Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 41
Disponibilização: 28/02/2025
Publicação: 28/02/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

BALANÇO

Balanço Patrimonial - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - Unidade Gestora: 150014/150014 - Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 - Período: janeiro a dezembro de 2024

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023/2024).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024 - MCDC/COGES-RO 8ª edição, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superavit/Déficit Financeiro.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.403.987,85	37.538.943,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	38.403.987,85	37.538.943,09
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.026.307,79	334.353,67
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	18.517,00	334.353,67
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.007.790,79	-
ESTOQUES	-	52.193,80
ALMOXARIFADO	-	52.193,80
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**41.430.295,64**	**37.925.490,56**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	320.000,00	1.727.713,39
BENS MOVEIS	320.000,00	202.500,00
BENS IMÓVEIS	-	1.525.213,39
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**320.000,00**	**1.727.713,39**
TOTAL DO ATIVO	**41.750.295,64**	**39.653.203,95**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	77.786,86	7.073,65
PESSOAL A PAGAR	62.136,19	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	15.650,67	7.073,65
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	749.771,21	2.693.888,53
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	749.771,21	2.693.888,53
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	46.947,89	30.406,54

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
VALORES RESTITUÍVEIS	46.947,89	30.406,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**874.505,96**	**2.731.368,72**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	40.875.789,68	36.921.835,23
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	40.875.789,68	36.921.835,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**40.875.789,68**	**36.921.835,23**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.750.295,64**	**39.653.203,95**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Adendo BP Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (0058048604) SEI 0057.000470/2025-12 / pg. 1

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	38.403.987,85	37.538.943,09
Ativo Permanente	3.346.307,79	2.114.260,86
Total Ativo (I)	**41.750.295,64**	**39.653.203,95**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	25.300.731,62	15.856.967,12
Passivo Permanente	64.515,00	145.464,08
Total Passivo (II)	**25.365.246,62**	**16.002.431,20**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**16.385.049,02**	**23.650.772,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	827.500,00	693.000,00
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**827.500,00**	**693.000,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	25.626,29	10.166,61
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.139,86	32.234,46
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	240.160,29	2.828.704,80
706	Transferência Especial da União	34.539,32	192.131,31
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	197.836,21	2.565.210,62
759	Recursos Vinculados a Fundos	12.624.632,63	16.046.617,51
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	-	6.910,66
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**13.123.934,60**	**21.681.975,97**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 12 - Caixa e equivalentes de caixa

Ao final do Exercício de 2024, a conta caixa e equivalentes de caixa, apresentam o montante de R$ 38.403.987,85 (trinta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), composto por receitas arrecadadas com taxas do Funesbom - UG 150014, receita de rendimentos de aplicação financeira, recebimento por descentralização de créditos, transferência voluntárias, transferências obrigatórias, e ainda, recursos liberados pelo tesouro estadual, conforme demonstrado os saldos financeiros na tabela abaixo:

Tabela 14 – Composição de Caixa e Equivalentes de Caixa

CONTA	TÍTULO	SALDO	AV (%)
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	38.403.987,85	100%
1.1.1.1.1.19	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	37.389.743,87	-
1.1.1.1.1.19.01	BCO CONTA MOVIMENTO-BANCO DO BRASIL	36.981.271,32	96,30%
1.1.1.1.1.19.02	BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	408.472,55	1,06%
1.1.1.1.2.40.01.01	LIMITE DE SAQUE	1.014.243,98	2,64%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Cabe ressaltar que o recurso liberado pelo Tesouro corresponde ao total inscrito na conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - Limite de Saque da conta-corrente n.º 001 02757X 10.000-5 - Conta Única, saldos disponíveis por solicitação de repasses para execução no FUNESBOM/RO, onde os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN/RO, competindo a COTES, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a conciliação bancária do saldo apresentado nessa conta não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto n.º 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese, os recursos estarem disponíveis à Unidade FUNESBOM/RO para a execução financeira da unidade.

O percentual mais expressivo na composição do grupo foi nas contas bancárias do banco do brasil, representando mais de 96% do saldo total em caixa.

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, apresentam a devida conciliação dos saldos.

NOTA 13 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Finalizou-se o exercício com o valor de R$ 3.026.307,79 (três milhões, vinte e seis mil trezentos e sete reais e setenta e nove centavos), compreendendo os saldos de adiantamentos concedidos, dos quais integram: suprimentos de fundos, viagens e diárias, esses valores deverão ser regularizados no exercício 2025 a medida que os beneficiários prestarem contas, será contabilizado nas contas de controles e reduzindo os direitos a receber no Ativo Circulante. Além do saldo de Outros Créditos e Valores a Receber de curto prazo, dos quais compreende o montante de R$ 3.007.790,79 (três milhões, sete mil setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos), ou seja, mais de 99%.

NOTA 14 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende aos valores de fornecedores a pagar no saldo de R$ 749.771,21 (setecentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), referente a despesas de custeio da unidade.

NOTA 15 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Aditivo BP Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (0058048604) SEI 0057.000470/2025-12 / pg. 2

Compreende a totalidade de R$ 77.786,86 (setenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente a imposto, guia DARF INSS e folha de pagamento que ficaram empenhados com prazo em data fixa para pagamento no exercício seguinte.

NOTA 16 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados. Este apresentou valor na ordem de no valor R$ 40.875.789,68 (quarenta milhões, oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), evidenciado na linha de Superavit/Déficits Acumulados. Comparando com exercício de 2023, teve um aumento de mais de 10%.

NOTA 17 – Quadro do Superavit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais no exercício seguinte. O superavit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, consoante o artigo 43 da Lei n.º 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

O superavit apurado nesta Unidade Gestora, foi evidenciado no quadro do Balanço Patrimonial no total de R$ 13.123.934,60 (treze milhões, cento e vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) detalhado na tabela abaixo:

Tabela 15 – Detalhamento de Saldo de Superavit por Fonte de Recursos Vinculadas

FONTE	VALOR	AV (%)
500	25.626,29	0,20%
700	1.139,86	0,01%
703	240.160,29	1,83%
706	34.539,32	0,26%
755	197.836,21	1,51%
759	12.624.632,63	96,20%
TOTAL	**13.123.934,60**	**100,00%**

Fonte: Sigef - Balanço Patrimonial 2024 - Quadro do Superavit/Déficit Financeiro.

Confirma-se da tabela acima, que a fonte com maior aporte é a 759 - Vinculada a Fundos dos quais seguem discriminadas no montante de R$ 12.624.632,63 (doze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), no percentual mais de 96% do total do superavit financeiro, esta, que se subdivide em 1.759 e 2.759. Contudo, ao detalharmos por destinação o montante apurado na tabela 16 abaixo, foi constatado que o valor que servirá para abertura do superávit financeiro efetivamente será de R$ 13.118.767,03 (treze milhões, cento e dezoito mil setecentos e sessenta e sete reais e três centavos), após o evento subsequente evidenciado na nota 17.1 abaixo, conforme a tabela 16 abaixo, demonstramos por valores vinculados a cada fonte e domicílio bancário da Unidade Gestora 150014:

Tabela 16 – Detalhamento do Saldo de Superávit por Fonte de Recursos Padronizadas

FONTE	DOMICÍLIO	VALOR	AV (%)
1700003110	00102757X0000108588	715,40	0,01%
1703000001	00102757X0000109150	240.160,29	1,83%
1706003110	00102757X0000106011	20.678,37	0,16%
1706003110	00102757X0000109843	13.860,95	0,11%
1755000001	00102757X0000109185	197.836,21	1,51%
1759008005	00102757X0000109169	1.190,65	0,01%
1759008026	00102757X0000070386	8.388.325,74	63,94%
1759008026	00102757X0000076023	1.028.666,07	7,84%
1759008026	00102757X0000082872	63,70	0,00%
1759008026	00102757X0000109118	13.718,13	0,10%
1759008026	00102757X0000109126	80.933,70	0,62%
1759008026	00102757X0000109134	40.358,85	0,31%
1759008026	00102757X0000109142	628,01	0,00%
1759008026	00102757X0004005600	1.503,59	0,01%
1759008026	1040063276000003943	258.472,55	1,97%
2500001002	00102757X0000109835	5.979,53	0,05%
2700003110	00102757X0000108588	424,46	0,00%
2759008026	00102757X0000070386	1.950.444,86	14,87%
2759008026	00102757X0000108588	9.783,31	0,07%
2759008026	00102757X0000109118	11.469,43	0,09%
2759008026	00102757X0000109126	173.482,44	1,32%
2759008026	00102757X0000109134	503.972,19	3,84%
2759008026	00102757X0000109142	307,58	0,00%
2759008026	00102757X0000109150	170.243,28	1,30%
2759008026	00102757X0004005600	5.537,50	0,04%
2759008026	1040063276000003943	10,24	0,00%
TOTAL		**13.118.767,03**	100,00%

Fonte:https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/DivePort.

Tabela 17 – Detalhamento da Fonte de Recursos

Aditivo BP Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (0058048604) SEI 0057.000470/2025-12 / pg. 3

FONTE	DETALHAMENTO
1500001002	Recursos não vinculados de Impostos - saúde
1700003110	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Emedas Parlamentares Individuais
1703000001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades.
1706003110	Transferência Especial da União - emedas parlamentares individuais
1755000001	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.
1759008005	Recursos Destinados ao FEPRAM
1759008026	Recursos Destinados ao FUNESBOM
2500001002	Recursos não vinculados de Impostos - saúde. Superávit
2700003110	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União/Emedas Parlamentares Individuais
2759008026	Recursos Destinados ao FUNESBOM.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - listar fonte de recursos 2024.

NOTA 17.1 – Quadro do Superavit/Déficit Financeiro - Eventos Subsequentes:

Considerando o previsto na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 25, a qual estabelece quando a entidade deve ajustar suas demonstrações contábeis em razão de eventos subsequentes à data a que se referem essas demonstrações, e ainda as informações que a entidade deve divulgar sobre a data de autorização para emissão das demonstrações contábeis e sobre eventos subsequentes à data dessas demonstrações;

Considerando o previsto na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 23, a qual estabelece critérios para selecionar e alterar as políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e a divulgação de mudanças nas políticas contábeis, mudança nas estimativas contábeis e retificações de erros;

Considerando dispositivo do Decreto de Encerramento, publicado anualmente, o qual fixa a data para a emissão dos balanços e anexos previstos na Lei Federal n° 4.320/1964, por meio do SIGEF/RO, após a autorização pela COGES.

Houve mudança de política contábil por meio da retificação de erro em lançamento de conta patrimonial, havendo necessidade de lançamento de reclassificação para conta de natureza Financeira - "F", valores em trânsito, e assim refletindo o valor financeiro por fonte, para abertura do superávit da unidade no execício 2025, com reflexos no Balanço Patrimonial já publicado (0057432080), tudo isso, consoante a Instrução Normativa n. 001/2024/COGES-GAB a qual estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado e a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 23, segue abaixo a Nota Lançamento que registrou o fato subsequente:

2025NL000943

Foi realizado o estorno da 2025NL000848 para em seguida, por meio da 2025NL000943, ajustar a conta contábil Financeira "F", com reflexos no Quadro do superávit do Balanço Patrimonial de 2024.

Sendo assim solicitaremos o superávit financeiro a fim de regularizar a situação, neste momento sendo tratada por meio do processo 0004.002200/2025-23 junto à Coges, reclassificando da conta contábil 1.1.3.8.1.06.21 - **valores em trânsito, para a conta** 1.1.3.8.1.06.04 ficando pendente de regularização a saída financeira deste recurso até a efetiva abertura do superávit em 2025.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro **antes do Evento Subsequente** - Ajuste da disponibilidade financeira para a fonte - 1.706.003110 - Transferência Especial da União - emendas parlamentares individuais:

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	25.626,29	10.166,61
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.139,86	32.234,46
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	240.160,29	2.828.704,80
706	Transferência Especial da União	13.860,95	192.131,31
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	197.836,21	2.565.210,62
759	Recursos Vinculados a Fundos	12.624.632,63	16.046.617,51
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	-	6.910,66
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		13.103.256,23	21.681.975,97

Fonte: Sigef - Balanço Patrimonial 2024 (0057432080).

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro **após o registro do Evento Subsequente** - Ajuste da disponibilidade financeira para a fonte - 1.706.003110 - a Débito na conta contábil 1.1.3.8.1.06.21 - **valores em trânsito** e a Crédito na conta contábil 1.1.3.8.1.06.04 - ordens bancárias recebidas a regularizar, no valor de R$ 20.678,37 (vinte mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos):

Aditivo BP Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (0058048604) SEI 0057.000470/2025-12 / pg. 4

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	25.626,29	10.166,61
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.139,86	32.234,46
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	240.160,29	2.828.704,80
706	Transferência Especial da União	34.539,32	192.131,31
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	197.836,21	2.565.210,62
759	Recursos Vinculados a Fundos	12.624.632,63	16.046.617,51
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	-	6.910,66
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		13.123.934,60	21.681.975,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 27/02/2025 às 15:24 por Mirian Sousa Da Silva Motta

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Contadora Setorial CBM / FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - **CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 28/02/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, **Coronel**, em 28/02/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 28/02/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057839799** e o código CRC **E070F26C**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0004.001633/2025-61 SEI nº 0057839799

Aditivo BP Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (0058048604) SEI 0057.000470/2025-12 / pg. 5

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 35
Disponibilização: 20/02/2025
Publicação: 20/02/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2024

1- Informações Gerais

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM/RO, inscrito no CNPJ 41.175.256/0001-17, localizado na Avenida Campos Sales, n. 3254, Bairro Olaria, CEP: 76801-246, Porto Velho, RO é uma entidade da Administração Pública Direta Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC-RO, para efeito de supervisão, coordenação, pessoal, fiscalização e controle em consonância ao art. 37, Decreto nº 21.887/17.

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, instituído pela Lei nº 1.072 de 13 de maio de 2002, conforme artigos transcritos abaixo:

> *Art. 1°. Fica criado o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO, com a finalidade de prover recursos para reequipamento e manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.*
>
> *Art. 2° O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO será constituído das seguintes fontes de recursos:*
>
> *I – receitas arrecadadas, proveniente de vistorias de Segurança Contra Incêndio e Taxa Anual de Combate a Incêndios, arrecadadas no exercício ou oriundas de dívidas ativas originárias deste tributo, bem como as demais receitas previstas no anexo único da Lei n° 853, de 30 de novembro de 1999 e demais taxas que venham a ser criadas por força de lei;*
>
> *II – auxílios, subvenções, doações ou dotações, municipais, federais, ou privadas, específicas ou oriundas de convênios ou ajustes firmados com o Governo do Estado de Rondônia, para serviço afetos ao Corpo de Bombeiros;*
>
> *III – juros bancários de seus depósitos;*
>
> *IV – juros e multas referentes às taxas de que trata o inciso I;*
>
> *V – recursos transferidos por entidades públicas ou particulares, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham a ser, por lei ou redistribuição através de decreto governamental, atribuídos ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar;*
>
> *VI – quaisquer rendas eventuais;*
>
> *VII – recursos advindos da co-participação de Estado limítrofes ou não de Rondônia, ajustados em convênio que regulem a cooperação, aprendizagem ou prestação de serviço do Corpo de Bombeiros Militar;*
>
> *§ 1° Os recursos aludidos neste artigo serão recolhidos na conta própria do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO, através de documento de arrecadação próprio;*
>
> *§ 2° Fica a Secretaria de Estado de Finanças, encarregada de providenciar as devidas rubricas, bem como adequar o orçamento do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia FUNESBOMRO, à situação especificada no parágrafo anterior;*
>
> *Art. 3° O Saldo positivo do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO, apurado em balanço, em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.*
>
> *Art. 4° O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO, é dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade contábil e orçamento próprio demonstrando a origem e aplicação dos recursos, com escrituração geral, clara e precisa, adequadas às Normas Brasileiras de Contabilidade e aos princípios da Contabilidade Pública.*
>
> Lei de criação do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (FUNESBOM) LEI n.º 1072 de 13 de maio de 2002. Lei n.º 2450 de 8 de abril de 2011 - Altera o parágrafo único do 5º da Lei n.º 1072 de 13 de maio de 2002. Lei n.º 3309 de 19 de dezembro de 2013 - Altera dispositivos da Lei n.º 1072 de 13 de maio de 2002, que institui e regulamenta o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (FUNESBOM).

Durante o Exercício de 2024 o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, iniciou as atividades operacionais amparado pela Lei nº 5.733, de 09 janeiro de 2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n.º 13, 22 de janeiro de 2024, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade .

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executam diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual. Desta forma, seguem as Leis que regem o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

- Lei n.º 1072 de 13 de maio de 2002 que institui o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.
- Lei n.º 2450 de 8 de abril de 2011 - Altera o parágrafo único do 5º da Lei n.º 1072 de 13 de maio de 2002.
- Lei n.º 3309 de 19 de dezembro de 2013 - Altera dispositivos da Lei n.º 1072 de 13 de maio de 2002, que institui e regulamenta o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Declaração de Conformidade Contábil

Declaro que os demonstrativos contábeis são emitidos e gerenciados pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) que são parametrizados por eventos habilitados pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, e assim, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

***MIRIAN** SOUSA DA SILVA MOTTA*
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

Local: Porto Velho - RO

2 - Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

2.1 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 255 de 29 Novembro de 2024 foi aprovada a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site https://contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Aditivo BO Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 (0058047744) SEI 0057.000476/2025-12 / pg. 6

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei nº 4.320/64.

2.2 - Base de Mensuração

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

- Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que, para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.
- Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- Caixa e equivalente de caixa: incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.
- Créditos e obrigações: Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias com datas anteriores a 01/01/20XX, conforme regulamento vigente.
- Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.
- Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.
- Investimento permanentes: As participações em empresas sobre as quais o Estado tenha influência significativa na administração são mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. Inicialmente é reconhecido pelo seu custo e o seu valor contábil deve ser aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor no resultado do período da investida após a data da aquisição.
- Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.
- Intangível: O ativo intangível é reconhecido incialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.
- Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório MCDC extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo. Nesta Unidade gestora, Funesbom, todos os bens adquiridos por execução orçamentária e financeira, são transferidos para a Unidade Corpo de Bombeiros, assim como previsto na Lei 1.072/2002, Lei de criação do Funesbom.
- Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.
- Restos a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição e .
- Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição e ainda, conforme manual de conferência das demonstrações contábeis - MCDC; 8ª edição, disponível no endereço: https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/manual-conferencia-das-demonstracoes-contabeis. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.
- Retenções: O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.
- Análise Horizontal - AH: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerando como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.
- Análise Vertical - AV: mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence no mesmo período.

3 - Dos Balancetes Mensais do Exercício 2024

Em atenção Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2024. Em cumprimento aos dispostos citados acima, segue abaixo os protocolos de envio pelo portal SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública a Corte de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, monitorado pelo Processo Administrativo SEI nº 0088.000193/2025-42.

Aditivo BO Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 (0058047744) SEI 0057.000476/2025-12 / pg. 7

Mês/Competência	Comprovantes	Protocolo TCE/RO
Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057100990
Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101005
Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101014
Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101025
Maio	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101048
Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101071
Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101089
Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101110
Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101138
Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101161
Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101184
Dezembro	Dentro do prazo de Entrega de Remessa Mensal - será apensado aos autos, assim que ocorrer a tramissão ao TCERO, Ofício 697 (0057100634.	

Balanço Orçamentário - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - Unidade Gestora - 150014/15014 - Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 - Período: janeiro a dezembro de 2024

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024- MCDC/COGES-RO 8ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como análises relacionadas aos Restos a Pagar 2024:

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.631.125,00	20.631.125,00	23.670.967,89	3.039.842,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.831.125,00	17.831.125,00	20.095.000,45	2.263.875,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.575.967,44	3.575.967,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.800.000,00	2.800.000,00	-	(2.800.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.631.125,00	20.631.125,00	23.670.967,89	3.039.842,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.631.125,00	20.631.125,00	23.670.967,89	3.039.842,89
DEFICIT (VI)	-	-	14.079.133,65	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.631.125,00	20.631.125,00	37.750.101,54	3.039.842,89

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	21.664.474,24	19.198.934,33	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	21.664.474,24	19.198.934,33	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Aditivo BO Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 (0058047744) SEI 0057.000476/2025-12 / pg. 8

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**6.565.991,00**	**16.742.439,14**	**12.074.081,31**	**7.503.292,17**	**7.440.340,71**	**4.668.357,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	772.839,00	872.839,00	580.382,60	561.168,25	548.038,77	292.456,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.793.152,00	15.869.600,14	11.493.698,71	6.942.123,92	6.892.301,94	4.375.901,43
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**14.065.134,00**	**29.538.473,25**	**25.676.020,23**	**5.753.928,45**	**5.753.928,45**	**3.862.453,02**
INVESTIMENTOS	14.065.134,00	29.538.473,25	25.676.020,23	5.753.928,45	5.753.928,45	3.862.453,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**20.631.125,00**	**46.280.912,39**	**37.750.101,54**	**13.257.220,62**	**13.194.269,16**	**8.530.810,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**20.631.125,00**	**46.280.912,39**	**37.750.101,54**	**13.257.220,62**	**13.194.269,16**	**8.530.810,85**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**20.631.125,00**	**46.280.912,39**	**37.750.101,54**	**13.257.220,62**	**13.194.269,16**	**8.530.810,85**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**505.571,62**	**3.874.257,32**	**1.895.570,11**	**1.895.570,11**	**2.131.632,53**	**352.626,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	14.458,67	-	-	14.458,67	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	505.571,62	3.859.798,65	1.895.570,11	1.895.570,11	2.117.173,86	352.626,30
DESPESAS DE CAPITAL	**1.727.713,39**	**9.396.805,16**	**8.778.649,45**	**8.778.649,45**	**2.000.544,05**	**345.325,05**
INVESTIMENTOS	1.727.713,39	9.396.805,16	8.778.649,45	8.778.649,45	2.000.544,05	345.325,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.233.285,01**	**13.271.062,48**	**10.674.219,56**	**10.674.219,56**	**4.132.176,58**	**697.951,35**

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	**322.213,09**	**322.213,09**	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	7.073,65	7.073,65	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	315.139,44	315.139,44	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**322.213,09**	**322.213,09**	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2025 às 07:34 por Dielma Rodrigues De Almeida

NOTA 4 – Receita Orçamentária

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que tem natureza arrecadadora de taxas, conforme previsto em sua lei de criação nº 1.072 de maio de 2002, finalizou o exercício apresentando saldo com todas as receitas arrecadadas no montante de R$ 23.670.967,89 (vinte e três milhões, seiscentos e setenta mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), representado no quadro principal coluna Receitas Realizadas, subtotal das receitas no Balanço Orçamentário.

A Unidade gestora apresentou um déficit de receitas orçamentárias no montante de R$ -14.079.133,65 (quatorze milhões, setenta e nove mil cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos, negativo), **devido ao comparativo considerando somente as receitas arrecadadas menos as despesas empenhadas,** quando deveria considerar também que a UG recebeu e executou recursos orçamentários de **descentralizações de créditos das Unidades FES-SESAU e SEFIN - COTES**, e também recebeu Dotação atualizada da fonte tesouro 1500 - UG 14099 - Cotes para custeio de despesas administrativas. Sendo assim, recebeu repasses financeiros para a cobetura dessas despesas, portanto, não se aplica o cálculo do equilíbrio orçamentário neste caso. Esses recebimentos de recursos de outras unidades foram previstos na LOA delas, e podem ser visualizados no relatório Razão da conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 Repasse recebido na UG FUNESBOM, que finalizou o exercício com o saldo de R$ 3.156.060,74 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil sessenta reais e setenta e quatro centavos), decorrentes dos repasses realizados para fazer frente aos empenhos vinculados a estas fontes. Apartir da análise do Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por fonte de recursos descentralizações recebidas x empenhos executados por fonte de recursos, chega-se à conclusão de que este déficit não representa prejuízos para esta Unidade, pois os créditos foram previstos na LOA dessas Unidades, as quais Descentralizarm orçamento, e também o recurso financeiro conforme a solicitação de repasse pela unidade que está executando o recurso no momento da liquidação.

Tabela 1 - Descentralizações Recebidas e Dotação Atualizada fonte 1.500.

UN.GES	SFU	PROG	P/A	NATUREZA	FONTE	DOT. ATUALIZADA	DC RECEBIDA
150014	122	1015	2087	339030 Material de Consumo	1500007051	609.000,00	0,00
150014	122	1015	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500007052	800.000,00	0,00
150014	122	1015	2087	339014 Diárias - Civil	1500001002	0,00	3.000,00
150014	122	1015	2087	339015 Diárias - Militar	1500001002	0,00	63.245,40
150014	122	1015	2087	339030 Material de Consumo	1500001002	0,00	1.748.136,93
150014	122	1015	2087	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001002	0,00	38.250,00
150014	122	1015	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001002	0,00	732.152,82
TOTAL						**1.409.000,00**	**2.584.785,15**

Fonte:QDD Orçamentário e Financeiro - 2024 - Coges-RO.

Cabe destacar que a arrecadação própria com taxas de vistoria veicular e combate a incêndios alocados na fonte de recursos 1.759.00.8026 - Funesbom, foi no montante de R$ 20.095.000,45 (vinte milhões noventa e cinco mil reais e quarenta e cinco centavos), ou seja, representa quase 85% da arrecadação total no ano. Ao se comparar

Aditivo BO Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 (0058047744) SEI 0037.000476/2025-12 / pg. 9

com o exercício de 2023, verifica-se uma queda em quase 7%, visto que o valor arrecadado naquele ano foi de R$ 21.600.054,02 (vinte e um milhões, seiscentos mil cinquenta e quatro reais e dois centavos).

Concernente à receita de rendimentos de aplicações financeiras em bancos, nota-se que esta representa o montande de R$ 3.575.967,44 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), da receita da Unidade, ou seja, mais que 15% da receita arrecadada em 2024, conforme tabela abaixo:

Tabela 2 - Receita Orçamentária Funesbom - 2024

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA BRUTA					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	23.670.967,89
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	20.095.000,45	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	0,00	0,00	20.095.000,45	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	20.095.000,45	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	20.095.000,45	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	3.575.967,44	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.575.967,44	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	3.575.967,44	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.575.967,44	0,00	0,00	0,00

Fonte: Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64 - Demonstrativo da receita segundo a categoria econômica - UG 150014.

NOTA 5 – Das Despesas Orçamentárias

No Exercício 2024 a dotação atualizada apresentou o total de R$ 46.280.912,39 (quarenta e seis milhões, duzentos e oitenta mil novecentos e doze reais e trinta e nove centavos), que comparada ao exercício de 2023 no valor de R$ 36.232.793,19 (trinta e seis milhões, duzentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos), obteve um aumento no percental de mais de 27%, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 3 – Detalhamento da Dotação atualizada

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2023	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024	AH (2024-2023) EM R$	AH (2024-2023) EM %
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**16.819.733,86**	**16.742.439,14**	**- 77.294,72**	**-0,46%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	636.312,00	872.839,00	236.527,00	37,17%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.183.421,86	15.869.600,14	-313.821,72	-1,94%
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**19.413.005,33**	**29.538.473,25**	**10.125.467,92**	**52,16%**
INVESTIMENTOS	19.413.005,33	29.538.473,25	10.125.467,92	52,16%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	0,00%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00%
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**36.232.739,19**	**46.280.912,39**	**10.048.173,20**	**27,73%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Orçamentário.

Na tabela abaixo, apresentamos o detalhamento das despesas por grupo, através de análise vertical da execução orçamentária do Exercício 2024. Diante da análise, é possível observar que, ao comparar o total das despesas empenhadas com despesas pagas e liquidadas, tem-se que cerca de 35% foi executado, sendo a outra diferença foi inscrita em restos a pagar para ser executado extraorçariamente no exercício seguinte, e ainda sendo o total de 2.140,26, sendo inscrita em liquidação concernente as despesas de dezembro com pagamento previsto até 20/01/2025. Esta unidade em seu planejamento orçamentário e financeiro, está sempre observando as disponibilidades financeiras em caixa, bancos, e condições da legislação pertinente, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Sendo assim, ao subtrair o total de Despesa Empenhada (DE) do total de Despesas Pagas (DP), confirmamos que o valor de R$ 24.555.832,38 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) será inscrito em Restos a Pagar, ou seja, mais de 65%.

Tabela 4 – Detalhamento da Despesa Orçamentária

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (DA)	DESPESAS EMPENHADA (DE)	% DE/DA	DESPESAS LIQUIDADAS (DL)	% DL/ DE	DESPESAS PAGAS (DP)	% DP/DL	SALDO DA DOTAÇÃO (SD)	% SD/DA
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**16.742.439,14**	**12.074.081,31**	**72%**	**7.503.292,17**	**62%**	**7.440.340,71**	**99%**	**4.668.357,83**	**28%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	872.839,00	580.382,60	66%	561.168,25	97%	548.038,77	98%	292.456,40	34%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-		-		-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.869.600,14	11.493.698,71	72%	6.942.123,92	60%	6.892.301,94	99%	4.375.901,43	28%
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**29.538.473,25**	**25.676.020,23**	**87%**	**5.753.928,45**	**22%**	**5.753.928,45**	**100%**	**3.862.453,02**	**13%**
INVESTIMENTOS	29.538.473,25	25.676.020,23	87%	5.753.928,45	22%	5.753.928,45	100%	3.862.453,02	13%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-		-		-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-		-		-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00%**	**0%**	**0,00%**	**0%**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**46.280.912,39**	**37.750.101,54**	**82%**	**13.257.220,62**	**35%**	**13.194.269,16**	**100%**	**8.530.810,85**	**18%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Orçamentário

NOTA - 5.1 Das Despesas Correntes

Estas, englobam as despesas de custeio e manutenção dos serviços públicos. Conforme se analisa na tabela abaixo, é possível verificar que, ao se comparar o total de despesas correntes empenhadas com o total de despesas empenhadas, aquelas equivalem a 32% destas. Já as despesas com pessoal empenhada, equivale a aprixadamente 5% do total das despesas correntes empenhada. Insta mencionar que esta Unidade Gestora, não é gestora de recursos humanos, no se refere ao pagamento de folha pessoal estatutário, sendo esta execução realizada pela Sesdec, sendo atípica, pois houve a necessidade da contratação de pessoal emergencial por tempo determinado.

Tabela 5 - Despesas com Pessoal e Outras Despesas Correntes

UN.GES	SFU	PROG	P/A	NATUREZA		FONTE	DOT. ATUALIZADA	DC RECEBIDA	DESP EMPENHADA	DESP LIQUIDADA	DESP PAGA	SALDO A PAGAR
150014	182	1015	1490	319004	Contratação por Tempo Determinado	1759008026	772.839,00	-	481.317,86	1.349,71	449.764,58	31.553,28
150014	182	1015	1490	319004	Contratação por Tempo Determinado	2759008026	100.000,00	-	99.064,74	790,55	98.274,19	790,55
SUBTOTAL DE DESPESA COM PESSOAL							**872.839,00**	**0,00**	**580.382,60**	**2.140,26**	**548.038,77**	**32.343,83**

Aditivo BO Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 (0058647744) SEI 0057.000470/2023-12 / pg. 10

UN.GES	SFU	PROG	P/A	NATUREZA	FONTE	DOT. ATUALIZADA	DC RECEBIDA	DESP EMPENHADA	DESP LIQUIDADA	DESP PAGA	SALDO A PAGAR
150014	122	1015	2087	339014 Diárias - Civil	1759008026	182.300,00	-	134.900,40	134.900,40	134.900,40	-
150014	122	1015	2087	339015 Diárias - Militar	1759008026	1.863.993,96	-	1.299.408,64	1.299.408,64	1.299.408,64	-
150014	122	1015	2087	339030 Material de Consumo	1500007051	609.000,00	-	284.015,54	-	-	284.015,54
150014	122	1015	2087	339030 Material de Consumo	1759008026	911.096,00	-	833.103,94	399.988,50	351.591,52	481.512,42
150014	122	1015	2087	339030 Material de Consumo	2759008026	1.388.995,62	-	552.627,55	16.875,00	16.875,00	535.752,55
150014	122	1015	2087	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	1759008026	143.328,42	-	-	-	-	-
150014	122	1015	2087	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	2759008026	100.000,00	-	-	-	-	-
150014	122	1015	2087	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	2759008026	200.000,00	-	200.000,00	56.264,25	56.264,25	143.735,75
150014	122	1015	2087	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	2759008026	63.540,00	-	-	-	-	-
150014	122	1015	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500007052	800.000,00	-	695.211,40	379.757,96	379.757,96	315.453,44
150014	122	1015	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1759008026	1.954.000,00	-	1.951.388,03	1.691.118,54	1.689.693,54	261.694,49
150014	122	1015	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2759008005	368,65	-	-	-	-	-
150014	122	1015	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2759008026	4.139.659,35	-	2.717.401,94	990.894,26	990.894,26	1.726.507,68
150014	122	1015	2087	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P	1759008026	6.050,00	-	6.050,00	-	-	6.050,00
150014	122	1015	2087	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P	2759008026	96.432,00	-	96.432,00	94.890,00	94.890,00	1.542,00
150014	122	1015	2087	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	1759008026	20.000,00	-	13.400,53	13.380,92	13.380,92	19,61
150014	122	1015	2087	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	2759008026	30.000,00	-	100,00	-	-	100,00
150014	122	1015	2087	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1759008026	129.910,00	-	129.496,99	84.797,08	84.797,08	44.699,91
150014	122	1015	2087	339093 Indenizações e Restituições	1759008026	7.312,62	-	7.312,62	7.312,62	7.312,62	-
150014	122	1015	2087	339093 Indenizações e Restituições	2700003110	31.810,00	-	31.810,00	31.810,00	31.810,00	-
150014	122	1015	2087	339093 Indenizações e Restituições	2706003110	19.045,90	-	19.045,90	19.045,90	19.045,90	-
150014	122	1015	2087	339093 Indenizações e Restituições	2759008026	1.283,47	-	1.283,47	1.283,47	1.283,47	-
150014	128	1015	2096	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1759008026	550.000,00	-	516.384,97	384.536,30	384.536,30	131.848,67
150014	182	1015	1490	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1759008026	25.161,00	-	3.800,02	3.539,98	3.539,98	260,04
150014	182	1015	1490	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	2759008026	20.000,00	-	7.829,48	7.829,48	7.829,48	-
150014	244	2087	2197	339030 Material de Consumo	1761000001	-	-	-	-	-	-
150014	244	2087	2197	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1761000001	-	-	-	-	-	-
150014	122	1015	2087	339014 Diárias - Civil	1500001002	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-
150014	122	1015	2087	339015 Diárias - Militar	1500001002	-	63.245,40	63.245,40	63.245,40	63.245,40	-
150014	122	1015	2087	339030 Material de Consumo	1500001002	-	1.748.136,93	1.156.047,07	972.742,82	972.742,82	183.304,25
150014	122	1015	2087	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001002	-	38.250,00	38.250,00	18.017,46	18.017,46	20.232,54
150014	122	1015	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001002	-	732.152,82	732.152,82	267.484,94	267.484,94	464.667,88
SUBTOTAL DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES						**13.293.286,99**	**2.584.785,15**	**11.493.698,71**	**6.942.123,92**	**6.892.301,94**	**4.601.396,77**
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES						**14.166.125,99**	**2.584.785,15**	**12.074.081,31**	**6.944.264,18**	**7.440.340,71**	**4.633.740,60**

Fonte:QDD Orçamentário e Financeiro - 2024 - Coges-RO.

Neste ínterim, vale mencionar que a UG concedeu uma descentralização de crédito no montante de R$ 8.482,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais), através da 20024DC00002, que deve ser abatida no montante do total das despesas correntes da unidade.

NOTA - 5.2 Das Despesas Capital

Estas, são as que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. No balanço orçamentário, verifica-se a unidade possui apenas despesas de capital do tipo investimento, dos quais, ao analisar a tabela 6 abaixo, podemos confirmar que, do total empenhado na unidade, as despesas de capital equivale a pouco mais de 65%.

Tabela 6 - Despesas de Capital

UN.GES	SFU	PROG	P/A	NATUREZA	FONTE	DOT. ATUALIZADA	DESP EMPENHADA	DESP LIQUIDADA	DESP PAGA	SALDO A PAGAR
150014	182	2103	1275	449051 Obras e Instalações	1759008026	7.676.513,80	6.337.663,46	4.352.024,22	4.352.024,22	3.324.489,58
150014	182	2103	1275	449051 Obras e Instalações	2703000001	2.828.704,80	2.828.704,80	-	-	2.828.704,80
150014	182	2103	1275	449051 Obras e Instalações	2706003110	173.085,41	173.085,41	-	-	173.085,41
150014	182	2103	1275	449051 Obras e Instalações	2755000001	2.565.210,62	2.565.210,62	-	-	2.565.210,62
150014	182	2103	1275	449051 Obras e Instalações	2759008026	9.906.338,42	9.906.338,42	1.214.945,45	1.214.945,45	8.691.392,97
150014	182	2103	1275	449092 Despesas de Exercícios Anteriores	1759008026	143.486,20	143.486,20	143.486,20	143.486,20	-
150014	182	2103	1276	449052 Equipamentos e Material Permanente	1759008026	6.245.134,00	3.721.531,32	43.472,58	43.472,58	6.201.661,42
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL						**29.538.473,25**	**25.676.020,23**	**5.753.928,45**	**5.753.928,45**	**23.784.544,80**

Fonte: Fonte:QDD Orçamentário e Financeiro - 2024 - Coges-RO.

NOTA 6 – Execução dos Recursos decorrentes do Superávit aberto em 2024:

No exercício 2024, o Funesbom solicitou a abertura de Superávit no total de R$21.681.975,97 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), por meio do processo 0004.003743/2024-87, sendo registrado na conta contábil: 8.2.3.5.0.00.00.00 =Superávit Financeiro Disponível, demonstrado no relatório superávit apurado 18.06.2024 (0049900134) sendo executados conforme demonstrado abaixo:

Tabela 7 - Superávit aberto e executado em 2024 - Funesbom:

Aditivo BO Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 (0058647744) SEI 0057.000470/2023-12 / pg. 11

UN.GESTORA 150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - RO
Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2024
MES: 12 - DEZEMBRO

TITULO	NATUREZA	FONTE	Dotação Inicial	Dot. Atualizac	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Credito Disponivel	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. em Liquidação Até o Mês	Desp. Liq Até o Mês	Desp. Paga Até o Mês	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	2759008026	0,00	1.388.995,62	0,00	0,00	836.368,07	552.627,55	0,00	16.875,00	16.875,00	535.752,55	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2759008026	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	2759008026	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	56.264,25	56.264,25	143.735,75	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	2759008026	0,00	63.540,00	0,00	8.472,00	55.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2759008005	0,00	368,65	0,00	0,00	368,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2759008026	0,00	4.139.659,35	0,00	0,00	1.422.257,41	2.717.401,94	0,00	990.894,26	990.894,26	1.726.507,68	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2759008026	0,00	96.432,00	0,00	0,00	0,00	96.432,00	0,00	94.890,00	94.890,00	1.542,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	2759008026	0,00	30.000,00	0,00	0,00	29.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093 Indenizações e Restituições	2700003110	0,00	31.810,00	0,00	0,00	0,00	31.810,00	0,00	31.810,00	31.810,00	0,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093 Indenizações e Restituições	2706003110	0,00	19.045,90	0,00	0,00	0,00	19.045,90	0,00	19.045,90	19.045,90	0,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093 Indenizações e Restituições	2759008026	0,00	1.283,47	0,00	0,00	0,00	1.283,47	0,00	1.283,47	1.283,47	0,00	0,00
REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004 Contratação por Tempo Determinado	2759008026	0,00	100.000,00	0,00	0,00	935,26	99.064,74	790,55	98.274,19	98.274,19	0,00	0,00
REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	2759008026	0,00	20.000,00	0,00	0,00	12.170,52	7.829,48	0,00	7.829,48	7.829,48	0,00	0,00
REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	2703000001	0,00	2.828.704,80	0,00	0,00	0,00	2.828.704,80	0,00	0,00	0,00	2.828.704,80	0,00
REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	2706003110	0,00	173.085,41	0,00	0,00	0,00	173.085,41	0,00	0,00	0,00	173.085,41	0,00
REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	2755000001	0,00	2.565.210,62	0,00	0,00	0,00	2.565.210,62	0,00	0,00	0,00	2.565.210,62	0,00
REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	2759008026	0,00	9.906.338,42	0,00	0,00	0,00	9.906.338,42	0,00	1.214.945,45	1.214.945,45	8.691.392,97	0,00
TOTAL			0,00	21.664.474,24	0,00	8.472,00	2.457.067,91	19.198.934,33	790,55	2.532.112,00	2.532.112,00	16.666.031,78	0,00
				100%		0%	11%	89%	0%	12%	12%	77%	0%

Fonte:QDD Orçamentário e Financeiro - 2024 - Coges-RO.

Insta mencionar que, do total de recursos abertos por meio de crédito adicional através do Superávit apurado no balanço Patrimonial 2023, no total de R$21.664.474,24 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), restaram ainda a liquidar o valor de R$16.666.031,78 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil trinta e um reais e setenta e oito centavos), correspondente a 77% do total aberto do superávit.

Tabela 8 - Execução por % das fontes de Recursos do Superávit aberto em 2024:

Nome e Código da Fonte de Recursos		Dotação atualizada por Superávit 2024	% sobre o total da dotação Superávit aberto 2024
Recursos Destinados ao Funesbom	2759008026	16.046.248,86	74%
Recursos Destinados ao Fepram	2759008005	368,65	0%
Recursos vinculados a Convênios	2700003110	31.810,00	0%
Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar individual	2706003110	192.131,31	1%
Outras Transferênciasou instrumentos congêneres de Outras Entidades(Recursos da Vinci)	2703000001	2.828.704,80	13%
Recursos de Alienação de Bens	2755000001	2.565.210,62	12%
	Total Geral	21.664.474,24	100%

Fonte:QDD Orçamentário e Financeiro - 2024 - Coges-RO.

Da leitura da tabela acima 8 acima, resta claro que, do total de recursos abertos por superávit no Funesbom, a fonte de maior destaque foi a fonte Recursos destinados ao Funesbom - 2.759.00.8026, representando um percentual de 74% do total aberto em 2024.

NOTA 7 – Execução dos Restos a Pagar Não Processados

Conforme diz o Art. 36 da Lei n.º 4.320/64, considera-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Neste sentido, a Unidade Gestora 150014, iniciou o exercício 2024 com o montante de R$ 15.504.347,49 (quinze milhões, quinhentos e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) inscrito em restos a pagar não processados. Destes, R$ 6.060.769,49 (seis milhões, sessenta mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) foram pagos no exercício, o que corresponde a 39% do valor inscrito, tivemos ainda, aproximadamente 27% de cancelamento e 34% pendentes de pagamento, que foram postos "em liquidação" ao final do exercício para serem executados no exercício de 2025. Conforme tabela 7, abaixo.

Tabela 9 - Execução de Restos a Pagar Não Processados - Composição

RPNP	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31/12/2023	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	505.571,62	3.874.257,32	1.895.570,11	1.895.570,11	2.131.632,53	352.626,30
DESPESAS DE CAPITAL	1.727.713,39	9.396.805,16	4.165.199,38	4.165.199,38	2.000.544,05	4.958.775,12
TOTAL		15.504.347,49	6.060.769,49	6.060.769,49	4.132.176,58	5.311.401,42
AH (%)	100%		39%	39%	27%	34%

Fonte:Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Orçamentário.

NOTA 8 – Execução dos Restos a Pagar Processados

A Unidade iniciou o exercício de 2024 com saldo de R$ 322.213,09 inscrito em restos a pagar processados sendo todos pagos no decorrer do ano.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES

Aditivo BO Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 (0038647744) SEI 0037.000470/2023-12 / pg. 12

Contadora Setorial CBM / FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS **- CEL BM**

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 19/02/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, **Coronel**, em 19/02/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 19/02/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057375224** e o código CRC **BDE0D7F7**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0004.001633/2025-61 SEI nº 0057375224

Aditivo BO Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 (0058647744) SEI 0057.000470/2025-12 / pg. 13

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 35
Disponibilização: 20/02/2025
Publicação: 20/02/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

BALANÇO

Balanço Financeiro - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - Unidade Gestora - 150014/15014 - Anexo 13 da Lei Federal n. 4.320/64 - Período: janeiro a dezembro de 2024

A Lei n.º 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 10ª Ed. 2023).

O Balanço Financeiro foi elabora em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024 - MCDC/COGES-RO 8ª edição, composto por:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**23.670.967,89**	**25.378.462,39**
Recursos Não Vinculados	**-**	**15.405,22**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**23.670.967,89**	**25.363.057,17**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	16.079,23	4.029,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	254.736,64	3.323.965,24
Demais Vinculações Legais	23.400.152,02	22.035.062,53
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.940.119,27**	**16.178.796,85**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.156.060,74	5.198.647,75
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	784.058,53	10.980.149,10
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**33.086.084,49**	**14.689.108,16**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	24.492.880,92	13.271.062,48
Inscrição de Restos a Pagar Processados	62.951,46	322.213,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.725.490,69	845.062,07
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.804.761,42	250.770,52
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**37.538.943,09**	**33.203.226,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.538.943,09	33.203.226,24

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**98.236.114,74**	**89.449.593,64**

Aditivo BF Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 (0038648322) SEI 0031.000470/2023-12 / pg. 14

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**37.750.101,54**	**25.942.255,51**
Recursos Não Vinculados	**979.226,94**	**600.243,78**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**36.770.874,60**	**25.342.011,73**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	1.992.695,29	3.409.436,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.052.646,11	343.000,00
Demais Vinculações Legais	31.725.533,20	21.589.574,93
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**2.551.203,57**	**12.314.513,67**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	218.610,50
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.551.203,57	12.095.903,17
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**19.530.821,78**	**13.653.881,37**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	10.674.219,56	11.417.925,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	322.213,09	1.125.008,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.708.949,34	860.176,90
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.825.439,79	250.770,52
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**38.403.987,85**	**37.538.943,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.403.987,85	37.538.943,09
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**98.236.114,74**	**89.449.593,64**

	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**	**-**	**15.405,22**	**-**	**15.405,22**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**23.670.967,89**	**-**	**23.670.967,89**	**25.363.057,17**	**-**	**25.363.057,17**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	16.079,23	-	16.079,23	4.029,40	-	4.029,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	254.736,64	-	254.736,64	3.323.965,24	-	3.323.965,24
Demais Vinculações Legais	23.400.152,02	-	23.400.152,02	22.035.062,53	-	22.035.062,53
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**23.670.967,89**	**-**	**23.670.967,89**	**25.378.462,39**	**-**	**25.378.462,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 9 – Dos Ingressos

O Balanço Financeiro do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, apresentou ao final do exercício de 2024, o saldo total de ingressos de R$ 98.236.114,74, que coadunam com o total de dispêndios do mesmo período. Ao se comparar o total dos ingressos, entre 2023 e 2024, observa-se um pequeno aumento em 9,82%, apresentado na tabela abaixo:

Tabela 10 – Composição dos Ingressos 2023 e 2024

INGRESSOS	TOTAL 2023	TOTAL 2024	AV (%) 2023/2024	AH (%) 2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	25.378.462,39	23.670.967,89	-6,73%	24,10%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	16.178.796,85	3.940.119,27	-75,65%	4,01%
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	14.689.108,16	33.086.084,49	125,24%	33,68%
SALDO DO EXERC ANTERIOR	33.203.226,24	37.538.943,09	13,06%	38,21%
TOTAL INGRESSOS	**89.449.593,64**	**98.236.114,74**	**9,82%**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Financeiro.

Aditivo BF Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 (0038648322) SEI 0031.000470/2023-12 / pg. 13

Como ilustrado na tabela 10, o principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de Saldo do Exercício Anterior no montante de R$ 37.538.943,09 (trinta e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e nove centavos), que representa cerca de 38% do total de ingressos, seguido dos recebimentos extraorçamentários e receitas orçamentária, que compreendem em aproximados 33% e 24% respectivamente.

O Funesbom tem natureza arrecadadora conforme previsto na Lei n.º 1.072 de maio de 2002, portanto, a Receita Orçamentária realizada que apresenta o montante de R$ 23.670.967,89 (vinte e três milhões, seiscentos e setenta mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), composta por arrecadação própria de R$ 20.095.000,45 (vinte milhões noventa e cinco mil reais e quarenta e cinco centavos) representa o percentual de quase 85%, conforme já evidenciado na Tabela 2 da Nota 4, no Balanço Orçamentário, e, o restante de receita, refere-se a rendimentos de aplicações financeiras, reportando em mais de 15%. O total da receita orçamentária, comparada com 2023, teve uma pequena queda em 6,73%, conforme tabela 8.

As Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 3.940.119,27 (três milhões, novecentos e quarenta mil cento e dezenove reais e vinte e sete centavos), são referentes a recursos vindos do FES-Sesau UG 170012/17012 e Cotes UG 140099/00001, mediante repasse financeiro ou descentralização, além disso, ao final do exercício, foi realizado transferências para cobertura financeiras da inscrição dos restos a pagar.

Os Recebimentos Extraorçamentários no total de R$ 33.086.084,49 (trinta e três milhões, oitenta e seis mil oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e inscrição de restos a pagar. Os Restos a Pagar Inscritos no encerramento de 2024, perfaz no montante de R$ 24.555.832,38 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) para fazer frente a cobertura de material de consumo, outros serviços de terceiro, pessoa física e jurídica e serviço de tecnologia da informação, dos quais os restos a pagar não processados correspondem a mais de 74%. Cumpre evidenciar, que ao comparar o total dos recebimentos do exercício de 2024 com 2023, temos um aumento em 125% do total, sendo o maior aumento em haveres financeiros - valores em trânsito, com mais de 1000%.

Tabela 11 - Composição dos Recebimentos Extraorçamentários

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	TOTAL 2023	TOTAL 2024	AV (%) 2023/2024	AH (%) 2024
INSCRIÇÃO RPNP	13.271.062,48	24.492.880,92	85%	74%
INSCRIÇÃO RPP	322.213,09	62.951,46	-80%	0%
DEPÓSITOS RESTIT E VALORES VINCULADOS	845.062,07	4.725.490,69	459%	14%
HAVERES FINANC - VALORES EM TRÂNSITO	250.770,52	3.804.761,42	1417%	11%
TOTAL DOS RECEBIMENTOS	**14.689.108,16**	**33.086.084,49**	125%	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Detalha Conta e Balanço Financeiro.

Frisamos que quanto às inscrições em Restos a Pagar Não-Processados referente às notas empenho do ano 2024 no total de R$ 24.492.880,92 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), temos ainda o valor de R$ 669.013,23 (seiscentos e sessenta e nove mil e treze reais e vinte e três centavos) o qual se refere a Notas Empenho de exercício anterior, quais sejam 2023NE000475, 2023NE000038, 2023NE000360, 2023NE000037, 2023NE000487, 2023NE000481, 2023NE000507, 2023NE000482 e 2023NE000470, e por último o valor de R$ 28.938,12 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos) referentes as notas de empenho 2022NE000019 e 2022NE000494 as quais foram colocadas na fase de "Em Liquidação" casos em que ainda existe implemento de condição a ser cumprida decorrente de contratos, antes da fase do recebimento definitivo. Tal procedimento, visa a não reinscrição de RP, em respeito ao que preceitua o Decreto n.º 29.540 de 8 outubro de 2024 - SEI n.º (0054544096) - Encerramento do exercício 2024.

NOTA 10 - Dos Dispêndios

Balanço Financeiro do Funesbom, apresentou saldo de Dispêndios total no montante de R$ 95.249.002,32 (noventa e cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil dois reais e trinta e dois centavos), que comparado ao exercício imediatamente anterior, teve aumento em 6.48%. A composição dos dispêndios está distribuída conforme tabela abaixo:

Tabela 12 - Composição dos Dispêndios 2023 e 2024

DISPÊNDIOS	TOTAL 2023	TOTAL 2024	AV (%) 2023/2024	AH (%) 2024
DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	25.942.255,51	37.750.101,54	45,52%	38,43%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	12.314.513,67	2.551.203,57	-79,28%	2,60%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.653.881,37	19.530.821,78	43,04%	19,88%
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	37.538.943,09	38.403.987,85	2,30%	39,09%
TOTAL INGRESSOS	**89.449.593,64**	**98.236.114,74**	**9,82%**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

As Despesas Orçamentárias equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pelo Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para custear despesas de material de consumo, permanente, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica e serviço de tecnologia da informação e entre outros itens, totalizando o montante de R$ 37.750.101,54 (trinta e sete milhões, setecentos e cinquenta mil cento e um reais e cinquenta e quatro centavos) com despesas empenhadas, anteriormente evidenciadas Nota 5.1 - Das Despesas Correntes, e 5.2 - Das Despesas de Capital, no Balanço Orçamentário, representando mais de 39% do total de dispêndios. Estas, comparadas ao exercício anterior, teve aumento em mais de 45%, conforme demonstrado acima.

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito totalizaram o montante de R$ 2.551.203,57 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) representando apenas 2,60% do total.

Os pagamentos extraorçamentários correspondem a pouco mais de 19%, do total dos dispêndios, e compreendem aos pagamentos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores e anterior como também depósitos restituíveis e valores vinculados a débitos.

Por fim, o Saldo de Exercício Anterior é o quadro que apresenta maior percentual de dispêndios, equivalendo a mais de 40% do total. O mesmo, obteve apenas 2% de aumento comparado ao exercício anterior.

NOTA 11 - Saldo para Exercício Seguinte

Ao final do período, o Funesbom apresentou no Caixa e Equivalentes de Caixa o valor de R$ 38.403.987,85 (trinta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), do qual tem por objetivo subsidiar as notas de empenhos Inscritas em Restos a Pagar no Exercício de 2024, observando-se por tanto o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aditivo BF Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 (0058648322) SEI 0031.000470/2023-12 / pg. 16

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que a variação do saldo apurado foi pouco mais de 2%, representando R$ 865.044,76 (oitocentos e sessenta e cinco mil quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), se comparado 2024 com 2023. Este, não deve ser confundido com o superavit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Tabela 13 – Composição do Saldo para Exercício Seguinte

CONTA	SALDO FINAL DE 2023	SALDO FINAL DE 2024	VARIAÇÃO (R$)	AH (%) 2023/2024
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	37.538.943,09	38.403.987,85	865.044,76	2,30%
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	**37.538.943,09**	**38.403.987,85**	**865.044,76**	**2,30%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) Balanço Financeiro.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Contadora Setorial CBM / FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS **- CEL BM**

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 20/02/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, **Coronel**, em 20/02/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 20/02/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057409144** e o código CRC **06B0C4CD**.

Aditivo BF Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 (0058648322) SEI 0031.000470/2023-12 / pg. 17

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 35
Disponibilização: 20/02/2025
Publicação: 20/02/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - Unidade Gestora: 150014/15014 - Anexo 15 - Lei Federal n.º 4.320/64, Período: janeiro a dezembro de 2024

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício, conforme MCASP, parte V, 10ª Ed. 2023/2024).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais

Em suma, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Adendo DVP Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 (0038049128) SEI 0057.000476/2025-12 / pg. 18

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.095.000,45	21.600.054,02
TAXAS	20.095.000,45	21.600.054,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.575.967,44	3.350.408,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.575.967,44	3.350.408,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.969.019,27	16.607.231,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.940.119,27	16.179.231,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	428.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	28.900,00	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	40.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	40.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.987.112,42	65.770,38
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.987.112,42	65.770,38
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**30.627.099,58**	**41.663.464,65**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	633.655,11	620.484,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	528.320,84	550.553,22
ENCARGOS PATRONAIS	105.334,27	69.931,59
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.539,98	2.351,67
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.539,98	2.351,67
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.243.146,41	11.285.097,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.880.102,21	3.204.024,02
SERVIÇOS	6.363.044,20	8.081.072,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.781,40	410,67
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.781,40	410,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	18.016.894,27	24.287.159,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.166.731,74	23.127.637,72
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	4.500,00	2.800,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.845.662,53	1.156.722,12
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.207,80	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.207,80	-
TRIBUTÁRIAS	11.439,67	107.111,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.439,67	99.382,37
CONTRIBUIÇÕES	-	7.729,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	59.611,84	222.432,00
PREMIAÇÕES	-	222.432,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	59.611,84	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**26.972.276,48**	**36.525.047,96**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**3.654.823,10**	**5.138.416,69**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 18 - Variações Patrimoniais Aumentativas

O total das variações aumentativas ao final do exercício foi de R$ 30.627.099,58 (trinta milhões, seiscentos e vinte e sete mil noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). Desses, a maior distribuição está na receita com taxas, que corresponde a 65,61% do total, seguido do grupo de transferências e delegações recebidas, que perfaz 12,96%.

NOTA 18.1 - Transferências e Delegações Recebidas

Composta pelas transferências intragovernamentais, intergovernamentais e outras transferências e delegações recebidas, compostas por transferências financeiras e não financeiras, totalizando o saldo em R$ 3.969.019,27 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil dezenove

Aditivo DVP Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 (0058049128) SEI 0057.000476/2025-12 / pg. 19

reais e vinte e sete centavos). Desses, a de maior quantia são as intergovernamentais, que perfaz o montante de R$ 3.940.119,27 (três milhões, novecentos e quarenta mil cento e dezenove reais e vinte e sete centavos), subdividindo-se em:

- R$ 3.156.060,74 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil sessenta reais e setenta e quatro centavos), registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa "4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido", para execução orçamentária e financeira das despesas liberadas por descentralização de crédito vinculado ao termo de cooperação com as unidades gestoras, em que se destaca a Unidade 170012/17012 (FES-Sesau), que descentralizou mais de 80% do total desses recursos, para cobrir despesas destinadas a custeio e permanente; e
- R$ 784.058,53 (setecentos e oitenta e quatro mil cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa "4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito" - Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária e correspondem às Ordens Bancárias extraorçamentárias recebidas da Conta Única do Tesouro e da FES-Sesau, para cobertura financeira dos Empenhos que serão inscritos em restos a pagar entre contas bancárias da própria Unidade Gestora, conforme demonstradas na Nota 9, tabela 9 do Balanço Financeiro.

NOTA 19 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

Ao final do exercício de 2024 esse grupo de variação aumentativa apresentava o saldo de R$ 2.987.112,42 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil cento e doze reais e quarenta e dois centavos), que é referente a fatos geradores diversos, como o registro de direitos financeiros a receber, conforme 2024NL007851, apresentado na conta contábil 4.9.9.9.1.99.00 no balancete de verificação da Unidade, com a seguinte descrição:

> "Registro contábil do Direito financeiro a Receber decorrente de Contrato/acordo/Termo - conforme indicado no Despacho (SEI nº 0056409300)CBM-DOFADM Extrato CNT/0850/CBMRO/PGE/2022 (0036109812), entre o Corpo de Bombeiros Militar - RO e a VINCI AIRPORTS DO BRASIL - CNPJ 21.658.922/0001-60, documento suporte: Despacho (SEI nº 0056409300)CBM-DOFADM, Processo SEI 0004.069460/2022-36 - R$ 2.897.112,42 referente ao curto prazo a receber em 2025."

NOTA 20 – Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

No encerramento do exercício, as VPDs totalizavam R$ 26.972.276,48 (vinte e seis milhões, novecentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo que o grupo de transferências e delegações concedidas o de maior relevância, sendo responsável por mais de 65% do total, no montante de R$ 18.016.894,27 (dezoito milhões, dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), registrados na conta contábil 3.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a débito, na qual ocorreram movimentações entre contas bancárias da própria UG para cobertura de saldos a pagar de empenhos inscritos na conta principal de pagamento dos fornecedores, no caso, para a cobertura do déficit financeiro e organização de saldos dessa natureza. Seguido das movimentações do grupo Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, que compreende todos os gastos por aquisição, serviços, capacitação profissional, totalizando R$ 8.243.146,41 (oito milhões, duzentos e quarenta e três mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), ou seja, mais de 30% do total das DVPs. A unidade apresenta saldo de R$2.207,80 na VPA, conta contábil 3.6.5.1.1.03.00.00 - Desincorporação de créditos a receber, decorrente das 2024NL007136, 2024NL007140, E 2024NL007266 - registra prestação de contas de diárias com devolução de recurso referente aos processos: 0004.009944/2024-98 e 0004.008773/2024-80.

NOTA 21 – Resultado Patrimonial do Exercício

Tabela 18 - Resultado Patrimonial:

GRUPO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	AH (%)
(I) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	41.663.464,65	30.627.099,58	-26,49%
(II) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	36.525.047,96	26.972.276,48	-26,15%
(III) = (I-II) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.138.416,69	3.654.823,10	-28,87%

Fonte: DVP - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida, a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superavit/Deficit do Exercício no Balanço Patrimonial.

O resultado patrimonial do exercício 2024 foi positivo em **R$ 3.654.823,10 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos)**, não é um indicador de desempenho, mas um mediador do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos da composição patrimonial. Este resultado concilia com o apresentado na Demonstração das mutações do patrimônio Líquido - DMPL, dando azo à conformidade contábil entre as demonstrações.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Contadora Setorial CBM / FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS **- CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 20/02/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Aditivo DVP Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 (0038049128) SEI 0037.000476/2025-12 / pg. 26

Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, **Coronel**, em 20/02/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 20/02/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057506083** e o código CRC **93A4627B**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0004.001633/2025-61 SEI nº 0057506083

Aditivo DVP Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 (0058049128) SEI 0037.000476/2025-12 / pg. 21

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 35
Disponibilização: 20/02/2025
Publicação: 20/02/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - Unidade Gestora: 150014/15014 - Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 - Período: janeiro a dezembro de 2024

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10º Edição, no item 6.3.

A Contabilidade Geral do Estado, órgão central, para fins de padronização contábil, optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**36.141.339,27**	**42.653.091,83**
Receita Tributária	20.095.000,45	21.600.054,02
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.575.967,44	3.350.408,37
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	3.940.119,27	16.606.796,85
Outros ingressos operacionais	8.530.252,11	1.095.832,59
Desembolsos	**20.743.716,61**	**26.614.061,55**
Pessoal e demais despesas	9.658.123,91	13.094.753,99
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.551.203,57	12.408.360,14
Outros desembolsos operacionais	8.534.389,13	1.110.947,42
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**15.397.622,66**	**16.039.030,28**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**14.532.577,90**	**11.703.313,43**
Aquisição de ativo não circulante	14.389.091,70	11.703.313,43
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	143.486,20	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(14.532.577,90)**	**(11.703.313,43)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Aditivo DFC Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 (0058049331) SEI 0057.000470/2025-12 / pg. 22

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**865.044,76**	**4.335.716,85**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	37.538.943,09	33.203.226,24
Caixa e Equivalente de Caixa Final	38.403.987,85	37.538.943,09

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	428.000,00
da União	-	428.000,00
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	3.940.119,27	16.178.796,85
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**3.940.119,27**	**16.606.796,85**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	2.551.203,57	12.408.360,14
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**2.551.203,57**	**12.408.360,14**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Aditivo DFC Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 (0038049331) SEI 0057.000476/2025-12 / pg. 23

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	9.850.404,67	8.212.005,24
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	52.056,48	222.870,40
Previdência Social	-	-
Saúde	2.203.065,61	2.839.960,78
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	989.227,23	1.888.374,90
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**13.094.753,99**	**13.163.211,32**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 22 – Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

NOTA 22.1 – Ingressos Atividades Operacionais

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição, foram as Receitas Tributárias no valor de R$ 20.095.000,45 (vinte milhões noventa e cinco mil reais e quarenta e cinco centavos), representando 55,60% do total dos ingressos, seguido de Outros Ingressos Operacionais, que perfazia o montante de R$ 8.530.252,11, representando 23,60% do total dos Ingressos Operacionais.

Já as transferências Financeiras Recebidas, aconteceram conforme Nota 8, do Balanço Financeiro.

NOTA 22.2 – Desembolsos Atividades Operacionais

Dos Desembolsos, os itens que tiveram a maior contribuição, foram Pessoal e Demais Despesas no valor de R$ 9.658.123,91 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e três reais e noventa e um centavos), que representa 46,56% do total dos desembolsos, seguidos de Outros Desembolsos Operacionais, que perfaz 41,14% do total desse tipo de Desembolso.

NOTA 23 – Atividades de Investimentos

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão. As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

NOTA 23.1 – Ingressos

No Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom/RO não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 23.2 – Desembolsos

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 14.532.577,90 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos), relacionadas aquisições de ativo não Circulante, Bens permanentes, Obras e Aquisição de Unidades de Resgate, ambos classificados como gastos mais relevantes conforme já especificado por natureza da despesa no Balanço Orçamentário.

NOTA 24 – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Aditivo DFC Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 (0058049331) SEI 0057.000476/2025-12 / pg. 24

A geração líquida de caixa corresponde à soma algébrica dos fluxos operacionais, investimentos e de financiamentos, e deve coincidir com a diferença ente o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial.

O resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, obtido no exercício de 2024, foi positivo, representando o total de R$ 865.044,76 (oitocentos e sessenta e cinco mil quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), que coaduna com coluna de variação, na Nota 11 do Balanço Financeiro 150014 - 2024 (0057409144).

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Contadora Setorial CBM / FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS **- CEL BM**

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 19/02/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, **Coronel**, em 19/02/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 19/02/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057539571** e o código CRC **665EC6AD**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0004.001633/2025-61 SEI nº 0057539571

Aditivo DFC Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 (0058049331) SEI 0037.000476/2025-12 / pg. 23

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 35
Disponibilização: 20/02/2025
Publicação: 20/02/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - Unidade Gestora: 150014/15014 - Anexo 19 - Lei Federal n.º 4.320/64 - Período: janeiro a dezembro de 2024

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL da entidade.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							36.921.835,23		36.921.835,23
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	299.131,35	-	299.131,35
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	3.654.823,10	-	3.654.823,10
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-	-		-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-		-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							40.875.789,68		40.875.789,68

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Nota - 25 - Patrimônio Líquido:

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados. Ele apresentou valor na ordem de R$ 40.875.789,68 (quarenta milhões, oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

A conta Superavit/Déficits do exercício apresenta saldo de R$ 3.654.823,10 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos) apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais - DVP, já os ajustes de exercícios anteriores, perfaz o montante de R$ 299.131,35 (duzentos e noventa e nove mil cento e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

A contabilização da conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a eventos subsequentes, sendo que seu montante corresponde a lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na conta (2.3.7.1.1.03.02.00), dentre outras, a sua maioria refere-se a lançamentos de baixas de diárias e de ajustes patrimoniais positivos e negativos, estornos de lançamentos equivocadamente e devolução de cessão atos ocorridos durante o exercício 2024, vinculado a Unidade Gestora referente a exercícios anteriores.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Contadora Setorial CBM / FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - **CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

Aditivo DMPL art. 21 NBC TSP 11 (0038049978) SEI 0057.000470/2025-12 / pg. 28

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 19/02/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, **Coronel**, em 19/02/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 19/02/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057517997** e o código CRC **61B7CF1A**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0004.001633/2025-61 SEI nº 0057517997

Aditivo DMPL art. 21 NBC TSP 11 (0038049978) SEI 0057.000470/2025-12 / pg. 27

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Seção de Contabilidade - CBM-CPOFDOFCONTAB

Informação nº 5/2025/CBM-CPOFDOFCONTAB

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM	ANEXO TC - 13
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO		EXERCÍCIO DE 2024

QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R$) UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO (R$) GLOBAL
SEM MOVIMENTO				
TOTAL GERAL				**R$ 0,00**

*NOTA: Todas os bens em estoque do FUNESBOM UG-150014 são transferidos para a UG-150004 CBM conforme previsto na LEI 1072/02

Porto Velho - RO, 31/12/2024	**MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA** **Analista Contábil - COGES** **Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO** **CRC-RO 006698/O-0** **MÁRIO VERGOTTI - TEN CEL BM** **Diretor de Logística do CBMRO** **ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM** **Respondendo pelo Comando-Geral do CBMRO** **Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2025 (0056198321)**

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA** , **Contador(a)**, em 14/01/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO VERGOTTI**, **Diretor(a)**, em 14/01/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ** , **Respondendo pelo Comando**, em 14/01/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056471346** e o código CRC **0EA1CBB4**.

Informação 5 (0056471346) SEI 0004.001248/2024-33 / pg. 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

RELATÓRIO

ANEXO TC-15			
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM	**INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS**		**EXERCÍCIO DE 2024**
ITEM	N° TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R$)
SEM MOVIMENTO			
TOTAL			
LOCAL E DATA	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		CONTADOR DA UNIDADE (ASS. NOME E CRC)

Insta mencionar, que na conta contábil 1.2.3.1.1.05.03.02 - Veículos Especiais (0056338222), através da 2023NE000475 (0056338291), registrada no balancete da Unidade, há um saldo de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), referente a reclassificação de Restos a Pagar Não Processados para fase de "Em Liquidação", que foi realizado conforme determina o decreto de encerramento de 2024. Informamos que tal reclassificação gerou saldo nesta conta, pois os bens encontram-se em fase de recebimento definitivo, motivo pelo qual ainda não foi transferido para UG principal, 150004, conforme determina a Lei de criação deste Fundo.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

MÁRIO **VERGOTTI - TEN CEL BM**
Diretor de Logística do CBMRO

Anexo TC-15 (0056338228) SEI 0057.004701/2024-97 / pg. 1

Presidente da Comissão Permanente de Inventário do CBMRO

Portaria 422 Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento (0053843122)

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ **- CEL BM**

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMRO

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2025 (0056198321)

Data e hora da assinatura eletrônica

"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"

Quartel Dom Pedro II - Av. Campos Sales, 3254 - Bairro Olaria - CEP: 76.801-246 - Porto Velho/RO

E-mail: gabcmd@cbm.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA** , **Contador(a)**, em 08/01/2025, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ** , **Respondendo pelo Comando**, em 08/01/2025, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO VERGOTTI**, **Diretor(a)**, em 09/01/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056338228** e o código CRC **1277B1A6**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0004.012789/2024-97 SEI nº 0056338228

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

RELATÓRIO

ANEXO TC-16			
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM	**INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS**		**EXERCÍCIO DE 2024**
ITEM	N° TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R$)
SEM MOVIMENTO			
TOTAL			
LOCAL E DATA	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		CONTADOR DA UNIDADE (ASS. NOME E CRC)

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

MÁRIO **VERGOTTI** - **TEN CEL BM**
Diretor de Logística do CBMRO
Presidente da Comissão Permanente de Inventário do CBMRO
Portaria 422 Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento (0053843122)

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ **- CEL BM**
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMRO
Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2025 (0056198321)

Data e hora da assinatura eletrônica

"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"

Quartel Dom Pedro II - Av. Campos Sales, 3254 - Bairro Olaria - CEP: 76.801-246 - Porto Velho/RO

E-mail: gabcmd@cbm.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA** , **Contador(a)**, em 08/01/2025, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ** , **Respondendo pelo Comando**, em 08/01/2025, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO VERGOTTI**, **Diretor(a)**, em 09/01/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056338294** e o código CRC **F003BDD6**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0004.012789/2024-97 SEI nº 0056338294

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

RELATÓRIO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,DEFESA E CIDADANIA

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - 150014

EXERCÍCIO DE 2024

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL ANEXO TC - 22

TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
1.1.3.1.1.01.05.00 - VIAGENS ADIANTAMENTOS							
Nulo - LEGADO SIAFEM	Saldo processos fisicos antigos			R$ 7.425,00			R$ 7.425,00
687.425.682-34 JOAO BOSCO GONCALVES DO NASCIMENTO			18/03/2024	R$ 1.375,00		R$ 1.375,00	
853.841.862-91 RONALDO ALVES DOS SANTOS			18/03/2024	R$ 1.375,00		R$ 1.375,00	
751.615.082-72 RODRIGO DE JESUS DE SOUZA			13/03/2024	R$ 375,00		R$ 375,00	
756.404.492-68 RICARDO BATISTA DE AZEVEDO			13/03/2024	R$ 375,00		R$ 375,00	
665.056.072-34 HELINGTON BURATTI NOGUEIRA			13/03/2024	R$ 145,00		R$ 145,00	
778.155.482-53 TIAGO PEREIRA DA SILVA			18/03/2024	R$ 250,00		R$ 250,00	
TOTAL				**R$ 11.320,00**		**R$ 3.895,00**	**R$ 7.425,00**
1.1.3.1.1.99.01.00 - DIARIAS							
000.057.932-70 ALCIDES JUNIOR SILVA BRITO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 1.735,50		R$ 1.735,50	
000.120.512-92 MARIO SERGIO TELES DOS SANTOS	Saldo do Exercicio anterior	07/11/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
000.185.671-50 LEONARDO REZENDE ALVEZ	Saldo do Exercicio anterior	27/03/2023	05/03/2024	R$ 6.452,50		R$ 6.452,50	
001.246.892-48 CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	15/12/2023	02/02/2024	R$ 289,25		R$ 289,25	
001.341.312-07 WAGNOM AUGUSTO MENDES DOS SANTOS	Saldo do Exercicio anterior	31/10/2023	02/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
001.341.312-07 WAGNOM AUGUSTO MENDES DOS SANTOS	Saldo do Exercicio anterior	23/11/2023	07/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	
002.854.612-14 RAYLAN CARDOSO VIEIRA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
003.359.762-63 ALESSANDRO BATISTA COSTA	Saldo do Exercicio anterior	07/06/2023	05/02/2024	R$ 2.002,50		R$ 2.002,50	
003.359.762-63 ALESSANDRO BATISTA COSTA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 144,62		R$ 144,62	
003.738.622-02 CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR	Saldo do Exercicio anterior	19/12/2023	06/02/2024	R$ 1.869,00		R$ 1.869,00	
004.289.962-13 DANIEL SIQUEIRA DE FREITAS	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
004.342.832-07 GEANDERSON MAIA TRINDADE	Saldo do Exercicio anterior	08/12/2023	11/03/2024	R$ 2.563,80		R$ 2.563,80	
005.192.342-43 ROMARIO MOURA RAMOS	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 144,62		R$ 144,62	
005.420.312-05 GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
006.105.682-05 WESLEY BASILIO DE SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
008.666.962-10 PAULO CéSAR MACEDO	Saldo do Exercicio anterior	15/11/2023	01/02/2024	R$ 6.212,80		R$ 6.212,80	
008.666.962-10 PAULO CéSAR MACEDO	Saldo do Exercicio anterior	24/11/2023	01/02/2024	R$ 890,00		R$ 890,00	
008.666.962-10 PAULO CéSAR MACEDO	Saldo do Exercicio anterior	28/12/2023	01/02/2024	R$ 14.462,50		R$ 14.462,50	
009.012.052-30 THARCISYO OLIVEIRA NUNES	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
009.021.781-05 JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	Saldo do Exercicio anterior	19/07/2022	11/03/2024	R$ 6.490,00		R$ 6.490,00	
009.021.781-05 JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	Saldo do Exercicio anterior	15/11/2023	01/02/2024	R$ 6.212,80		R$ 6.212,80	
009.021.781-05 JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	Saldo do Exercicio anterior	24/11/2023	01/02/2024	R$ 890,00		R$ 890,00	
009.021.781-05 JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	Saldo do Exercicio anterior	28/12/2023	01/02/2024	R$ 14.462,50		R$ 14.462,50	
009.039.642-10 NADSON LUIS MENDES DE MIRANDA	Saldo do Exercicio anterior	20/12/2023	02/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
009.039.642-10 NADSON LUIS MENDES DE MIRANDA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 867,75		R$ 867,75	
009.078.622-09 JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA	Saldo do Exercicio anterior	27/10/2023	09/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
010.136.522-58 WELLITON SOUZA ALVES	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
010.380.050-60 JUNIOR ARENHART	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
010.637.222-09 FRANCINEI OLIVEIRA DE FRANÇA	Saldo do Exercicio anterior	19/12/2023	06/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
010.637.222-09 FRANCINEI OLIVEIRA DE FRANÇA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 216,94		R$ 216,94	
011.271.002-62 NATAN SOARES ANDRADE	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
011.352.962-78 MADSON UCHOA DA SILVA	Saldo do Exercicio anterior	13/12/2023	01/02/2024	R$ 1.112,50		R$ 1.112,50	
012.814.832-22 FERNANDO DELFINO COSMO	Saldo do Exercicio anterior	14/12/2023	02/02/2024	R$ 1.112,50		R$ 1.112,50	
013.976.362-70 EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA	Saldo do Exercicio anterior	24/11/2023	08/02/2024	R$ 1.112,50		R$ 1.112,50	
014.226.532-26 ANDERSON ARAUJO DE FARIAS	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 289,25		R$ 289,25	
014.759.512-64 VICTOR HUGO YOSHIO KOHARATA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 650,81		R$ 650,81	
015.389.302-85 VINICIUS GOTARDI ROCHA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
015.447.092-93 EMERSON GOIS NOBRE	Saldo do Exercicio anterior	19/12/2023	06/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
017.036.772-00 FELIPE CAVALI SCHWAMBACK	Saldo do Exercicio anterior	17/11/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
018.898.842-43 PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
019.190.482-19 WEVERSON BASTOS DE OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
019.523.382-47 MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	

021.743.962-46 NICKSON POZZER PETSCH	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
022.264.332-36 IURY STEFANO PRINCIPE MELESKO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 289,25		R$ 289,25	
022.299.922-52 MATHEUS WALLACE JULIARI DA CUNHA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
023.085.161-43 DERLAN FRANCISCO DA CONCEICAO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
028.089.962-92 RAPHAEL SOUZA E SILVA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
028.445.202-51 SAMOEL FREITAS DE OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
028.445.202-51 SAMOEL FREITAS DE OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	29/12/2023	09/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
028.886.864-14 JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR	Saldo do Exercicio anterior	17/11/2023	06/02/2024	R$ 1.869,00		R$ 1.869,00	
029.462.522-48 CALIL FERNANDES AVELAR	Saldo do Exercicio anterior	07/11/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
029.486.332-06 KELSON JOAO SOARES PEDROSO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 2.002,50		R$ 2.002,50	
031.682.572-73 DAVIDSON KESLLEY DE LIMA FERREIRA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
033.130.962-98 CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
035.187.702-92 ZAQUEL DOS SANTOS DE ALMEIDA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
036.230.972-84 PABLO MACIEL RODRIGUES	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 216,94		R$ 216,94	
036.584.119-61 EVERTON MARCIEL MARTINS	Saldo do Exercicio anterior	30/11/2023	02/02/2024	R$ 445,00		R$ 445,00	
037.144.572-83 WALLYSON GABRIEL BARBOSA SANTOS	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
037.773.002-50 ELISSANDRO NASCIMENTO DE CASTRO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 650,81		R$ 650,81	
041.454.204-54 LARISSA PAES OMENA SOARES	Saldo do Exercicio anterior	29/11/2023	07/02/2024	R$ 778,75		R$ 778,75	
041.530.104-13 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	16/11/2023	05/02/2024	R$ 3.097,80		R$ 3.097,80	
041.548.772-24 IAGO CARNEIRO OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 650,81		R$ 650,81	
048.279.238-84 MARLENE MENINI	Saldo do Exercicio anterior	08/11/2022	19/06/2024	R$ 1.125,00		R$ 1.125,00	
052.976.892-52 SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 216,94		R$ 216,94	
052.976.892-52 SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
057.283.414-46 HUGO RIOS DE LARRAZABAL	Saldo do Exercicio anterior	21/11/2023	26/02/2024	R$ 3.097,80		R$ 3.097,80	
061.665.498-73 LUIZ ANTONIO BUENO THOMAZ	Saldo do Exercicio anterior	17/11/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
314.158.788-46 DOUGLAS SAMUEL DE ARAUJO	Saldo do Exercicio anterior	24/11/2023	01/02/2024	R$ 890,00		R$ 890,00	
314.158.788-46 DOUGLAS SAMUEL DE ARAUJO	Saldo do Exercicio anterior	20/12/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
314.158.788-46 DOUGLAS SAMUEL DE ARAUJO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	09/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
314.158.788-46 DOUGLAS SAMUEL DE ARAUJO	Saldo do Exercicio anterior	28/12/2023	01/02/2024	R$ 1.762,80		R$ 1.762,80	
321.125.302-59 HELIO ALMEIDA SANTANA	Saldo do Exercicio anterior	13/12/2023	08/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	
349.419.402-53 JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO	Saldo do Exercicio anterior	11/12/2023	07/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	
386.161.222-49 GILVANDER GREGORIO DE LIMA	Saldo do Exercicio anterior	06/12/2021		R$ 525,00			R$ 525,00
420.920.272-04 IRANILDO DIAS DE ANDRADE	Saldo do Exercicio anterior	13/12/2023	01/02/2024	R$ 1.335,00		R$ 1.335,00	
421.677.602-72 JOAO RABELO DE SOUZA JUNIOR	Saldo do Exercicio anterior	19/12/2023	06/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
434.430.362-87 BERTRAND RUSSEL GOMES DE OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	23/10/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
434.430.362-87 BERTRAND RUSSEL GOMES DE OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	07/11/2023	22/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
522.066.372-00 PATRICIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA	Saldo do Exercicio anterior	14/12/2023	02/02/2024	R$ 2.002,50		R$ 2.002,50	
526.696.962-87 ARTHUR BATISTA DANTAS LEITE	Saldo do Exercicio anterior	14/12/2023	02/02/2024	R$ 1.112,50		R$ 1.112,50	
528.017.302-97 ALECSANDRO CELESTINO LIMA	Saldo do Exercicio anterior	27/10/2023	07/05/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
529.154.252-72 LUCAS MARQUES DA CUNHA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 650,81		R$ 650,81	
529.972.942-15 MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA	Saldo do Exercicio anterior	06/12/2021		R$ 250,00			R$ 250,00
530.047.442-87 EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 1.735,50		R$ 1.735,50	
531.038.662-91 CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 1.301,62		R$ 1.301,62	
540.097.821-53 FRANCIOMAR DA CRUZ LEMOS	Saldo do Exercicio anterior	27/03/2023	05/03/2024	R$ 6.880,30		R$ 6.880,30	
565.037.332-91 CLOVIS SANTIN	Saldo do Exercicio anterior	23/10/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
565.037.332-91 CLOVIS SANTIN	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 216,94		R$ 216,94	
567.959.472-20 GERENILDO JOSE DE OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	14/12/2023	14/05/2024	R$ 1.112,50		R$ 1.112,50	
581.248.962-91 FRANCISCO FABIO LOBO HILORCA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
582.545.282-68 REGINALDO CUNHA DA COSTA	Saldo do Exercicio anterior	07/06/2023	05/02/2024	R$ 2.002,50		R$ 2.002,50	
582.545.282-68 REGINALDO CUNHA DA COSTA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 144,62		R$ 144,62	
597.611.052-53 GENIVALDO LAVOR	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 216,94		R$ 216,94	
598.726.322-00 ANDRE LUIZ DA CRUZ PRESTES	Saldo do Exercicio anterior	14/12/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
601.125.883-28 FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 1.735,50		R$ 1.735,50	
602.682.982-20 SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	24/11/2023	01/02/2024	R$ 890,00		R$ 890,00	
602.682.982-20 SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	30/11/2023	08/05/2024	R$ 6.212,80		R$ 6.212,80	
603.456.242-20 VALMIR TOGNON MUNIZ	Saldo do Exercicio anterior	25/02/2021		R$ 625,00			R$ 625,00
605.064.582-53 IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR	Saldo do Exercicio anterior	20/12/2023	09/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
605.987.192-53 LUCIVAGNO RAMOS LIMA	Saldo do Exercicio anterior	22/09/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
605.987.192-53 LUCIVAGNO RAMOS LIMA	Saldo do Exercicio anterior	15/11/2023	01/02/2024	R$ 6.212,80		R$ 6.212,80	
605.987.192-53 LUCIVAGNO RAMOS LIMA	Saldo do Exercicio anterior	24/11/2023	01/02/2024	R$ 890,00		R$ 890,00	
605.987.192-53 LUCIVAGNO RAMOS LIMA	Saldo do Exercicio anterior	28/12/2023	01/02/2024	R$ 14.462,50		R$ 14.462,50	
611.195.551-91 MARCOS JOSÉ DA COSTA	Saldo do Exercicio anterior	27/03/2023	05/03/2024	R$ 6.452,50		R$ 6.452,50	
611.989.862-04 ALESANDRO PAULINO DE FREITAS	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
618.335.092-34 RENALDO RIBEIRO DA SILVA	Saldo do Exercicio anterior	17/11/2023	07/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
619.482.091-87 LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	Saldo do Exercicio anterior	27/03/2023	05/03/2024	R$ 6.452,50		R$ 6.452,50	
625.086.952-20 ARONILDO NERI DE MOURA	Saldo do Exercicio anterior	07/12/2023	02/02/2024	R$ 867,75		R$ 867,75	
629.327.722-87 CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	Saldo do Exercicio anterior	20/12/2023	09/02/2024	R$ 267,00		R$ 267,00	
631.730.692-34 SANDRA SARMENTO NINA	Saldo do Exercicio anterior	23/10/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
632.461.472-72 DEIBSON LIMA DOS REIS	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
633.546.162-53 ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA	Saldo do Exercicio anterior	14/12/2023	14/05/2024	R$ 1.112,50		R$ 1.112,50	
634.391.582-68 CEZAR PACHECO FARIAS	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 1.301,62		R$ 1.301,62	
635.212.452-68 ELIEL GARCIA DA SILVA	Saldo do Exercicio anterior	20/12/2023	02/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
635.212.452-68 ELIEL GARCIA DA SILVA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 289,25		R$ 289,25	
638.855.492-04 JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 178,00		R$ 178,00	
640.747.302-00 RODRIGO ANDRADE DA ROCHA	Saldo do Exercicio anterior	30/05/2023	06/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	
640.747.302-00 RODRIGO ANDRADE DA ROCHA	Saldo do Exercicio anterior	13/12/2023	01/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	
640.747.302-00 RODRIGO ANDRADE DA ROCHA	Saldo do Exercicio anterior	25/12/2023	31/01/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	

640.747.302-00 RODRIGO ANDRADE DA ROCHA	Saldo do Exercicio anterior	28/12/2023	01/02/2024	R$ 445,00		R$ 445,00	
643.666.692-34 JOSE LUIZ SOARES DE CARVALHO JUNIOR	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
647.898.372-20 ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO	Saldo do Exercicio anterior	15/11/2023	01/02/2024	R$ 6.212,80		R$ 6.212,80	
647.898.372-20 ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO	Saldo do Exercicio anterior	24/11/2023	01/02/2024	R$ 890,00		R$ 890,00	
647.898.372-20 ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO	Saldo do Exercicio anterior	28/12/2023	01/02/2024	R$ 14.462,50		R$ 14.462,50	
649.627.762-15 RENATO RODRIGUES DA SILVA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
657.914.951-53 MARCELO DE OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	27/03/2023	05/03/2024	R$ 6.880,30		R$ 6.880,30	
658.550.192-68 ALINE COSTA DE OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
658.617.792-87 JACKSON CARVALHO DE AZEVEDO	Saldo do Exercicio anterior	07/11/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
662.145.642-53 CHARLES LIMA DE SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	25/12/2023	02/02/2024	R$ 712,00		R$ 712,00	
662.380.992-91 GENIVAL RIBEIRO LACERDA	Saldo do Exercicio anterior	30/11/2023	02/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
662.380.992-91 GENIVAL RIBEIRO LACERDA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
665.534.742-49 JOSE VALDECI COSTA	Saldo do Exercicio anterior	07/12/2023	01/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
666.074.691-91 JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	Saldo do Exercicio anterior	27/03/2023	05/03/2024	R$ 6.880,30		R$ 6.880,30	
669.052.812-04 ERNESTO MONTEIRO REIS	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	22/01/2024	R$ 2.652,80		R$ 2.652,80	
672.092.462-15 ALEXSANDER COELHO CALDERON	Saldo do Exercicio anterior	20/12/2023	02/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	
676.650.552-49 LINDONEI DE SOUZA CONCEICAO	Saldo do Exercicio anterior	23/11/2023	07/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	
677.978.572-53 ANA CARLA MAURICIO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 289,25		R$ 289,25	
678.456.732-34 ADIMILSON OLIVEIRA SILVA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
678.790.122-49 ISLANDIO DANTAS CHAVES	Saldo do Exercicio anterior	19/12/2023	06/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
686.455.202-06 HAIRTON MENDES DA TRINDADE	Saldo do Exercicio anterior	14/12/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
687.425.682-34 JOAO BOSCO GONCALVES DO NASCIMENTO	Saldo do Exercicio anterior	06/12/2021	13/03/2024	R$ 1.000,00		R$ 1.000,00	
690.816.032-72 MANOEL PORFIRO ALVES FILHO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 445,00		R$ 445,00	
691.034.292-53 JOANA DARQUE DE SOUZA LEITE	Saldo do Exercicio anterior	07/11/2023	22/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
691.034.292-53 JOANA DARQUE DE SOUZA LEITE	Saldo do Exercicio anterior	19/12/2023	06/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
691.034.292-53 JOANA DARQUE DE SOUZA LEITE	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 650,81		R$ 650,81	
699.266.032-20 AILSON DOS SANTOS SALES	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 144,62		R$ 144,62	
704.531.792-15 DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	Saldo do Exercicio anterior	24/11/2023	08/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
704.605.662-53 DENIS CLEDSON VALCI	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 723,12		R$ 723,12	
708.483.272-68 RODRIGO RAGNER DIAS	Saldo do Exercicio anterior	08/12/2023	06/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	
710.975.542-87 ANDERSON FERREIRA LIMA	Saldo do Exercicio anterior	22/08/2022		R$ 2.750,00			R$ 2.750,00
712.359.062-72 CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	08/12/2023	31/01/2024	R$ 445,00		R$ 445,00	
712.359.062-72 CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	08/12/2023	06/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	
716.373.702-53 DALTO DOS SANTOS SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 289,25		R$ 289,25	
726.895.282-15 TADEU SANCHES PINHEIRO	Saldo do Exercicio anterior	15/07/2021	11/03/2024	R$ 6.250,00		R$ 6.250,00	
739.119.842-00 FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 445,00		R$ 445,00	
739.936.972-00 CLEYSON COSTA CUNHA	Saldo do Exercicio anterior	19/12/2023	06/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
739.936.972-00 CLEYSON COSTA CUNHA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 216,94		R$ 216,94	
741.476.842-20 FRANCISCO FREDERICO V. DE SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	08/12/2023	02/02/2024	R$ 867,75		R$ 867,75	
742.472.392-87 JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	Saldo do Exercicio anterior	24/11/2023	01/02/2024	R$ 1.068,00		R$ 1.068,00	
742.472.392-87 JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	Saldo do Exercicio anterior	30/11/2023	08/05/2024	R$ 7.369,80		R$ 7.369,80	
744.880.312-34 TIAGO JOCA DORIGON	Saldo do Exercicio anterior	17/11/2023	07/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
748.131.962-68 ANTONIO ERMISSON LEMOS DE LIMA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
748.618.242-49 AYRTON DA SILVA NASCIMENTO JN	Saldo do Exercicio anterior	19/12/2023	06/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
748.620.902-06 KEPLLER WELBER LIMA BARBOSA	Saldo do Exercicio anterior	24/11/2023	01/02/2024	R$ 890,00		R$ 890,00	
751.615.082-72 RODRIGO DE JESUS DE SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
752.761.862-00 PAULO ROBERTO MOREIRA GALVAO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 216,94		R$ 216,94	
753.651.542-15 GIL GLADISTON DE SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	01/12/2023	08/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
758.644.282-72 EDER AUGUSTO TENORIO S. BARBOSA	Saldo do Exercicio anterior	19/12/2023	06/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
773.631.672-49 AURELIANO CORTEZ BRITO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 144,62		R$ 144,62	
788.763.202-10 MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
788.969.832-15 JOHNNI LOPES PEREIRA	Saldo do Exercicio anterior	30/11/2023	02/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
788.969.832-15 JOHNNI LOPES PEREIRA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
790.104.822-00 AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	Saldo do Exercicio anterior	19/12/2023	06/02/2024	R$ 1.869,00		R$ 1.869,00	
792.142.902-53 NASSER ULISSES GRANGEIRO MONTEIRO	Saldo do Exercicio anterior	23/10/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
792.142.902-53 NASSER ULISSES GRANGEIRO MONTEIRO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
792.221.612-20 OTONIEL DA SILVA CAVALCANTE FILHO	Saldo do Exercicio anterior	09/11/2023	01/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	
792.221.612-20 OTONIEL DA SILVA CAVALCANTE FILHO	Saldo do Exercicio anterior	08/12/2023	31/01/2024	R$ 445,00		R$ 445,00	
792.221.612-20 OTONIEL DA SILVA CAVALCANTE FILHO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 216,94		R$ 216,94	
796.169.762-49 MARCELO LOPES DE CARVALHO	Saldo do Exercicio anterior	19/12/2023	06/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
800.816.222-87 ADENILSON BORGES CARVALHO	Saldo do Exercicio anterior	20/12/2023	09/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
807.797.352-34 LEVI FERREIRA DOS SANTOS	Saldo do Exercicio anterior	25/12/2023	31/01/2024	R$ 534,00		R$ 534,00	
814.311.392-20 ALINNE LUIZA DA COSTA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	08/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
814.793.011-91 VICTOR PAULO R. DE SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	24/10/2023	01/02/2024	R$ 801,00		R$ 801,00	
816.765.902-00 LUIZ CARLOS ROSSENDY SOARES	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 1.012,37		R$ 1.012,37	
816.769.132-20 LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	19/12/2023	06/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
825.814.872-91 DELVAN ARAUJO NOBRE	Saldo do Exercicio anterior	30/11/2023	02/02/2024	R$ 445,00		R$ 445,00	
825.826.372-20 MARILSON SILVA ANDRADE	Saldo do Exercicio anterior	23/10/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
825.826.372-20 MARILSON SILVA ANDRADE	Saldo do Exercicio anterior	08/12/2023	02/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	
825.826.372-20 MARILSON SILVA ANDRADE	Saldo do Exercicio anterior	20/12/2023	07/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	
825.826.372-20 MARILSON SILVA ANDRADE	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 216,94		R$ 216,94	
826.644.632-68 KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 216,94		R$ 216,94	
827.165.872-72 UENDESON DA COSTA RODRIGUES	Saldo do Exercicio anterior	08/12/2023	07/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	
827.165.872-72 UENDESON DA COSTA RODRIGUES	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 216,94		R$ 216,94	
835.537.382-00 NILMAR ANTUNES SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	19/12/2023	06/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
835.537.382-00 NILMAR ANTUNES SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	20/12/2023	09/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
836.725.242-04 PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	Saldo do Exercicio anterior	07/12/2023	05/02/2024	R$ 1.068,00		R$ 1.068,00	
837.900.632-15 NICODEMES DIAS CARDOSO	Saldo do Exercicio anterior	11/12/2023	07/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	

839.896.921-00 JOAO EDUARDO DRUMOND	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	22/01/2024	R$ 2.652,80		R$ 2.652,80	
843.429.942-91 DIRCEU DA SILVA SANTOS	Saldo do Exercicio anterior	27/10/2023	09/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
843.838.102-25 CLAITON DA SILVA XAVIER	Saldo do Exercicio anterior	23/11/2023	07/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	
851.576.782-15 MOISES SILVA FRANCA	Saldo do Exercicio anterior	19/12/2023	06/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
851.576.782-15 MOISES SILVA FRANCA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 650,81		R$ 650,81	
858.474.292-15 JANDERSON DE SALES	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
860.036.662-34 DIEGO OVIDIO GIMENES	Saldo do Exercicio anterior	09/11/2023	31/01/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
860.984.112-04 JULIO CESAR BENTES AMORIM	Saldo do Exercicio anterior	30/05/2023	01/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	
860.984.112-04 JULIO CESAR BENTES AMORIM	Saldo do Exercicio anterior	13/12/2023	06/02/2024	R$ 667,50		R$ 667,50	
860.984.112-04 JULIO CESAR BENTES AMORIM	Saldo do Exercicio anterior	25/12/2023	31/01/2024	R$ 433,87		R$ 433,87	
860.984.112-04 JULIO CESAR BENTES AMORIM	Saldo do Exercicio anterior	28/12/2023	01/02/2024	R$ 445,00		R$ 445,00	
877.843.002-04 PAULO CEZAR SANTOS SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 289,25		R$ 289,25	
885.110.652-53 LINO NERY INFANTE	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 1.735,50		R$ 1.735,50	
888.616.602-82 ADAO ALVES LEITE	Saldo do Exercicio anterior	07/12/2023	01/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
892.919.052-91 ANTONIO PAULO LOPES DOS SANTOS	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 433,87		R$ 433,87	
894.762.042-49 MARCIO BUENO LEITE	Saldo do Exercicio anterior	22/09/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
894.762.042-49 MARCIO BUENO LEITE	Saldo do Exercicio anterior	24/11/2023	01/02/2024	R$ 890,00		R$ 890,00	
894.762.042-49 MARCIO BUENO LEITE	Saldo do Exercicio anterior	28/12/2023	01/02/2024	R$ 1.762,80		R$ 1.762,80	
896.955.502-15 REGIANE BABETTO PADIA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 650,81		R$ 650,81	
901.309.522-49 GLEISSON ANTONIO CARVALHO PONTES	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 650,81		R$ 650,81	
915.660.882-91 ORLANDO ABRAHIM FREIRE	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 216,94		R$ 216,94	
915.889.522-15 LISSIANE VASQUES REBOUÇAS	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
920.849.822-00 RAFAEL APARECIDO GASPARI	Saldo do Exercicio anterior	09/11/2023	06/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
923.759.793-20 DAVID LINO RIBEIRO SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	19/07/2022	11/03/2024	R$ 6.250,00		R$ 6.250,00	
924.149.582-00 VANESSA DOS SANTOS BISCONSIN	Saldo do Exercicio anterior	30/11/2023	02/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
924.149.582-00 VANESSA DOS SANTOS BISCONSIN	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
931.610.422-04 MAICON SILVA DOS SANTOS	Saldo do Exercicio anterior	31/10/2023	02/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
934.379.942-04 JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO	Saldo do Exercicio anterior	17/11/2023	06/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
943.675.402-78 HELIO FERREIRA AMERICO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 2.002,50		R$ 2.002,50	
943.754.102-72 TIAGO GOMES DINIZ	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 1.590,87		R$ 1.590,87	
944.566.582-15 JEFFERSON MARTINS BENTO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
944.651.262-04 HEBSON ALVINO SOARES	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 216,94		R$ 216,94	
944.651.262-04 HEBSON ALVINO SOARES	Saldo do Exercicio anterior	29/12/2023	09/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
946.251.902-15 SAMARA VERONICA MENESES	Saldo do Exercicio anterior	25/12/2023	31/01/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
947.590.812-91 WILLIAN CESAR GOMES	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 144,62		R$ 144,62	
949.306.602-97 ANTONIO ALAN DA SILVA LEITE	Saldo do Exercicio anterior	20/12/2023	02/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
950.680.822-87 LEVI CARLOS BOERI	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 216,94		R$ 216,94	
953.539.682-04 JONAS DE CARVALHO MARIANO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
954.275.031-53 MERYCLES GUEDES NUNES	Saldo do Exercicio anterior	08/12/2023	11/03/2024	R$ 2.207,80		R$ 2.207,80	
954.275.031-53 MERYCLES GUEDES NUNES	Saldo do Exercicio anterior	13/12/2023	07/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
956.409.402-04 MARIO KLEBER DA SILVA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
957.603.932-00 ANDERSON MARLY SOARES ANTONACCIO	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	01/02/2024	R$ 1.301,62		R$ 1.301,62	
970.958.502-91 ISMALEN COSTA SOARES	Saldo do Exercicio anterior	23/10/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
975.078.492-87 NAIRA DA SILVA LEOPOLDO	Saldo do Exercicio anterior	23/10/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
977.862.332-53 GISLANIA SHIRLEI PONTES CONCEICAO ANTUNES	Saldo do Exercicio anterior	19/12/2023	06/02/2024	R$ 1.557,50		R$ 1.557,50	
983.848.212-91 BRUNO TIAGO FERREIRA DA CUNHA	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	07/02/2024	R$ 433,88		R$ 433,88	
984.170.372-68 DEIVIDI DE MORAES GOMES	Saldo do Exercicio anterior	27/12/2023	02/02/2024	R$ 578,50		R$ 578,50	
00866696210 - PAULO CéSAR MACEDO	Atraso na prestação de contas	28/11/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
05728341446 - HUGO RIOS DE LARRAZABAL	Atraso na prestação de contas	28/11/2024			R$ 267,00		R$ 267,00
87720590287 - YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT	Atraso na prestação de contas	28/11/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
27237850253 - ALGEAN CARVALHO DO NASCIMENTO	Atraso na prestação de contas	19/12/2024			R$ 2.002,50		R$ 2.002,50
64888177287 - ANDERSON LUIZ PINHEIRO CHAVES	Atraso na prestação de contas	19/12/2024			R$ 2.002,50		R$ 2.002,50
92566880263 - RICARDO BRUNO MOREIRA DE SOUZA	Tramitação dentro do prazo regular	23/12/2024			R$ 1.112,50		R$ 1.112,50
94954623200 - DIONE SILAS DA SILVA CABRAL	Tramitação dentro do prazo regular	27/12/2024			R$ 667,50		R$ 667,50
94960135204 - PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	Tramitação dentro do prazo regular	27/12/2024			R$ 445,00		R$ 445,00
TOTAL				**R$ 323.033,67**	**R$ 6.942,00**	**R$ 318.883,67**	**R$ 11.092,00**

WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - CEL BM **Coordenador de Planejamento Orçamento e Finanças do CBMRO**	**DANIELE DA SILVA SALDANHA - TEN BM** **Chefe da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos**	
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **Comandante-Geral** **Ordenador de Despesas**	**MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA** **Analista Contábil - COGES** **Contadora Setorial - CBMRO** **CRC/RO-006698/O-0**	**PORTO VELHO - RO, 05/02/2025** **ANEXO TC - 22**

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DA SILVA SALDANHA**, **2º Tenente**, em 10/02/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 11/02/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, **Coronel**, em 11/02/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 12/02/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057193871** e o código CRC **31C5883B**.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE	EXERCÍCIO DE 2024

FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RO

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXER. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXER. ORÇ.	
BENS MÓVEIS						
123100000 - BENS MOVEIS						
123110000 - BENS MOVEIS- CONSOLI						
123110100 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-					-
123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	-	72.360,00			72.360,00	0,00
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	-					0,00
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS	-					0,00
123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERÇÃO	-					0,00
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	202.500,00	90.000,00			292.500,00	0,00
123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	-	-				0,00
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS						0,00
123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS						0,00
123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA						0,00
123110112 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓV						0,00
123110113 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS						0,00
123110114 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS						0,00
123110115 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO						0,00
123110116 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO						0,00
123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO						0,00
123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS						0,00
123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS						0,00
123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		40.591,41			40.591,41	0,00
123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENT/						0,00
123110200 - BENS DE INFORMÁTICA	-					-
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	2.881,17			2.881,17	0,00
123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	13.515,15			13.515,15	0,00
123110300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-					-
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		191829,09			191829,09	0,00
123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO						0,00
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL						0,00
123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL						0,00
123110400 - MATERIAIS CULTURAIS,	-					-
123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS						0,00
123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS						0,00
123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO						0,00
123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICA						0,00
123110500 - VEÍCULOS	-					**320.000,00**
123110501 - VEÍCULOS EM GERAL						0,00
123110503.01 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		1798417,01			1798417,01	0,00
123110503.02 - VEÍCULOS ESPECIAIS		320000,00				320.000,00
123110504 - CARROS DE COMBATE						0,00
123110505.01 - AERONAVES						0,00
123110505.02 - AE DRONES						0,00
123110505 - EMBARCAÇÕES						0,00
123110900 - ARMAMENTOS	-	-			-	-
123111000 - SEMOVENTES	-	-				-
123119903 - DEMAIS BENS MOVEIS	-					
123110805 - BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	-					-
123810200 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	-					
TOTAL BENS MÓVEIS	-					**320.000,00**
BENS IMÓVEIS						
123210103 EDIFÍCIOS	-				-	-
123210104 TERRENOS/GLEBAS			-	-	-	-
123210106 AQUARTELAMENTOS			-	-		-
123210121 ESTACIONAMENTOS E GARAGENS				-		-
123210122 POSTOS DE FISCALIZAÇÃO				-		-
123210504 PONTES			-	-	-	-
123210601 OBRAS EM ANDAMENTO		7.493.246,06	-	-	7.493.246,06	-
123210605 ESTUDOS E PROJETOS		16.200,00			16.200,00	-
123210800 BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS						-
123810200 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS						
TOTAL DE BENS IMÓVEIS	-	**7.509.446,06**				**R$ 0,00**

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO (D)		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXER. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXER. ORÇ.	
BENS DE ESTOQUE - 115610100			D		C	
04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			-			-
06 - RAÇÃO PARA ANIMAIS		9.105,95			9.105,05	
07 - GENEROS DE ALIMENTACAO		91.916,64			91.916,64	-
11 - MATERIAL QUIMICO						-
13- MATERIAL DE CAÇA E PESCA						-
14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO						-
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		189.722,59			189.722,59	-
17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS						-
18 - MATERIAL E MEDICAMENTOS P/ USO DE VETERINARIO		2.276,00			2.276,00	-
20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO						-

21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA						-
22 - MATERIAL DE LIMPEZA		35.572,76			35.572,76	-
23 - UNIFORME TEC E AVIAM						-
24 - MAT.P/ MANT. DE BENS IMOVEIS						-
26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.054,80			1.054,80	-
27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO						-
28 - MATERIAL MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA		497.508,00			497.508,00	-
36 - MATERIAL HOSPITALAR		52.193,80			52.193,80	-
39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		190.150,72			190.150,72	-
41 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRAFIA						-
42 - FERRAMENTAS		752,00			752,00	-
44 - MATERIAL DE SINALISAÇÃO VISUAL E OUTRO		41.690,75			41.690,75	-
50 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		6.408,30			6.408,30	-
99 - OUTROS MAT. DE CONSUMO						-
TOTAL BENS DE ESTOQUE	-	**1.118.352,31**	-	-	**1.118.351,41**	-
TOTAL GERAL						**R$ 320.000,00**
						ANEXO TC- 23

*__NOTAS EXPLICATIVAS:__ As diferenças entre o TC-23 e a contabilidade estão descritas abaixo:
Todos os bens em estoque adquiridos por Execução Orçamentária e financeira do FUNESBOM UG-150014 são transferidos para a UG-150004 CBM, conforme previsto na LEI 1072/02 - Lei do FUNESBOM

Insta mencionar, que na conta contábil 1.2.3.1.1.05.03.02 - Veículos Especiais (0056338222), através da 2023NE000475 (0056338291), registrada no balancete da Unidade, há um saldo de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), referente a reclassificação de Restos a Pagar Não Processados para fase de "Em Liquidação", que foi realizado conforme determina o decreto de encerramento de 2024. Informamos que tal reclassificação gerou saldo nesta conta, pois os bens encontram-se em fase de recebimento definitivo, motivo pelo qual ainda não foi transferido para UG principal, 150004, conforme determina a Lei de criação deste Fundo.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA COMANDANTE-GERAL ORDENADOR DE DESPESAS	**MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA** Analista Contábil CRC/RO-006698/O-0	PORTO VELHO - RO, 31/12/2024

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 17/01/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 17/01/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056574145** e o código CRC **B41CA412**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM	ANEXO TC - 24
DEMONSTRATIVO DA CONTA VALORES INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE		EXERCÍCIO DE 2024

Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	GLOBAL	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL							R$ 0,00

*NOTA: Saldo da Conta Contábil 1.1.2.X.X.XX

Porto Velho–RO, 31/12/2024	**WÂNDRIO** BANDEIRA DOS ANJOS **- CEL BM** Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF **NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM** **Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia** **Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil** **Ordenador de Despesas**	**MIRIAN** SOUSA DA SILVA MOTTA ANALISTA CONTÁBIL - COGES Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO CRC-RO 006698/O-0

Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, **Coronel**, em 20/01/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 20/01/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 20/01/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056611044** e o código CRC **9F7E9546**.

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar

Relatório de Gestão

Porto Velho - RO
2024

Sumário

MENSAGEM DO COMANDANTE-GERAL 3
2. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo 5
2.1. Identificação da Unidade Prestadora de contas 5
2.2 Distribuição Geográfica do CBMRO 7
2.3 Missão, visão e valores do CBMRO 8
2.4 Estrutura Organizacional 9
2.5 Organograma CBM/RO: 11
2.6 Da Governança Pública e dos Controles Internos 13
3. Política e Programa de Governo 19
3.1 Do Orçamento 20
3.1.1 Receitas 21
3.1.2 Despesas 22
3.2 Programa de Trabalho 22
3.2.1 Programa de Trabalho 06.122.1015.2087 23
3.2.2 Programa de Trabalho 06.128.1015.2096 24
3.2.3 Programa de Trabalho 06.182.1015.2087 24
3.2.4 Programa de Trabalho 06.182.2103.1276 24
3.2.5 Execução de restos a pagar 25
3.3 Execução contratual. 25
4. Demonstrações Contábeis 35
4.1 Balanço Orçamentário 35
4.1.1 Da Receita e Despesa 36
4.1.2 Da Publicação do Balanço Orçamentário 38
4.2 Balanço Financeiro 38
4.2.1 Dos Ingressos e Dispêndios 39
4.2.2 Do Saldo para o Exercício Seguinte 40
4.2.3 Da Publicação do Balanço Financeiro 40
4.3 Balanço Patrimonial 40
4.3.1 Do Caixa e Equivalente de Caixa 40
4.3.2 Do Superávit/Déficit Financeiro 41
4.4 Demonstração das Variações Patrimoniais 42
4.4.1 Das Variações Patrimoniais Aumentativas 43
4.4.2 Das Variações Patrimoniais Diminutivas 43
4.4.3 Do Resultado Patrimonial do Exercício 44
4.4.4 Da Publicação da Demonstração das Variações Patrimoniais 44
4.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa 44
4.5.1 Das Atividades Operacionais 45
4.5.2 Das Atividades de Investimento 45
4.5.3 Da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa 46
4.5.4 Da Publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa 46
4.6 Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido 46
4.7 Da Publicação das Mutações no Patrimônio Líquido 47
5. Considerações Finais 488

MENSAGEM DO COMANDANTE-GERAL

Em cumprimento às normas de transparência e à exigência constitucional de publicidade, apresento o Relatório Anual referente ao ano de 2024 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, assim, este documento reflete nosso compromisso contínuo com a segurança e o bem-estar da população, evidenciando nossas conquistas e ações ao longo do ano.

O trabalho realizado é fruto do esforço coletivo, pautado em princípios de eficiência, planejamento estratégico e transparência. Em 2024, destacamos a inauguração do quartel em Colorado do Oeste, o que representa um avanço significativo na ampliação de nossa capacidade de resposta e no fortalecimento da presença institucional nas diferentes regiões do estado, bem como a inauguração do Complexo de Treinamento Bombeiro Mirim em Rolim de Moura.

Além disso, investimos significativamente na aquisição de novos equipamentos modernos para combate a incêndios urbanos e florestais, bem como na renovação de nossa frota de viaturas. Esses investimentos são fundamentais para garantir a eficácia e a prontidão de nossas operações, assegurando um atendimento ágil e eficiente às emergências.

Não poderíamos deixar de destacar a importância do trabalho árduo e da dedicação de cada Bombeiro Militar que, com coragem e comprometimento, desempenha suas funções em prol da segurança da sociedade. A valorização profissional de nossos Militares é um pilar fundamental para o sucesso das ações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO). Reconhecemos o esforço diário de nossas equipes, que vai além do cumprimento de sua missão, oferecendo sempre um atendimento de qualidade, empatia e prontidão. A qualificação contínua, o incentivo à carreira e o apoio às necessidades dos nossos profissionais são prioridades, pois acreditamos que, ao valorizar nossos Bombeiros, fortalecemos o próprio compromisso com a população e com a excelência dos serviços prestados.

O nosso planejamento estratégico segue alinhado ao Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), para o período de 2018 a 2030, reforçando nosso compromisso

com a segurança pública de Rondônia. Enfatizo ainda o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, buscando sempre a maximização dos resultados, mesmo diante de desafios orçamentários.

Este relatório é mais um reflexo de nossa dedicação em promover a segurança e a qualidade de vida para todos os rondonienses. Continuamos firmes em nossa missão de garantir a proteção de nossas comunidades.

2. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

2.1. Identificação da Unidade Prestadora de contas

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder	Executivo		
Orgão de vinculação	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania		
Identificação das Unidades Gestoras			
Denominação Completa:	Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia		
Denominação Abreviada:	FUNESBOM	CNPJ:	41.175.256/0001-17
CÓDIGO UG:	150014		
Natureza Jurídica:	Fundos		
Principal Atividade:	Segurança e Ordem Pública		
Endereço:	Avenida Campos Sales, 3254 - Olaria, Porto Velho-RO, 76.801-246	CEP:	76.801-246
Telefone:	(069) 3216-8952		
Página Internet:	*https://www.cbm.ro.gov.br/*		
Redes Sociais:	*@cmbro*		
Normas Relacionadas à Unidade Gestora			
Lei Nº 1072/2002 FUNESBOM			
Lei Nº 1063/2002 Remuneração			
LEI N° 5.245, DE 7 DE JANEIRO DE 2022			
Decreto - Lei Nº 09-A Estatuto			

MAPA ESTRATÉGICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
FOCO DE ATUAÇÃO: SALVAGUARDA DE VIDAS E BENS

PLANO ESTRATÉGICO 2021-2030 - CBMRO

Missão
Salvaguardar vidas e bens por meio da prevenção e socorro

Visão de Futuro
Ser uma instituição reconhecida pela administração eficaz e qualidade na salvaguarda de vida e bens

1. Comprometimento com a Vida | 2. Altruísmo | 3. Proteção ao Patrimônio | 4. Confiabilidade

VALORES DO CBM

• Hierarquia • Disciplina • Ética • Responsabilidade • Comprometimento • Profissionalismo • Abnegação

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – Perspectiva Financeira
Uma instituição desenvolvida e sustentável
ÁREAS DE RESULTADO

Diminuição do índice de atendimentos Promoção de ações comunitárias educacionais integradas.	**Utilização de meios externos: hidrantes** Promover campanha de desobstrução de acessos.	**Expansão da cobertura de atendimentos a locais desassistidos** Implantação de novas unidades focando na eficiência e parcerias.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL – Perspectiva Interna
Modernização da Gestão Administrativa, de Pessoal e Tecnologia da Corporação e Suas Unidades

Melhoria da infraestrutura física e tecnológica das unidades Uniformização da infraestrutura física e tecnológica, com foco na ergonomia, conforto visual, marketing institucional e satisfação do público atendido.	Integração e otimização dos processos de trabalho Implantação de processos de trabalhos integrados e padronizados, com foco na eficiência.	Qualidade de vida e saúde do bombeiro militar e outros colaboradores Promoção do bem-estar dos bombeiros militares e servidores civis através da atenção psicossocial, saúde ocupacional, segurança no trabalho e preparação física.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA – Perspectiva do Aprendizado e da Inovação
Decisões Pautadas na Tecnologia da Informação.

Aprimoramento e inovação em ciência e tecnologia Melhorias dos sistemas tecnológicos buscando inovação, otimização	Visão sistêmica Decisões baseadas na compreensão e análise das partes que compõem a instituição.	Utilização da tecnologia da informação como fonte de transformação Decisões pautadas no conhecimento do ambiente externo e interno de forma a impactar os resultados por meio de análise de dados estatísticos, monitoramento e avaliação.

PREMISSAS

Governança em rede e gestão orientada para resultados Realizar uma gestão dinâmica e inovadora com foco na melhoria dos serviços de segurança pública.	Segurança integradora, eficiente e participativa Proporcionar políticas de segurança pública, objetivando a cultura da cooperação dos órgãos públicos com a sociedade.	Parceria como estratégia de desenvolvimento Aperfeiçoar os serviços de segurança pública e modernizar a gestão estratégica por meio de parcerias.	Transformar por meio das pessoas Transformar a segurança pública com ênfase nas pessoas, buscando a melhoria da produtividade e motivação dos servidores.	Sustentabilidade fiscal com equilíbrio e qualidade do gasto público Ampliar a participação orçamentária e fortalecer a captação de recursos extra orçamentários.

2.2 Distribuição Geográfica do CBMRO

A distribuição geográfica das Organizações Bombeiro Militar - OBM no território estadual que conta com 52 municípios, está presente em 17 localidades, conforme a figura 1.

Ilustração 2: Localização das OBM e Articulação do CBMRO no Estado.

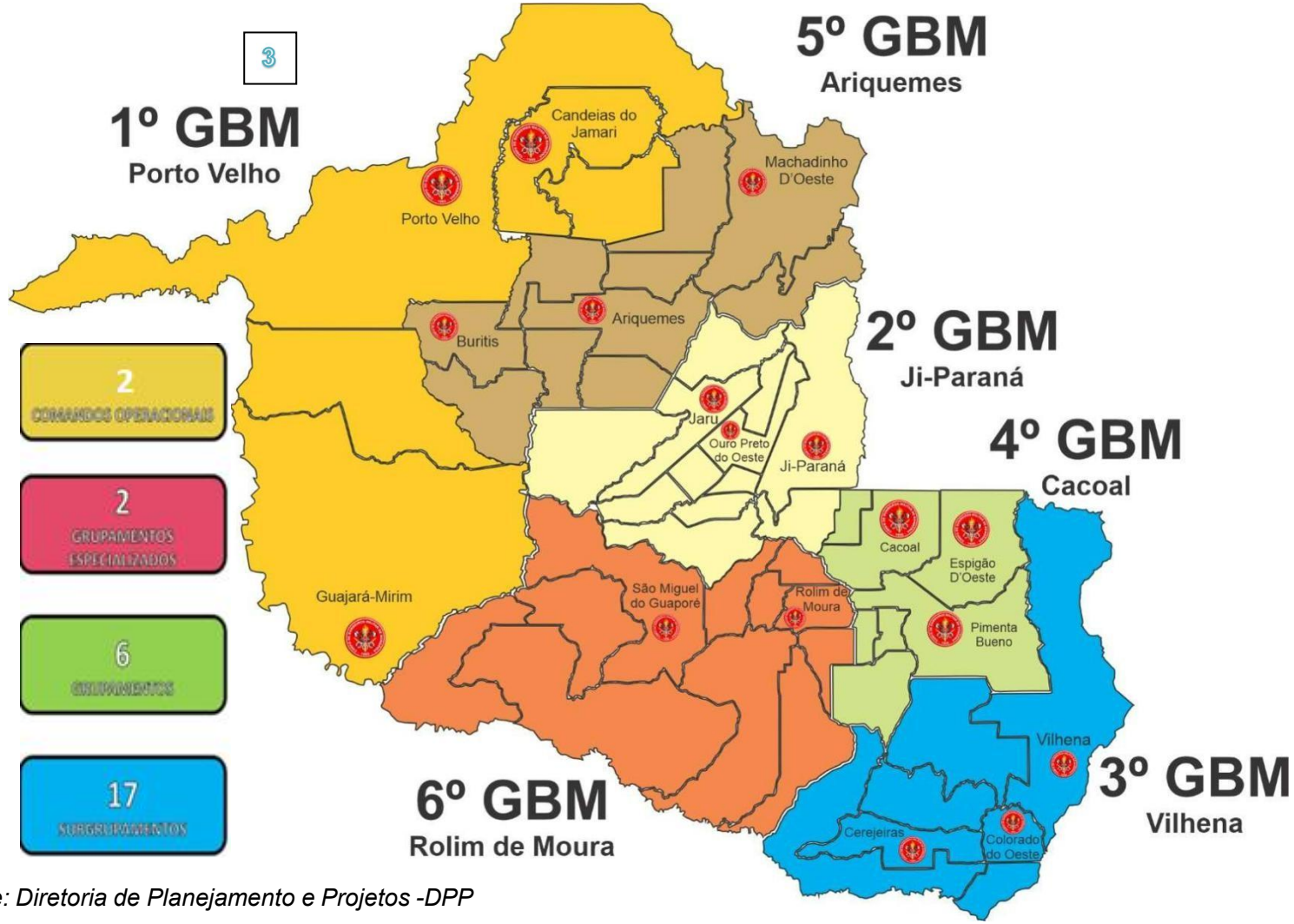

Fonte: Diretoria de Planejamento e Projetos -DPP

2.3 Missão, visão e valores do CBMRO

Missão: "Salvaguardar vidas e bens por meio da prevenção e socorro público."

Visão: "Ser uma instituição reconhecida pela administração eficaz e qualidade na salvaguarda de vidas e bens."

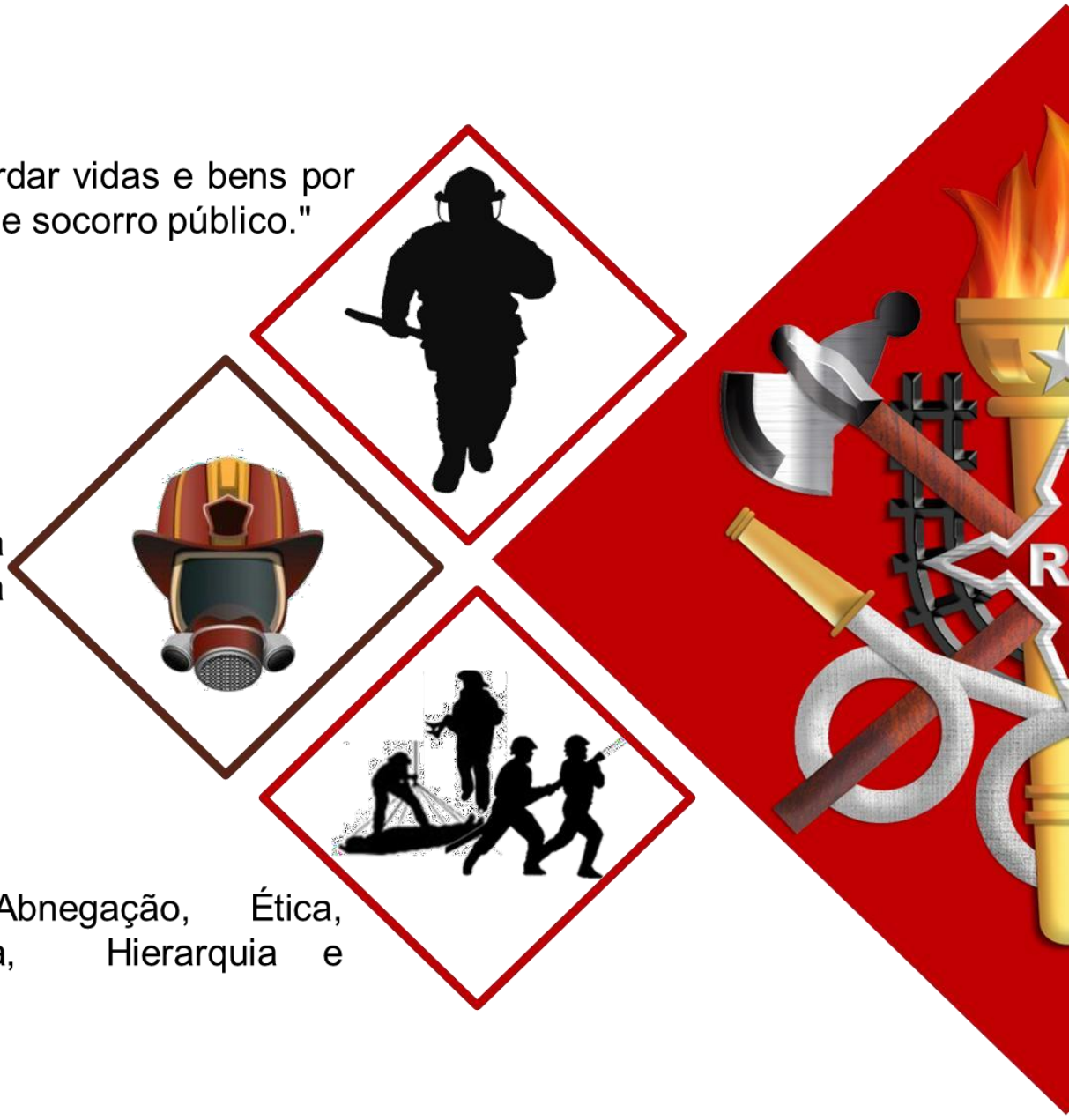

Valores: "Profissionalismo, Abnegação, Ética, Responsabilidade, Disciplina, Hierarquia e Comprometimento."

2.4 Estrutura Organizacional

De acordo com artigo 35 do Decreto n. 21.887/17, o CBMRO é um órgão desconcentrado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia (SESDEC-RO), assim como a Polícia Militar (PM) Polícia Civil (PC) e a Superintendência da Polícia Técnico-Científica (POLITEC).

São responsáveis pela execução de atividades-fim, observando-se a natureza peculiar dos serviços desenvolvidos, sendo dotadas de relativa autonomia orçamentária e financeira, com adequada flexibilidade de ação gerencial, condicionadas à supervisão, coordenação, orientação e controle por parte da SESDEC.

A autonomia é orçamentária e financeira do CBM, conjuntamente mantida a subordinação e supervisão da SESDEC, quanto a folha de Pessoal fica ao encargo da SESDEC, assegura aos seus dirigentes a prerrogativa de ordenador de despesa com as responsabilidades decorrentes (§ 1º, Art. 35).

Instituído pela Lei Complementar n. 193, de 26 de novembro de 1997 (Art. 13, inciso V, alínea “p”), o CBMRO tem as competências definidas no artigo 2º da Lei nº 2.204, a saber:

> Art. 2º. Compete ao CBMRO, a execução das seguintes atividades:
> I - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, especialmente:
> a) em aglomerados urbanos;
> b) em florestas, particularmente em unidades de conservação, proteção e preservação ambiental;
> c) em veículos automotores ou não de qualquer natureza e porte; e
> d) em áreas de interesse estratégico e econômico.
> II - realizar serviços de busca e resgate de pessoas, animais, bens e haveres;
> III - realizar serviços de salvamentos de pessoas e animais;
> IV - realizar serviços de atendimento pré-hospitalar de pessoas em situação de emergência,
> oferecendo condições de suporte básico de vida até uma unidade de saúde;
> V - realizar serviços de proteção por guarda-vidas na orla fluvial e balneários públicos;
> VI - realizar serviços de socorro e apoio às embarcações;
> VII - exercer o poder de polícia na área de sua competência, especialmente:
> a) nos locais de sinistros ou de risco;
> b) na fiscalização de empresas especializadas na produção e comercialização de produtos destinados
> à prevenção de desastres e sinistros, à segurança contra incêndio e pânico em edificações, particularmente
> quanto à recarga de extintores de incêndio;
> c) na fiscalização do armazenamento, estocagem e transporte de cargas e produtos perigosos no
> território do Estado de Rondônia;
> d) na fiscalização de atividades que representem risco potencial de

desastres e sinistros;
e) na fiscalização das instalações e medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações
residenciais multifamiliares, comerciais, industriais e de serviços em geral, inclusive, nos conjuntos
residenciais, condomínios fechados e loteamentos urbanizados, quando da construção, reforma,
ampliação e mudança de ocupação;
f) na fiscalização das instalações e medidas de segurança contra incêndio dos veículos automotores;
g) na fiscalização das instalações e medidas de segurança contra incêndio e acidentes em estruturas
temporárias, tais como, arquibancadas e parques de diversões.
VIII - realizar Perícia Técnica:
a) preventiva, quanto a perigo potencial de incêndios e acidentes em edificações e estruturas
temporárias;
b) nos locais de sinistros e explosão relacionadas com sua competência.
IX – realizar serviços de vistorias em edificações;
X - estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e
pânico no Estado de Rondônia;
XI - embargar, interditar obras, serviços, habitações e locais de diversões públicas que não ofereçam
condições de segurança para funcionamento.
XII - emitir normas e laudos de exigências e aprovação de medidas contra incêndios.
XIII - agir em cooperação com instituições similares em todo o território nacional;
XIV - prestar assessoramento técnico, na área de sua competência, aos demais órgãos dos Poderes
Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Rondônia;
XV - atender às demandas policiais ou judiciárias na investigação de responsabilidades por
acidentes ou sinistros;
XVI – planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de Defesa Civil do Estado de
Rondônia dentro de sua área de competência;
XVII - capacitar pessoas para o enfrentamento de desastres, sinistros e acidentes;
XVIII - exercer atividades que lhe forem delegadas pelo Governador do Estado;
XIX - exercer a polícia judiciária militar, relativamente aos crimes militares praticados por seus
integrantes ou contra a instituição Corpo de Bombeiros Militar ou sob sua administração, nos termos da
legislação federal específica;
XX - realizar atividades educativas de prevenção a incêndios, pânico coletivo e proteção ao meio
ambiente, bem como ações de proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias
e liberdades do cidadão;
XXI - estimular o respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional;
XXII - realizar pesquisas técnico-científicas em seu campo de atuação funcional; com vistas à
obtenção de produtos e processos que permitam o desenvolvimento de sistemas de segurança contra
incêndio e pânico;
XXIII – realizar atividades de formação, e normatização das atividades de bombeiro civil e
congêneres, no âmbito do Estado de Rondônia;
XXIV – planejar, elaborar, gerenciar e executar o orçamento; e
XXV – exercer outras atividades correlatas.

2.5 Organograma CBM/RO:

Conforme a Lei Complementar nº 965/2017, Art. 130 e 135, o Corpo de Bombeiros Militar está subordinado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), organizando-se, conforme a Lei 2204/2009 em órgãos de direção, apoio e execução.

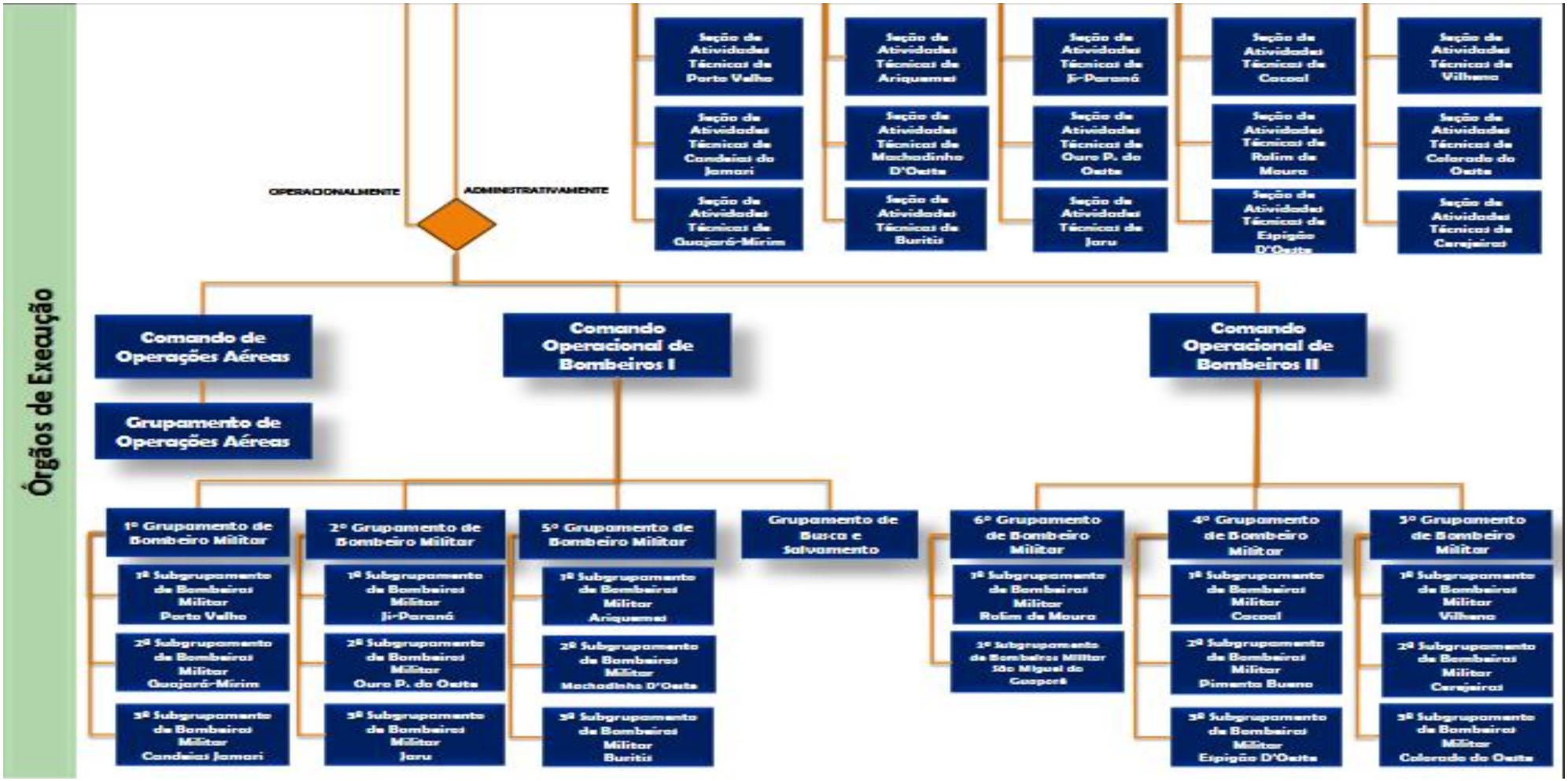
Órgãos de Execução
OPERACIONALMENTE
ADMINISTRATIVAMENTE
Seção de Atividades Técnicas de Porto Velho
Seção de Atividades Técnicas de Candeias do Jamari
Seção de Atividades Técnicas de Guajará-Mirim
Seção de Atividades Técnicas de Ariquemes
Seção de Atividades Técnicas de Machadinho D'Oeste
Seção de Atividades Técnicas de Buritis
Seção de Atividades Técnicas de Ji-Paraná
Seção de Atividades Técnicas de Ouro P. do Oeste
Seção de Atividades Técnicas de Jaru
Seção de Atividades Técnicas de Cacoal
Seção de Atividades Técnicas de Rolim de Moura
Seção de Atividades Técnicas de Espigão D'Oeste
Seção de Atividades Técnicas de Vilhena
Seção de Atividades Técnicas de Colorado do Oeste
Seção de Atividades Técnicas de Cerejeiras
Comando de Operações Aéreas
Grupamento de Operações Aéreas
Comando Operacional de Bombeiros I
Comando Operacional de Bombeiros II
1º Grupamento de Bombeiro Militar
1º Subgrupamento de Bombeiros Militar Porto Velho
2º Subgrupamento de Bombeiros Militar Guajará-Mirim
3º Subgrupamento de Bombeiros Militar Candeias Jamari
2º Grupamento de Bombeiro Militar
1º Subgrupamento de Bombeiros Militar Ji-Paraná
2º Subgrupamento de Bombeiros Militar Ouro P. do Oeste
3º Subgrupamento de Bombeiros Militar Jaru
5º Grupamento de Bombeiro Militar
1º Subgrupamento de Bombeiros Militar Ariquemes
2º Subgrupamento de Bombeiros Militar Machadinho D'Oeste
3º Subgrupamento de Bombeiros Militar Buritis
Grupamento de Busca e Salvamento
6º Grupamento de Bombeiro Militar
1º Subgrupamento de Bombeiros Militar Rolim de Moura
1º Subgrupamento de Bombeiros Militar São Miguel do Guaporé
4º Grupamento de Bombeiro Militar
1º Subgrupamento de Bombeiros Militar Cacoal
2º Subgrupamento de Bombeiros Militar Pimenta Bueno
3º Subgrupamento de Bombeiros Militar Espigão D'Oeste
3º Grupamento de Bombeiro Militar
1º Subgrupamento de Bombeiros Militar Vilhena
2º Subgrupamento de Bombeiros Militar Cerejeiras
3º Subgrupamento de Bombeiros Militar Colorado do Oeste

2.6 Da Governança Pública e dos Controles Internos

Governança pública é um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, (doravante, Decreto), alterado pelo Decreto nº 9.901, de 8 de julho de 2019, traz o conceito de governança para a administração pública.

Esse conceito, inspirado em uma publicação do Tribunal de Contas da União, Governança Pública: Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública e Ações Indutoras de Melhoria (TCU, 2014), engloba alguns dos mecanismos considerados importantes para o sucesso de uma política de governança e reforça a importância da construção e da coordenação de políticas focadas no cidadão.

Assim, de forma mais objetiva, na condução da política de governança considera-se que governança pública compreende tudo o que uma instituição pública faz para assegurar que sua ação esteja direcionada para objetivos alinhados aos interesses da sociedade.

Com isso cabe a Unidade 150004, através do setor responsável (sugestão assessoria técnica ligada a alta administração) apresentar no Relatório de Gestão dos Administradores - Exercício 2024, quanto a estrutura de governança da unidade.

Quanto ao item controles internos administrativos, conforme já trabalhado com a unidade através de vários cursos/treinamentos oportunizados pela Controladoria do Estado e Unidade Setorial de Controle Interno, sabemos que a fim de cumprir com as regras dispostas na CF/88, foi instituída as competências da C.G.E. e, no que tange especificamente ao Sistema de Controle Interno (SCI), a Controladoria Geral do Estado no exercício de sua função precípua, editou o Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, o qual versa sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências, bem como dispõe que as Unidades Setoriais de Controle Interno – USCI, terão de adaptar-se ao modelo de três linhas de defesa, senão vejamos:

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se

(...)

*III - **Primeira Linha de Defesa**: constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;*

*IV - **Segunda Linha de Defesa**: constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade;*

*V - **Terceira Linha de Defesa:** constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida exclusivamente pelo **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual. É responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha de Defesa) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha de Defesa);*

(grifo nosso)

De acordo com o IIA (Instituto dos Auditores Interno do Brasil) , na sua publicação "Modelo das três linhas do IIA 2020: uma atualização das Três Linhas de Defesa", os papeis de primeira linha e segunda linha são:

Os papéis de primeira linha estão mais diretamente alinhados com a entrega de

produtos e/ou serviços aos clientes da organização, incluindo funções de apoio.
Os papéis de segunda linha fornecem assistência no gerenciamento de riscos.
Os papéis de primeira e segunda linha podem ser combinados ou separados. Alguns papéis de segunda linha podem ser atribuídos a especialistas, para fornecer conhecimentos complementares, apoio, monitoramento e questionamento àqueles com papéis de primeira linha. Os papéis de segunda linha podem se concentrar em objetivos específicos do gerenciamento de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade.
Ainda na sua publicação podemos verificar como se dá a interação entre as três linhas de defesa, conforme imagem abaixo:

Com isso, entende-se que o pedido Manual TCERO para Elaboração do Relatório de Gestão (0056519554), quanto aos itens controles internos administrativos, não se aduz quanto especificamente as atividades realizadas pela segunda linha de defesa e sim quais são medidas e práticas implementadas pelas Unidade para garantir o cumprimento das leis, regulamentos e políticas internas, sabendo que esses controles têm como objetivo identificar, prevenir e mitigar riscos relacionados a questões legais, éticas e de conformidade. A função dos controles internos é estabelecer um ambiente de governança e gestão adequado para garantir que a organização esteja em conformidade com leis, regulamentos e políticas internas aplicáveis.
Novamente ressaltamos que controle interno não é um setor, o papel dos controles internos no compliance é reduzir os riscos em todas as operações e procedimentos, garantindo segurança nas relações com funcionários, fornecedores. A adoção dessas práticas de maneira adequada, reduz o grau de vulnerabilidade do órgão, ou seja, reduz os riscos dos impactos negativos causados pelo descumprimento de alguma regra e por qualquer ato ilícito praticado por um terceiro.
Os controles internos ajudam a identificar os riscos específicos aos quais a organização está exposta em termos de conformidade legal, ética e regulatória. Eles estabelecem medidas preventivas para evitar violações das leis, regulamentos e políticas internas, garantindo que as atividades da organização sejam conduzidas de

acordo com as regras estabelecidas.
Além disso, os controles internos visam identificar prontamente qualquer violação ou irregularidade que ocorra, possibilitando uma resposta rápida e a implementação de medidas corretivas necessárias. Para isso é necessária a implementação de um processo contínuo de monitoramento das operações e atividades da organização, a fim de garantir que estejam alinhadas com as políticas e regulamentos estabelecidos.
Os controles internos ajudam ainda a mitigar os riscos identificados, implementando medidas e procedimentos adequados para reduzir a probabilidade de ocorrência de violações ou infrações. A implementação adequada dos controles internos deve estar focada na aderência às leis, regulamentos e políticas internas, promovendo uma cultura de conformidade dentro da organização.
Ainda, citamos a título de exemplos de controles internos e como cada um deles pode ajudar a administração vejamos:
Treinamento e capacitação: A ética e a transparência são princípios fundamentais que devem fazer parte do dia a dia das empresas. Contudo, as normas de conduta e os procedimentos criados para promover a ética, a transparência e o combate à corrupção surtem o efeito desejado quando colocadas em prática por todos os funcionários. Isso porque a consolidação da cultura organizacional de conformidade depende do engajamento de todos e acontece nas práticas cotidianas. Sendo assim, uma das melhores formas dos colaboradores conhecerem e aplicarem os princípios e valores de uma organização em seu cotidiano é por meio do treinamento de compliance. O principal objetivo do treinamento deve ser conscientizar os colaboradores sobre os comportamentos, regras internas, valores, princípios previstos no código de ética e conduta e políticas internas.
Código de ética e conduta: O código de ética e conduta é um documento que orienta as regras e o padrão de comportamento que deve ser seguido por todos os integrantes de um órgão, independentemente do nível hierárquico. Essa ferramenta esclarece os valores e os princípios da unidade e deixa claro quais são os mecanismos disponíveis caso uma pessoa queira relatar um episódio de desvio de conduta, além de apresentar quais atitudes não são aceitas naquele ambiente. O documento serve como norte para a resolução de situações de conflito, pois quando surge um problema, a unidade e seus colaboradores podem recorrer ao código para alinhar os comportamentos aos valores empresariais. Essas regras também englobam o relacionamento com membros externos à companhia. Quando o órgão adota um código de ética e conduta, tem a oportunidade de demonstrar ao mercado e aos *stakeholders* que se preocupa com valores como ética e integridade.
Ambiente de controle: Os fatores que compõem o ambiente de controle incluem integridade e valores éticos, competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança organizacional, o “perfil dos supervisores” (ou seja, a filosofia da direção e estilo direcional), as políticas e práticas de recursos humanos, etc.
Avaliação de Risco: Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada.
Informação e Comunicação: Aspectos de informação e comunicação eficazes são vitais para que uma entidade conduza e controle suas operações. Os gestores necessitam de comunicação relevante, confiável, correta e oportuna, relacionada tanto a eventos internos quanto a externos, para tomar decisões apropriadas.
Canal de denúncias: A existência de um canal de denúncias nos órgãos é uma prática cada vez mais forte e recomendada para assegurar o respeito e o cumprimento das boas práticas de governança corporativa e compliance. Por meio dessa ferramenta, é possível combater o risco de fraudes, bem como outras categorias de risco operacional, mantendo uma conduta ética, transparente e vigilante em relação às atividades executadas ao longo de todos os níveis hierárquicos de uma organização. Esse canal deve ser aberto para o uso de clientes, colaboradores, fornecedores e demais stakeholders, garantindo anonimato e segurança aos denunciantes, bem

como empenho na investigação das denúncias realizadas.
Privacidade dos dados: A privacidade de dados tem relação direta com o compliance, por meio da LGPD, já que as empresas precisam estar em conformidade para garantir a proteção de dados dos cidadãos titulares de suas informações.
Atividades de Controle: Os procedimentos de controle são as políticas e as atividades que contribuem para assegurar que os riscos sejam geridos e os objetivos da entidade alcançados. Esses procedimentos ocorrem em toda a organização, em todas as dimensões da instituição, pois compreendem uma série de atividades, tais como: aprovação, autorização, verificação, reconciliação e revisão do desempenho operacional, da segurança dos bens e da segregação de responsabilidades.
Assim, entende-se que cabe a UG 150004 Corpo de Bombeiros Militar, através de seu setor responsável, devida manifestação no relatório de gestão de sua unidade quanto aos controles interno administrativos implementados.
Não menos importante ressaltar que dentre a atribuição da segunda linha de defesa esta Unidade Setorial de Controle Interno vem instituindo atividade de controles, como já citado em campo próprio do RACI como por exemplo manuais, fluxogramas para que as atividades relacionadas a primeira linha de defesa sejam realizadas de forma mais clara, mitigando possíveis erros, distribuindo as atribuições para quem de fato deve exercê-la, citamos por exemplo:

- Instrução Normativa 1 (0015526288), Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 25, data 04/02/2021, através do PA nº 0004.002636/2021-99, que estabelece no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os atos, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão e prestação de contas de Suprimento de Fundos em Base Mensal, para complemento da regulamentação disposta na Portaria nº 06/2021/CBM (0015519733);
- Portaria nº 586 de 15/07/2021, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, data 15/07/2021, através do PA nº 0037.198755/2020-70, qual Disciplina a relação de documentos que deverão constar nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia encaminhados para análise prévia da Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e dá outras providências, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.202897/2020-49;
- Portaria nº 1252 de 20/12/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 246, data 30/12/2024, através do PA nº 0037.266264/2019-25, qual Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços pós contratação e dá outras providências, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.302743/2021-37;
- Instrução Normativa nº 1/2022/SESDEC-GCI, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134 Publicação: 15/07/2022, através do PA nº 0037.175150/2021-91, que dispõe sobre o Regime deliberação e aplicação de Suprimento de Fundos para fazer face a despesas emergenciais e essenciais, que por motivos excepcionais, ou por sua natureza, não possam se subordinar e submeter-se ao processamento normal de licitação, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.175150/2021-91 documentos sei Ofício 7753 (0030515099);
- Portaria nº 723 de 18 de abril de 2023 (0037528701), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 88 Disponibilização: 11/05/2023- PA 0037.259387/2019-18, Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias;
- Portaria nº 2697 de 19 de setembro de 2023, Publicada no Diário Oficial do

Estado de Rondônia nº 180, na data de 21/09/2023, através do PA nº 0037.580081/2021-34, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos que visam o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.007307/2023-19, documentos sei Ofício 10958 (0042356330) e Memorando 177 (0042356632) e id sei 0042747220;

- Instrução Normativa nº 01/GAB/SESDEC/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24, na data de 06/02/2017, qual Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição -Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e órgãos subordinados (PMRO, CBMRO, PCRO e POLITEC);
- Portaria nº 1252 de 20 de dezembro de 2024, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 246, na data de 30/12/2024, qual normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços pós contratação e dá outras providências, revogando com isso a Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134, de 18 de julho de 2023;
- Minuta Portaria (0032846326), que Regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e demais unidades desconcentradas, após manifestação da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, a mesma encontra-se na Procuradoria Setorial do Estado junto a Sesdec para análise e manifestação quanto a legalidade;
- Minuta de Portaria (0023448503), que Dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controles Internos, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; e suas unidades subordinadas, a mesma foi encaminhada para a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, desde janeiro de 2022 ,para análise, sendo reiterado pedido de para análise conforme consta nos Ofício 5825 (0038716559), Ofício 242 (0045008838) e Ofício 9330 (0052416124), sendo devolvida a Sesdec em setembro 2024 após análise (0053185162) atualmente estão sendo realizados os ajustes solicitados pela CGE para análise e aprovação da alta gestão;
- Minuta do Novo Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos 4ª Edição, já com as determinações previstas na Lei Federal nº 14.133 (0052413021), o trabalho foi realizado em conformidade ao contido na Portaria 740 (0051829461), onde os servidores responsáveis de forma tempestiva apresentou ao gabinete Sesdec a referida minuta, atualmente a mesma encontra-se em análise pela Assessoria Técnica Institucional da Sesdec, aguardando deliberação para publicação da mesma e encaminhamento a CGE e PGE para manifestação dentro de suas competências;
- Minuta da Portaria que normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos iniciais, competências, rotinas internas para contratação de tecnologia e dá outras providências (0054200937), confeccionada em atenção ao solicitado no processo 0007.001600/2023-20, onde foi firmado Termo de Compromisso de Auditoria (0042835424), dos trabalhos realizados em conjunto entre as unidade Sesdec e CGE, dentre eles mapeamento do fluxo do processo de contratações de soluções de TI da SESDEC e matriz de riscos (0044838396), sendo ainda elaborados os seguintes fluxogramas: Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (proced. iniciais) (0044832212): avaliação de

todas as atividades; Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (adesão/carona) - 0043902710: avaliação de todas as atividades, exceto a atividade 4; Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (inexigibilidade) - 0043902753: avaliação de todas as atividades; Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (dispensa) - 0043902794: avaliação de todas as atividades; e Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (demais modalidades) (0044832089), atualmente a minuta da portaria encontra-se no gabinete Sesdec para deliberação e posterior publicação e encaminhado a CGE e PGE para manifestação dentro de suas competências.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) reafirma seu compromisso irrevogável com a integridade, transparência e eficiência em suas operações, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Instrução Normativa N. 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

No que se refere ao controle interno, o CBMRO atua em 1ª linha de defesa, seguindo os seguintes princípios:

a) **Ambiente Institucional:** Todos os colaboradores do CBMRO compreendem plenamente suas responsabilidades e limites de autoridade, agindo de maneira ética e eficaz.
b) **Avaliação de Riscos:** Identificação e análise sistemática dos riscos relevantes que possam afetar negativamente os objetivos da instituição, incluindo medidas de resposta apropriadas.
c) **Atividade de Controle:** Implementação de políticas e procedimentos para garantir a aplicação consistente das diretrizes estabelecidas.
d) **Informação e Comunicação:** Priorização da comunicação interna eficiente para transmitir informações cruciais para o funcionamento do controle interno.
e) **Monitoramento:** Avaliação contínua e comunicação ágil de deficiências no controle interno para implementar ações corretivas.
f) **Mapeamento e Modelagem:** Análise minuciosa dos processos e modelagem constante para permitir melhorias contínuas.

Atualmente, as funções de controle interno do CBMRO são realizadas pela Gerência de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), em conformidade com normativas como a Portaria nº 2697 de 19 de setembro de 2023, conforme id 0056189567.

> Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento de despesas, estabelecendo a prática de atos administrativos pelos setores/unidades responsáveis, visando a otimização das rotinas internas desta SESDEC e demais unidades subordinadas.
>
> Parágrafo único. Subordinam-se às disposições desta Portaria todos servidores e setores responsáveis pelo processamento de licitações, contratações e liquidações de despesas públicas da SESDEC, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Técnico - Científica e em seus respectivos fundos financeiros.
>
> Art. 2º De acordo com o contido no artigo 11 caput, do Decreto nº 27.382/2022, a unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua

regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6° daquele decreto, ficando facultativo o envio dos autos para análise da setorial de controle interno, quando por ventura houver peculiaridades que escapem aos contornos gizados por esta portaria , cabendo a unidade atender as normativas vigentes, tais como atendimento ao contido na Resolução nº 01/CGE/2021 e nesta Portaria, devendo atentar-se quanto ao prazo previsto no artigo do Decreto e ordem cronológica de pagamento.

3. Política e Programa de Governo

O Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO), apresenta os projetos executados em alinhamento com as diretrizes e programas do Governo do Estado, buscando fortalecer a segurança, a prevenção e a qualidade dos serviços prestados à população. Essas iniciativas contribuem para o cumprimento das metas do Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), para o período de 2018 a 2030, garantindo ações eficazes e impactantes para a sociedade.

A Operação Verde Rondônia (OVR), está voltada a prevenção e combate a incêndios florestais no Estado de Rondônia, realizada entre junho e novembro, seguiu o Plano de Operações para Temporada de Incêndios (POTIF), elaborado em 2023. Assim, durante o ano de 2024, foram realizadas 26.071 ações preventivas, 5.177 incêndios florestais foram combatidos, 449 animais foram encontrados mortos e 231 capturados, bem como, 133 multas aplicadas, totalizando R$ 460.219.033,00 (quatrocentos e sessenta milhões, duzentos e dezenove mil e trinta e três reais).

Além disso, a seca extrema, intensificada pelo fenômeno El Niño, colocou o Estado em alerta, com os rios Madeira e Jaru apresentando quedas de até dois metros de profundidade em apenas uma semana. Diante desse cenário crítico, o Governador decretou Situação de Emergência, priorizando ações de mitigação e preservação dos recursos hídricos.

Apesar dos desafios, o Estado de Rondônia registrou uma redução de 70,1% no desmatamento com relação ao ano anterior, 2023, atingindo o menor índice dos últimos cinco anos, assim, este resultado reflete o esforço conjunto entre governo, sociedade e produtores rurais na busca pelo equilíbrio entre preservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

Além dessas iniciativas, o Governo do Estado de Rondônia, em parceria com o CBMRO, a Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), ampliou o Programa

Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM) em nove municípios onde o Corpo de Bombeiros possui Organizações Bombeiro Militares (OBMs). O programa é apresentado como uma estratégia governamental para fortalecer a cidadania, criar oportunidades para os jovens e proporcionar atividades educacionais, esportivas e sociais, além de conscientizar as crianças e adolescentes sobre os perigos das drogas, afastando-os dessas ameaças e promovendo um ambiente saudável.

Ademais, outra ação importante, foi a operação “Sua Vida Vale Mais”, realizada pelo CBMRO em parceria com o DETRAN, essa iniciativa contou com 03 (três) blitz ao longo da Avenida Governador Jorge Teixeira, envolvendo equipes do Departamento de Trânsito, que forneceram informações sobre normas de circulação, enquanto os bombeiros militares realizavam vistorias nos veículos e alertavam os condutores sobre a importância do uso do extintor veicular.

Assim, o conjunto de ações desenvolvidas ao longo do ano de 2024, demonstra o compromisso do Governo do Estado de Rondônia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), com a segurança, a preservação ambiental e o bem-estar da população. Desse modo, a execução de operações estratégicas, como a Operação Verde Rondônia e a campanha "Sua Vida Vale Mais", evidencia a preocupação em prevenir desastres, proteger vidas e minimizar impactos ambientais.

Outrossim, a atuação integrada entre diferentes órgãos do governo, reforça a importância de políticas públicas voltadas para a sustentabilidade e a conscientização social, como o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM), que prepara os jovens para um futuro mais seguro e responsável.

Dessa forma, os resultados alcançados são reflexo do trabalho incansável do Corpo de Bombeiros Militar e da gestão do Governo do Estado, que investem continuamente em planejamento, capacitação e ações preventivas para garantir a qualidade dos serviços prestados. O empenho conjunto fortalece Rondônia como referência em segurança, proteção ambiental e desenvolvimento sustentável, reafirmando o compromisso com a sociedade e a construção de um estado cada vez mais seguro e resiliente.

3.1 Do Orçamento

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei N° 5.733 de 19 de janeiro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024". Ainda no exercício de 2024, houve

alterações na lei supramencionada por meio da Lei N° 5.777, de 15 de maio de 2024, que "Altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada. A LOA estabeleceu o orçamento do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM) em R$ 20.631.125,00. Após alterações orçamentárias o valor da dotação atualizada foi para R$ 43.704.599,24.

No exercício de 2024, o orçamento do FUNESBOM aumentou em R$ 23.073.474,24, chegando a dotação atualizada a um total geral de R$ 43.704.599,24. Ao comparar com a dotação inicial de R$ 20.631.125,00, o aumento no orçamento refere-se a cerca de 111,84% do valor inicialmente estabelecido na LOA. Durante o exercício de 2024 o FUNESBOM recebeu recursos oriundos de suplementações orçamentárias no total de R$ 23.073.474,24.

3.1.1 Receitas

A receita arrecadada nos anos de 2022, 2023 e 2024 foi de R$ 20.474.508,39, R$ 21.600.054,02 e R$ 23.670.967,89, respectivamente. Esse aumento significativo se deve aos repasses realizados pela prestação de serviço de Segurança e Proteção Contra Incêndio e Pânico no ano de 2024.

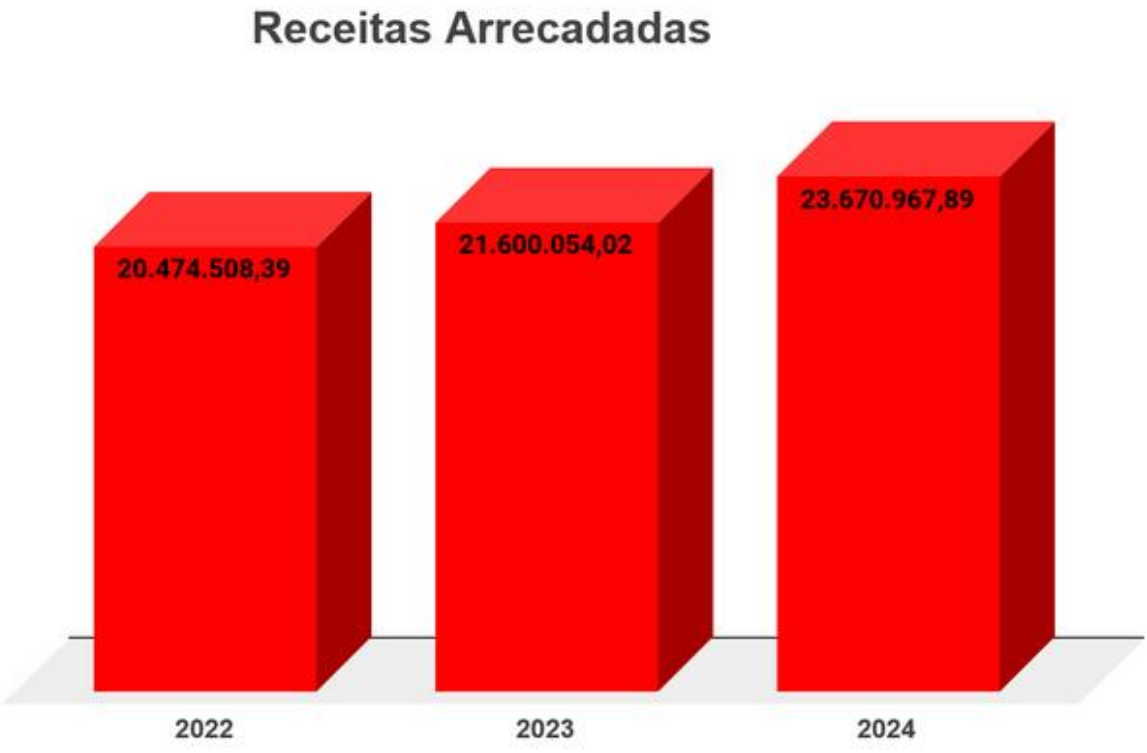

FONTE: DIVERPORT QDD

Os dados da tabela abaixo referem-se aos repasses no total de R$ 3.940.119,27 aplicados nas despesas continuadas de consumo de energia,

águas, combustíveis da frota, aluguel dos quartéis, entre outras, na medida em que foram solicitados no momento da liquidação. Nesse contexto, o recurso recebido não é considerado receita arrecada pela unidade.

Conta	Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	Saldo R$
4.5.1.1.2.02.00.00	REPASSE RECEBIDO	3.156.060,74
4.5.1.2.2.01.03.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	784.058,53
TOTAL		**3.940.119,27**

FONTE: sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2024/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

3.1.2 Despesas

A execução da despesa do FUNESBOM em 2024 se comportou conforme gráfico a seguir:

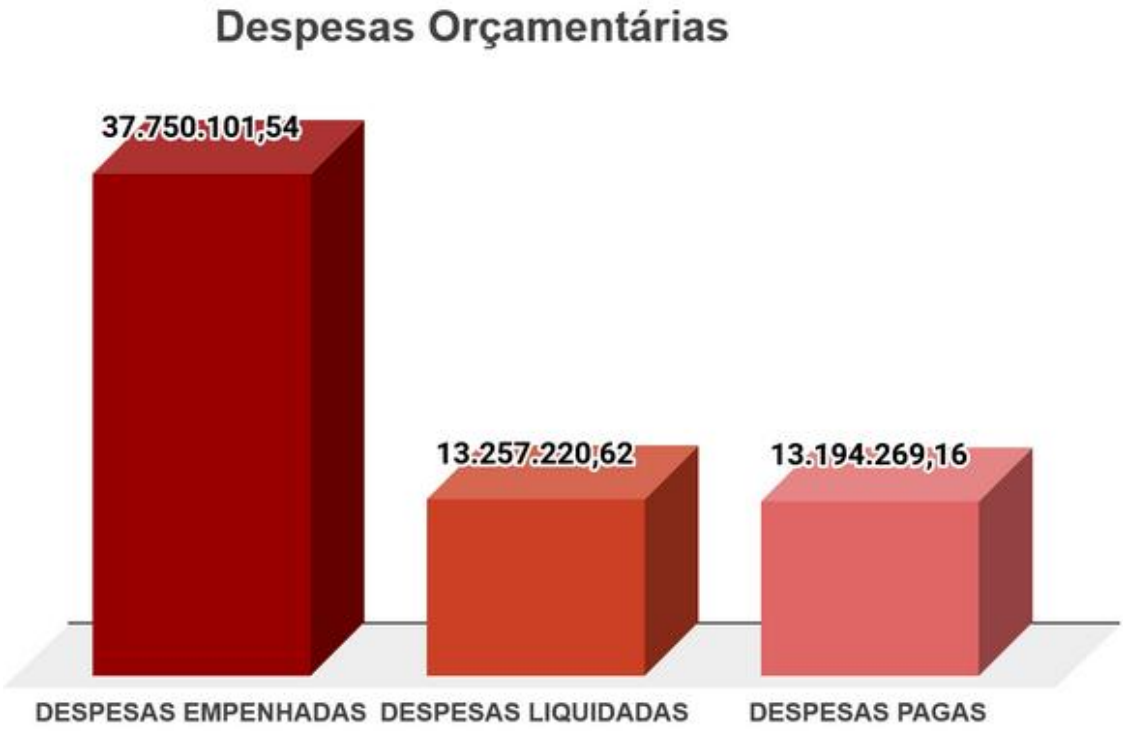

FONTE: DIVERPORT QDD

3.2 Programa de Trabalho

De acordo com a LOA 2024, a unidade FUNESBOM teve destinado para o desenvolvimento de suas atividades o seguinte programa de trabalho.

Esse programa tem a finalidade atender determinadas demandas da sociedade, neste é a Segurança Pública.

Para possibilitar a execução por parte das entidades da Administração Pública, é necessário um maior nível de detalhamento, sendo.

FU - Função

SFU - Subfunção

PROG - Programa

P/A - Plano de Ação

Além disso, são definidas as fontes, as naturezas de despesa, bem como os valores destinados para empenho de cada elemento de despesa. Ressalta-se que esses valores podem ser alterados, por exemplo, por meio de abertura de crédito adicional ou remanejamento orçamentário, nos quais podem aumentar ou diminuir o orçamento. A forma que o orçamento da unidade foi utilizado no exercício 2024 está detalhada por programa de trabalho, conforme abaixo:

3.2.1 Programa de Trabalho 06.122.1015.2087

A finalidade desse Programa é "Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade".

A sua descrição em Função, Sub Função, Programa e Plano de Ação são as seguintes:

06 - Segurança Pública;

122 - Administração Geral;

1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo;

2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.

FU	SFU	PROG	AÇÃO	FONTE	NATUREZA	DESPESA EMPENHADA
06	122	1015	2087	1500007051	339030 - Material de Consumo	284.015,54
06	122	1015	2087	1500007052	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	695.211,40
06	122	1015	2087	1759008026	339014 - Diárias - Civil	134.900,40
06	122	1015	2087	1759008026	339015 - Diárias - Militar	1.299.408,64
06	122	1015	2087	1759008026	339030 - Material de Consumo	833.103,94
06	122	1015	2087	1759008026	339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00
06	122	1015	2087	1759008026	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.951.388,03
06	122	1015	2087	1759008026	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.050,00
06	122	1015	2087	1759008026	339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	13.400,53
06	122	1015	2087	1759008026	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	129.496,99
06	122	1015	2087	1759008026	339093 - Indenizações e Restituições	7.312,62
06	122	1015	2087	2700003110	339093 - Indenizações e Restituições	31.810,00
06	122	1015	2087	2706003110	339093 - Indenizações e Restituições	19.045,90
06	122	1015	2087	2759008005	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
06	122	1015	2087	2759008026	339030 - Material de Consumo	552.627,55
06	122	1015	2087	2759008026	339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00
06	122	1015	2087	2759008026	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00
06	122	1015	2087	2759008026	339036 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	0,00
06	122	1015	2087	2759008026	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.717.401,94
06	122	1015	2087	2759008026	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	96.432,00
06	122	1015	2087	2759008026	339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
06	122	1015	2087	2759008026	339093 - Indenizações e Restituições	1.283,47
				TOTAL		8.972.988,95

FONTE: DiverPort (QDD)

FU	SFU	PROG	AÇÃO	FONTE	NATUREZA	DESPESA EMPENHADA
10	122	1015	2087	1500001002	339014 - Diárias - Civil	3.000,00
10	122	1015	2087	1500001002	339015 - Diárias - Militar	63.245,40
10	122	1015	2087	1500001002	339030 - Material de Consumo	1.156.047,07
10	122	1015	2087	1500001002	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	38.250,00
10	122	1015	2087	1500001002	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	732.152,82
				TOTAL		1.992.695,29

FONTE: DiverPort (QDD)

3.2.2 Programa de Trabalho 06.128.1015.2096

A finalidade desse Programa é "Construir, ampliar, reformar as instalações estruturais dos quartéis da Corporação".

A sua descrição em Função, Sub Função, Programa e Plano de Ação são as seguintes:

06 - Segurança Pública;

128 - Formação de Recursos Humanos;

1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo;;

2096 - Formar Qualificar, Treinar e Capacitar.

FU	SFU	PROG	AÇÃO	FONTE	NATUREZA	DESPESA EMPENHADA
06	128	1015	2096	1759008026	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	516.384,97
				TOTAL		3.241.233,08

FONTE: DiverPort (QDD)

3.2.3 Programa de Trabalho 06.182.1015.2087

A finalidade desse Programa é "Minimizar os efeitos de eventuais desastres naturais que venham afetar o Estado de Rondônia, atuando nas fases de prevenção, preparação, resposta e recuperação.".

A sua descrição em Função, Sub Função, Programa e Plano de Ação são as seguintes:

06 - Segurança Pública;

182 - Defesa Civil;

1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo;

1490 - Realizar o Pagamento de Profissionais Temporários

FU	SFU	PROG	AÇÃO	FONTE	NATUREZA	DESPESA EMPENHADA
06	182	1015	1490	1759008026	319004 - Contratação por Tempo Determinado	481.317,86
06	182	1015	1490	1759008026	339004 - [MIG] Contratação por Tempo Determinado	3.800,02
06	182	1015	1490	2759008026	319004 - Contratação por Tempo Determinado	99.064,74
06	182	1015	1490	2759008026	339004 - [MIG] Contratação por Tempo Determinado	7.829,48
				TOTAL		592.012,10

FONTE: DiverPort (QDD)

3.2.4 Programa de Trabalho 06.182.2103.1276

A finalidade desse Programa é "Minimizar os efeitos de eventuais desastres naturais que venham afetar o Estado de Rondônia, atuando nas fases de prevenção, preparação, resposta e recuperação.".

A sua descrição em Função, Sub Função, Programa e Plano de Ação são as seguintes:

06 - Segurança Pública;

182 - Defesa Civil;

2103 - Defesa Contra Sinistro;

1276 - Realizar Obras e Melhorias de Infraestrutura

FU	SFU	PROG	AÇÃO	FONTE	NATUREZA	DESPESA EMPENHADA
06	182	2103	1276	1759008026	449052 - Equipamentos e Material Permanente	3.721.531,32
				TOTAL		3.721.531,32

3.2.5 Execução de restos a pagar

Não Processados

Consideram-se Restos a Pagar as despesas que foram empenhadas, porém, não foram pagas. São distinguidas em Processados (RPP): despesas que foram liquidadas e não foram pagas, e, Não Processados (RPNP): foram apenas empenhadas, faltando liquidar e pagar. Ou seja, os Restos a Pagar são despesas que não passaram pelo processo completo da execução de despesa pública. Com isso, passa a execução para o exercício seguinte, abaixo, faremos as análises de execuções e comparações deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

UG	SALDO DE RPÑP	RPÑP A LIQUIDAR	RPÑP EM LIQUIDAÇÃO	RPÑP PAGOS	RPÑP CANCELADOS	RPÑP TOTAL A PAGAR
15.014	15.504.347,49	0,00	697.951,35	10.674.219,56	4.132.176,58	697.951,35

FONTE: DivePort (Restos a Pagar)

Processados

Com relação aos restos a pagar processados, foi verificado que apenas dois empenhos foram inscritos em 2024, e como analisado, 100% pago, não havendo nenhum cancelamento.

UG	INSCRIÇÃO DE RPP (a)	RPP RECEBIDOS (B)	RRPP TRANSFERIDOS (c)	SALDO DE RPP (d = a + b - c)	RPP CANCELADO (e)	RPP PAGO (f)	RPP A PAGAR (g)
150014	322.213,09	0,00	0,00	322.213,09	0,00	322.213,09	0,00

FONTE: DivePort (Restos a Pagar)

Após conferencia, pode-se verificar que o quantitativo de inscrição dos restos a pagar vem crescendo gradativamente, tanto os processados quanto os não processados, e, que, houve um aumento significativo comparando esses exercícios anteriores.

3.3 Execução contratual.

A Seção de Gestão de Contratos e Convênios (CPOFCONTRATOS) atua no âmbito do CBMRO com foco na gestão de contratos e convênios, garantindo a especialização dos servidores e a eficiência na execução das atividades. A estrutura organizacional da Seção é composta por três equipes especializadas:

Equipe de Contratos Continuados (CPOFCONTRATOSCONT): Responsável pela gestão de contratos de natureza continuada e excepcionais, essenciais para o funcionamento do CBMRO. Inclui serviços como fornecimento de materiais, dedicação exclusiva e obras de engenharia.

Equipe de Contratos de Escopo (CPOFCONTRATOSESCO): Especializada na gestão de contratos de escopo, que abrangem o fornecimento de materiais permanentes, bens de consumo e entregas imediatas.

Equipe de Gestão de Convênios (CPOFCONVENIO): Responsável pela administração de convênios firmados pelo CBMRO, assegurando o cumprimento das normativas vigentes e a correta execução dos recursos.

BASE LEGAL E NORMATIVA

A atuação da CPOFCONTRATOS está alinhada às seguintes normativas:

Lei nº 8.666/93: Lei de licitações e contratações, ainda aplicável a contratos vigentes formalizados sob sua égide.

Lei nº 14.133/2021: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece diretrizes e procedimentos para contratações públicas.

Decreto nº 28.874: Regulamenta a gestão de contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia.

Portaria nº 1252: Normatiza os atos administrativos e processos relacionados a despesas no âmbito da SESDEC e unidades subordinadas.

Ao longo dos anos de 2022, 2023 e 2024, a gestão da CPOFCONTRATOS demonstrou compromisso com a excelência operacional, priorizando a modernização dos sistemas, a otimização dos processos e a capacitação contínua da equipe. Essas iniciativas visam aprimorar a eficiência, a segurança da informação e a qualidade dos serviços prestados.

A CPOFCONTRATOS gerencia os principais elementos de despesas, incluindo:

339030 - Material de Consumo

339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

449051 - Obras e Instalações

Quadro Comparativos 2022, 2023 e 2024.

Ano	Quantidade de Contratos	Total Empenhado (R$)	Financeiro Executado (R$)	Restos a Pagar (R$)
2022	91	23.181.584,92	8.186.484,18	17.023.112,63
2023	113	21.264.887,31	8.043.609,77	15.460.351,95
2024	112	35.311.599,29	10.883.012,28	25.092.371,69

Gestão e Fiscalização

A gestão e fiscalização de contratos públicos são processos essenciais para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com as normas legais. Esses processos envolvem o acompanhamento e controle da execução de contratos firmados entre o poder público e entidades privadas ou públicas, garantindo que os objetivos estabelecidos sejam alcançados com qualidade e dentro dos prazos e custos previstos.

Nesse sentido, considerando a designação dos servidores responsáveis pela fiscalização, destacamos que o processo é realizado de forma criteriosa e estratégica, priorizando militares lotados na região onde o serviço é executado. Dessa forma, assegura-se maior proximidade com o local da prestação do serviço, permitindo uma fiscalização mais eficiente e um contato direto com a empresa contratada para a rápida resolução de eventuais irregularidades.

Quanto à fiscalização, informamos que ela ocorre por meio de relatórios periódicos, elaborados mensalmente para serviços de caráter excepcional. No que se refere à fiscalização das entregas de materiais, sejam eles permanentes ou de consumo, bem como dos serviços de fornecimento, os relatórios são confeccionados conforme a demanda. No caso da fiscalização de obras, há a atuação de uma comissão de fiscalização técnica, responsável por analisar aspectos relacionados à execução dos serviços de engenharia e construção. Paralelamente, é nomeado um fiscal do contrato, incumbido de verificar questões administrativas e documentais, bem como de analisar os relatórios elaborados pelos fiscais técnicos.

Ademais, cabe destacar a comissão de recebimento definitivo, cujos membros são nomeados e centralizados na Diretoria de Logística (CBM-DLOG). Contudo, quando se trata de itens de natureza técnica específica, como a manutenção de caminhões de combate a incêndio, os servidores designados são aqueles lotados na região em que os veículos atuam, garantindo maior eficácia no processo de inspeção e recebimento.

Com esse modelo de gestão e fiscalização, busca-se otimizar o uso dos recursos públicos, assegurando a qualidade dos serviços e materiais adquiridos,

bem como a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

Resultados e Desempenho

Os contratos tiveram um índice de execução de, aproximadamente, 35% em 2022, 38% em 2023 e 31% em 2024, com destaque para a maior celeridade nos processos de contratação, a redução de pendências contratuais e a otimização na aplicação dos recursos financeiros. Entretanto, foram identificados desafios como a necessidade de maior integração entre os setores envolvidos, dificuldades no acompanhamento dos prazos e a exigência de aprimoramento contínuo dos processos de fiscalização e gestão. Como solução, foram adotadas medidas como a ampliação do uso de ferramentas tecnológicas, a revisão de fluxos internos e a capacitação contínua dos responsáveis pela gestão contratual.

A gestão eficiente de contratos é um fator estratégico essencial para a otimização dos recursos e a melhoria dos processos administrativos e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO). A implementação de soluções tecnológicas e metodologias padronizadas tem proporcionado avanços significativos na redução de riscos, no aumento da transparência e na melhoria do desempenho organizacional.

Principais Resultados Alcançados:

1. Automatização de Processos: Com a implementação de softwares de gestão de contratos, houve uma significativa diminuição de erros operacionais, aprimorando o controle sobre versões e a rastreabilidade dos documentos, garantindo maior segurança jurídica.

2. Melhoria na Gestão de Prazos: A inserção de alertas automáticos para prazos críticos resultou na redução de penalidades contratuais e garantiu maior previsibilidade no planejamento financeiro e orçamentário do CBMRO.

3. Padronização dos Fluxos de Trabalho: A definição clara de procedimentos para solicitação, revisão, aprovação e assinatura dos contratos reduziu atrasos e promoveu maior alinhamento entre os setores envolvidos, garantindo maior eficiência operacional.

4. Análise Estruturada de Dados: A utilização de ferramentas analíticas possibilitou a extração de informações-chave, auxiliando na identificação de riscos, oportunidades de renegociação e melhoria na tomada de decisão estratégica.

5. Integração Tecnológica: A incorporação de inteligência artificial para a análise de cláusulas e identificação de riscos contratuais trouxe mais segurança e agilidade às operações, contribuindo para uma gestão mais eficiente.

6. Capacitação Contínua da Equipe: A realização de treinamentos

frequentes garantiu que os envolvidos no ciclo de vida contratual compreendam suas responsabilidades, promovendo uma comunicação mais eficiente e colaborativa, essencial para o bom funcionamento da instituição.

Impacto no Desempenho Organizacional:

A implementação dessas melhorias proporcionou um aumento significativo na eficiência operacional do CBMRO, garantindo maior controle sobre os contratos e redução de custos decorrentes de falhas processuais. Com a automação e a digitalização, as equipes podem se dedicar a atividades mais estratégicas, impulsionando a governança corporativa e contribuindo para a sustentabilidade financeira da corporação.

Resultados Positivos Alcançados:

Os avanços na gestão de contratos resultaram em uma significativa redução de inconsistências documentais, aprimoramento na execução contratual e maior agilidade nos processos administrativos. A melhoria na transparência e no controle interno fortaleceu a conformidade com normativas vigentes, reduzindo riscos e aumentando a eficiência dos serviços prestados pelo CBMRO. Além disso, a otimização dos contratos possibilitou um melhor aproveitamento dos recursos financeiros, garantindo investimentos mais assertivos e contribuindo para o fortalecimento institucional da corporação.

Ao consolidar uma gestão de contratos mais estruturada e tecnológica, o CBMRO fortalece sua capacidade de tomada de decisão baseada em dados, reduzindo riscos e maximizando oportunidades, o que se reflete diretamente na melhoria dos resultados e no aprimoramento do desempenho institucional.

Principais obras entregues:

Quartel do 2° SGBM/1° GBM do Corpo de Bombeiros de Guajará-Mirim

Valor da Obra: R$ 1.250.880,80 (um milhão, duzentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Data da Entrega: 17/01/2023

Quartel do 2° SGBM/6° GBM do Corpo de Bombeiros de São Miguel do Guaporé

Valor da Obra: R$ 1.423.046,69 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Data da Entrega: 07/09/2023

Torre de Salvamento em Alturas no Centro de Treinamento Operacional de Porto Velho (CTO)

Valor da Obra: R$ 615.551,72 (seiscentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)

Data da Entrega: 08/10/2023

Quartel do 3° SGBM/3º GBM do Corpo de Bombeiros de Colorado do Oeste

Valor da Obra: R$ 2.242.907,32 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil novecentos e sete reais e trinta e dois centavos)

Data da Entrega: 23/01/2024

Ampliação do Quartel 6° GBM do Corpo de Bombeiros de Rolim de Moura

Valor da Obra: R$ 427.720,03 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e vinte reais e três centavos)

Data da Entrega: 19/03/2024

Viaturas entregues:

Aquisição: 04 (quatro) unidades de resgate
Valor do Investimento: R$ 1.400.000,00 (Um milhão quatrocentos mil reais).
Data da entrega: 17 de abril de 2023.

Aquisição: 22 (vinte e duas) viaturas cronos
Valor do Investimento: 2.051.834,62 (dois milhões, cinquenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Data da entrega: 08 de fevereiro de 2024

Aquisição: 06 Viaturas.
Valor do Investimento: R$ 1.798.397,01;
Data da entrega: 05 de junho de 2024

Aquisição de 02 camihões ABT
Valor do Investimento: R$ 2.540.000
Data da entrega: 23/10/2024

Aquisição: 1 (uma) viatura para o canil
Valor do Investimento: R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais);
Data da entrega: 16 de dezembro de 2024.

Aquisição: 09 ambulâncias
Valor do Investimento: R$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais)
Data da entrega: 28 de janeiro de 2025

Aquisição: 01 (um) caminhão baú
Valor do Investimento: R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais)
Data da entrega: 12 de fevereiro de 2025

Gestão Financeira

As despesas apresentaram variações ao longo dos anos, com um total executado de R$ 8.186.484,18 em 2022, R$ 8.043.609,77 em 2023 e R$ 10.883.012,28 em 2024. Nota-se um aumento gradual na execução financeira, o que reflete uma gestão orçamentária eficaz e uma aplicação mais eficiente dos recursos.

A quantidade de contratos também apresentou variações, passando de 91 em 2022 para 113 em 2023, e 112 em 2024. O aumento no número de contratos em 2023 foi acompanhado de uma leve redução no valor total empenhado, sugerindo que os novos contratos podem ter sido de menor porte financeiro. Em 2024, embora tenha ocorrido uma leve diminuição no número de contratos, o valor empenhado teve um aumento significativo, indicando contratos de maior valor e uma ampliação nos investimentos.

Os restos a pagar, em relação ao total empenhado, mantiveram-se estáveis ao longo dos anos, com uma leve diminuição percentual. Em 2022, representavam 73,43% do total empenhado, enquanto em 2024 essa relação caiu para 71,06%. Essa pequena redução sugere uma gestão de pagamentos eficiente, evitando o acumulo excessivo de despesas para os exercícios seguintes.

A tabela a seguir apresenta um comparativo da execução financeira nos anos de 2022, 2023 e 2024:

Ano	Quantidade de Contratos	Total Empenhado (R$)	Financeiro Executado (R$)	Restos a Pagar (R$)	% Restos a Pagar / Empenhado
2022	91	23.181.584,92	8.186.484,18	17.023.112,63	73,43%
2023	113	21.264.887,31	8.043.609,77	15.460.351,95	72,70%
2024	112	35.311.599,29	10.883.012,28	25.092.371,69	71,06%

Ao analisar a relação entre a quantidade de contratos e os valores financeiros, observa-se que, em 2023, apesar do aumento no número de contratos, o valor empenhado sofreu uma leve redução, o que sugere a celebração de contratos de menor impacto financeiro individual. Já em 2024, houve um aumento expressivo no valor empenhado, mesmo com uma leve diminuição no número de contratos, indicando a celebração de contratos de maior porte e uma maior capacidade de execução orçamentária. A execução financeira também apresentou crescimento contínuo ao longo dos anos, reforçando a eficiência na aplicação dos recursos.

A análise desses indicadores demonstra que a gestão financeira tem sido aprimorada ao longo dos anos, com um aumento na execução dos recursos, maior controle sobre os restos a pagar e melhor planejamento na formalização dos

contratos. A adoção de práticas mais eficientes de controle orçamentário e financeiro tem contribuído para a sustentabilidade da instituição e a otimização dos investimentos.

4. Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 255 de 29 Novembro de 2024 foi aprovada a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site https://contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei nº 4.320/64.

4.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Demonstra as

receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024- MCDC/COGES-RO 8ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro principal;
- Quadro da execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processado Balanço Orçamentário

4.1.1 Da Receita e Despesa

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que tem natureza arrecadadora de taxas, conforme previsto em sua lei de criação nº 1.072 de maio de 2002, finalizou o exercício apresentando saldo com todas as receitas arrecadadas no montante de R$ 23.670.967,89 (vinte e três milhões, seiscentos e setenta mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), representado no quadro principal coluna Receitas Realizadas, subtotal das receitas no Balanço Orçamentário.

A Unidade gestora apresentou um déficit de receitas orçamentárias no montante de R$ -14.079.133,65 (quatorze milhões, setenta e nove mil cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos, negativo), devido ao comparativo considerando somente as receitas arrecadadas menos as despesas empenhadas, quando deveria considerar também que a UG recebeu e executou recursos orçamentários de descentralizações de créditos das Unidades FES-SESAU e SEFIN - COTES, e também recebeu Dotação atualizada da fonte tesouro 1500 - UG 14099 - Cotes para custeio de despesas administrativas. Sendo assim, recebeu repasses financeiros para a cobertura dessas despesas, portanto, não se aplica o cálculo do equilíbrio orçamentário neste caso. Esses recebimentos de recursos de outras unidades foram previstos na LOA delas, e podem ser visualizados no relatório Razão da conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 Repasse recebido na UG FUNESBOM, que finalizou o exercício com o saldo de R$ 3.156.060,74 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil sessenta reais e setenta e quatro centavos), decorrentes dos repasses realizados para fazer frente aos empenhos vinculados a estas fontes. A partir da análise do Quadro Demonstrativo

da Despesa - QDD por fonte de recursos descentralizações recebidas x empenhos executados por fonte de recursos, chega-se à conclusão de que este déficit não representa prejuízos para esta Unidade, pois os créditos foram previstos na LOA dessas Unidades, as quais descentralizam orçamento, e também o recurso financeiro conforme a solicitação de repasse pela unidade que está executando o recurso no momento da liquidação.

Cabe destacar que a arrecadação própria com taxas de vistoria veicular e combate a incêndios alocados na fonte de recursos 1.759.00.8026 - Funesbom, foi no montante de R$ 20.095.000,45 (vinte milhões noventa e cinco mil reais e quarenta e cinco centavos), ou seja, representa quase 85% da arrecadação total no ano. Ao se comparar com o exercício de 2023, verifica-se uma queda em quase 7%, visto que o valor arrecadado naquele ano foi de R$ 21.600.054,02 (vinte e um milhões, seiscentos mil cinquenta e quatro reais e dois centavos).

Concernente à receita de rendimentos de aplicações financeiras em bancos, nota-se que esta representa o montante de R$ 3.575.967,44 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), da receita da Unidade, ou seja, mais que 15% da receita arrecadada em 2024, conforme tabela abaixo:

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA BRUTA					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	23.670.967,89
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	20.095.000,45	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	0,00	0,00	20.095.000,45	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	20.095.000,45	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	20.095.000,45	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	3.575.967,44	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.575.967,44	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	3.575.967,44	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.575.967,44	0,00	0,00	0,00

No Exercício 2024 a dotação atualizada apresentou o total de R$ 46.280.912,39 (quarenta e seis milhões, duzentos e oitenta mil novecentos e doze reais e trinta e nove centavos), que comparada ao exercício de 2023 no valor de R$ 36.232.793,19 (trinta e seis milhões, duzentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos), obteve um aumento no percentual de mais de 27%, conforme demonstrado na tabela abaixo:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2023	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024	AH (2024-2023) EM R$	AH (2024-2023) EM %
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**16.819.733,86**	**16.742.439,14**	**- 77.294,72**	**-0,46%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	636.312,00	872.839,00	236.527,00	37,17%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.183.421,86	15.869.600,14	-313.821,72	-1,94%
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**19.413.005,33**	**29.538.473,25**	**10.125.467,92**	**52,16%**
INVESTIMENTOS	19.413.005,33	29.538.473,25	10.125.467,92	52,16%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	0,00%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**36.232.739,19**	**46.280.912,39**	**10.048.173,20**	**27,73%**

Fonte: QDD-Diveport.

Nesta seara, ao comparar o total de despesa atualizada, empenhada e paga com os dois últimos exercícios, verifica-se as variações, conforme dados a seguir:

Exercício	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Paga
2022	31.046.954,30	27.019.881,16	10.906.467,43
2023	32.891.412,89	25.942.255,51	12.348.979,94
2024	46.289.384,39	37.750.101,54	13.194.269,16
AV 2023/2022	6%	-4%	13%
AV 2024/2023	41%	46%	7%

Fonte: QDD-Diveport.

4.1.2 Da Publicação do Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário da Unidade Gestora 150004 foi publicado no diário oficial do Estado de Rondônia n.º 35 em 20/02/2025 (0057375224).

4.2 Balanço Financeiro

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 10ª Edição).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024- MCDC 8ª edição, este balanço é composto por:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;

- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

4.2.1 Dos Ingressos e Dispêndios

O Balanço Financeiro do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, apresentou ao final do exercício de 2024, o saldo total de ingressos de R$ 98.236.114,74, que coadunam com o total de dispêndios do mesmo período. Ao se comparar o total dos ingressos, entre 2023 e 2024, observa-se um pequeno aumento em 9,82%, apresentado na tabela abaixo:

INGRESSOS	TOTAL 2023	TOTAL 2024	AV (%) 2023/2024	AH (%) 2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	25.378.462,39	23.670.967,89	-6,73%	24,10%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	16.178.796,85	3.940.119,27	-75,65%	4,01%
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	14.689.108,16	33.086.084,49	125,24%	33,68%
SALDO DO EXERC ANTERIOR	33.203.226,24	37.538.943,09	13,06%	38,21%
TOTAL INGRESSOS	**89.449.593,64**	**98.236.114,74**	**9,82%**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Financeiro 2024.

Como ilustrado na tabela acima, o principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de Saldo do Exercício Anterior no montante de R$ 37.538.943,09 (trinta e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e nove centavos), que representa cerca de 38% do total de ingressos, seguido dos recebimentos extraorçamentários e receitas orçamentária, que compreendem em aproximados 33% e 24% respectivamente.

Já o saldo de Dispêndios totalizou o montante de R$ 95.249.002,32 (noventa e cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil dois reais e trinta e dois centavos), que comparado ao exercício imediatamente anterior, teve aumento em 6.48%. A composição dos dispêndios está distribuída conforme tabela abaixo:

DISPÊNDIOS	TOTAL 2023	TOTAL 2024	AV (%) 2023/2024	AH (%) 2024
DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	25.942.255,51	37.750.101,54	45,52%	38,43%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	12.314.513,67	2.551.203,57	-79,28%	2,60%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.653.881,37	19.530.821,78	43,04%	19,88%
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	37.538.943,09	38.403.987,85	2,30%	39,09%
TOTAL INGRESSOS	**89.449.593,64**	**98.236.114,74**	**9,82%**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Financeiro 2024.

4.2.2 Do Saldo para o Exercício Seguinte

Ao final do período, o Funesbom apresentou no Caixa e Equivalentes de Caixa o valor de R$ 38.403.987,85 (trinta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), do qual tem por objetivo subsidiar as notas de empenhos Inscritas em Restos a Pagar no Exercício de 2024, observando-se por tanto o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que a variação do saldo apurado foi pouco mais de 2%, representando R$ 865.044,76 (oitocentos e sessenta e cinco mil quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), se comparado 2024 com 2023. Este, não deve ser confundido com o superavit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

4.2.3 Da Publicação do Balanço Financeiro

O balanço financeiro da Unidade Gestora 150004 foi publicado no diário oficial do Estado de Rondônia n.º 35 em 20/02/2025 (0057409144).

4.3 Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023/2024).

Este balanço obedece ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 8ª edição, do qual diz que o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

4.3.1 Do Caixa e Equivalente de Caixa

Ao final do Exercício de 2024, a conta caixa e equivalentes de caixa, apresentam o montante de R$ 38.403.987,85 (trinta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), composto por

receitas arrecadadas com taxas do Funesbom - UG 150014, receita de rendimentos de aplicação financeira, recebimento por descentralização de créditos, transferência voluntárias, transferências obrigatórias, e ainda, recursos liberados pelo tesouro estadual, conforme demonstrado os saldos financeiros na tabela abaixo:

CONTA	TÍTULO	SALDO	AV (%)
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	38.403.987,85	100%
1.1.1.1.19	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	37.389.743,87	-
1.1.1.1.19.01	BCO CONTA MOVIMENTO-BANCO DO BRASIL	36.981.271,32	96,30%
1.1.1.1.19.02	BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	408.472,55	1,06%
1.1.1.2.40.01.01	LIMITE DE SAQUE	1.014.243,98	2,64%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balancete dez/2024.

Cabe ressaltar que o recurso liberado pelo Tesouro corresponde ao total inscrito na conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - Limite de Saque da conta-corrente n.º 001 02757X 10.000-5 - Conta Única, saldos disponíveis por solicitação de repasses para execução no FUNESBOM/RO, onde os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN/RO, competindo a COTES, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a conciliação bancária do saldo apresentado nessa conta não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto n.º 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese, os recursos estarem disponíveis à Unidade FUNESBOM/RO para a execução financeira da unidade.

O percentual mais expressivo na composição do grupo foi nas contas bancárias do banco do brasil, representando mais de 96% do saldo total em caixa.

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, apresentam a devida conciliação dos saldos.

4.3.2 Do Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais no exercício seguinte. O superavit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, consoante o artigo 43 da Lei n.º 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

O superavit apurado nesta Unidade Gestora, foi evidenciado no quadro do Balanço Patrimonial no total de R$ 13.123.934,60 (treze milhões, cento e vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) detalhado na tabela abaixo:

FONTE	DOMICÍLIO	VALOR	AV (%)
1700003110	00102757X0000108588	715,40	0,01%
1703000001	00102757X0000109150	240.160,29	1,83%
1706003110	00102757X0000106011	20.678,37	0,16%
1706003110	00102757X0000109843	13.860,95	0,11%
1755000001	00102757X0000109185	197.836,21	1,51%
1759008005	00102757X0000109169	1.190,65	0,01%
1759008026	00102757X0000070386	8.388.325,74	63,94%
1759008026	00102757X0000076023	1.028.666,07	7,84%
1759008026	00102757X0000082872	63,70	0,00%
1759008026	00102757X0000109118	13.718,13	0,10%
1759008026	00102757X0000109126	80.933,70	0,62%
1759008026	00102757X0000109134	40.358,85	0,31%
1759008026	00102757X0000109142	628,01	0,00%
1759008026	00102757X0004005600	1.503,59	0,01%
1759008026	1040063276000003943	258.472,55	1,97%
2500001002	00102757X0000109835	5.979,53	0,05%
2700003110	00102757X0000108588	424,46	0,00%
2759008026	00102757X0000070386	1.950.444,86	14,87%
2759008026	00102757X0000108588	9.783,31	0,07%
2759008026	00102757X0000109118	11.469,43	0,09%
2759008026	00102757X0000109126	173.482,44	1,32%
2759008026	00102757X0000109134	503.972,19	3,84%
2759008026	00102757X0000109142	307,58	0,00%
2759008026	00102757X0000109150	170.243,28	1,30%
2759008026	00102757X0004005600	5.537,50	0,04%
2759008026	1040063276000003943	10,24	0,00%
	TOTAL	**13.118.767,03**	100,00%

Sigef: Balanço Financeiro 2024

4.3.4 Da Publicação do Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial da Unidade Gestora 150004 foi publicado no diário oficial do Estado de Rondônia n.º 41 em 28/02/2025 (0057839799).

4.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor

apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício, conforme MCASP, parte V, 9ª Ed. 2022/2023).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais

Em suma, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

4.4.1 Das Variações Patrimoniais Aumentativas

O total das variações aumentativas ao final do exercício foi de R$ 30.627.099,58 (trinta milhões, seiscentos e vinte e sete mil noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). Desses, a maior distribuição está na receita com taxas, que corresponde a 65,61% do total, seguido do grupo de transferências e delegações recebidas, que perfaz 12,96%.

Compões este saldo, as transferências intragovernamentais, intergovernamentais e outras transferências e delegações recebidas, compostas por transferências financeiras e não financeiras, totalizando o saldo em R$ 3.969.019,27 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil dezenove reais e vinte e sete centavos)

4.4.2 Das Variações Patrimoniais Diminutivas

No encerramento do exercício, as VPDs totalizavam R$ 26.972.276,48 (vinte e seis milhões, novecentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo que o grupo de transferências e delegações concedidas o de maior relevância, sendo responsável por mais de 65% do total, no montante de R$ 18.016.894,27 (dezoito milhões, dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), registrados na conta contábil 3.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a débito, na qual ocorreram movimentações entre contas bancárias da própria UG para cobertura de saldos a pagar de empenhos inscritos na conta principal de pagamento dos fornecedores, no caso, para a cobertura do déficit financeiro e organização de saldos dessa natureza. Seguido das movimentações do grupo Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, que compreende todos os gastos por aquisição, serviços, capacitação profissional, totalizando R$ 8.243.146,41 (oito milhões, duzentos e quarenta e três mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), ou seja, mais de 30% do total das DVPs. A unidade apresenta saldo de R$2.207,80 na VPA, conta

contábil 3.6.5.1.1.03.00.00 - Desincorporação de créditos a receber, decorrente das 2024NL007136, 2024NL007140, E 2024NL007266 - registra prestação de contas de diárias com devolução de recurso referente aos processos: 0004.009944/2024-98 e 0004.008773/2024-80.

4.4.3 Do Resultado Patrimonial do Exercício

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida, a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superavit/Déficit do Exercício no Balanço Patrimonial.

O resultado patrimonial do exercício 2024 foi positivo em R$ 3.654.823,10 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos), não é um indicador de desempenho, mas um mediador do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos da composição patrimonial. Este resultado concilia com o apresentado na Demonstração das mutações do patrimônio Líquido - DMPL, dando azo à conformidade contábil entre as demonstrações.

4.4.4 Da Publicação da Demonstração das Variações Patrimoniais

A demonstração das Variações Patrimoniais da Unidade Gestora 150004 foi publicado no diário oficial do Estado de Rondônia n.º 35 em 20/02/2025 (0057506083).

4.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados.

Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10º Edição.

A Contabilidade Geral do Estado, órgão central, para fins de padronização contábil, optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

4.5.1 Das Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Quanto aos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição, foram as Receitas Tributárias no valor de R$ 20.095.000,45 (vinte milhões noventa e cinco mil reais e quarenta e cinco centavos), representando 55,60% do total dos ingressos, seguido de Outros Ingressos Operacionais, que perfazia o montante de R$ 8.530.252,11, representando 23,60% do total dos Ingressos Operacionais.

Já os Desembolsos, os itens que tiveram a maior contribuição, foram Pessoal e Demais Despesas no valor de R$ 9.658.123,91 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e três reais e noventa e um centavos), que representa 46,56% do total dos desembolsos, seguidos de Outros Desembolsos Operacionais, que perfaz 41,14% do total desse tipo de Desembolso.

4.5.2 Das Atividades de Investimento

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão. As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

Neste item, foi realizados desembolsos, na ordem de R$ 14.532.577,90 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos), relacionadas aquisições de ativo não Circulante, Bens permanentes, Obras e Aquisição de Unidades de Resgate, ambos classificados como gastos mais relevantes conforme já especificado por natureza da despesa no Balanço Orçamentário.

4.5.3 Da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A geração líquida de caixa corresponde à soma algébrica dos fluxos operacionais, investimentos e de financiamentos, e deve coincidir com a diferença ente o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial.

O resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, obtido no exercício de 2024, foi positivo, representando o total de R$ 865.044,76 (oitocentos e sessenta e cinco mil quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), que coaduna com a informação do Balanço Financeiro.

4.5.4 Da Publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa

A demonstração dos fluxos de caixa da Unidade Gestora 150004 foi publicado no diário oficial do Estado de Rondônia n.º 35 em 20/02/2025 (0057539571).

4.6 Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL da entidade.

Demais Reservas Apresenta as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Resultados Acumulados Demonstra o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Sendo assim, ao final de 2024, a DPML apresentava saldo na ordem de R$ 40.875.789,68 (quarenta milhões, oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

A conta Superavit/Déficits do exercício apresenta saldo de R$ 3.654.823,10 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos) apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais - DVP, já os ajustes de exercícios anteriores, perfaz o montante de R$ 299.131,35 (duzentos e noventa e nove mil cento e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

A contabilização da conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a eventos subsequentes, sendo que seu montante corresponde a lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na conta (2.3.7.1.1.03.02.00), dentre outras, a sua maioria refere-se a lançamentos de baixas de diárias e de ajustes patrimoniais positivos e negativos, estornos de lançamentos equivocadamente e devolução de cessão atos ocorridos durante o exercício 2024, vinculado a Unidade Gestora referente a exercícios anteriores.

4.7 Da Publicação das Mutações no Patrimônio Líquido

A demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido da Unidade Gestora 150004 foi publicado no diário oficial do Estado de Rondônia n.º 35 em 20/02/2025 (0057517997).

5. Considerações Finais

Com grande satisfação, pudemos atestar o comprometimento do Governo do Estado de Rondônia, por meio do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO), na promoção da segurança, prevenção e bem-estar da população. Ao longo do ano de 2024, foi possível observar avanços significativos nas operações, na qualificação dos serviços prestados e no fortalecimento das ações estratégicas voltadas para a proteção ambiental, a educação preventiva e a resposta a emergências.

Visto que, a integração entre os diversos órgãos estaduais e a implementação de políticas públicas eficazes permitiram que desafios fossem superados e que resultados expressivos fossem alcançados. Sendo que, a atuação coordenada e a ampliação de projetos de conscientização demonstram a preocupação do governo em equilibrar desenvolvimento e sustentabilidade, garantindo maior proteção para a sociedade e o meio ambiente.

Vale salientar, que o empenho contínuo na modernização da estrutura operacional e no aprimoramento das estratégias reforça o compromisso de Rondônia com a eficiência e a qualidade dos serviços públicos, pois os investimentos em capacitação e prevenção refletem diretamente na melhoria do atendimento à população, assegurando que o Corpo de Bombeiros Militar continue exercendo sua missão com excelência e dedicação.

Portanto, as perspectivas para os próximos anos são promissoras, com o fortalecimento das iniciativas voltadas à proteção da vida e à promoção da cidadania, pois o Governo do Estado de Rondônia e o CBMRO reafirmam seu compromisso em seguir avançando, sempre alinhados à missão de servir e proteger, garantindo um estado mais seguro, sustentável e preparado para os desafios do futuro

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA:10931212898
2025.03.18 14:04:25 -04'00'

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	FUNESBOM - Fundo Especial do Corpo de Bombeiro Militar
ORDENADORES DE DESPESAS	**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA** Matricula: 200001509 CORONEL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ** Matricula: 200005510 CORONEL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	**ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA** Matricula: 300134731 Controladora Interna Equipe elaboração relatório Portaria nº 58 de 04 de fevereiro de 2021; **MARCIA KONGESKI BUENO** Matricula: 20000534 Assistente de Controle Interno Equipe elaboração relatório Portaria nº 58 de 04 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS
2.1. Objetivo Geral
2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
4.2. Legislação

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
5.1. Execução dos Programas e das Ações
5.2. Monitoramento dos programas e ações
5.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
5.4. Conciliações Bancárias
5.5. Pagamento de Restos a Pagar
5.6. Despesa sem Prévio Empenho

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

7. GESTÃO PATRIMONIAL
7.1. Almoxarifado
7.2. Bens móveis e imóveis

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
11.1. Da avaliação das contratações
11.2. Da execução contratual

12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
13.1. Das Comissões de Tomada de Contas
13.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO
14.1. Das Determinações e Recomendações
14.2. Dos Acordos de Colaboração

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

20. CONCLUSÃO

21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Aditivo (0025825875292) SEI 0087.000270/2025-12 pg. 92

1. INTRODUÇÃO

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM

Unidade Gestora - 150014

Este documento aduz sobre o Relatório Anual da Setorial de Controle Interno - RACI, período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, concernente à programação ordinária de trabalhos realizados no âmbito desta Unidade Setorial de Controle Interno -USCI, elaborado a partir de exames sobre os atos e fatos de gestão da Unidade Orçamentária 150014 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, sob a responsabilidade administrativa de seu Ordenador e demais responsáveis, tendo por fundamentos legais o disposto nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2021, no Decreto n° 5.135/1991, no Decreto nº 23.277/2018, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014 e Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado (0056299774).

Não menos importante a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, estabelece no art. 111 o que se segue:

Art. 111. À Controladoria-Geral do Estado compete:

I - avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das Entidades da Administração estadual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa;

II - avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução do Programa de Governo e dos orçamentos do Estado; e

III - auditoria interna dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Assim, neste mesmo sentido, resta estabelecido pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 758/2014, normativa esta que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências:

Art. 9º. Compete à Controladoria-Geral do Estado - CGE

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

II - integrar as atividades entre as Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta;

III - expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

IV - avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de processo de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração;

V - proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

VI - garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integridade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões;

VII - assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;

VIII - assegurar a legitimidade do passivo, mantendo um sistema de controle eficiente da Dívida Ativa;

IX - fornecer informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo e operacional sobre os resultados atingidos;

X - acompanhar a observância dos limites legais e constitucionais de aplicação com gastos em áreas afins;

XI - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Administração Pública;

XII - alertar formalmente às autoridades administrativas para que instaurem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário;

Portanto resta evidente, ser de atribuição da Controladoria Geral do Estado de Rondônia a avaliação controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial de todas as unidades gestoras do Governo do Estado de Rondônia, sendo de competência das unidades de controle setorial elaborar relatório das atividades de avaliação dos controles internos do órgão ou entidade que estiver subordinado administrativamente e diretamente e submetê-lo ao titula da Controladoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, art.12 da Lei Complementar nº 758/2014.

Em outras palavras, aos controles internos setoriais compete o encaminhamento das informações requeridas pela Controladoria Geral do Estado e, a esta última, a análise da eficiência, eficácia e efetividade.

Ainda de acordo com Decreto nº 23.277/2018, a CGE órgão central do sistema de controle interno tem estrutura organizacional do Poder Executivo, responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização, inteligência parágrafo VI do art. 2º.

Ressalta-se que este Relatório está fundamentado na análise de documentos apresentados a esta Setorial de Controle Interno, na forma da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0056299774) e Portaria 3 (0056281368), editadas pela da Controladoria Geral do Estado qual aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI - dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia e ainda de acordo com seu artigo 2º resta informado que: a estrutura de Relatório Anual de Controle Interno aplica-se, no que couber, na elaboração de relatórios periódicos de controle interno no exercício de 2024 .

Temos a ressaltar que, com a alteração da Instrução Normativa nº 13 de 18 de novembro de 2004, elaborada pelo TCE RO, sendo assim editada a Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, ficando evidenciado de acordo com a última instrução de que os órgãos públicos integrantes da administração pública direta e indireta devem encaminhar mensalmente, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições contidas na última instrução normativa.

Pois bem, após edição da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO o Governo do Estado de Rondônia fez editar o Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, indicando no anexo único os módulos e as unidades gestoras responsáveis pelo encaminhamento das informações ao Tribunal de Contas de Rondônia.

Em que pese a dispensabilidade do encaminhamento dos relatórios quadrimestrais, esta unidade de controle interno, por entender, como transcrito anteriormente, ser de competência da Controladoria Geral do Estado a análise da gestão contábil, patrimonial, financeira, dentre outros, do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, - FUNESBOM, encaminhou no exercício 2024, relatórios quanto ao primeiro e segundo quadrimestre junto ao sistema http://auditoria.cge.ro.gov.br/ e por meio de processos abertos no SEI, deixando de confeccionar o relatório de terceiro quadrimestre considerando os prazos exíguos para atendimento das Portarias 317/319 e IN 09 ambos emitidos pela CGE.

Assim, para a composição do relatório em questão, levou-se em consideração os registros que complementam seu contexto e representam análises e comentários, sempre que cabível, sobre sucessos e/ou problemas vivenciados no período correspondente, para que se realize um diagnóstico das atividades nos diversos setores da Unidade 150014, cabendo ressalvas e/ou recomendações em suas ações, visando subsidiar a administração e a Controladoria Geral do Estado na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e na avaliação da gestão pelos órgãos competentes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

A elaboração do presente relatório, tem-se como objetivo demonstrar à Controladoria Geral do Estado na forma solicitada através da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433), os resultado dos trabalhos, que foram realizados no exercício de 2024, para que, caso sejam encontradas irregularidades e/ou inconsistências, as mesmas possam ser apontadas pela Controladoria Geral do Estado, para saneamento em tempo e modo oportuno.

O relatório dos órgãos de controle interno objetiva-se a apresentar o resultado dos trabalhos de verificação de regularidade ou eventuais irregularidades verificadas na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes públicos, com o fito de subsidiar a avaliação dos controles da unidade e ato contínuo, caso se faça necessário dar conhecimento para tomada de providências administrativas necessários a correção.

Não menos importante, o referido trabalho tem como finalidade, ainda, que a Controladoria Geral do Estado, após as conferências pertinentes, emita o certificado de auditoria, com a devida aprovação do Controlador Geral, com suporte no estabelecido no art. 17 e parágrafo único da Lei Complementar nº 758/2014, vejamos:

> *Art. 17. Os Certificados de Auditoria serão elaborados e subscritos por Auditores de Controle Interno e aprovados pelo Controladora-Geral, com base na execução dos Programas de Auditoria.*
>
> *Parágrafo único. As funções previstas no caput deste artigo poderão ser exercidas por auditores lotados na Controladora-Geral do Estado, devidamente habilitados, designados por ato do Controlador Geral.*

Por fim, após análise e certificação pela Controladoria Geral do Estado, o referido trabalho será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

2.2 Objetivos Específicos

Subsidiar à Controladoria Geral do Estado, com a apresentação de informações e elementos suficientes ao acompanhamento dos controles realizados pela USCI da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, nos moldes da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado (0044473433), buscando apresentar os resultados no presente documento, de modo que os achados, as informações e os dados obtidos nos setores responsáveis do FUNESBOM, ao longo do exercício em referência demostrassem a veracidade dos fatos estando agrupados por assunto no escopo deste Relatório, visando monitorar, supervisionar e contribuir para a normatização do processamento como por exemplo:

- Supervisionar, monitorar e assessorar quanto aos aspectos relacionados aos riscos da entidade;
- Verificar os métodos e procedimentos utilizados pela Administração;
- Verificar os procedimentos pertinentes ao processamento da despesa;
- Proceder o comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas;
- Monitorar as concessões e prestações de contas de diárias e Suprimento de Fundos;
- Recepcionar e examinar as informações e dados fornecidos nos sistemas disponíveis a USCI sendo Diveport, Siplag e demais informações encaminhadas pelos setores responsáveis.

3. METODOLOGIA

Este Relatório anual encontra-se focado nas ações desenvolvidas pelo Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, conforme indagação escrita, de acordo com o solicitado no Processo Administrativo nº 0037.000186/2025-46 e seus documentos suportes, de acordo com o solicitado na Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado (0044473433), qual Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI - dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Destarte apresentamos as principais técnicas e os procedimentos adotados/utilizadas por esta Setorial de Controle Interno para efetivação do objetivo geral, cita-se:

Observação direta - coleta de dados ou informações que utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos;

Indagação escrita - formulação e apresentação de questões, geralmente por intermédio de um ofício, com o objetivo de obter a manifestação do respondente por escrito, sendo encaminhado a Unidade através de processo específico solicitação das informações necessárias para atendimento a Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado (0044473433).

Revisão analítica - utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio que permita chegar a determinada conclusão sobre o objeto auditado; Extração eletrônica de dados - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados, através sistema DivePort e SIPLAG/RO.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

O órgão submetido à inspeção é o FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM,UG 140014, CNPJ nº 41.175.256/0001-17, está localizado na Avenida Campos Sales, 3254 - Areal, Porto Velho - RO, 76801-281, no Município de Porto Velho – RO, sendo criado pela Lei nº 1072 de 13 de maio de 2002, com a finalidade de prover recursos para reequipamento e manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme Lei nº 1072, de 13 de maio de 2002.

A Unidade está vinculada ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, CNPJ 02.603.612/0001-02 órgão público. Atualmente a Corporação possui o seu planejamento estratégico inserido no Plano Estratégico da SESDEC. Por fazer parte da estrutura de Segurança Pública Estadual o plano estratégico do CBM foi aprovado por meio do Decreto nº 23.698, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 040 de 28 de fevereiro de 2019, estando o planejamento contido no processo SEI nº 0037.473575/2018-68, possuindo a Unidade como identidade organizacional:

Missão: "*Salvaguardar vidas e bens por meio da prevenção e socorro público.*"

Visão: "*Ser uma instituição reconhecida pela administração eficaz e qualidade na salvaguarda de vidas e bens.*"

Valores: "*1. Profissionalismo; 2. Abnegação; 3. Ética; 4. Responsabilidade; 5. Disciplina; 6. Hierarquia; 7. Comprometimento.*"

A Unidade Gestora; CBM a qual o FUNESBOM é atrelado é órgão desconcentrado da SESDEC, em relação à autonomia orçamentária e financeira, observando-se a natureza peculiar dos serviços desenvolvidos, sua flexibilidade, sem prejuízo da subordinação e supervisão pertinente por parte da Governadoria e das Secretarias de Estado as quais estão vinculados, sendo seus dirigentes possuidores das prerrogativas da autonomia orçamentária e financeira, portanto, ordenadores de despesas, com as responsabilidades daí decorrentes (§ 1º art. 169 LC nº 965/2017).

De acordo com o ID SEI (0056416393), emitida pela Unidade FUNESBOM, não houve alteração ou transformação, no decorrer do exercício, da nomenclatura da Unidade.

4.2 Legislação

No tocante à gestão, estrutura, Atividade e Competência da Unidade Orçamentária, o Fundo Especial Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM é regido pelos seguintes diplomas legais demonstrado no ID SEI (0056709309):

- Lei N° 1.072/2002, qual Institui e regulamenta o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências;
- Lei N° 2.450/2011, Altera dispositivos da Lei nº 1.072;
- Lei N° 3.309/2013, Altera dispositivos da Lei nº 1.072.

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Execução dos Programas e das Ações

A unidade apresenta no ID SEI 0056865124) resposta ao item quanto ao solicitado na Portaria nº 319/2023-CGE, com os seguintes dados**:**

a) Avaliar a execução dos programas e das ações do fundo, descrevendo objetivamente os principais aspectos relativos ao cumprimento da legislação aplicável à execução orçamentária.

***Resposta:** A execução dos programas e ações está em total conformidade com as legislações aplicáveis, sendo que todos os processos são avaliados pela assessoria técnica interna ou encaminhados à Procuradoria Geral do Estado (PGE) para análise de legalidade jurídica, emissão de pareceres e elaboração de contratos, com o objetivo de realizar as aquisições necessárias para atender às demandas da Corporação. Nesse sentido, destacamos que todas as análises feitas pelos órgãos de controle setoriais, que identificam possíveis irregularidades ou impropriedades nos processos de despesa (como compras), são prontamente corrigidas pela Unidade Gestora - FUNESBOM, em conformidade com as normas que regem a administração pública e alinhadas aos princípios constitucionais da Constituição Federal de 1988.*

*b) Apresentar as informações relativas à: **Programas; Ações; Dotação Inicial; Dotação Atualizada; Descentralização Recebida, Descentralização Concedida, Crédito Disponível, Saldos empenhados, liquidados e pagos; Saldos inscritos em restos a pagar**, **distinguindo os processados dos não processados**, na forma do Anexo I deste modelo.*

[...]

c) Ademais, havendo metodologia estabelecida ou aderida pela unidade para análise da eficácia, da eficiência e da efetividade dos programas, informar os resultados alcançados.

***Resposta:** Considerando os resultados alcançados, a unidade gestora tem se empenhado em executar os programas e ações com o máximo de eficiência, eficácia e efetividade, conforme o planejamento estabelecido para o período analisado. A metodologia adotada pelo comando da unidade gestora é fundamentada em uma abordagem contínua de capacitação e aprimoramento dos processos internos, com o objetivo de garantir a melhor aplicação dos recursos públicos e atender aos anseios da sociedade.*

A unidade gestora tem priorizado o treinamento contínuo das equipes envolvidas nas atividades de aquisição (compras e convênios), bem como nas áreas de monitoramento orçamentário, financeiro e contabilidade. Este processo de capacitação assegura que todos os servidores estejam sempre atualizados com as melhores práticas e normas aplicáveis, com foco na execução eficiente e eficaz dos programas e na otimização dos recursos públicos disponíveis. Por meio dessa abordagem metodológica, a unidade gestora tem alcançado resultados satisfatórios em termos de aplicação de recursos, cumprimento de metas e efetividade dos programas, evidenciando a busca pela excelência na administração pública.

Sendo também juntado a este item do relatório Anexo I, conforme consta na Portaria CGE nº 319/2023.

Assim, tem-se que o Orçamento do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, para execução do exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 5.733 de 09 de março de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, que estima a receita e fixa a despesa, conforme acima citado pela UG, disponibilizou a Dotação Inicial no montante de R$ 20.631.125,00 (vinte milhões seiscentos e trinta e um mil cento e vinte e cinco reais).

Ainda no sistema diveport consta no Quadro Demonstrativo da Despesa da Unidade 150014, que a unidade teve alteração orçamentária no período no valor de R$ 23.073.474,24 (vinte e três milhões setenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) perfazendo o total de dotação atualizada de R$ 43.704.599,24 (quarenta e três milhões setecentos e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo anexado a este item quadro alteração e movimentação orçamentária e quadro demonstrativo de despesa.

Segundo a referida previsão legal, o FUNESBOM, possui 02 (dois) Programas sendo eles: 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo e Programa 2103 – Defesa Contra Sinistro.

De acordo com o Sistema de Planejamento Governamental, passaremos abaixo os dados referente a "Avaliação Anual 2023" da Unidade Gestora 150014:

Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Ação	1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS
Dotação Inicial	798.000,00
Total valor PPA	918.000,00
Total Crédito disponível:	918.000,00
Total Empenhado:	592.012,10 (64,49%)
Total Liquidado:	572.537,71 (62,37%)
Total Provisão Recebida	0,00
Total Provisão Concedida	0,00

Quanto a Ação 1490, observa-se execução no período, constando no sistema Siplag módulo monitoramento: **Atenção! É preciso melhorar sua execução orçamentária**, constando ainda no sistema Siplag;

Situação Atual: No período monitorado, 3º quadrimestre, prosseguiu-se com o pagamento de servidores temporários, mantendo o mesmo quantitativo de profissionais do quadrimestre anterior, os quais atuam em áreas estratégicas como engenharia, desempenhando papel fundamental na prestação de serviços técnicos especializados, como análise

de projetos contra incêndio e pânico, avaliação de eventos temporários e elaboração de laudos técnicos, com a quitação de valores referentes a vencimento, abono pecuniário, adicional de férias e décimo terceiro.

Resultados Obtidos: No 3º quadrimestre, manteve-se o ritmo de resultados positivos, com a continuidade da prestação de serviços técnicos especializados por parte dos engenheiros contratados. A expertise desses profissionais, demonstrada na análise de projetos contra incêndio e pânico, avaliação de eventos temporários e elaboração de laudos técnicos, contribuiu significativamente para a segurança da população e para o aprimoramento das ações de prevenção desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia. A agilidade e a qualidade na execução dessas atividades refletem o impacto positivo da ação na promoção de um ambiente mais seguro para a sociedade rondoniense.

Considerações SEPOG GMA: Não consta informação até o dia 23/02/2025.

Restrições: Não há restrições

Ação	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE (DESCENTRALIZADA)
Dotação Inicial	5.217.991,00
Total valor PPA	12.698.125,99
Total Crédito disponível:	15.274.439,14
Total Empenhado:	10.965.684,24 (71,79%)
Total Liquidado:	6.546.218,16 (42,86%)
Total Provisão Recebida	2.584.785,15
Total Provisão Concedida	8.472,00

Quanto a Ação 2087, observa-se execução no período, constando no sistema Siplag módulo monitoramento: **Atenção! É preciso melhorar sua execução orçamentária**, constando ainda no sistema Siplag;

Situação Atual: No período monitorado, 3º quadrimestre, o FUNESBOM prosseguiu com o compromisso de garantir o funcionamento eficaz das atividades administrativas e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar. Observou-se a continuidade no empenho de recursos para cobrir despesas essenciais, como o pagamento de diárias para locomoção de servidores, aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros e contratos de caráter continuado, como os de manutenção de equipamentos e vigilância. Além disso, o suprimento de fundos para atender demandas emergenciais também se manteve. Similarmente ao quadrimestre anterior, a manutenção das aeronaves permaneceu como um ponto focal, com recursos destinados a serviços de manutenção preventiva e corretiva, abastecimento de combustível e pagamento de diárias do pessoal ligado às operações aéreas. A gestão da Ação 2087 demonstra o esforço contínuo em manter a infraestrutura e as condições necessárias para o bom desempenho das funções da corporação, em benefício da sociedade.

Resultados Obtidos: No 3º quadrimestre, o FUNESBOM continuou demonstrando seu papel crucial no apoio às atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia. Os recursos do FUNESBOM foram empregados para garantir a continuidade de serviços essenciais, como a manutenção de aeronaves e viaturas, o que possibilitou a realização de missões de resgate, transporte aeromédico e combate a incêndios. O pagamento de diárias para locomoção de servidores, tanto civis quanto militares, garantiu a participação em capacitações e o deslocamento para atender ocorrências e missões. A aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços de terceiros, incluindo serviços de manutenção predial, de equipamentos e de sistemas, além da locação de imóveis para abrigar dependências administrativas e operacionais, asseguraram o bom funcionamento da unidade e o suporte necessário para as operações do Corpo de Bombeiros. Apesar de alguns empenhos ainda estarem pendentes de liquidação, o que indica que os serviços ou bens ainda não foram recebidos, os resultados obtidos demonstram o esforço da unidade gestora em manter as atividades da corporação e atender às necessidades da população.

Considerações SEPOG GMA: Não consta informação até o dia 23/02/2025.

Restrições: Não há restrições.

Ação	2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS
Dotação Inicial	550.000,00
Total valor PPA	550.000,00
Total Crédito disponível:	550.000,00
Total Empenhado:	516.384,97 (93,89%)
Total Liquidado:	384.536,30 (69,92%)
Total Provisão Recebida	0,00
Total Provisão Concedida	0,00

Quanto a Ação 2096, observa-se execução no período, constando no sistema Siplag módulo monitoramento: **Atenção! É preciso melhorar sua execução orçamentária**, constando ainda no sistema Siplag;

Situação Atual: No 3º quadrimestre, manteve-se o foco no desenvolvimento e aprimoramento dos recursos humanos do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia. Durante esse período, foram realizados diversos empenhos para custear a participação de servidores em cursos e treinamentos. Essas capacitações visam fortalecer as competências técnicas e gerenciais dos profissionais, contribuindo para a excelência na prestação de serviços à sociedade. Apesar de alguns empenhos ainda estarem em fase de liquidação, o investimento contínuo em qualificação demonstra o compromisso da instituição em valorizar seus servidores e oferecer um serviço de alta qualidade à população.

Resultados Obtidos: Os resultados obtidos no 3º quadrimestre refletem o investimento na qualificação dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, com empenhos realizados para capacitação em áreas essenciais como a utilização do eSocial, treinamento de pilotos para aprimorar suas habilidades nas missões aéreas, e cursos para capacitação de servidores em planejamento de contratações de obras públicas e serviços de engenharia, além de capacitações para a elaboração de documentos como DFD, ETP e TR. Apesar de alguns empenhos ainda estarem em fase de liquidação, o que indica que os cursos e treinamentos ainda não foram finalizados e pagos, a iniciativa demonstra o

compromisso da instituição em fortalecer as competências dos seus profissionais, buscando a excelência na gestão administrativa e operacional e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Considerações SEPOG GMA: Não consta informação até o dia 23/02/2025.

Restrições: Não há restrições.

Programa 2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO

Ação	1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA
Dotação Inicial	7.820.000,00
Total valor PPA	23.293.339,25
Total Crédito disponível:	23.293.339,25
Total Empenhado:	21.954.488,91 (94,25%)
Total Liquidado:	5.710.455,87 (24,52%)
Total Provisão Recebida	0,00
Total Provisão Concedida	0,00

Quanto a Ação 1275, observa-se execução no período, constando no sistema Siplag módulo monitoramento: **Alerta! Sua execução orçamentária esta muito abaixo do previsto**, constando ainda no sistema Siplag;

Situação Atual: Durante o 3º quadrimestre de 2024, o FUNESBOM demonstrou um esforço abrangente, impulsionando tanto a continuidade das obras em andamento quanto a viabilização de novos projetos. Foram destinados recursos à construção da caixa d'água e torre de treinamento em Jaru, visando aprimorar as condições de treinamento dos bombeiros militares. A reforma do quartel de Guajará-Mirim também recebeu investimentos, com a remoção de chapa metálica e instalação de fachada em ACM e letreiro, para modernizar as instalações e oferecer um ambiente de trabalho mais adequado. Em Pimenta Bueno, o investimento na construção do novo quartel reforça o compromisso com a ampliação da capacidade de atendimento à população e a melhoria das condições de trabalho. O FUNESBOM também empenhou recursos para a construção de dois novos hangares do Governo na área do Aeroporto de Porto Velho, com o objetivo de ampliar a capacidade de atuação e suporte aéreo da corporação. Além disso, foram destinados recursos para a construção do quartel do 3º Subgrupamento do 5º Grupamento de Bombeiros Militar em Buritis. Outros investimentos incluem a contratação de serviços de sondagem e ensaios para futuras edificações. Os investimentos realizados demonstram o compromisso do FUNESBOM com a melhoria contínua da infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Resultados Obtidos: Os resultados obtidos no 3º quadrimestre refletem o esforço contínuo do FUNESBOM em aprimorar a infraestrutura da corporação e oferecer melhores condições de trabalho aos bombeiros militares. A construção da caixa d'água e torre de treinamento em Jaru proporcionará um ambiente moderno e adequado para aperfeiçoar as técnicas de combate a incêndios e salvamentos em altura. A reforma do quartel de Guajará-Mirim, com a nova fachada e letreiro, modernizou as instalações e valorizou o trabalho dos bombeiros na região. Em Pimenta Bueno, a construção do novo quartel representa um avanço na expansão da infraestrutura e na capacidade de atendimento à população. A construção de dois novos hangares no Aeroporto de Porto Velho amplia a capacidade de atuação e suporte aéreo da corporação, enquanto a construção do quartel em Buritis reforça o compromisso com a interiorização dos serviços do Corpo de Bombeiros. Os investimentos em sondagem e ensaios para futuras edificações garantem a segurança e a qualidade das obras, demonstrando a preocupação com o planejamento e a sustentabilidade das ações.

Considerações SEPOG GMA: A execução orçamentária e física ficou abaixo do esperado para o exercício, mas a unidade elenca diversos resultados durante o ano que irão ajudar a entidade a alcançar a sua finalidade.

Restrições: Não há restrições.

Ação	1276 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dotação Inicial	4.080.900,00
Total valor PPA	4.080.900,00
Total Crédito disponível:	10.805.693,09
Total Empenhado:	5.569.716,71
Total Liquidado:	947.523,62
Total Provisão Recebida	0,00
Total Provisão Concedida	0,00

Quanto a Ação 1276, observa-se execução no período, constando no sistema Siplag módulo monitoramento: **Alerta! Sua execução orçamentária esta muito abaixo do previsto**, constando ainda no sistema Siplag;

Situação Atual: Durante o período monitorado, o FUNESBOM direcionou seus esforços para a aquisição de equipamentos e materiais que contribuíssem para a modernização e o aprimoramento das operações do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, com investimentos em tecnologia, como notebooks de alta performance, equipamentos de combate a incêndios, como bombas de alta pressão, e outros bens móveis que reforçam a segurança e facilitam as operações. Além disso, houve investimentos em monitoramento e registro, com a compra de câmeras e gravadores, renovação da frota, com aquisição de caminhões, e proteção de dados, com investimento em storage de backup. Embora os bens adquiridos ainda não tenham sido entregues, a realização desses empenhos demonstra o compromisso da instituição em fortalecer a capacidade operacional do Corpo de Bombeiros, buscando oferecer um serviço de maior qualidade à população.

Resultados Obtidos: Os resultados obtidos no 3º quadrimestre evidenciam o compromisso do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia em fortalecer sua capacidade operacional e oferecer um serviço de excelência à população. Durante esse período, foram realizados investimentos em diversas áreas, como: aquisição de notebooks de alta performance para modernizar as ferramentas de trabalho dos bombeiros, aquisição de bombas de alta pressão para aumentar a eficiência no combate a incêndios, extintores e outros bens móveis para garantir a segurança e facilitar as operações, além de investimentos em monitoramento com câmeras e gravadores, renovação da frota com a compra de caminhões e proteção de dados com a aquisição de storage de backup. Embora a maioria dos bens adquiridos ainda não tenha sido entregue, os resultados obtidos demonstram o

esforço da instituição em promover a modernização do aparato de segurança pública, buscando oferecer melhores condições de trabalho aos bombeiros e um atendimento mais eficiente à sociedade.

Considerações SEPOG GMA: A execução orçamentária ficou abaixo do esperado para o exercício, no entanto houve alcance das metas físicas em valor superior ao previsto no PPA.

Restrições: Não há restrições.

Dos Programas:

PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

TIPO DE PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
OBJETIVO: Garantir recursos para custeio dos gastos com a manutenção do serviço operacional e administrativo das Unidades da Corporação.
EIXO Estratégico: Gestão Estratégica
JUSTIFICATIVA: Desenvolver atividades-meios para o bom desenvolvimento das funções operacionais-fins da Unidade para qual foi criada por Lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo.
PÚBLICO ALVO: Unidades orçamentárias do Poder Executivo

Avaliação de Desempenho do Programa

O Programa 1015, apresentou um percentual total de liquidação de 52,97%, considerando o crédito disponível conforme consta no SIPLAG RO, vejamos:

Total crédito Disponível R$ 14.166.125,99

Valor Liquidado até o mês R$ 7.503.292,17 (52,97%)

* considerando valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível do programa.

PROGRAMA 2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO

TIPO DE PROGRAMA: 2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO
OBJETIVO: Melhores instalações para prestação de serviço com qualidade.
EIXO Estratégico: Segurança Pública
JUSTIFICATIVA: Planejar, coordenar e controlar a execução dos serviços de prevenção e combate a incêndios; busca, salvamento e resgate; atendimento pré-hospitalar; proteção do meio ambiente e ações de defesa civil; de forma integrada, tecnicamente moderna, eficaz e proativa promovendo o bem estar social e propiciando segurança e qualidade de vida à população
PÚBLICO ALVO: População do Estado de Rondônia

Avaliação de Desempenho do Programa

O Programa 2103, apresentou um percentual total de liquidação de 19,48%, considerando o crédito disponível conforme consta no SIPLAG RO, vejamos:

Total crédito Disponível R$ 29.538.473,25

Valor Liquidado até o mês R$ 5.753.928,45 (19,48%)

* considerando valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível do programa.

Anexamos a este item do relatório, Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre 2024, do sistema SIPLAG/RO, considerando que nem todos os programas e ações constam no campo avaliação 2024.

Considerando que a eficácia mede o grau de cumprimento das metas. Ou seja, o objetivo é a realização e não os recursos gastos para chegar a tal resultado. Sendo assim, indicadores de eficácia têm foco no produto e no resultado obtido, de acordo com sistema Siplag no relatório de Resultados Obtidos, tem-se: Quanto aos **"Resultados obtidos do Programa (eficácia)", bem como Indicador físico do Programa; "Avaliação de Desempenho do Programa (Eficiência)", os dado foram apresentados nos quadros acima; como o percentual de empenhamento e liquidação, bem como segue em anexo informações extraídos do SIPLAG**.

Metodologia Utilizada para resultados obtidos, avaliação de desempenho do programa e indicador físico do programa

Para verificação quanto Eficácia do Programa (resultados obtidos), Avaliação de Desempenho do Programa (Eficiência) e indicador físico do programa, foi utilizado os documentos constantes no o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, com as metodologias implementadas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Limitações da Metodologia Adotada:

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações.

Importante ressaltar que, foi encaminhado à Unidade o Ofício 543 (0045228893), contido no processo SEI nº 0037.000475/2024-64 e especificamente à Unidade 150014, o Ofício 5371 Acompanhamento PPA - FUNESBOM 2024 (0049060681) e o Ofício 9338 (0052422807) - PA SEI nº 0037.003656/2024-42, demonstrando de acordo com siplag a execução orçamentárias das ações de forma individual, sendo orientado ao gestor que deve-se ater ao Planejamento Orçamentário Estadual, observando sempre: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o Orçamento Anual, inicial, atualizado, em virtude de possíveis limitações nas liberações do programa de desembolso, revisão de metas e ainda no caso de verificação de inconformidades, deve imediatamente corrigi-las, e instaurar procedimento administrativo para verificar o que, ou quem deu causa ao dano, e aplicar, as penalidades cabíveis, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Quanto aos valores liquidados em Restos a Pagar Não Processados, cabendo à unidade FUNESBOM, atendimento aos prazos contidos no Decreto nº 29.540, de 10 de outubro de 2024 (DOE 191) (0053922752) e, suas posteriores alterações, conforme já orientado as Unidades através do PA nº 0035.006673/2024-51 e especificamente à Unidade FUNESBOM 150014 de acordo com PA nº 0037.007157/2024-24 e 0007.001714/2024-51, conforme orientado pela Portaria nº 245 de 17 de outubro de 2024 (0053975743), da Controladoria Geral do Estado, sendo que no último processo informado, a setorial de controle interno encaminha as informações prestadas pela unidade a CGE, quanto ao atendimento aos prazos previstos na referida portaria, ressaltamos que não se tem por parte da setorial de controle interno responsabilidade quanto as informações prestadas pelas unidades, sendo apenas repassada a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, cabendo a mesma de acordo com artigo 6º da referida Portaria encaminhar o processo para o órgão correcional se houver descumprimento dos dispositivos do referido Decreto.

Informamos que os dados acima foram extraídos do sistema Siplag "monitoramento" em 24/02/2025, após prazo concedido pela Sepog para inserção das informações no SIPLAG (Ajuste, Monitoramento 3º Quad 2024 e Avaliação 2024), ofertado no sistema.

Quanto à metodologia estabelecida ou aderida pela Unidade, a mesma não possui metodologia própria, utiliza a metodologia estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Ainda em complementação ao item anexamos:

- Anexo I;
- Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira;
- Demonstrativo das Alterações Orçamentárias;
- Demonstrativo Consolidado de Execução dos Programas;
- Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre.

Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira monitoramento da UO Programa (0058253929)

Anexo I (0058253943)

Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira (0058253953)

Demonstrativo das Alteracoes Orcamentarias (0058253965)

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre (0058253975)

5.2 Monitoramento dos programas e ações

Para o item, por meio do ID SEI (0057123507), a Unidade apresentou o quadro; nos moldes da Portaria 319/CGE/2023:

Quadro 01 *- Monitoramento da execução orçamentária*

Programa / Ação	***Recomendação / Alerta / Apontamento***	***Documento***	***Medidas Adotadas***	***Resultado***
1015 / 1490	*É preciso melhorar sua execução orçamentária*	*Monitoramento da ação - Dados financeiros SIPLAG*	*No período monitorado, 3º quadrimestre, prosseguiu-se com o pagamento de servidores temporários, mantendo o mesmo quantitativo de profissionais do quadrimestre anterior, os quais atuam em áreas estratégicas como engenharia, desempenhando papel fundamental na prestação de serviços técnicos especializados, como análise de projetos contra incêndio e pânico, avaliação de eventos temporários e elaboração de laudos técnicos, com a quitação de valores referentes a vencimento, abono pecuniário, adicional de férias e décimo terceiro.*	*No período apurado, manteve-se o ritmo de resultados positivos, com a continuidade da prestação de serviços técnicos especializados por parte dos engenheiros contratados. A expertise desses profissionais, demonstrada na análise de projetos contra incêndio e pânico, avaliação de eventos temporários e elaboração de laudos técnicos, contribuiu significativamente para a segurança da população e para o aprimoramento das ações de prevenção desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia. A agilidade e a qualidade na execução dessas atividades refletem o impacto positivo da ação na promoção de um ambiente mais seguro para a sociedade rondoniense.*
1015 / 2087	*É preciso melhorar sua execução orçamentária*	*Monitoramento da ação - Dados financeiros SIPLAG*	*No período monitorado, 3º quadrimestre, o FUNESBOM prosseguiu com o compromisso de garantir o funcionamento eficaz das atividades administrativas e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar. Observou-se a continuidade no empenho de recursos para cobrir despesas essenciais, como o pagamento de diárias para locomoção de servidores, aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros e contratos de caráter continuado, como os de manutenção de equipamentos e vigilância. Além disso, o suprimento de fundos para atender demandas emergenciais também se manteve. Similarmente ao quadrimestre anterior, a manutenção das aeronaves permaneceu como um ponto focal, com recursos destinados a serviços de manutenção preventiva e corretiva, abastecimento de combustível e pagamento de diárias do pessoal ligado às operações aéreas. A gestão da Ação 2087 demonstra o esforço contínuo em manter a infraestrutura e as condições necessárias para o bom desempenho das funções da corporação, em benefício da sociedade.*	*No período examinado, o FUNESBOM continuou demonstrando seu papel crucial no apoio às atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia. Os recursos do FUNESBOM foram empregados para garantir a continuidade de serviços essenciais, como a manutenção de aeronaves e viaturas, o que possibilitou a realização de missões de resgate, transporte aeromédico e combate a incêndios. O pagamento de diárias para locomoção de servidores, tanto civis quanto militares, garantiu a participação em capacitações e o deslocamento para atender ocorrências e missões. A aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços de terceiros, incluindo serviços de manutenção predial, de equipamentos e de sistemas, além da locação de imóveis para abrigar dependências administrativas e operacionais, asseguraram o bom funcionamento da unidade e o suporte necessário para as operações do Corpo de Bombeiros. Apesar de alguns empenhos ainda estarem pendentes de liquidação, o que indica que os serviços ou bens ainda não foram recebidos, os resultados obtidos demonstram o esforço da unidade gestora em manter as atividades da corporação e atender às necessidades da população.*
1015 / 2096	*É preciso melhorar sua execução orçamentária*	*Monitoramento da ação - Dados financeiros SIPLAG*	*No 3º quadrimestre, manteve-se o foco no desenvolvimento e aprimoramento dos recursos humanos do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia. Durante esse período, foram realizados diversos empenhos para custear a participação de servidores em cursos e treinamentos. Essas capacitações visam fortalecer as competências técnicas e gerenciais dos profissionais, contribuindo para a excelência na prestação de serviços à sociedade. Apesar de alguns empenhos ainda estarem em fase de liquidação, o investimento contínuo em qualificação demonstra o compromisso da instituição em valorizar seus servidores e oferecer um serviço de alta qualidade à população.*	*Os resultados obtidos no período dimensionado refletem o investimento na qualificação dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, com empenhos realizados para capacitação em áreas essenciais como a utilização do e-Social, treinamento de pilotos para aprimorar suas habilidades nas missões aéreas, e cursos para capacitação de servidores em planejamento de contratações de obras públicas e serviços de engenharia, além de capacitações para a elaboração de documentos como DFD, ETP e TR. Apesar de alguns empenhos ainda estarem em fase de liquidação, o que indica que os cursos e treinamentos ainda não foram finalizados e pagos, a iniciativa demonstra o compromisso da instituição em fortalecer as competências dos seus profissionais, buscando a excelência na gestão administrativa e operacional e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.*
2087 / 2197	*Não houve Execução orçamentária*	*Orçamento Descentralizado da SEAS*	*Não houve atuação na ação no exercício, sem execução.*	*Não houve resultados obtidos, e o recurso descentralizado foi devolvido a unidade descentralizadora.*

2103 / 1275	*Execução orçamentária muito abaixo do previsto*	*Monitoramento da ação - Dados financeiros SIPLAG*	*Durante o 3º quadrimestre de 2024, o FUNESBOM demonstrou um esforço abrangente, impulsionando tanto a continuidade das obras em andamento quanto a viabilização de novos projetos. Foram destinados recursos à construção da caixa d'água e torre de treinamento em Jaru, visando aprimorar as condições de treinamento dos bombeiros militares. A reforma do quartel de Guajará-Mirim também recebeu investimentos, com a remoção de chapa metálica e instalação de fachada em ACM e letreiro, para modernizar as instalações e oferecer um ambiente de trabalho mais adequado. Em Pimenta Bueno, o investimento na construção do novo quartel reforça o compromisso com a ampliação da capacidade de atendimento à população e a melhoria das condições de trabalho. O FUNESBOM também empenhou recursos para a construção de dois novos hangares do Governo na área do Aeroporto de Porto Velho, com o objetivo de ampliar a capacidade de atuação e suporte aéreo da corporação. Além disso, foram destinados recursos para a construção do quartel do 3º Subgrupamento do 5º Grupamento de Bombeiros Militar em Buritis. Outros investimentos incluem a contratação de serviços de sondagem e ensaios para futuras edificações. Os investimentos realizados demonstram o compromisso do FUNESBOM com a melhoria contínua da infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.*	*Os resultados obtidos no 3º quadrimestre refletem o esforço contínuo do FUNESBOM em aprimorar a infraestrutura da corporação e oferecer melhores condições de trabalho aos bombeiros militares. A construção da caixa d'água e torre de treinamento em Jaru proporcionará um ambiente moderno e adequado para aperfeiçoar as técnicas de combate a incêndios e salvamentos em altura. A reforma do quartel de Guajará-Mirim, com a nova fachada e letreiro, modernizou as instalações e valorizou o trabalho dos bombeiros na região. Em Pimenta Bueno, a construção do novo quartel representa um avanço na expansão da infraestrutura e na capacidade de atendimento à população. A construção de dois novos hangares no Aeroporto de Porto Velho amplia a capacidade de atuação e suporte aéreo da corporação, enquanto a construção do quartel em Buritis reforça o compromisso com a interiorização dos serviços do Corpo de Bombeiros. Os investimentos em sondagem e ensaios para futuras edificações garantem a segurança e a qualidade das obras, demonstrando a preocupação com o planejamento e a sustentabilidade das ações.*
2103 / 1276	*Execução orçamentária muito abaixo do previsto*	*Monitoramento da ação - Dados financeiros SIPLAG*	*Durante o período monitorado, o FUNESBOM direcionou seus esforços para a aquisição de equipamentos e materiais que contribuíssem para a modernização e o aprimoramento das operações do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, com investimentos em tecnologia, como notebooks de alta performance, equipamentos de combate a incêndios, como bombas de alta pressão, e outros bens móveis que reforçam a segurança e facilitam as operações. Além disso, houve investimentos em monitoramento e registro, com a compra de câmeras e gravadores, renovação da frota, com aquisição de caminhões, e proteção de dados, com investimento em storage de backup. Embora os bens adquiridos ainda não tenham sido entregues, a realização desses empenhos demonstra o compromisso da instituição em fortalecer a capacidade operacional do Corpo de Bombeiros, buscando oferecer um serviço de maior qualidade à população.*	*Os resultados obtidos no 3º quadrimestre evidenciam o compromisso do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia em fortalecer sua capacidade operacional e oferecer um serviço de excelência à população. Durante esse período, foram realizados investimentos em diversas áreas, como: aquisição de notebooks de alta performance para modernizar as ferramentas de trabalho dos bombeiros, aquisição de bombas de alta pressão para aumentar a eficiência no combate a incêndios, extintores e outros bens móveis para garantir a segurança e facilitar as operações, além de investimentos em monitoramento com câmeras e gravadores, renovação da frota com a compra de caminhões e proteção de dados com a aquisição de storage de backup. Embora a maioria dos bens adquiridos ainda não tenha sido entregue, os resultados obtidos demonstram o esforço da instituição em promover a modernização do aparato de segurança pública, buscando oferecer melhores condições de trabalho aos bombeiros e um atendimento mais eficiente à sociedade.*

Ainda em atendimento a Portaria nº 319/2023/CGE, esta setorial de controle interno, dentro do período emitiu os seguintes alertas:

Recomendação / Alerta / Apontamento	**Documento**	**Medidas adotadas**	**Resultado**
Para que a unidade acompanhe e monitore o PPA e LOA no que tange a devida atenção ao planejamento orçamentário, monitorando e avaliando sua execução ao longo do exercício, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance e demais recomendações	Processo SEI nº 0037.000475/2024-64: Ofício 543 (0045228893)	O documento foi encaminhado a Unidade	*encaminhado ao setor competente*
Para que a unidade acompanhe e monitore o PPA e LOA no que tange a devida atenção ao planejamento orçamentário, monitorando e avaliando sua execução ao longo do exercício, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance e demais recomendações	Processo SEI nº 0037.003656/2024-42 - Ofício 5371 Acompanhamento PPA - FUNESBOM 2024 (0049060681) e Ofício 9338 (0052422807)	O documento foi encaminhado a Unidade	Sendo recebido e encaminhado ao setor competente para análise e providências

Constam nos documentos acima citados recomendações quanto ao devido cumprimento PPA e LOA e, ainda alertas quanto a execução dos programas e das ações, sendo recomendado que a unidade acompanhe, mapeie, monitore e avalie, periodicamente a execução orçamentária e financeira de forma que possam ser detectados, tempestivamente, desvios que possam comprometer a execução do orçamento a fim de realizar os ajustes necessários para o alcance dos objetivos.

Ressaltando que, o acompanhamento e monitoramento das despesas empenhadas pelas Unidades gestoras, também estão sendo realizadas pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria Geral do Estado de Rondônia, assim como a avaliação do cumprimento das metas que cabe a CGE de acordo com artigo 111 da Lei Complementar nº 965/2017.

Trazendo ainda nos documentos acima citados o constante na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 - que foi estabelecida com a pretensão de reforçar os mecanismos de responsabilidade na gestão administrativa do "dinheiro público", aumentando em quantidade e qualidade o controle financeiro de bens, recursos e dispêndios públicos.

E ainda que, a lei em várias passagens frisa a necessidade do administrador planejar, no sentido de prever ações, projetar situações, diagnosticar com precisão o que deseja, o que dispõe, inclusive em termos de recursos públicos, e como deverá concretamente alcançar as metas delineadas. A Lei de Responsabilidade Fiscal institui diversos instrumentos com a finalidade de conseguir o planejamento responsável.

5.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Em resposta ao item, constam no ID SEI (0056816877), apresentada pelo setor competente da Unidade Gestora 150014 os seguintes documentos:

Transferências recebidas - Balancete (0056815526), ficha razão detalhada (0056777965).

Transferências concedidas - Balancete (0056615289), ficha razão detalhada (0056818222).

Os comprovantes de Transferências recebidas e concedidas seguem em anexo, contudo, as Fichas razões não foram anexadas aos autos devido sua extensão, no entanto, podem ser conferidas por meio dos IDs SEI apresentados.

Demonstrativo das transferências e delegações decebidas (0058253983)

Demonstrativo das transferências e delegações concedidas (0058254022)

5.4 Conciliações Bancárias

A Unidade informa a Conciliação Bancária através do ID SEI (0056865124), tendo como responsável a profissional contábil e servidora **MIRIAN** SOUSA DA SILVA MOTTA Contadora CBM/ FUNESBOM -RO - CRC-RO 006698/O-0, vejamos:

5.4. Conciliações Bancárias

Resposta:

Mês	***ID***
dezembro	*TC 02 (0056615524) E TC 03 (0056615537)*

Há nesse período as seguintes pendências:

No anexo II, Banco do Brasil, Agência 2757-x, conta corrente 10.983-5, que trata de pagamento de retenção de ISS, onde a empresa realizou o pagamento das guias de ISS, e o CBM regularizou as OBs no Sigef, ficando pendente a devolução de R$ 39,52 (trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) mediante PP e OB Extra à Sesau, responsável pela realização dos repasses financeiros vinculados á Descentralização de Créditos realizados pela UG - FES-SESAU.

Há também registrado em Valores em trânsito na conta contábil 1.1.3.8.1.06.21 - Ordens bancárias a regularizar, a qual vem sendo informada à Coges nos processos de Notificação de Inconformidade Contábil - NIC, segue o enviado no mês dezembro de 2024 por meio do Ofício 1039 (0056683059):

UNIDADE GESTORA	CONTA CONTÁBIL	VALOR TOTAL	VALOR PARCIAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
150014 - Fundo Especial do Corpo De Bombeiro Militar de Rondônia	113810621	R$ 20.768,37	R$ 20.768,37	A REGULARIZAR	O valor de R$ 20.678,37 (vinte mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), refere-se a uma pendência orçamentária, devido as movimentações financeiras na conta corrente 001 2757X 10.601-1, as quais foram realizadas automaticamente pelo sistema Transfere Gov. plataforma onde ocorreu a regularização (devolução) dos valores vinculados ao convênio n.º 884194/2019, prestado contas através do Relatório de Prestação de Contas (0056071372), em 30 dias após a finalização do convênio. Contudo, para realizar as regularizações no Sigef, há necessidade de haver orçamento na fonte 1.706.0.03110 no elemento de despesas 449093 - Indenizações e Restituições, o que não foi previsto no planejamento inicial, por se tratar de rendimento na conta. Sendo assim, este CBM, solicitou através do Ofício nº 21203/2024/CBM-CPOFDOFCONTAB (0054243616) movimentação orçamentária da Sesdec, do qual foi atendida através do processo 0037.007423/2024-19. E, este processo foi gerada mensagem n.º 251 (0054624961) e Projeto de Lei de 13 de novembro de 2024 (0054625330), encaminhados à Assembleia Legislativa de Rondônia, porém, não foi votada no final de 2024, devido aos procedimentos internos daquela ALE-RO. Sendo assim, foi devolvida, em respeito ao princípio da anualidade. Contudo, informamos, que este Corpo de Bombeiros Militar, não está medindo esforços para sanar tal fato. Já no início de 2025, através do processo (0004.000761/2025-98), estamos fazendo nova solicitação de movimentação orçamentária, a fim de corrigir essa situação.

Quanto aos TCs 02 e 03, os mesmos podem ser conferidos por meio dos IDs SEI, acima apresentados, os quais não seguem em anexo por conta da extensão,contudo, podem ser conferidos nos autos do processo 0037.000271/2025-12 por meio dos IDs SEI(0056615524) e (0056615537).

Não menos importante ressaltar que, as conciliações bancárias de acordo com o determinado na Instrução Normativa nº 72 TCE e Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, devem ser encaminhada mensalmente ao TCE pela Unidade Gestora Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER e ainda considerando o contido no § 5º, a transmissão das informações de que trata o art. 5º, relativa à Administração Direta do Poder Executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, após preenchidas e validadas no sistema SIGAP pelas referidas Unidades, podendo assim a CGE ratificar os devidos envios dos módulos, de acordo com o solicitado na IN nº 72/2020/TCE-RO.

5.5 Pagamento de Restos a Pagar

Em atendimento à Portaria 319/CGE/2023, a Unidade, por meio do ID SEI (0056816877), apresenta a seguinte resposta ao item:

Não houve cancelamentos de restos a pagar processados.

Quadro 05 *- Pagamento de Restos a Pagar*

SALDO	***PROCESSADOS (R$)***	***NÃO PROCESSADOS (R$)***
a) Inicial em 01/01/2024	*322.213,09*	*15.504.347,49*
b) Pagos até 31/12/2024	*322.213,09*	*10.674.219,56*
c) Cancelados até 31/12/2024	*0,00*	*4.132.176,58*
d) Em liquidação	*0,00*	*697.951,35*
e) A pagar (e = a - b - c)	*0,00*	*697.951,35*

As informações acima podem ser conferidas por meio do Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar, extraído do sistema Diveport, anexado a este item.

Quanto aos valores "Restos a Pagar Não Processados" 2024, cabe à unidade FUNESBOM, atendimento aos prazos contidos no Decreto nº 29.540, de 10 de outubro de 2024 (DOE 191) (0053922752) e suas posteriores alterações, conforme já orientado à Unidade através do Ofício 11115 (0053922556) e, de acordo com o contido na Portaria nº

245 CGE (0053975743), foi aberto processo interno SEI nº 0037.007157/2024-24, onde a setorial de controle interno, encaminha as informações prestadas pela unidade a CGE através do PA nº 0007.001714/2024-51, quanto ao atendimento aos prazos previstos na referida portaria, ressaltamos que não se tem por parte da setorial de controle interno responsabilidade quanto às informações prestadas pelas unidades, sendo apenas repassada a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, cabendo a mesma de acordo com artigo 2º IV, da referida Portaria encaminhar o processo para o órgão correcional se houver descumprimento dos dispositivos do referido Decreto.

RPP (0058254032)

RPNP (0058254042)

5.6 Despesa sem Prévio Empenho

Em resposta ao item a Unidade apresentou respota conforme especificado no ID SEI (0057802816), vejamos:

Seguem as situações discriminadas no quadro abaixo.

N.PROCESSO-NE	DESPESA	VALOR	EMPENHO	HISTÓRICO	NOTA EXPLICATIVA/JUSTIFICATIVA
0004.007266/2024-29	33909225	171,16	2024NE000259	EMPENHO DESTINADO PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A RETENÇÃO DE INSS DA VERDE NORTE LTDA CONFORME JUSTIFICATIVA 0051677597 E DARF DOC DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA FEDERAL DARF VERDE NORTE RECALCULADO 0051761107 PROCESSO SEI 0004007266202429	Com encerramento do exercício de 2023, o pagamento das DARFs voltaram doi banco e não foi mais possível realizar outras OBs com a GR gerada naquele exercício, sendo assim, após abertura do sigef em 2024, foi realizado um cálculo com multa e juros das novas guias de DARFs. Emissaõ de Justificativa (0051677597), solicitando abertura de procedimento apuratório, Despacho (0057831101) encaminhando à Assessoria Técnica para abertura do procedimento.
0004.007266/2024-29	33909225	1.429,37	2024NE000262	EMPENHO DESTINADO PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A RETENÇÃO DE INSS DA PVHSEG CONFORME JUSTIFICATIVA 0051677597 E DARF DOC DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA FEDERAL PVH SEG RECALCULADO 0051761185 PROCESSO SEI 0004007266202429	
0004.007266/2024-29	33909225	171,16	2024NE000268	EMPENHO DESTINADO PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A RETENÇÃO DE INSS DA VERDE NORTE LTDA CONFORME JUSTIFICATIVA 0051677597 E DARF DOC DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA FEDERAL DARF VERDE NORTE RECALCULADO 0051761107 PROCESSO SEI 0004007266202429	
0004.007266/2024-29	33909225	1.429,37	2024NE000273	EMPENHO DESTINADO PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A RETENÇÃO DE INSS DA PVHSEG CONFORME JUSTIFICATIVA 0051677597 E DARF DOC DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA FEDERAL PVH SEG RECALCULADO 0051761185 PROCESSO SEI 0004007266202429	
0004.007266/2024-29	33909226	51,78	2024NE000260	EMPENHO DESTINADO PARA PAGAMENTO DE JUROS DE 2023 REFERENTE A RETENÇÃO DE INSS DA VERDE NORTE LTDA CONFORME JUSTIFICATIVA 0051677597 E DARF DOC DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA FEDERAL DARF VERDE NORTE RECALCULADO 0051761107 PROCESSO SEI 0004007266202429	
0004.007266/2024-29	33909226	432,38	2024NE000263	EMPENHO DESTINADO PARA PAGAMENTO DE JUROS DE 2023 REFERENTE A RETENÇÃO DE INSS DA PVHSEG CONFORME JUSTIFICATIVA 0051677597 E DARF DOC DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA FEDERAL PVH SEG RECALCULADO 0051761185 PROCESSO SEI 0004007266202429	
0004.007266/2024-29	33909226	51,77	2024NE000265	EMPENHO DESTINADO PARA PAGAMENTO DE JUROS DE 2023 REFERENTE A RETENÇÃO DE INSS DA VERDE NORTE LTDA CONFORME JUSTIFICATIVA 0051677597 E DARF DOC DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA FEDERAL DARF VERDE NORTE RECALCULADO 0051761107 PROCESSO SEI 0004007266202429	
0004.007266/2024-29	33909226	51,77	2024NE000267	EMPENHO DESTINADO PARA PAGAMENTO DE JUROS DE 2023 REFERENTE A RETENÇÃO DE INSS DA VERDE NORTE LTDA CONFORME JUSTIFICATIVA 0051677597 E DARF DOC DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA FEDERAL DARF VERDE NORTE RECALCULADO 0051761107 PROCESSO SEI 0004007266202429	
0004.007266/2024-29	33909226	432,38	2024NE000274	EMPENHO DESTINADO PARA PAGAMENTO DE JUROS DE 2023 REFERENTE A RETENÇÃO DE INSS DA PVHSEG CONFORME JUSTIFICATIVA 0051677597 E DARF DOC DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA FEDERAL PVH SEG RECALCULADO 0051761185 PROCESSO SEI 0004007266202429	
0004.014419/2024-94	33909239	44.699,91	2024NE000531	VALOR EMPENHADO REFERENTE RECONHECIMENTO DE DESPESA DO EXERCICIO ANTERIOR PARA ATENDER AO CONTRATO 444PGE2019 8896406 MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E CURATIVA DE MOTORES A REAÇAO PROCESSO 0004296182201992	Serviço realizado em 2023, porém, a unidade aguardava o termo aditivo de valor para realizar o pagamento. o 7º Termo Aditivo (0048142581), foi publicado apenas em 03 de setembro de 2024, por isso iniciou-se o processo de reconhecimento de despesa. Em seguida será aberto processo apuratório conforme ofício (0056851923).

Quanto as despesas sem prévio empenho descritas acima, são despesas que de fato não havia como serem previstas, considerando os prazos estabelecidos em decreto de encerramento ao final do exercício. Porém, as medidas adotas para minimizar os riscos são: análise com mais atenção nos processos de despesas, principalmente quanto aos prazos de vigência contratuais e vencimentos de guias como DARFs e retenções de Imposto sobre Serviços - ISS, soma-se a isso, melhorar a celeridade processual entre os órgãos externo a esta unidade gestora, os quais fazem análises nos presentes processos. E ainda, treinamento (cursos, seminários) para o pessoal encarregado destas funções em cada setor, como, por exemplo, acerca das implicações nas retenções tributárias, em decorrência nas mudanças previstas para ocorrerem até 2026 na legislação tributária aplicável, sendo válido mencionar o - ***Imposto sobre Bens e Serviços -*** *IBS e a* ***Contribuição Sobre Bens e Serviços -*** *CBS, os quais começam a ser aplicados em* ***2026****, com uma transição que se estenderá até 2033. Durante esse período, os impostos substituídos serão gradualmente extintos.*

2) Informar, ainda, se houve despesa sem a cobertura contratual, despesas sem provisão de créditos ou outras situações relevantes. Nesse sentido, deverão ser apresentadas as providências e esforços adotados para minimizar tais ocorrências.

Resposta: *Não houve registros no período, sendo assim, não há que se falar em outras situações relevantes*

Quanto ao apresentado aos autos, alertamos à Unidade a observação à Lei nº4.320/64, no que tange à execução de despesa, bem como o treinamento dos fiscais de contrato, visando o pagamento de tributos em momento oportuno; para que não venha causar dano ao erário, bem como o devido processo legal para apuração de responsabilidade; com direito de ampla defesa e contraditório.

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

Em atendimento à Portaria nº 319/CGE, a unidade 150014 FUNESBOM através do seu setor responsável informa por meio do ID SEI (0056865124), PA nº 0037.000271/2025-12, o que se segue:

Informamos que os métodos, procedimentos e rotinas da Contabilidade são determinadas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES), conforme Lei Complementar 911 de 12/12/2016, Lei complementar nº1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública.

A conformidade ao registro contábil em relação aos atos correspondentes na Unidade Gestora - UG são efetuados mediante as análises dos lançamentos, bem como orientações aos servidores que operacionalizam o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF da aplicabilidade nas classificações e eventos adequados ao objeto, atendendo as normas legais como a Lei 4.320/64, Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as Leis Orçamentárias - PPA, LDO, LOA.

CONTROLE CONTÁBIL PATRIMONIAL *- mensalmente em processo específico aberto em cada ano, movimentado no sentido de organizar as contas patrimoniais para o registro fidedigno das informações, por meio de conferência e confrontação de saldos e ajustes, considerando que as informações existem em dois sistemas que não são integrados, qual seja, e-Estado x Sigef e SGA x Sigef, a informação tem fluxo entre os setores de Patrimônio e Contabilidade.*

Insta mencionar, que a UG 150014, conforme a Lei n.º 1072/2002, que versa sobre a criação deste Fundo, diz que, todos os saldos serão transferidos para a UG principal (150004 - Corpo de Bombeiros Militar), por meio de nota lançamento - NL, portanto, os saldos nestas contas contábeis devem constar zerados para a UG em questão.

CONTROLE CONTÁBIL FINANCEIRO *- Conciliação Bancária Mensal dos fluxos financeiros por conta bancária (extratos bancários) e contábil (balancetes por conta contábil - Sigef) a exemplo segue a conciliação bancária referente ao mês dezembro desta UG CBM 0004.014397/2024-62.*

CONTROLE CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO *- O controle é realizado bimestralmente através da liberação das cotas orçamentárias no âmbito do Sigef, para controle em conformidade da Lei Orçamentária Anual - LOA.*

Outra forma de controle orçamentário, é quadrimestral através do Controle Interno (GCI-SESDEC), e ainda, no âmbito do sistema Siplag, por meio das ferramentas de monitoramento, ajustes e avaliação da execução orçamentária da Unidade Gestora, mediante acompanhamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) por Unidade Gestora.

Mensalmente são enviados à Contabilidade Geral, o processo de conformidade contábil das análises de responsabilidade da contabilidade, bem como, informações sobre as ocorrências relevantes nas contas patrimoniais.

Anualmente são geradas as demonstrações contábeis no Sigef, trabalho este de fechamento de todas as contas que compõem os balanços e consolidação dos dados de responsabilidade dos Analistas Contábeis Centrais da Coges-RO, que a partir das liberações para emissão dos balanços, as quais serão liberadas em 28/02/2025, conforme item XXI do anexo I do Decreto de encerramento de 2024 (0052312775), após a liberação, são efetuados as conferências da competência Dezembro mediante os Testes Plano de Trabalho - PT 0088.001210/2024-88, previamente e após a liberação dos balanços, pelos Analistas Contábeis Setoriais e Seccionais.

Relacionado à emissão de notas explicativas às demonstrações contábeis, são realizadas conforme análise das contas nos balanços a serem emitidos no sistema Sigef e assim que possível, dentro do prazo, serão publicadas em processo específico aberto nesta Unidade.

Cumpre destacar, que quanto às demonstrações contábeis conferidas na competência novembro/2024, existem apontamentos realizados por esta Setorial contábil por meio do Ofício 24979 (0056021182) , e respondido por meio do Ofício nº 101/2025/COGES-CADCF pela Central - Coges, conforme segue;

FUNEBOM	56016760	Anexo 14 - Balanço Patrimonial	1)Inconsistência no PT teste 03 na linha 17 - Resultado diferente de zero = -28.938,12, reconferindo a demonstração conforme o manual não foi possível encontrar diferença. 2)Inconsistência no PT Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro = 23.421,75 referem-se a ordens bancárias a regularizar referente a saldo de rendimentos da devolução de convênios por meio da Plataforma+ BR, no entanto, foi solicitado o orçamento com célula orçamentária específica, qual seja restituição de Convênios, e não foi votada a tempo na ALE até a presente data no processo:0035.007028/2024-56, DOC ID0054624961 MENSAGEM 251/CASA CIVIL.	As conferências devem ser realizadas nos demonstrativos contábeis, os testes de consistência (PT) são ferramentas para auxiliar na detecção de possíveis irregularidades. Caso os demonstrativos estejam apresentando inconsistências favor apontar o demonstrativo a linha, bem como solicitamos que seja enviado no processo os arquivos que foram utilizados para a conferência, conforme mencionado no Ofício nº 4867/2024/COGES-CADCF. No caso mencionado o quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes demonstrado no Balanço Patrimonial não está contemplando a política de superávit do Estado de RO, ele é ajustado ao final do ano, o detalhamento consta no MCDC parte III - Balanço Patrimonial, ou seja, na conferência intermediária não haverá distinção das contas (F) consideradas (P).

Isto posto, estamos no aguardo da liberação pela Central Coges referente aos demonstrativos da competência dezembro/2024, para emissão e conferência, e caso necessário, possíveis notas explicativas.

Informamos ainda que, as peças referente aos balanços da Unidade serão encaminhadas em processo apartado, conforme solicitado na Instrução Normativa n.9/2023/CGE/DACC-DFAI (0056456071), assim como um item no sistema Sigap TCE, considerando ainda que o texto descritivo do item não solicita a juntada no relatório dos respectivos balanços.

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 Almoxarifado

Em atendimento ao item a Unidade apresentou resposta por meio do ID SEI (0056865124), vejamos:

Após realizar as conciliações dos saldos demonstrado no balancete x SGA, não foram encontrados divergências.

Todos os bens em estoque adquiridos por Execução Orçamentária e financeira do Funesbom UG-150014 são transferidos para a UG-150004 CBM, conforme previsto na Lei n.º 1072/02 - Lei de criação do Fundo.

Para melhor compreensão, segue o TC-13 com os detalhamentos descritos acima (0056471346).

Segue em anexo a este relatório o TC-13.

Inventário do Estoque em Almoxarifado (0058254055)

7.2 Bens móveis e imóveis

Conforme já informado no item anterior, por meio do ID SEI (0056299774) os dados referentes à Gestão Patrimonial e de Almoxarifado (permanentes e de consumo), assim que adquiridos e após recebidos, são transferidos para a Unidade Gestora 150004 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO. Ainda, segue esclarecimento ao item conforme abaixo:

Após realizar as conciliações dos saldos de Bens Móveis demonstrado no balancete x relatório TC-15 emitido do e-Estado, foram encontrados as deguintes divergências:

Todos os bens em estoque adquiridos por execução orçamentária e financeira do FUNESBOM UG-150014 são transferidos para a UG-150004 CBM, conforme previsto na LEI 1072/02 - Lei do FUNESBOM.

Insta mencionar, que na conta contábil 1.2.3.1.1.05.03.02 - Veículos Especiais (0056338222), através da 2023NE000475 (0056338291), registrada no balancete da Unidade 150014, há um saldo de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), referente a reclassificação de Restos a Pagar Não Processados para fase de "Em Liquidação", que foi realizado conforme determina o decreto de encerramento de 2024. Informamos que tal reclassificação gerou saldo nesta conta, considerando que os bens encontram-se em fase de recebimento, não constando o Termo definitivo, motivo pelo qual ainda não foi transferido para UG principal, 150004, conforme determina a Lei de criação deste Fundo.

Já quanto aos Bens Imóveis, informamos que após realizar os confrontos entre o TC-16 e Sigef (balancete), não foi evidenciada nenhuma divergência, conforme a informação (0056338294) Anexo TC-16 informado.

Dos IDs SEI citados: *(0056338222, 0056338291 e 0056338294), seguem em anexo a este relatório.*

Informações do inventário (0058254065)

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Quanto ao item, houve resposta do setor responsável conforme ID SEI (0057059500), elucidando o que se segue:

Quadro 03- Adiantamentos

SALDOS	**COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**			**Variação de 2023/2022**	**Variação de 2024/2023**
	2022	**2023**	**2024**		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	35.664,00	82.130,00	0,00	130,29%	-100,00%

b) Valor Concedido no Exercício	163.766,98	4.400,00	72.052,00	-97,31%	1537,55%
c) Inscrição / Baixas Administrativas					
d) Valor Concedido Total	199.430,98	86.530,00	72.052,00	-56,61%	-16,73%
e) Prestação de Contas em Análise	79.930,00	0,00	0,00	-100,00%	
f) Controle Progesfi Antes da Análise					
g) Adiantamentos a Aprovar					
h) Adiantamentos Aprovados	81.636,98	4.400,00	72.052,00	-94,61%	1537,55%
i) Adiantamentos Impugnados					
j) Adiantamentos em Inadimplencia					
k) Adiantamentos Cancelados					
l) Prestação de Contas Em TCE					
m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar					
n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	35.664,00	82.130,00	0,00	130,29%	-100,00%
o) Prestação de Contas Fora do Prazo					
p) Pendente de Prestação de Contas [d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o]	2.200,00	0,00	0,00	-100,00%	

Resposta: *Não se verifica irregularidade e impropriedade quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas dos suprimentos de fundos.*

Resposta: *Não se utiliza suprimento de fundos em preterição de vias administrativas mais adequadas de realização de despesas. O uso ocorre após análise acurada acerca da gravidade, urgência e tendência da situação que o demande, sendo ainda os setores competentes consultados, antes da sua consecução, sobre a existência de estoque de bens em almoxarifado ou contratos de aquisição de bens, ou de prestação de serviços, a fim de assegurar o seu uso adequado.*

No período compreendido deste relatório (janeiro a dezembro de 2024), foram encaminhados processos referente a suprimento de fundos autorizados pelo gestor da unidade à esta Setorial de Controle Interno, das análises realizadas, onde não foram constatadas irregularidades ou impropriedades. Ressaltamos que o Ordenador de Despesa é responsável pela aprovação ou não da prestação de contas de acordo com o contido no §2º do artigo 14 do Decreto Estadual nº 10.851/2003. Alertamos à Unidade 150014, quanto aos procedimentos necessários ao atendimento da lei quanto as devidas baixas ou demais atos cabíveis e legais. Bem como orientações para que a unidade, conforme consta na Portaria nº 412 de 10 de junho de 2022 (0029548640) artigo 9, para que o setor de suprimento de fundos proceda o levantamento de informações de todas as aquisições e serviços adquiridos ou prestados de maneira mais frequente emitindo competente relatório para subsidiar o Plano Anual de Compras da Unidade.

Conforme apresentado na planilha acima os valores de suprimentos de fundos concedidos, em exercício anterior e atual não constam pendências, sendo devidamente aprovados, conforme demonstrado no relatório extraído do DivePort, o qual segue em anexo.

Esta setorial realiza acompanhamento das baixas e demais atos, como por exemplo sendo encaminhado no processo SEI nº 0037.000187/2025-91, Ofício 161 (0056259824) orientando e alertando quanto ao devido cumprimento da Lei no que tange ao processo de adiantamento.

Considerando a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento de atos, otimização das rotinas internas, a indicação de fluxo de processamento e baixa da responsabilidade dos tomadores de Suprimento de Fundos, após manifestação favorável por parte da Controladoria Geral do Estado de Rondônia quanto a proposta de elaboração de procedimento de controle interno de gestão formulado pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, foi publicada Instrução Normativa 1 (0029340247), que dispõe sobre o regime deliberação e aplicação de Suprimento de Fundos para fazer face a despesas emergenciais e essenciais, que por motivos excepcionais, ou por sua natureza, não possam se subordinar e submeter-se ao processamento normal de licitação, assim como realizado capacitação interna com os servidores conforme podemos observar no Ofício nº 7753/2022/SESDEC-GCI (0030515099). Ainda, o Corpo de Bombeiros possui a Portaria nº 412 de 10 de junho de 2022 (0029548640) que regulamentar no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a concessão de suprimento de fundos em base mensal e a Instrução Norma nº 01/2021/CBM-ASSELEGIS (0018124872).

Atendendo ao que determina a legislação, de forma geral sempre orientamos a Unidade para que verifique devido atendimento:

- Que os supridos atentam ao cumprimento integral do Plano de Aplicação, pois as despesas não previstas sujeitam-se a impugnação pelo Ordenador de Despesas, bem como a devolução dos valores pelo tomador;
- Que ao realizar despesas passíveis de planejamento e programação abstenha-se de realiza-las despesas por via de suprimento de fundos;
- Que ausência da comprovação de fato excepcional que tenha dado causa à concessão do adiantamento, caracteriza, à concessão irregular do procedimento;
- Que o tomador evite contratar com empresas ou pessoas físicas de regularidade fiscal e trabalhista comprometida em atenção de ao princípio da moralidade administrativa, prevista no art. 37 caput da Constituição Federal;
- Que sempre que possível sejam juntadas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas das contratadas acompanhadas de suas respectivas autenticações;
- Que embora seja facultativo a realização de cotações de preços pelo tomador do adiantamento, se realizadas devem estas possuírem sua validade pelo período de 30

(trinta) dias;

- Que o Gestor abstenha-se de conceder suprimentos de fundos a servidor em alcance, assim entendido como aquele que não prestou tempestivamente as contas de suprimento de fundo anterior ou não teve as suas contas aprovadas;
- Que o suprimento de fundos seja concedido preferencialmente a servidores concursados e, excepcionalmente, a servidores ocupantes de cargos comissionados detentores de cargos comissionados.
- Orientamos ainda a Unidade em dar devido andamento aos processos relacionados no item anterior no que tange aos atos necessários para as devidas baixas, acompanhando os atos e reiterando a necessidade conclusão dos mesmos.

QUADRO ANALÍTICO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS (0058254073)

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

Para resposta ao item foi apresentada pelo setor responsável da Unidade a Informação constante no ID SEI (0057059500), contendo os seguintes dados:

Quadro 04 - Diárias

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2023/2022	Variação de 2024/2023
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	369.260,50	106.807,50	354.968,67	-71,08%	232,34%
b) Valor Concedido no Exercício	3.164.094,00	3.516.910,53	1.569.922,84	11,15%	-55,36%
c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	595,00	0,00	0,00	-100,00%	
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	3.533.949,50	3.623.718,03	1.924.891,51	2,54%	-46,88%
e) Prestação de Contas Antes da Análise	14.725,00	252.221,57	9.400,00	1612,88%	-96,27%
f) Prestação de Contas em Análise	92.082,50	102.747,10	17.807,00	11,58%	-82,67%
g) Prestação de Contas Irregular					
h) Prestação de Contas a Homologar					
i) Homologadas do Exercício	3.152.706,50	3.219.141,86	1.560.773,04	2,11%	-51,52%
j) Homologadas de Exercício Anteriores	274.435,50	R$ 49.607,50	334.703,67	-81,92%	574,70%
k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar					
l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada					
m) Diárias em TCE					
n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa					
o) Diárias sem Prestação de Contas					
(p)Diárias Devolvidas	0,00	0,00	2.207,80		
q) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o+p)]	14.725,00	252.221,57	9.400,00	1612,88%	-96,27%

Resposta: *Não se verifica irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas de diárias.*

Resposta: *Não Houve concessão de diárias para suprir a escassez de militar.*

Pois bem, podemos verificar na alínea "f ano 2024" do quadro de diárias supra, que existe a quantia de R$ 17.807,00 (dezessete mil, oitocentos e sete reais), de diárias em análise e na alínea "q" a quantia de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), como pendentes de prestação de contas, ou seja, pendência de baixa sistêmica em ambos os casos e não diárias sem prestação de contas, o qual de acordo com o quadro diveport alínea "o" não consta diárias sem prestação de contas. Orientamos à Unidade no decorrer do exercício que realizasse as devidas baixas sistêmicas, utilizando as medidas de controles implementadas para tal. Outro ponto que deve ser ressaltado é que a Unidade diante

de suas atribuições teve aumento expressivo na concessão de diárias, contudo manteve no período as devidas análises das mesmas não ocorrendo falta de prestação de contas por parte de seus tomadores conforme demonstrado na alínea "o".

Ainda, quanto à alínea "q" sendo: Pendentes de prestação de contas, dificilmente o item ficará "zerado" considerando que a atividade de Polícia/Bombeiro não sofrem interrupções podendo ocorrer em todo o exercício concessão de diárias a seus servidores.

Imperioso destacar que, a concessão de diárias possui como fundamento o art. 78 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, instituto foi regulamentado pelo Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, posteriormente alterado pelo Decreto nº 18850, de 2014, Decretos nº 21969, nº 22086, nº 22098 e nº 22307, todos de 2017, Decreto 21.129 de 07 de agosto de 2019 e Decreto 26.181 de 24 de junho de 2021.

Sabendo que esta Setorial de Controle Interno faz parte da segunda linha de defesa, constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade, nesse sentido esta setorial de controle interno vem atuando de forma a prestar assessoramento às Unidades o que lhe compete.

Assim, após revisão/avaliação com periodicidade anual, visando sua atualização, monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades de controle, foi instituída Portaria nº 723 (0037528701) que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias, de acordo com a legislação vigente, sendo a mesma analisada pela Controladoria Geral do Estado, onde emitiu parecer favorável pela atualização da mesma (0039084196).

Com isso, as Unidades detém em mãos atos que, destina a aperfeiçoar o fluxo no processamento de concessão de diárias de viagem, estabelecendo prazos e critérios visando à otimização das rotinas internas de cada Unidade Gestora desconcentrada desta SESDEC.Ainda, de acordo com o instituído nas portarias acima citadas, resta determinado que esta Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos disciplinados pela mesmas, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária. Assim, foi realizado o Monitoramento das Atividades de Controle sobre os Processos de Diárias do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia UG 150014, por amostragem, empreendido no período janeiro a dezembro de 2024, por meio dos Processos SEI nº 0037.002975/2024-31, 0037.006101/2024-52 e 0037.000215/2025-70, sendo confeccionado os relatórios e encaminhados à Unidade para conhecimento e medidas que julgarem necessários, com achados para as providências necessárias. Na inspeção, podemos verificar que a Unidade 150014, vem atendendo em grande maioria o previsto na Portaria supra, assim como legislação pertinentes,realizado análises de conformidade dos processos referente a diária, no entanto como acima já alertado devendo atentar-se aos prazos para as baixas.

Assim, considerando que o Decreto nº 18.728/2014, foi elaborado de forma genérica, não levando em consideração as peculiaridades dos órgão de segurança do Estado, após reuniões realizadas com os dirigentes das Unidades junto a Controladoria Geral do Estado, onde foram informado as peculiaridades dos órgãos, foi aberto processo sei nº 0007.196584/2019-68, no ano de 2019, pela CGE, contendo Minuta de Decreto diárias, contudo não houve atualização da norma até o presente. Em manifestação no processo supra o Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP através do Ofício 10020 (0032975308) de 18/10/2022, informa que através de processo próprio (PA nº 0042.400195/2019-16), apresentou a manifestação a Governadoria, quanto alteração pertinentes à publicação do novo decreto de diárias que "Regulamenta a Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual" qual encontra-se no aguardo do andamento dos trâmites necessários, considerando a conveniência e oportunidade por parte da Governadoria e Casa Civil, para publicação do mesmo.

Ainda, cabe-nos citar quanto ao Decreto de Encerramento de Exercício 2024, assim como os de anos anteriores, qual prevê que as despesas relativas às diárias, não deverão ser inscritas em “Restos a Pagar”, cujos saldos remanescentes devem ser cancelados até o final do exercício de 2024, no entanto, novamente as unidades de segurança se esbarram com uma situação delicada uma vez que como acima citado as atividades de segurança não sofrem interrupções podendo ocorrer em todo o exercício concessão de diárias a seus servidores. Considerando ainda que conforme previsto também no Decreto de encerramento de exercício 2024 a abertura do exercício financeiro de 2025 será realizada pela Sepog até o dia 20 de janeiro de 2025, desde que a LOA esteja devidamente publicada até 31 de dezembro de 2024., podendo, nos caso da não aprovação da LOA no prazo estipulado, realizar abertura do SIGEF para transações extraorçamentárias.

Cabe ressaltar que esta setorial emite alertas quanto às devidas baixas sistêmicas dos processos de diárias, conforme conta nos autos do processo 0037.003147/2024-10; para o exercício em questão.

Temos ainda a informar que consta na Portaria nº 723 (0037528701), assim como Decreto nº 18.728/2014 e suas alterações as recomendações para às Unidades, como por exemplo:

- As diárias deverão ser realizadas observando-se o contido no Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, posteriormente alterado pelo Decreto nº 18850, de 2014, Decretos nº 21969, nº 22086, nº 22098 e nº 22307, todos de 2017, Decreto 21.129 de 07 de agosto de 2019 e Decreto 26.181 de 24 de junho de 2021, no que concerne à concessão, pagamento, comprovação e fiscalização de diárias, devendo os prazos e demais atos serem fielmente cumpridos.
- Que sejam tomadas providências no sentido de regularizar as pendências de baixa junto ao SIGEF, referente às diárias, tanto as pendentes de prestação como as em análise, sob pena de apuração de responsabilidade dos agentes públicos, em obediência art. 19 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014.
- Alertamos que conforme previsto no Decreto nº 21.794 de 05 de abril de 2017, qual institui a utilização do Sistema Eletrônico de Informações -SEI, todos os processos de diárias deverá ser implantado via SEI a contar de 26.06.2017 de forma obrigatória (cronograma de implantação SEI).
- Informamos também que deve ser cumprido o que determina o § 4º do artigo 17 (Decreto nº 18.728/2014) no que tange a impedimento para recebimento de novas diárias.
- Sabendo que cada unidade possui setor de diárias, solicitamos que seja atendido o contido na Portaria elaborada para implementar fluxos e rotinas.
- Os documentos que compõem os autos deverão estar legíveis, principalmente os comprovantes de abastecimentos, assim como preenchidos com os dados corretos dos tomadores de diárias, (campos dos formulários anexos as Leis) e devidamente assinados.
- Recomenda-se que o pagamento das diárias sejam realizados na forma do art. 12, § 6º do Decreto nº 18.728, de 2014, porquanto, ressalvadas circunstâncias imprevisíveis e urgentes, não observadas no caso concreto.
- Deve o setor responsável pelo processamento do pagamento de diárias realizá-lo em data anterior ao início da viagem, em atendimento ao Princípio da Eficiência. Orienta-se que inobservância do prazo de prestação de contas, implica na notificação dos tomadores do lançamento do débito em suas respectivas folhas de pagamento e no bloqueio da percepção de novas diárias, até a regularização, no Sistema SIGEF, consoante menciona o § 4º do art. 17 do Decreto nº 18.728, de 2014.
- Recomenda-se que o pagamento das diárias sejam realizados na forma do art. 12, § 6º do Decreto nº 18.728, de 2014, porquanto, ressalvadas circunstâncias imprevisíveis e urgentes, deve o setor responsável pelo processamento do pagamento de diárias realiza-lo em data anterior a início da viagem, em atendimento ao Princípio da Eficiência.
- Informa-se que havendo a apresentação das prestações de contas pelos tomadores, devem ser baixadas suas responsabilidades no prazo de até 60 (sessenta dias) data de sua concessão, sendo vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIGEF, após o exaurimento desse prazo, consoante ao disposto no art. 19 do Decreto nº 18.728, de 2014.
- Aconselha-se, que sejam realizadas o maior número de baixas de responsabilidades dos tomadores das diárias, concedidas no mesmo exercício financeiro, tendo em vista que podem ocasionar a responsabilização do gestor, pois prejudica a emissão do certificado anual de regularidade do órgão emitido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia.
- Inteire-se que, a concessão de diárias em desacordo com o disposto neste Decreto constitui falta grave, ficando o concedente, o beneficiário e os demais responsáveis sujeitos às punições previstas na legislação em vigor, nos termos do art. 21 do Decreto nº 18.728, de 2014.

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS (0058254083)

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Quanto ao item, a Unidade apresentou no processo SEI 0037.000271/2025-12 a resposta por setor; **Diretoria de Planejamento e Grupamento de Operações Aéreas**:

Por meio do ID SEI (0057563861)**; Da: Diretoria de Planejamento**, vejamos:

1. Informar os procedimentos e controles internos dos convênios, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outro acordo, ajuste ou instrumento congênere, abordando com razoável segurança:

Segue a relação dos convênios e contratos de repasse bem como instrumentos congêneres de repasses de recursos captados junto à União, os quais serão abordados com razoável segurança, segue a relação:

Órgão Concedente	*Orgão Convenente*	*N° Contrato*	*Prazo de vigência*	*Objeto*	*Origem do Recurso (Recurso da União - Sem emenda); -Sem emenda) (Emenda de Bancada); (Emenda in especificar Parlamentar)*
MINISTÉRIO DA DEFESA	*ESTADO DE RONDONIA (00.394.585/0001-71)*	*Convênio nº 884194/2019*	*Período: 12/12/2019 à 10/07/2024*	*Ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar localizado no Município de Rolim de Moura*	*Recurso da União - Emenda Individu Cassol*
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANCA PÚBLICA	*CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA (02.603.612/0001-02)*	*Convênio nº 905745/2020*	*Período: 28/12/2020 à 22/12/2024*	*Modernizar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia por meio da aquisição de Viatura de Emergência e equipamentos de resgate veicular Emenda 92240006. Emenda 37250012 - UNIDADE DE RESGATE*	*Recurso da União - Emenda Individu Rogério/Mariana Carvalho*
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANCA PÚBLICA	*CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA (02.603.612/0001-02)*	*Contrato de Repasse nº 936812/2022*	*Período: 30/12/2022 à 30/11/2025*	*Construção no Complexo do CBMRO, para apoio logístico às atividades operacionais, de ensino e instrução, bem como ações de Defesa Civil.*	*Recurso da União - Emenda Individu Carvalho*

*2. Se na concessão, os instrumentos reúnem requisitos afins que comprovem a convergência entre os objetivos estratégicos e finalidades institucionais das entidades públicas ou privadas com os da Unidade **FUNESBOM**;*

Sim, houve a efetiva finalidade institucionais dos objetos concedidos.

3. Se nos repasses houve a efetiva fiscalização dos objetos concedidos;

Sim, houve a fiscalização dos objetos concedidos.

4. Se as prestações de contas dos convenentes ou contratados estão sendo realizadas tempestivamente e estão atendendo aos fins a que se destinam..

Sim, houve a prestação de contas dos objetos concedido;

5. Por fim, devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres e ainda as medidas adotadas para sua regularização e apuração de responsabilidade.

*Até o presente momento **não temos conhecimento de irregularidades e impropriedades** quanto às etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, bem como de medidas adotadas para sua regularização e apuração de responsabilidade.*

Por meio do ID SEI (0056947875**); Do: Grupamento de Operações Aéreas**.

***1 -** Informar os procedimentos e controles internos dos convênios, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outro acordo, ajuste ou instrumento congênere, abordando com razoável segurança:*

RESPOSTA: Dados elencados no Quadro 1.

***2 -** Se na concessão, os instrumentos reúnem requisitos afins que comprovem a convergência entre os objetivos estratégicos e finalidades institucionais das entidades públicas ou privadas com os do fundo;*

*RESPOSTA: **Houve** recebimento de Descentralizações de Créditos (Instrumentos Congêneres) no montante de **R $ 2.637.039,74** advindos do Fundo da SESAU - conforme demonstrado no Quadro 1.*

Quadro 1 - Repasses

Concedente	Convenente	N.º Original	Processo	Data de Celebração	Data de Publicação	Vigência (fim)	Valor de Transferência (R$)	Contrapartida	Valor Total do Convênio	Dias após a Vigência	Situação

Concedente	Convenente	N.º Original	Processo	Data de Celebração	Data de Publicação	Vigência (fim)	Valor de Transferência (R$)	Contrapartida	Valor Total do Convênio	Dias após a Vigência	Situação
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	UG 150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MIILITAR - FUNESBOM	**TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO N° 007/PGE-2022 (0035230356)**	PROCESSO SEI ID 0036.002563/2023-20 CELEBRADO EM 20/01/2023	20/01/2023	20/01/2023	02/02/2025	**1º QUADRIMESTRE DE 2024** **5º REPASSE EM 15/02/2024** 2024DC000006 0045927672 R$ 244.050,94 2024DC000002 0045928082 R$ 582.712,31 2024DC000003 ??0045928318 R$ 006.750,00 2024DC000004 0045929578 R$ 019.500,00 2024DC000005 0045929686 R$ 003.000,00 **TOTAL DE REPASSES NO 1º QUADRIMESTRE DE 2024** **= R$ 856.013,24** **2º QUADRIMESTRE DE 2024** **6º REPASSE EM 19/06/2024** 2024DC000008 0049944083 R$ 244.050,94 2024DC000009 0049944201 R$ 057.953,36 2024DC000010 0049944262 R$ 006.750,00 2024DC000011 0049944308 R$ 019.500,00 2024DC000012 0049957215 R$ 174.919,65 --- **6º REPASSE EM 04/072024** 2024DC000014 339030 0050483478 R$ 349.839,30 TOTAL DE REPASSES NO QUADRIMESTRE **MAIO A AGOSTO DE 2024** **= R$ 853.013,25**	Colaboração e cooperação entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO e o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, para a prestação de serviços de transporte aeromédico especializado afetos aos atendimentos desenvolvidos pela SESAU/RO, com vistas ao oferecimento de serviço aeromédico, sob regulação médica conjunta, em apoio às demandas advindas da CRUE, CERAC e TFD, prioritariamente, observadas as prioridades da SESAU/RO no tocante ao apoio aos órgãos operativos e missões de interesses governamentais do Estado de Rondônia. Conforme disposto no Plano de Trabalho 0035230386	**R$ 3.424.052,97**	TDCO vigente	Em vigência

Concedente	Convenente	N.º Original	Processo	Data de Celebração	Data de Publicação	Vigência (fim)	Valor de Transferência (R$)	Contrapartida	Valor Total do Convênio	Dias após a Vigência	Situação
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	UG 150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MIILITAR - FUNESBOM	**TERMO de Descentralização de Crédito – TDCO N.º 01 0047058992** Termo de Cooperação Numerado nº 34/2024/PGE-SESAU 0049129105	0004.003479/2024-81 CELEBRADO EM 28/05/2024	28/05/2024	01/07/2024 Extrato 2572 - COOP Nº 34/2024/PGE-SESAU (0050269368)	29/08/2025	**3º QUADRIMESTRE DE 2024** **1º REPASSE EM 29/08/2024** 2024DC000015 0052326535 R$ 244.050,94 2024DC000016 0052326617 R$ 582.712,31 2024DC000017 0052326639 R$ 024.750,00 2024DC000018 0052326665 R$ 073.500,00 TOTAL DE REPASSES NO QUADRIMESTRE **MAIO A DEZEMBRO DE 2024 = R$ 925.013,25** **4ºº QUADRIMESTRE DE 2024** **NÃO HOUVE A REALIZAÇÃO DO REPASSE.** TOTAL DE REPASSES NO QUADRIMESTRE **SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 = R$ 0,00**	A contrapartida do CBMRO será atender as demandas e solicitações do serviço de transporte aeromédico advindas da CRUE, CERAC e TFD; Controlar e manter a disponibilidade das aeronaves e suas tripulações com o intuito de pronto emprego do serviço aeromédico; planejar os traslados operacionais obedecendo as normas da Agência Brasileira de Aviação Civil e demais órgãos do sistema de controle do tráfego aéreo;	**R$ 2.667.039,75**	TDCO vigente	Em vigência

Legenda:

Na coluna "Situação" deverá ser informado o estado em que se encontra o convênio, enquadrando-os nas seguintes categorias:

a) em vigência

b) Concluso

c) Pendente (saldos pendentes de prestação de contas, em tomada de contas especial, saldo inadimplente, saldo impugnado, saldo cancelado)

d) Anulado ou Revogad

3 - *Se nos repasses houve a efetiva fiscalização dos objetos concedidos;*

Resposta: *Sim, houve a efetiva fiscalização dos objetos concedidos até o momento, tanto por parte do CBMRO, quanto por parte da SESAU, que atuam de forma conjunta na fiscalização da execução do orçamento.*

4 - *Se as prestações de contas dos convenentes ou contratados estão sendo realizadas tempestivamente e estão atendendo aos fins a que se destinam.*

Resposta: *Esta sendo confeccionado o Relatório de Prestação de Contas TDCO Nº 34/2024/PGE-SESAU (0056793885), em tempo.*

6 - *Por fim, devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres e ainda as medidas adotadas para sua regularização e apuração de responsabilidade.*

Resposta: *Até o momento não temos conhecimento de irregularidades e impropriedades quanto às etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, bem como não houve a necessidade de medidas para sua regularização e apuração de responsabilidade.*

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1 Da avaliação das contratações

Para o item a unidade FUNESBOM, apresentou Informação contida no ID SEI (0057059486), com os seguintes dados:

1. Informamos que a gestão de compras atendeu a demanda dos diversos setores do CBMRO, como a Diretoria de Logística, Comando Operacional, Diretoria de Informática, Coordenadoria de Defesa Civil, entre outros, visando atender as necessidades previstas no Plano de Contratações Anual 2024 - PCA 2024. Outrossim, no exercício de 2024, as principais modalidades aplicadas foram o pregão eletrônico, pregão eletrônico para registro de preços, inexigibilidade, dispensa em razão do valor e concorrência.

2. O Planejamento de execução das contratações e/ou compras foi realizado por meio de reuniões do alto comando da Corporação, juntamente com seus Oficiais subordinados, trazendo os resultados para conhecimento e deliberação pertinente à Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, com base nos fluxos processuais previstos na RESOLUÇÃO N. 113/2021/CBM-CP e RESOLUÇÃO N. 122/2023/CBM-CP.

3. Não houve aquisições ou contratos suspensos por Órgãos de controle.

4. Não houve irregularidades ou impropriedades nos processos de contratação/aquisição.

Informamos ainda que, toda a fase interna do processo de contração é apreciado pela Assessoria Jurídica do órgão responsável pelo processos licitatórios, no caso do nosso Estado, a responsabilidade é da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, antes da publicação do Edital Licitatório, conforme estabelecido na Lei de licitação. Vejamos: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração" e ainda ao contido no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, que determina ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, onde o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica e ainda o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Quanto aos atos que antecedem os contratos, dispensa de licitação e aquisições por inexigibilidade, são apreciados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em consonância ao que determina a Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, sabemos ainda que a Procuradoria do Estado editou diversos Pareceres Referenciais para apoiar os órgãos do Estado.

11.2 Da execução contratual

Conforme consta no ID SEI (0057758981), nos autos do PA nº 0004.000433/2025-91, pelo setor responsável da Unidade 150014 e, de acordo com solicitado na Portaria nº 319/2023-CGE quanto à execução contratual no órgão ou na entidade tem-se:

As execuções dos contratos geridos pela Corporação, por meio da Unidade Gestora FUNESBOM 150014, seguem rigorosamente as orientações técnicas de controle e gestão, garantindo o devido acompanhamento e fiscalização da execução contratual. O objetivo principal é a padronização dos procedimentos, sempre priorizando a otimização dos princípios licitatórios e da Administração Pública.

No que tange aos procedimentos e rotinas administrativas adotadas para o acompanhamento e fiscalização dos contratos, a unidade realiza análises contínuas para identificar e corrigir eventuais irregularidades e impropriedades nos processos de despesas. Entre as principais situações verificadas, destacam-se:

Despesas sem prévio empenho;

Ausência de cobertura contratual;

Falta de previsão orçamentária para créditos;

Verificação da regularidade fiscal das empresas contratadas.

Além disso, foram instituídos fluxos e rotinas para fortalecer a primeira linha de defesa, assegurando que as atividades sejam executadas de forma mais clara e eficiente, minimizando possíveis falhas.

*A Unidade adota como referência a **Instrução Normativa nº 01/GAB/SESDEC/2017**, que institui o **Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos**. Esse normativo é fundamental para garantir a conformidade com os processos estabelecidos, além de assegurar a transparência e eficiência na execução contratual.*

*No que se refere à avaliação da execução contratual para despesas de pequeno valor, são seguidas as diretrizes do **Decreto Estadual nº 16.901**, que regulamenta as despesas com prestação de serviços e aquisição de materiais nos limites previstos no inciso II do artigo 24 e no § 3º do artigo 5º da **Lei nº 8.666/1993**. Esse procedimento visa garantir a regularidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, mesmo em transações de menor montante.*

Importante ressaltar que, nem todos os processos são encaminhados para monitoramento da USCI, tendo em vista sua atribuição disposta pelos regramentos correlatos, como por exemplo o previsto no Decreto Estadual nº 16.901/92.

Ainda, quanto aos monitoramentos realizados no exercício, esclarecemos que foram realizadas de modo rotineiro, nos processos que foram efetivamente tramitados a esta Setorial de Controle Interno, de contratações realizadas e quando solicitado como por exemplo despesas de pequeno valor.

No exercício de 2024, foi utilizada como ferramenta de controle até o mês de dezembro a Portaria 981 (0039065935) publicada no Diário Oficial do Estado nº 134 de 18/07/2023, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, considerando necessidade de atualização da mesma em prol da revogação da Lei Federal nº 8.666/93 e vigência da Lei nº 14.133/2021. Sendo realizada pela Unidade Setorial de Controle Interno, revisão/avaliação da mesma e editada Portaria nº 1252 de 20 de dezembro de 2024, publicada no DIOF RO nº 246 de 30 de dezembro de 2024, qual também Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, tendo com isso as unidades ferramentas de controle para utilização.

Com isso, elucidados que no exercício de 2024, dos processos que tramitam nesta setorial, neste momento por amostragem informamos algumas orientações realizadas a unidade: retenções de imposto de renda nos moldes do Decreto Estadual nº 27.546, publicado no DIOF RO de 21/10/2022 (0032856670), devida segregação de funções quanto ao recebimento do serviço ou material, atendimento a ordem cronológica nos moldes do Decreto Estadual nº 16.901/92 e suas posteriores alterações, atenção e atendimento ao contido na Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023 (0039065935) e Portaria nº 1252 de 20 de dezembro de 2024, atendimento a Instrução Normativa nº 01/GAB/SESDEC/2017 que Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição Sesdec e unidades subordinadas, manifestação da PGE quando necessário análise da legalidade da despesa na forma do artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.901/2012, com isso após as recomendações caso necessário a unidade apresenta justificativa ou documentos complementares, sendo a liquidação autorizada pelo responsável (ordenador de despesa) de acordo com artigo 64 da Lei nº 4320/64, sob sua responsabilidade.

Ainda, como orientação nas análises são feitas algumas recomendações como por exemplo: atendimento as linhas de defesa; juntada aos autos dos aditivos contratuais e suas respectivas publicações; acompanhamento pela fiscalização aos serviços prestados e gestão contratual, de acordo com o previsto em contrato/termo de referência/projeto básico; notificação para contratada quando verificação de possível atraso na entrega de bens,confirmação de recebimento da nota de empenho por parte da empresa cabendo ao setor responsável acompanhamento dos atos; juntada de todos os relatórios de fiscalização, informação no relatório de fiscalização por parte do fiscal quanto ao cumprimentos das obrigações trabalhistas por parte da contratada; devido empenho; não podendo a despesa ser executada sem cobertura do mesmo, ou seja, devendo exisitir reserva de dotação orçamentária para um fim específico; assim como atentar-se ao prazo do contrato, não podendo ser a despesa realizada sem a devida cobertura contratual; atendimento por parte da contratada ao prazo de entrega ou prestação dos serviços, cabendo ao ordenador manifestar-se quanto a viabilidade ou não de abertura de procedimento administrativo voltado a apurar responsabilidade da contratada no que diz respeito ao descumprimento do prazo de entrega do objeto em tela, pois esta é uma discricionariedade do Gestor, haja vista que o objeto fora recebido pela Comissão de Recebimento e Fiscalização; Devido recolhimento das retenções tributárias caso houver, comprovação nos autos do recebimento da Nota de Empenho quando esta for o documento necessário para contagem do prazo de entrega, cumprimento do Decreto encerramento exercício 2023 e 2024 quando aplicável.

Sabendo ainda que, em decorrência do princípio da legalidade, diferente dos particulares, a Administração Pública não é pautada pela autonomia das vontades e sim pela vinculação à lei, a Administração está estritamente sujeita à indisponibilidade do interesse público, conceito que é definido pela lei, e vinculado a esta, a omissão da lei não é suficiente para a ação da Administração, e sim a existência de texto legal que autorize determinada ação. Assim, a Administração poderá agir de forma vinculada à lei, quando esta determina uma ação, ou de forma discricionária, quando a lei autoriza uma ação.

Nesse sentido, o processo de contratação na administração pública também deve respeitar a estrita legalidade, sendo "vedado à autoridade administrativa, adotar qualquer providência ou instituir qualquer restrição sem autorização legislativa".

Nessa diapasão, entende o Superior Tribunal de Justiça, através do seguinte julgado:

"A administração pública submete-se de forma rigorosa ao princípio da legalidade administrativa, não lhe sendo lícito entabular contrato administrativo sem observância das normas legais pertinentes com o objeto dessa contratação, sob pena, inclusive, de nulidade do contrato (...)".

Assim, esclarecemos que toda a fase interna do processo de contração é apreciado pela Assessoria Jurídica do órgão responsável pelo processos licitatórios, no caso do nosso Estado, a responsabilidade é da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL e Procuradoria do Estado de Rondônia, antes da publicação do Edital Licitatório, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, conforme já citado no item anterior deste relatório, não tendo como esta setorial de controle interno, avaliar à atividade de compras e contratações no âmbito da licitação para as contratações, uma vez que esta USCI não participa do processo licitatório.

Sabendo ainda que, de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 16.901/2012 alterado pelo Decreto nº 27.382, passou a vigorar no artigo 11, a seguinte redação:

> *Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6°.*

Pois bem, a Controladoria Geral do Estado em 17/08/2022 expediu Ofício nº 1672/2022/CGE-GGRM (0031233223), encaminhado o Decreto nº 27.382 e ainda orientando as unidades que passa a competir à Unidade Responsável pela Gestão Orçamentária e Financeira de cada órgão a análise e manifestação sobre a regularidade da despesa para fins de sua liquidação. Não mais competindo, portanto, à Unidade Setorial de Controle Interno Setorial ou a Controladoria Geral do Estado a emissão de parecer prévio à liquidação.

Em atendimento aos regramentos esta USCI vem desde 2021, implementando nas unidades atendidas, fluxos e controles específicos para gerenciar riscos e ainda realizando monitoramento dos processos efetivamente encaminhados a USCI e demandados pela mesma no que tange à atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras, de acordo com as portarias citadas nos parágrafos anteriores.

Além das Portarias acima citadas, outras normativas publicadas por esta setorial de controle interno, desta forma, observa-se que esta USCI vem implementando gradativamente e desempenhando substancialmente, os papéis concernentes a segunda linha de defesa, constituídos pela função de identificação, avaliação, controle de riscos e de supervisão, além de monitorar os controles realizados pela parte da gerência operacional (primeira linha de defesa).

As recomendações apontadas nas análises visam fornecer ao gestor elementos que o subsidiem na tomada de decisões e promover o aprimoramento de rotina da unidade, assim como eficácia e eficiência dos pontos de controle, e com isso, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário.

Após as orientações contidas nas análises, a unidade realiza manifestação nos autos e encaminha o processo ao ordenador de despesa que delibera quanto ao pagamento da despesa, sendo este ato de sua inteira responsabilidade não deixando de conhecer das orientações contidas nos autos.

Seguindo as competências de segunda linha de defesa, foram encaminhados à unidade 150004 - CBM, através dos processos administrativos nº 0037.002983/2024-87 e 0037.000229/2025-93 (respectivamente 1º, 2º e 3º quadrimestre), expediente solicitando os processos com valores compreendidos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei 14.133/21, considerado despesa de pequeno valor, os quais são analisados pela própria unidade. Nos quais foram realizados os respectivos monitoramentos pela SCI.

Além disso, não podemos deixar de relembrar que o Decreto nº 23.277/2018, esse que dispôs sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, em seu art. 2ª, inciso I, evidenciou que Controle Interno compreende o plano de organização, bem como os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações, assim como assegurar o cumprimento da lei e ainda esclarecer que cabe a esta setorial supervisionar, monitorar e assessorar quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade. Deste modo, TODOS os setores da Administração devem ser Controle Interno. Destacamos, ainda, *que é dever dos servidores públicos, o cumprimento integral e a observância das normas, regulamentos e dos princípios que regem a Administração Pública.*

12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Em atenção ao item, a Unidade apresenta por meio do ID SEI (0045578278) o anexo II nos moldes da Portaria nº 319 de 14 de dezembro 2023 (0056299774), o qual segue apensado aos autos, bem como segue resposta, vejamos:

> *A verificação da conformidade dos documentos de execução das despesas originadas das emendas parlamentares envolve diversos procedimentos administrativos que garantem que os mesmos sejam elaborados corretamente, atendendo às exigências legais e orçamentárias. Primeiramente, é realizada a análise dos documentos, como Pré-empenho, Empenho, Documento de Liquidação e Ordem Bancária, para garantir que as despesas estejam sendo registradas nas naturezas, fontes e eventos corretos. A natureza da despesa é verificada com base na classificação orçamentária, considerando se o recurso destinado à emenda parlamentar está sendo aplicado no programa, projeto ou atividade previstos e conforme autorização de uso pelo devido parlamentar. A fonte de recursos também é conferida, assegurando que a origem dos valores estão conforme os parâmetros definidos pela legislação e pelo orçamento do ente público. O evento, por sua vez, deve correspondente ao tipo de despesa contratada, seja ela de material, serviço, obra ou equipamentos. O histórico de cada documento é examinado para assegurar que a descrição da despesa esteja clara e reflita corretamente o objeto da demanda autorizada pelo parlamentar, conforme detalhado na emenda parlamentar. Isso implica que a descrição contenha informações precisas sobre o bem ou serviço contratado, evitando ambiguidades ou erros que possam comprometer a execução da despesa ou causar problemas de auditoria. Esse processo de verificação envolve, geralmente, setores responsáveis pela contabilidade, orçamento e controle interno, que asseguram a integridade e a conformidade de todas as etapas da execução das despesas. O controle eficaz desses procedimentos é essencial para evitar falhas e garantir a correta aplicação dos recursos públicos oriundos das emendas parlamentares.*

Informamos ainda que, tinhamos intituída a Unidade Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023, publicada no DIOF nº 134 de 18 de julho de 2023, qual Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, sendo revogada em 30 de dezembro de 2024 pela Portaria nº 1252, de 20 de dezembro de 2024 (0055945064).

Anexo II Demonstrativo de Execução das Emendas Parlamentares (0058254090)

13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

13.1 Das Comissões de Tomada de Contas

Em atendimento ao item, a Unidade Gestora informa, por meio do ID SEI (0056618018) que não houve a instauração de tomadas de contas, bem como comissões e processos de apuração de responsabilidade. Segue apensado aos autos o anexo III apresentado por meio do ID SEI citado.

ANEXO III TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO (0058254105)

13.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Em atenção ao item, a Unidade informa na forma do Anexo IV quadro Dos Processos de Apuração de Responsabilidade, quanto a unidade 150014, de acordo com ID SEI (0057246202), constante no PA nº 0037.000271/2025-12.

ANEXO IV APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO (0058254121)

14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

14.1 Das Determinações e Recomendações

De acordo com o documento constante no ID SEI (0057059680), foi apresentada a resposta por meio do Anexo V, em conformidade com a Portaria nº 319/CGE/2023, o qual segue anexo a este relatório.

Oportuno esclarecer que, não são encaminhadas a setorial de controle interno todas as decisões emitidas pelos órgãos de controle, sendo com isso solicitado via Ofício a informação da Unidade.

Anexo V (0058254137)

14.2 Dos Acordos de Colaboração

Restando também contido no documento ID SEI (0057059680), informação para o item, nos moldes da portaria nº 319/CGE/2023.

Quadro 05 - Acordos de Colaboração.

Órgãos(a)	Temática(b)	Acordo(c)	N° Processo(d)	Início(e)	Fim(f)
DPE/GOV	Acesso à Justiça no Estado de Rondônia	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023	0014.001211/2023-13	01/01/2024	Prestação de assistência jurídica em favor de integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil, nas investigações de fatos relacionados ao uso da força letal praticados no exercício profissional.

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Em resposta ao item, a Unidade informa por meio do ID SEI (0056865124) que o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar não realizou renúncia de receita durante o exercício de 2024.

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

Em resposta ao item a Unidade apresentou a Informação nº 5/2025/CBM-CHEM (0057246143), vejamos:

> Como responsável pelas respostas aos questionamentos recebidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, via e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), que é um portal que facilita o exercício do direito de acesso às informações públicas, comunico que não houve solicitações relacionadas a **UNIDADE 150014 (FUNESBOM),** referente ao Anexo VI – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC) , do item 16 (DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA), no período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2024. Sendo todos os questionamento enviados, relacionados a UNIDADE CBMRO.
>
> [...]
>
> - No que se refere às informações recebidas por intermédio do site **Fala.Br**, a gestão e o tratamento dessas manifestações não são de responsabilidade desta instituição.
>
> 2 - Informar se existe página ou portal com informações sobre os conselhos relacionados as atividades finalísticas do fundo que estejam ativos, incluindo: a legislação de criação; lista de membros; atas de reuniões; e calendário de encontros.
>
> Em relação à Transparência Ativa da Unidade Gestora 150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, cumpre informar que os portais institucionais, a saber, https://www.cbm.ro.gov.br/, http://www.sepog.ro.gov.br, http://www.transparência.ro.gov.br e http://observatório.sepog.ro.gov.br/, disponibilizam uma ampla gama de informações de interesse público, tais como execuções orçamentárias, processos de contratação, aquisições, entre outros.
>
> No que tange ao disposto no inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 3.166/2013, que trata da estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus respectivos ocupantes, endereço e telefones das unidades, bem como horários de atendimento ao público, o sítio eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia apresenta, de forma clara e de fácil acesso, diversas informações pertinentes à sua estrutura organizacional.
>
> No que concerne ao inciso II do mesmo dispositivo legal, que versa sobre programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados, e, quando cabível, indicadores de resultado e impacto, tais informações podem ser consultadas por meio do SIPLAG (Sistema de Planejamento Governamental), da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
>
> As informações referentes à transparência de dados financeiros e orçamentários desta Unidade Orçamentária encontram-se devidamente disponibilizadas no Portal da Transparência. Os dados constantes neste portal, conforme estabelecido no decreto anteriormente mencionado, são coordenados e monitorados pela Controladoria Geral do Estado - CGE, estando, do ponto de vista organizacional, atualizados e em conformidade com a realidade administrativa desta Unidade.
>
> No que diz respeito à atualização das informações disponibilizadas, esta Unidade Orçamentária, dentro de suas possibilidades e considerando a significativa demanda por pessoal qualificado, tem se empenhado em apresentar informações atualizadas de maneira tempestiva e adequada, visando atender aos preceitos da transparência ativa e às expectativas da sociedade.

Ainda, por meio Memorando nº 10/2025/SESDEC-OUV (0057327086), aquela Ouvidoria informa que não houve demanda para o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM para o período solicitado nos moldes do Anexo VII.

Anexo VI (0058254148)

17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em resposta ao item a Unidade informa por meio do ID SEI (0056865124) conforme segue:

> 1 - Descrever os procedimentos e controles adotados para assegurar de forma razoável o atendimento do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto n° 16.901/2012 e suas alterações e da Instrução Normativa n° 55/2017/TCE/RO, e demais legislações concernentes à ordem cronológica de pagamento.
>
> **Resposta:** As informações solicitadas, descrevemos por meio do link descrito os procedimentos e controles adotados para assegurar de forma razoável o atendimento do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto n° 16.901/2012 e da Instrução Normativa n° 55/2017/TCE/RO, e demais legislações concernentes à ordem cronológica de pagamento.
>
> 2 - Nesse sentido, deve ser informada ainda a existência de normativa criada para atender as especificidades da unidade.
>
> **Resposta:** Outrossim, informamos que estamos cumprindo as exigências das normativas já criadas, para atender as especificidades da instituição, conforme Decreto n.º 27.382 de 3 de agosto de 2022 (0027817953) e Instrução Normativa nº 009/2023/COGES-CI (0044828447), todos a nível estadual.
>
> 3 - Por fim, informar se o órgão ou a entidade está disponibilizando, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.
>
> **Resposta:** Por fim, a unidade vem disponibilizando mensalmente, em seção específica de acesso à informação, no portal de transparência do Estado (GOV RO), a ordem cronológica de pagamentos, assim como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Informamos ainda que, conforme Ofício nº 3935/2023/CGE-DTGA (0044443982), a partir de 03 de janeiro de 2024 as unidades cujas receitas e despesas sejam gerenciadas no sistema SIGEF, o que inclui a Unidade FUNESBOM, não precisarão mais inserir as informações referente a Ordem Cronológica de Pagamentos na área administrativa, pois será realizado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, visando automatizar o lançamento das informações de forma padronizada, atualizada, em formato aberto e série histórica.

Em complementação informamos que a setorial de controle interno minutou Portaria que Regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e Unidades desconcentradas, atualmente o Processo sei nº 0037.044801/2021-01, após manifestação técnica da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, foi encaminhado e encontra-se até a elaboração deste relatório na

Procuradoria Setorial Sesdec PGE/RO para análise quanto a legalidade.

Não menos importante ressaltar que, foi encaminhado a Unidade 150014, através do processo sei nº 0037.071492/2022-14, cópia do Decreto 27.382 e Decreto 16.901 compilado para conhecimento e devida providências aos setores responsáveis.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Em resposta ao item deste relatório, a UG 150014, apresentou respostas por meio dos IDs SEI (0057246374), onde relata que as propostas de melhorias são as mesmas apresentadas para a UG 150004 CBM, vejamos:

CBM- CPOFSDCHEF (0057059500**):**

*No que tange as **DIÁRIAS**, são propostas de melhorias percebidas por esta Seção:*

1. Atualização das normas pertinentes a Diárias, sobretudo o Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014 e suas alterações. Atualizar buscando normatizar a concessão, utilização e prestação de contas das diárias à realidade do Corpo Bombeiros Militar, a exemplo: conceituar termos como pernoite, sede, deslocamento, traslado, despesas com hospedagem, etc.

2. Ajustes no Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF proporcionando uma gestão eficiente na concessão e prestação de contas de diárias, principalmente no tocante ao DERSO, visto que a liquidação e a preparação de pagamento são emitidas individualmente para uma alta quantidade de militares que compõem um mesmo processo.

*Para **SUPRIMENTO DE FUNDOS** são propostas de melhorias percebidas:*

1. Capacitações continuadas dos servidores do setor responsável, mediante cursos, seminários, palestras específicas e direcionadas para melhorar o desempenho das suas atribuições, além de contribuir na compreensão dos objetivos da unidade;

2. Capacitação dos servidores que utilizam o adiantamento com cursos semestrais ministrados pela seção de diárias e suprimento de fundos visando a otimização dos recursos públicos.

3. Atualização das normas pertinentes à utilização de suprimento de fundos base mensal no âmbito do Corpo de Bombeiros.

4. Manuais atualizados, contendo mais detalhamento quanto a natureza de despesa 33.90.30 "material de consumo" que podem ser adquirido com Suprimento de Fundos, pois os manuais existentes se encontram desatualizados.

CBM-CPOFCONTRATOSCONT ID SEI (0057767270**):**

1 - Ampliação do Efetivo com Estagiários e PVSA

• Considerando o volume crescente de demandas, a incorporação de estagiários e profissionais voluntários de serviço administrativo (PVSA) contribuiria significativamente para a otimização das atividades.

• Estagiários poderiam auxiliar em atividades administrativas, organização documental e apoio operacional nos fluxos processuais, permitindo que a equipe técnica se dedique a análises mais complexas.

• O PVSA, por sua vez, traria reforço na execução e fiscalização dos contratos, garantindo maior controle sobre as obrigações contratuais.

2 - Capacitação Contínua e Treinamentos Específicos

• Implementar um programa de capacitação contínua para os servidores do setor, abrangendo temas como análise contratual, normativas vigentes e gestão eficiente de processos administrativos.

• Promover treinamentos periódicos para novos integrantes, reduzindo a curva de aprendizado e garantindo a continuidade das atividades em caso de substituições.

3 - Padronização e Automatização de Processos

• Desenvolver fluxos de trabalho padronizados para a execução contratual, minimizando erros e retrabalho.

• Implementar ferramentas digitais para controle e acompanhamento dos contratos, garantindo maior transparência e eficiência na gestão.

Esse impacto se torna ainda mais crítico diante do crescimento constante da execução orçamentária, financeira e patrimonial do CBMRO, conforme demonstrado na análise gráfica a seguir. Esse aumento reforça a necessidade de ampliação do efetivo, com a inclusão de estagiários e profissionais voluntários de serviço administrativo (PVSA), além da implementação de medidas que garantam maior eficiência, controle e continuidade na gestão contratual.

[...]

Além disso, esse aumento impacta diretamente o volume de análises processuais realizadas pelo controle interno da Sesdec e pela contabilidade responsável pela Prestação de Contas ao Tribunal de Contas, o que pode ocasionar atrasos e retrabalho. Diante desse cenário, torna-se essencial a adoção de medidas que garantam maior agilidade e precisão nos processos administrativos e financeiros.

CBM-CPOFDOFCONTAB ID SEI (0056865124**):**

Um dos pontos a serem observados é a ausência de capacitação/treinamento na execução financeira/fiscal, especialmente, quanto às retenções tributárias, onde sabemos que vem passando por constantes mudanças, inclusive a serem implantadas em até 2026 (Reforma Tributária) ,Speed Fiscal para os Órgãos públicos, na qual haverá ainda mais a necessidade de cursos e indicação de servidores a serem envolvidos nesse processo. Hoje, sem ainda haver essas alterações, essa ausência de capacitação nesses setores: planejamento, execução orçamentária, financeira e patrimonial (Recebimento de bens - CBM-DLOG),e por fim, contábil na prestação de contas, gerando pedências nos relatórios contábeis mensais e anuais, o que acarreta em retrabalho, pois, a seção de contabilidade precisa analisar toda a execução das seções envolvidas, e muitas das vezes corrigir os erros no sistema contábil de forma retroativa, por que a informação já chega sem tempo hábil e com erros.

Outro ponto observado, é quando ocorre a troca de militares em seções e funções, a ausência de treinamento específico e com antecedência para a pessoa que vem substituir, acaba gerando descontinuidade das funções e dos procesoss dentro dos setores. Devendo haver planejamento e um período de treinamento/adpatação do novo servidor nas funções que deverá dar prosseguimento.

Outra observação é quanto a ausencia de um setor de controle interno dentro do CBMRO, com servidores também capacitados e treinados, com orientações de fluxos de processos. Ocorre que, hoje, a análise dos documentos nos processos, é realizada pelo controle interno da Sesdec (Sesdec-GCI), o que acaba gerando atrasos em alguns processos, acarretando algumas vezes, em pagamento de multa e juros, das retenções pertencentes aos mesmos (informações repassadas pelo setor que executa). Isso considerando o aumento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dentro deste CBMRO, conforme análise no gráfico abaixo:

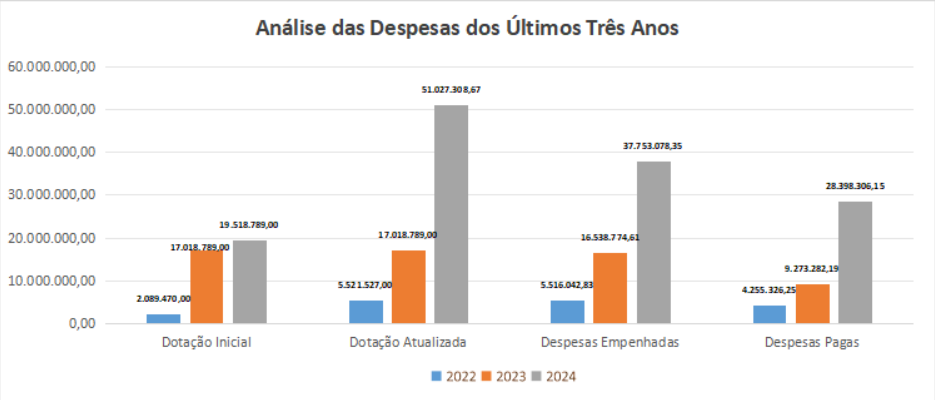

Fonte: Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD (DivePort)

> *Conforme análise acima, ao comparar tanto a dotação atualizada quando as despesas empenhadas, de 2022 para 2023, os aumentos foram de aproximadamente 200%. Já ao se comparar as mesmas análises, de 2023 para 2024, o aumento foi de aproximadamente 200% e 130%, respectivamente. Ou seja, demonstra que as despesas dessa corporação ao longo dos anos só aumentam, necessitando de aumento de pessoal com conhecimento e capacidade para executar nas mesmas proporções. Isso também acarreta, no aumento das análises processuais das despesas por parte do controle interno da Sesdec, e consequentemente da contabilidade na Prestação de contas ao Tribunal de Contas, o que propicia os atrados.*

A Unidade Setorial de Controle Interno apresenta como proposta:

A capacitações continuadas dos servidoresda Unidade, através de cursos específicos e direcionados para melhorar o desempenho das suas atribuições, além de contribuir na compreensão dos objetivos do fundo;

Uso contínuo das normativas publicadas;

Aplicar a todos os setores da entidade, indistintamente, os princípios gerais do Sistema de Controle Interno, como: segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações; e adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

20. CONCLUSÃO

O Relatório epigrafado teve como propósito examinar por amostragem atos e fatos da Unidade Gestora 150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024, visando apreciar por amostragem o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública.

Ressalta-se que o presente relatório foi desenvolvido com base no modelo implementado pela Controladoria Geral do Estado por meio da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0045052375).

Os fatos abordados neste relato e as recomendações apontadas visam fornecer ao gestor elementos que o subsidiem na tomada de decisões, no sentido de regularizar as inconsistências verificadas, promover o aprimoramento de rotinas, a eficácia e eficiência dos pontos de controle, e, com isso, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário.

Ressaltamos que as informações contidas no Relatório atenderam ao solicitado na Portaria CGE nº 319/2023, e de acordo com o artigos 9º da Lei Complementar nº 758 compente a Controladoria Geral do Estado de Rondônia dentre outros, avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimento adotados pela Administração Pública, por meio de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração, assim como garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integralidade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões, alertar formalmente as autoridades administrativas para que instaurem, sob pena de responsabildiade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário e demais contidos no referido artigo.

Importante ainda ressaltar que, de acordo com o determinado no artigo 2º VI, do Decreto Estadual nº 23.277/2018, consta que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Estado de Rondônia), responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização. Com isso, temos a informar que a CGE através do PA nº 0007.001311/2023-21, esta trabalhando pra implementação da Portaria que irá regulamentar em nível de Estado a metodologia para autoavaliação de maturidade de controles internos, após apresentação e solicitação de melhorias (supressão, inclusão ou alteração de procedimentos) às unidades gestoras, encontra-se em fase ajustes por parte da CGE, restando pendente ainda sua publicação.

21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

O presente Relatório Anual de Controle Interno - RACI, referente ao exercício de 2024 da Unidade Gestora 150014, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, fora confeccionado pela Unidade Setorial de Controle Interno, de acordo com o solicitado na Portaria nº 319 de 13 de dezembro de 2023 (0044473433) e ainda com base nas informações apresentadas pelos setores responsáveis a esta USCI.

A efetivação do presente Relatório possibilitou uma visão sobre diversos aspectos da unidade gestora, entretanto, ressalta-se que o propósito deste não foi esgotar toda a matéria, em face da amplitude e complexidade. Assim sendo, o exame foi realizado por amostragem, atendendo a legislação do ordenamento jurídico pátrio aplicável á Administração Pública.

Quanto as recomendações, esclarecemos que em cada item do presente relatório consta caso necessário as devidas recomendações à Unidade.

Essa Setorial de Controle Interno, conforme já consta nos autos, encaminha de forma rotineira as unidades informação e recomendações quanto a importância de cumprir o previsto no Plano Plurianual, assim como as execução das metas.

Assim, em atendimento ao solicitado no item 21 da Portaria nº 319 de 13 de dezembro de 2023 (0044473433), incluímos a este item do relatório em formato *pdf* Anexo VIII, sendo: Quadro de Monitoramento de Impropriedades e Irregularidades, de acordo com os dados encaminhados para confecção deste relatório e conforme informado em itens anteriores não são encaminhados para análise da setorial de controle interno todos os processos da unidade em observância as regulamentações existentes.

Com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e, consequentemente atingir os objetivos, orientamos que seja observadas as sugestões destacadas no conteúdo deste relatório, adotando assim que possível, medidas administrativas para sua implantação, caso entenda necessário.

Importante novamente esclarecer que não são encaminhados à setorial de controle interno todos os processos da Unidade conforme já acima mencionado diante das resoluções vigentes.

No que tange as informações contábeis estas são de responsabilidade do profissional contábil.

Não menos importante mencionar que, conforme consta no artigo 111 da Lei Complementar nº nº 965 de 20 de dezembro de 2017, compete dentre outras a Controladoria Geral do Estado de Rondônia a avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das Entidades da Administração estadual

quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa; avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução do Programa de Governo e dos orçamentos do Estado.

Considerando as recomendações apresentadas não só neste item, como em todo o conteúdo do relatório, esta setorial de Controle Interno conclui pelo encaminhamento do presente Relatório Anual de Controle Interno de 2024 à Controladoria Geral, a qual é o órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, a fim de que seja emitido relatório e certificado de auditoria das contas anuais de 2024 da Unidade Orçamentária 150014, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar -FUNESBOM, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XIII, Art. 26, V ambos do Decreto n° 23.277, Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018 em seus Arts. 7º , 9º e 17 e do artigo 111 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Anexo VIII (0058254161)

22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

BRASIL. **Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm.

BRASIL. **Lei no 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.

RONDÔNIA. **Decreto n° 10.851, de 29 de dezembro de 200**3. Regulamenta a Lei n° 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=33353

RONDÔNIA. **Decreto n° 18.728, de 27 de março de 2014**. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/DEC18728%20-%20COMPILADO.pdf

RONDÔNIA. **Decreto n° 16.901, de 09 de julho de 2012**. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012.Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/DEC16901%20COMPILADO.pdf

RONDÔNIA. I**nstrução Normativa n° 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n° 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf.

RONDÔNIA. **Lei nº 3.166, de 27 de agosto de 2013**. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. DOE nº 2286. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=22526.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Consulta em 20.01.2020. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/LC965%20-%20COMPILADA...pdf.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n° 58/2017/TCE-RO**, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em:https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n°52/2017/TCE-RO**. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf.

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em:https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf.

RONDÔNIA. **Portal da Transparência do Estado de Rondônia**. Página inicial. Disponível em: http://transparencia.ro.gov.br/.

RONDÔNIA. **LEI Nº 1072, DE 13 DE MAIO DE 2002,** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº4983, de 16 de maio de 2002, que Institui e regulamenta o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outrasprovidências. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1072_compressed.pdf

RONDÔNIA, **Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 235 de 14 de dezembro de 2023, que Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI - dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia - Disponível em *https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=45533368&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000261&infra_hash*

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA KONGESKI BUENO**, **Subgerente**, em 14/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nogueira**, **Gerente**, em 14/03/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058254170** e o código CRC **9CFB9285**.

Aditivo RACI 2024 (0058254170) SEI 0037.000271/2025-12 / pg. 116

ANEXO 1 - Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira monitoramento da UO Programa

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira - monitoramento da UO - Programa

Órgão: **15 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

U.O.: **15.014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

Programa	PPA Atual	LOA Inicial	LOA+Créditos (a)	Empenhado		Liquidado	
				Valor(b)	%(b/a)	Valor(c)	%(c/a)
1015	14.166.125,99	6.565.991,00	14.166.125,99	12.074.081,31	85,23	7.503.292,17	52,97
2103	29.538.473,25	14.065.134,00	29.538.473,25	25.676.020,23	86,92	5.753.928,45	19,48
Total U.O.:	**43.704.599,24**	**20.631.125,00**	**43.704.599,24**	**37.750.101,54**	**86,38**	**13.257.220,62**	**30,33**

Considerações SEPOG/GMA:

Não informado.

Adendo RACI 2024 (0058255292) SEI 0037.000470/2025-12 / pg. 118

ANEXO 2 - Anexo I

ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo										
Ação	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Descentralização Recebida**	**Descentralização Concedida**	**Crédito Disponível**	**Saldo empenhado**	**Saldo liquidado**	**Saldo pago**	**RPNP**	**RPP**
1490	798.000,00	918.000,00	0,00	0,00	325.987,90	592.012,10	572.537,71	559.408,23	19.474,39	13.129,48
2087	5.217.991,00	12.698.125,99	2.584.785,15	8.472,00	3.878.981,84	10.965.684,24	6.546.218,16	6.496.396,18	4.418.466,08	49.821,98
2096	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	33.615,03	516.384,97	384.536,30	384.536,30	131.848,67	0,00
Programa 2087 – Programa de Enfrentamento à Pobreza										
2197	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa 2103 – Defesa Contra Sinistro										
1275	7.820.000,00	23.296.339,25	0,00	0,00	1.338.850,34	21.954.488,91	5.710.455,87	5.710.455,87	16.244.033,04	0,00
1276	6.245.134,00	6.245.134,00	0,00	0,00	2.523.602,68	3.721.531,32	43.472,58	43.472,58	3.678.058,74	0,00
Total	**20.631.125,00**	**43.704.599,24**	**2.584.785,15**	**8.472,00**	**8.101.037,79**	**37.750.101,54**	**13.257.220,62**	**13.194.269,16**	**24.492.880,92**	**62.951,46**

ANEXO 3 - Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira

COGES
Contabilidade Geral do Estado

Governo do Estado de RONDÔNIA

Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2024

Domingo, 23 de Fevereiro de 2025

MES: 12 - DEZEMBRO

UN.GES	SFU	PROG	P/A	TITULO	NATUREZA	FONTE	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Credito Disponivel	Desp. Empenhada Mês	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. em Liquidação Mês	Desp. em Liquidação Até o Mês	Desp. Liq. Mês	Desp. Liq Até o Mês	Desp. Paga Mês	Desp. Paga Até o Mês	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014 Diárias - Civil	1759008026	62.300,00	182.300,00	0,00	0,00	47.399,60	-47.399,60	134.900,40	0,00	0,00	15.352,50	134.900,40	17.577,50	134.900,40	0,00	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015 Diárias - Militar	1759008026	2.104.545,00	1.863.993,96	0,00	0,00	564.585,32	-564.585,32	1.299.408,64	0,00	0,00	4.283,08	1.299.408,64	4.283,08	1.299.408,64	0,00	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	1500007051	0,00	609.000,00	0,00	0,00	0,00	-324.984,46	284.015,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.015,54	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	1759008026	1.473.096,00	911.096,00	0,00	0,00	77.992,06	-77.756,08	833.103,94	0,00	0,00	20.788,80	399.988,50	20.788,80	351.591,52	433.115,44	48.396,98
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	2759008026	0,00	1.388.995,62	0,00	0,00	836.368,07	-615.186,17	552.627,55	0,00	0,00	0,00	16.875,00	0,00	16.875,00	535.752,55	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1759008026	150.000,00	143.328,42	0,00	0,00	143.328,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2759008026	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	2759008026	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	56.264,25	56.264,25	56.264,25	56.264,25	143.735,75	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	2759008026	0,00	63.540,00	0,00	8.472,00	55.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500007052	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	-79.380,85	695.211,40	0,00	0,00	0,00	379.757,96	0,00	379.757,96	315.453,44	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1759008026	1.422.000,00	1.954.000,00	0,00	0,00	2.611,97	-12.611,97	1.951.388,03	0,00	0,00	0,00	1.691.118,54	0,00	1.689.693,54	260.269,49	1.425,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2759008005	0,00	368,65	0,00	0,00	368,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2759008026	0,00	4.139.659,35	0,00	0,00	1.422.257,41	-98.668,83	2.717.401,94	0,00	0,00	346.924,04	990.894,26	366.595,39	990.894,26	1.726.507,68	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1759008026	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2759008026	0,00	96.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.432,00	0,00	0,00	0,00	94.890,00	0,00	94.890,00	1.542,00	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	1759008026	0,00	20.000,00	0,00	0,00	6.599,47	-58,76	13.400,53	0,00	0,00	321,29	13.380,92	839,67	13.380,92	19,61	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	2759008026	0,00	30.000,00	0,00	0,00	29.900,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1759008026	0,00	129.910,00	0,00	0,00	413,01	44.699,91	129.496,99	0,00	0,00	0,00	84.797,08	0,00	84.797,08	44.699,91	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093 Indenizações e Restituições	1759008026	0,00	7.312,62	0,00	0,00	0,00	0,00	7.312,62	0,00	0,00	0,00	7.312,62	0,00	7.312,62	0,00	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093 Indenizações e Restituições	2700003110	0,00	31.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.810,00	0,00	0,00	0,00	31.810,00	0,00	31.810,00	0,00	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093 Indenizações e Restituições	2706003110	0,00	19.045,90	0,00	0,00	0,00	0,00	19.045,90	0,00	0,00	0,00	19.045,90	0,00	19.045,90	0,00	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093 Indenizações e Restituições	2759008026	0,00	1.283,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,47	0,00	0,00	0,00	1.283,47	0,00	1.283,47	0,00	0,00
150014	128	1015	2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HU.	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1759008026	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	33.615,03	0,00	516.384,97	0,00	0,00	0,00	384.536,30	0,00	384.536,30	131.848,67	0,00
150014	182	1015	1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORARIOS	319004 Contratação por Tempo Determinado	1759008026	772.839,00	772.839,00	0,00	0,00	291.521,14	3.306,92	481.317,86	-29.278,98	1.349,71	89.532,93	462.894,06	76.403,45	449.764,58	17.074,09	13.129,48
150014	182	1015	1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORARIOS	319004 Contratação por Tempo Determinado	2759008026	0,00	100.000,00	0,00	0,00	935,26	-935,26	99.064,74	-28.730,26	790,55	28.730,26	98.274,19	28.730,26	98.274,19	0,00	0,00
150014	182	1015	1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORARIOS	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1759008026	25.161,00	25.161,00	0,00	0,00	21.360,98	0,00	3.800,02	0,00	0,00	400,00	3.539,98	400,00	3.539,98	260,04	0,00
150014	182	1015	1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORARIOS	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	2759008026	0,00	20.000,00	0,00	0,00	12.170,52	0,00	7.829,48	0,00	0,00	0,00	7.829,48	0,00	7.829,48	0,00	0,00
150014	182	2103	1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	1759008026	7.820.000,00	7.676.513,80	0,00	0,00	1.338.850,34	-2.896,83	6.337.663,46	0,00	0,00	1.377.610,09	4.352.024,22	1.377.610,09	4.352.024,22	1.985.639,24	0,00
150014	182	2103	1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	2703000001	0,00	2.828.704,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828.704,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828.704,80	0,00
150014	182	2103	1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	2706003110	0,00	173.085,41	0,00	0,00	0,00	0,00	173.085,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.085,41	0,00
150014	182	2103	1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	2755000001	0,00	2.565.210,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.565.210,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.565.210,62	0,00
150014	182	2103	1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	2759008026	0,00	9.906.338,42	0,00	0,00	0,00	0,00	9.906.338,42	0,00	0,00	943.781,60	1.214.945,45	943.781,60	1.214.945,45	8.691.392,97	0,00
150014	182	2103	1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449092 Despesas de Exercícios Anteriores	1759008026	0,00	143.486,20	0,00	0,00	0,00	0,00	143.486,20	0,00	0,00	0,00	143.486,20	0,00	143.486,20	0,00	0,00
150014	182	2103	1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PUBLICA	449052 Equipamentos e Material Permanente	1759008026	6.245.134,00	6.245.134,00	0,00	0,00	2.523.602,68	77.100,00	3.721.531,32	0,00	0,00	0,00	43.472,58	0,00	43.472,58	3.678.058,74	0,00
150014	244	2087	2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PUBLICOS	339030 Material de Consumo	1761000001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	244	2087	2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PUBLICOS	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1761000001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	244	2087	2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PUBLICOS	449052 Equipamentos e Material Permanente	1761000001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014 Diárias - Civil	1500001002	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015 Diárias - Militar	1500001002	0,00	0,00	63.245,40	0,00	0,00	-49.254,60	63.245,40	0,00	0,00	13.113,30	63.245,40	13.113,30	63.245,40	0,00	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	1500001002	0,00	0,00	1.748.136,93	0,00	592.089,86	-592.089,86	1.156.047,07	0,00	0,00	237.070,00	972.742,82	291.309,45	972.742,82	183.304,25	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001002	0,00	0,00	38.250,00	0,00	0,00	0,00	38.250,00	0,00	0,00	11.267,46	18.017,46	11.267,46	18.017,46	20.232,54	0,00
150014	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001002	0,00	0,00	732.152,82	0,00	0,00	0,00	732.152,82	0,00	0,00	0,00	267.484,94	0,00	267.484,94	464.667,88	0,00
							20.631.125,00	43.704.599,24	2.584.785,15	8.472,00	8.101.037,79	-2.340.601,76	37.750.101,54	-58.009,24	2.140,26	3.145.439,60	13.257.220,62	3.208.964,30	13.194.269,16	24.490.740,66	62.951,46
							20.631.125,00	43.704.599,24	2.584.785,15	8.472,00	8.101.037,79	-2.340.601,76	37.750.101,54	-58.009,24	2.140,26	3.145.439,60	13.257.220,62	3.208.964,30	13.194.269,16	24.490.740,66	62.951,46

69 3211 6100
Av. Farquar, 2986, Pedrinhas, 76801.470
Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 6° Andar
Porto Velho, RO

Adendo RACI 2024 (0058255292) SEI 0037.000470/2025-12 / pg. 122

ANEXO 4 - Demonstrativo das Alteracoes Orcamentarias

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2024

UNIDADE: 150014-Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

Domingo, 23 de Fevereiro de 2025

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCI	TIPO DO ATO LEGAL	ALTERACOES
150014	1500	2087	339030	200038	Decreto29.082	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	02/05/2024	-	609.000,00
150014	1500	2087	339039	200038	Decreto29.192	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/06/2024	-	800.000,00
150014	1759	1275	449051	200052	Portaria Executiva..	(-) REDUÇAO	31/10/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-143.486,20
150014	1759	1275	449092	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	31/10/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	143.486,20
150014	1759	2087	339014	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	22/05/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	120.000,00
150014	1759	2087	339015	200052	Portaria Executiva..	(-) REDUÇAO	02/04/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-120.551,04
150014	1759	2087	339015	200052	Portaria Executiva..	(-) REDUÇAO	22/05/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-120.000,00
150014	1759	2087	339030	200052	Portaria Executiva..	(-) REDUÇAO	22/05/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-562.000,00
150014	1759	2087	339031	200052	Portaria Executiva..	(-) REDUÇAO	12/09/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-6.671,58
150014	1759	2087	339039	200052	Portaria Executiva..	(-) REDUÇAO	18/12/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-10.000,00
150014	1759	2087	339039	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	22/05/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	542.000,00
150014	1759	2087	339047	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	22/05/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	20.000,00
150014	1759	2087	339092	200052	Portaria Executiva..	(-) REDUÇAO	31/10/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-90,00
150014	1759	2087	339092	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	02/04/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	120.000,00
150014	1759	2087	339092	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	18/12/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	10.000,00
150014	1759	2087	339093	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	02/04/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	551,04
150014	1759	2087	339093	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	12/09/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	6.671,58
150014	1759	2087	339093	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	31/10/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	90,00
150014	2700	2087	339093	200032	Decreto29.444	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	31.810,00
150014	2703	1275	449051	200032	Decreto29.444	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	2.828.704,80
150014	2706	1275	449051	200029	Decreto29.498	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇOES	23/09/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-19.045,90
150014	2706	1275	449051	200032	Decreto29.444	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	192.131,31
150014	2706	2087	339093	200034	Decreto29.498	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	23/09/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	19.045,90
150014	2755	1275	449051	200032	Decreto29.444	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	2.565.210,62
150014	2759	1275	449051	200032	Decreto29.444	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	9.906.338,42
150014	2759	1490	319004	200032	Decreto29.444	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	100.000,00
150014	2759	1490	339004	200032	Decreto29.444	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	20.000,00
150014	2759	2087	339030	200032	Decreto29.444	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	388.995,62
150014	2759	2087	339030	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	29/11/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	1.000.000,00
150014	2759	2087	339031	200032	Decreto29.444	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	100.000,00
150014	2759	2087	339033	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	12/09/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	200.000,00
150014	2759	2087	339036	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	12/09/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	63.540,00
150014	2759	2087	339039	200032	Decreto29.444	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	-	5.500.000,00
150014	2759	2087	339039	200052	Portaria Executiva..	(-) REDUÇAO	12/09/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-263.540,00
150014	2759	2087	339039	200052	Portaria Executiva..	(-) REDUÇAO	31/10/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-94.890,00
150014	2759	2087	339039	200052	Portaria Executiva..	(-) REDUÇAO	29/11/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-1.001.542,00
150014	2759	2087	339040	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	31/10/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	94.890,00
150014	2759	2087	339040	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	29/11/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	1.542,00
150014	2759	2087	339047	200032	Decreto29.444	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	30.000,00
150014	2759	2087	339093	200032	Decreto29.444	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	1.283,47
								TOTAL >>	**23.073.474,24**

69 3211 6100
Av. Farquar, 2986, Pedrinhas, 76801.470
Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 6° Andar
Porto Velho, RO

ANEXO 5 - Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre

U.O.:	**15.014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**
Programa:	**1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**
Objetivo:	Garantir recursos para custeio dos gastos com a manutenção do serviço operacional e administrativo das Unidades da Corporação.
Público Alvo:	Unidades orçamentárias do Poder Executivo
Justificativa:	Desenvolver atividades-meios para o bom desenvolvimento das funções operacionais-fins da Unidade para qual foi criada por Lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo
Eixo Estratégico:	Gestão Estratégica

DADOS FÍSICOS

Realização das Metas Físicas das Ações dos Programas do Plano Plurianual

Descrição	Unidade de Medida	Região	Prevista PPA Atual (a)	Meta Física Realizada		Relação em %	
				No Quadrimestre (b)	até o Quadrimestre (c)	b/a	c/a
06.182.1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS							
Profissional remunerado.							
	Unidade	Região I	6,00	6,00	6,00	100,00	100,00
		Região V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região VII	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
06.122.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							
Unidade Mantida.							
		Região I	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
		Região II	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
		Região III	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
		Região IV	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
		Região V	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
		Região VI	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
		Região VII	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
		Região VIII	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
		Região IX	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
		Região X	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
06.128.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.							
Servidor capacitado e treinado.							
		Região I	55,00	29,00	100,00	52,73	181,82
		Região II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região IV	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Adendo RACI 2024 (0058255292) SEI 0037.000470/2025-12 / pg. 126

Unidade	Região V	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Região VI	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Região VII	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Região VIII	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Região IX	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Região X	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG PPA - 2024

DADOS FINANCEIROS

Realização orçamentária e financeira das ações dos programas do plano plurianual

(Em R$)

Descrição	PPA	LOA Inicial (a)	LOA+Créditos (b)	Despesa Liquidada		Relação em %		
				No Quadrimestre (c)	até o Quadrimestre (d)	b/a	c/b	d/b
06.182.1490-REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS								
	798.000,00	798.000,00	918.000,00	296.080,95	572.537,71	115,04	32,25	62,37
06.122.2087-ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE								
	5.217.991,00	5.217.991,00	12.698.125,99	2.724.974,12	6.546.218,16	243,35	21,46	51,55
06.128.2096-FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.								
	550.000,00	550.000,00	550.000,00	129.067,30	384.536,30	100,00	23,47	69,92
TOTAL PROGRAMA:	6.565.991,00	6.565.991,00	14.166.125,99	3.150.122,37	7.503.292,17	215,75	22,24	52,97

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG-SIAFEM PPA - 2024

Programa:	**2103 DEFESA CONTRA SINISTRO**
Objetivo:	Melhores instalações para prestação de serviço com qualidade.
Público Alvo:	População do Estado de Rondônia
Justificativa:	Planejar, coordenar e controlar a execução dos serviços de prevenção e combate a incêndios; busca, salvamento e resgate; atendimento pré-hospitalar; proteção do meio ambiente e ações de defesa civil; de forma integrada, tecnicamente moderna, eficaz e proativa promovendo o bem estar social e propiciando segurança e qualidade de vida à população.
Eixo Estratégico:	Segurança Pública

DADOS FÍSICOS

Realização das Metas Físicas das Ações dos Programas do Plano Plurianual

Descrição	Unidade de Medida	Região	Prevista PPA Atual (a)	Meta Física Realizada		Relação em %	
				No Quadrimestre (b)	até o Quadrimestre (c)	b/a	c/a
06.182.1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA							
Obras de melhoria de infraestrutura realizadas							
	Metro Quadrado	Região I	1.500,00	225,00	225,00	15,00	15,00
		Região II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Adendo RACI 2024 (0058255292) SEI 0037.000470/2025-12 / pg. 127

Metro Quadrado	Região III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Região IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Região V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Região VI	1.440,00	500,00	990,00	34,72	68,75
	Região VII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Região VIII	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
	Região IX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Região X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.1276 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Bens permanentes adquiridos						
Unidade	Região I	114,00	629,00	632,00	551,75	554,39
	Região II	15,00	15,00	15,00	100,00	100,00
	Região III	10,00	10,00	10,00	100,00	100,00
	Região IV	10,00	10,00	10,00	100,00	100,00
	Região V	10,00	10,00	10,00	100,00	100,00
	Região VI	10,00	10,00	10,00	100,00	100,00
	Região VII	10,00	10,00	10,00	100,00	100,00
	Região VIII	10,00	10,00	10,00	100,00	100,00
	Região IX	10,00	10,00	10,00	100,00	100,00
	Região X	10,00	10,00	10,00	100,00	100,00

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG PPA - 2024

DADOS FINANCEIROS

Realização orçamentária e financeira das ações dos programas do plano plurianual

(Em R$)

Descrição	PPA	LOA Inicial (a)	LOA+Créditos (b)	Despesa Liquidada		Relação em %		
				No Quadrimestre (c)	até o Quadrimestre (d)	b/a	c/b	d/b
06.182.1275-REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA								
	7.820.000,00	7.820.000,00	23.293.339,25	4.340.389,74	5.710.455,87	297,87	18,63	24,52
06.182.1276-MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
	6.245.134,00	6.245.134,00	6.245.134,00	40.591,41	43.472,58	100,00	0,65	0,70
TOTAL PROGRAMA:	14.065.134,00	14.065.134,00	29.538.473,25	4.380.981,15	5.753.928,45	210,01	14,83	19,48

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG-SIAFEM PPA - 2024

Adendo RACI 2024 (0058255292) SEI 0037.000470/2025-12 / pg. 128

ANEXO 6 - Demonstrativo das transferências e delegações decebidas

Unidade Gestora	150014 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar		
Gestão	15014 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar		
Mês Referência	Dezembro Fechado Geral	**Natureza Informação**	
Conta Contábil Início	4.5.1.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	**Conta Contábil Término**	4.5.9.1.5.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
4 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA							
323.659,71 D	6.507.566,83 C		18.026.749,55 D	15.811.861,70 C	18.350.409,26 D	22.319.428,53 C	3.969.019,27 C
4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS							
323.659,71 D	6.507.566,83 C		18.026.749,55 D	15.811.861,70 C	18.350.409,26 D	22.319.428,53 C	3.969.019,27 C
4.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS							
294.232,31 D	6.449.239,43 C		18.026.749,55 D	15.811.861,70 C	18.320.981,86 D	22.261.101,13 C	3.940.119,27 C
4.5.1.1 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
293.773,49 D	2.268.914,49 C		977.582,27 D	2.158.502,01 C	1.271.355,76 D	4.427.416,50 C	3.156.060,74 C
4.5.1.1.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS							
293.773,49 D	2.268.914,49 C		977.582,27 D	2.158.502,01 C	1.271.355,76 D	4.427.416,50 C	3.156.060,74 C
4.5.1.1.2.02 REPASSE RECEBIDO							
293.773,49 D	2.268.914,49 C		977.582,27 D	2.158.502,01 C	1.271.355,76 D	4.427.416,50 C	3.156.060,74 C
4.5.1.1.2.02.00 REPASSE RECEBIDO							
293.773,49 D	2.268.914,49 C		977.582,27 D	2.158.502,01 C	1.271.355,76 D	4.427.416,50 C	3.156.060,74 C
4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO							
293.773,49 D	2.268.914,49 C		977.582,27 D	2.158.502,01 C	1.271.355,76 D	4.427.416,50 C	3.156.060,74 C
4.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
458,82 D	4.180.324,94 C		17.049.167,28 D	13.653.359,69 C	17.049.626,10 D	17.833.684,63 C	784.058,53 C
4.5.1.2.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS							
458,82 D	4.180.324,94 C		17.049.167,28 D	13.653.359,69 C	17.049.626,10 D	17.833.684,63 C	784.058,53 C
4.5.1.2.2.01 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
458,82 D	4.180.324,94 C		17.049.167,28 D	13.653.359,69 C	17.049.626,10 D	17.833.684,63 C	784.058,53 C
4.5.1.2.2.01.03 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS							
458,82 D	4.180.324,94 C		17.049.167,28 D	13.653.359,69 C	17.049.626,10 D	17.833.684,63 C	784.058,53 C
4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS							
458,82 D	4.180.324,94 C		17.049.167,28 D	13.653.359,69 C	17.049.626,10 D	17.833.684,63 C	784.058,53 C

Unidade Gestora	150014 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar		
Gestão	15014 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar		
Mês Referência	Dezembro Fechado Geral	**Natureza Informação**	
Conta Contábil Início	4.5.1.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	**Conta Contábil Término**	4.5.9.1.5.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado		Saldo Restante
4.5.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS					
	29.427,40 D	58.327,40 C	29.427,40 D	58.327,40 C	28.900,00 C
4.5.9.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS					
	29.427,40 D	58.327,40 C	29.427,40 D	58.327,40 C	28.900,00 C
4.5.9.1.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO					
	29.427,40 D	58.327,40 C	29.427,40 D	58.327,40 C	28.900,00 C
4.5.9.1.1.01 DOAÇÕES RECEBIDAS					
	29.427,40 D	58.327,40 C	29.427,40 D	58.327,40 C	28.900,00 C
4.5.9.1.1.01.00 DOAÇÕES RECEBIDAS					
	29.427,40 D	58.327,40 C	29.427,40 D	58.327,40 C	28.900,00 C
4.5.9.1.1.01.00.00 DOAÇÕES RECEBIDAS					
	29.427,40 D	58.327,40 C	29.427,40 D	58.327,40 C	28.900,00 C

ANEXO 7 - Demonstrativo das transferências e delegações concedidas

Unidade Gestora	150014 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar		
Gestão	15014 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar		
Mês Referência	Dezembro Fechado Geral	**Natureza Informação**	
Conta Contábil Início	3.5.1.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	**Conta Contábil Término**	3.5.1.5.2.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES - INTRA OFSS

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA						
15.857.131,41 D	90,00 C	15.358.857,61 D	17.049.167,28 C	31.215.989,02 D	17.049.257,28 C	14.166.731,74 D
3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS						
15.857.131,41 D	90,00 C	15.358.857,61 D	17.049.167,28 C	31.215.989,02 D	17.049.257,28 C	14.166.731,74 D
3.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS						
15.857.131,41 D	90,00 C	15.358.857,61 D	17.049.167,28 C	31.215.989,02 D	17.049.257,28 C	14.166.731,74 D
3.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
15.857.131,41 D	90,00 C	15.358.857,61 D	17.049.167,28 C	31.215.989,02 D	17.049.257,28 C	14.166.731,74 D
3.5.1.2.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS						
15.857.131,41 D	90,00 C	15.358.857,61 D	17.049.167,28 C	31.215.989,02 D	17.049.257,28 C	14.166.731,74 D
3.5.1.2.2.01 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
6.588.174,70 D	90,00 C	13.012.286,15 D	17.049.167,28 C	19.600.460,85 D	17.049.257,28 C	2.551.203,57 D
3.5.1.2.2.01.03 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS						
6.588.174,70 D	90,00 C	13.012.286,15 D	17.049.167,28 C	19.600.460,85 D	17.049.257,28 C	2.551.203,57 D
3.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS						
6.588.174,70 D	90,00 C	13.012.286,15 D	17.049.167,28 C	19.600.460,85 D	17.049.257,28 C	2.551.203,57 D
3.5.1.2.2.02 TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
9.268.956,71 D	0,00	2.346.571,46 D	0,00	11.615.528,17 D	0,00	11.615.528,17 D
3.5.1.2.2.02.01 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS						
4.805.048,26 D	0,00	2.346.571,46 D	0,00	7.151.619,72 D	0,00	7.151.619,72 D
3.5.1.2.2.02.01.00 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS						
4.805.048,26 D	0,00	2.346.571,46 D	0,00	7.151.619,72 D	0,00	7.151.619,72 D
3.5.1.2.2.02.03 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS						
4.463.908,45 D	0,00			4.463.908,45 D	0,00	4.463.908,45 D
3.5.1.2.2.02.03.00 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS						
4.463.908,45 D	0,00			4.463.908,45 D	0,00	4.463.908,45 D

ANEXO 8 - RPP

COGES
Contabilidade Geral do Estado

Governo do Estado de RONDÔNIA

Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados

Domingo, 23 de Fevereiro de 2025

UNIDADE	FONTE	PROGRAMA	P/A	NATUREZA	NOTA EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	BANCO	AGENCIA	CONTA	INSCRIÇÃO DE RPP (a)	RPP RECEBIDOS (B)	RRPP TRANSFERIDOS (c)	SALDO DE RPP (d = a + b - c)	RPP CANCELADO (e)	RPP PAGO (f)	RPP A PAGAR (g)
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar										**TOTAL DA UNIDADE >>**	**322.213,09**	**0,00**	**0,00**	**322.213,09**	**0,00**	**322.213,09**	**0,00**
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500000001	1015	1490	31900402	2023NE000510	0004.336920/2021-66	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	001	02757X	0000100005	7.073,65	0,00	0,00	7.073,65	0,00	7.073,65	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500001002	1015	2087	33903032	2023NE000160	0004.012209/2021-19	05340639000130-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	001	02757X	0000109835	811,84	0,00	0,00	811,84	0,00	811,84	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500001002	1015	2087	33903032	2023NE000419	0004.012209/2021-19	05340639000130-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	001	02757X	0000109835	14.724,68	0,00	0,00	14.724,68	0,00	14.724,68	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500001002	1015	2087	33903301	2023NE000053	0004.014007/2021-10	03176083000162-TREVO TURISMO LTDA	001	02757X	0000109835	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00	6.750,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500001002	1015	2087	33903301	2023NE000158	0004.014007/2021-10	03176083000162-TREVO TURISMO LTDA	001	02757X	0000109835	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00	6.750,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500001002	1015	2087	33903301	2023NE000329	0004.014007/2021-10	03176083000162-TREVO TURISMO LTDA	001	02757X	0000109835	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00	6.750,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500001002	1015	2087	33903301	2023NE000422	0004.014007/2021-10	03176083000162-TREVO TURISMO LTDA	001	02757X	0000109835	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00	6.750,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500001002	1015	2087	33903999	2023NE000159	0004.012209/2021-19	05340639000130-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	001	02757X	0000109835	173.709,15	0,00	0,00	173.709,15	0,00	173.709,15	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	2103	2087	33903991	2023NE000024	0004.141916/2019-05	15883796000145-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	001	02757X	0000070386	24.965,95	0,00	0,00	24.965,95	0,00	24.965,95	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2500001002	1015	2087	33903002	2023NE000377	0004.188066/2018-10	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	001	02757X	0000109835	5.979,53	0,00	0,00	5.979,53	0,00	5.979,53	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2500001002	1015	2087	33903032	2023NE000326	0004.012209/2021-19	05340639000130-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	001	02757X	0000109835	57.953,36	0,00	0,00	57.953,36	0,00	57.953,36	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2500001002	1015	2087	33903999	2023NE000325	0004.012209/2021-19	05340639000130-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	001	02757X	0000109835	9.994,93	0,00	0,00	9.994,93	0,00	9.994,93	0,00
										TOTAL CONSOLIDADO >>	**322.213,09**	**0,00**	**0,00**	**322.213,09**	**0,00**	**322.213,09**	**0,00**

Adendo RACI 2024 (0058255292) SEI 0037.000470/2025-12 / pg. 135

ANEXO 9 - RPNP

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UNIDADE: 150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar
MES: 12 - DEZEMBRO

UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	NOTA DE EMPENHO	COMPLEMENTO DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	HISTÓRICO	INSCRIÇAO DE RPÑP (a)	RPÑP RECEBIDOS (b)	RPÑP TRANSFERIDOS (c)	SALDO DE RPÑP (d = a + b - c)	RPÑP A LIQUIDAR (e)	RPÑP EM LIQUIDAÇÃO (f)	RPÑP LIQUIDADO A PAGAR (g)	RPÑP PAGOS (h)	RPÑP A LIQUIDAR BLOQ. DECRETO OU DEC. ADMINISTRATO (i)	RPÑP CANCELADOS (j)	RPÑP TOTAL A PAGAR (K = d - h - j)
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar													**TOTAL DA UNIDADE >>**		**15.504.347,49**	**0,00**	**0,00**	**15.504.347,49**	**0,00**	**697.951,35**	**0,00**	**10.674.219,56**	**0,00**	**4.132.176,58**	**697.951,35**
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500000001	06	182	1015	1490	31900405	2023NE000442	1	0004.069824/2022-88	41175256000117-FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUNESBOM-RO	001	02757X	0000100005	PAGAMENTO SERVIDORES TEMPORÁRIOS ENGENHEIROS DAT REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO A DEZEMBRO2023 VENCIMENTO CONFORME PROC SEI 0031000289202302	14.458,67	0,00	0,00	14.458,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.458,67	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500001002	10	122	1015	2087	33903032	2023NE000419	99999	0004.012209/2021-19	05340639000130-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	0000109835	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO Nº 0093CBMROPGE2022 ID 0023824175 PRIME PROCESSO SEI 0004012209202119 RECURSO ORIUNDO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO SESAU REF DC 2023DC000031 NE SOLICITADA ATRAVÉS DO Ofício 16074 0042781010	43.228,68	0,00	0,00	43.228,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.228,68	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500001002	10	122	1015	2087	33903032	2023NE000420	99999	0004.188066/2018-10	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	001	02757X	0000109835	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO Nº 308PGE2019 ID 7219321 VÓLUS CREDORES NACIONAIS PROCESSO SEI 0004188066201810 RECURSO ORIUNDO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO SESAU REF DC 2023DC000031 NE SOLICITADA ATRAVÉS DO Ofício 16074 0042781010	524.758,95	0,00	0,00	524.758,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.758,95	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500001002	10	122	1015	2087	33903999	2023NE000052	1	0004.585268/2021-10	13635298000158-FLORIPA FLIGHT T. ESC.DE AVIACAO CIVIL LTDA	001	02757X	0000109835	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO Nº 0313CBMROPGE2022 ID 29218423 VOEFLORIPA REF PROC 0004585268202110 REF SERVIÇO DE ESCOLA DE FORMAÇÃO AERONÁUTICAAEROCLUBE RECURSO ORIUNDO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO SESAU REF DC 2023DC000001 ID 0035529067	4.287,50	0,00	0,00	4.287,50	0,00	0,00	0,00	4.287,50	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500001002	10	122	1015	2087	33903999	2023NE000162	1	0004.585268/2021-10	13635298000158-FLORIPA FLIGHT T. ESC.DE AVIACAO CIVIL LTDA	001	02757X	0000109835	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO Nº 0313CBMROPGE2022 ID 29218423 VOEFLORIPA REF PROC 0004585268202110 REF SERVIÇO DE ESCOLA DE FORMAÇÃO AERONÁUTICAAEROCLUBE RECURSO ORIUNDO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO SESAU REF DC 2023DC000007 ID 0037190076	50.237,50	0,00	0,00	50.237,50	0,00	0,00	0,00	50.237,50	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500001002	10	122	1015	2087	33903999	2023NE000416	99999	0004.012209/2021-19	05340639000130-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	0000109835	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO Nº 0093CBMROPGE2022 ID 0023824175 PRIME PROCESSO SEI 0004012209202119 RECURSO ORIUNDO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO SESAU REF DC 2023DC000030 NE SOLICITADA ATRAVÉS DO Ofício 16074 0042781010	193.813,44	0,00	0,00	193.813,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.813,44	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500001002	10	122	1015	2087	33903999	2023NE000421	1	0004.585268/2021-10	13635298000158-FLORIPA FLIGHT T. ESC.DE AVIACAO CIVIL LTDA	001	02757X	0000109835	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO Nº 0313CBMROPGE2022 ID 29218423 VOEFLORIPA REF PROC 0004585268202110 REF SERVIÇO DE ESCOLA DE FORMAÇÃO AERONÁUTICAAEROCLUBE RECURSO ORIUNDO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO SESAU REF DC 2023DC0000030 ID 0040070333 OFICIO DE SOLICITAÇÃO Ofício 16074 0042781010	50.237,50	0,00	0,00	50.237,50	0,00	0,00	0,00	37.375,00	0,00	12.862,50	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500007005	06	182	2103	1276	44905237	2023NE000500	1	0004.000818/2023-97	05807475000108-SEGINFO COM. & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELE	001	02757X	0000100005	Empenho destinado a aquisição de switch visando atender as necessidades do CBMROProcesso sei nº 0004000818202397	31.612,30	0,00	0,00	31.612,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.612,30	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500007005	06	182	2103	1276	44905252	2023NE000475	1	0004.010779/2023-36	30330883000169-CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	001	02757X	0000100005	Empenho destinado a aquisição de ambulâncias unidade de Resgate do tipo C visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia Processo sei nº 0004010779202336 Emenda parlamentar Cássio Góis	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1500007005	06	182	2103	1276	44905299	2023NE000501	1	0004.012175/2023-24	31845160000165-HELIWORKS MANUTENCAO, REPARO E OVERHAUL LTDA	001	02757X	0000100005	Empenho destinado a aquisição de CONJUNTO DE TANQUE COM BOMBA ACOPLADA visando atender as necessidade do Comando de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de RondôniaProcesso sei nº 0004012175202324	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1706003110	06	182	2103	1275	44905103	2023NE000202	1	0004.076786/2022-10	12678457000139-MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	001	02757X	0000106011	Nota de Empenho referente ao repasse Federal da ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar localizado no Município de Rolim de Moura Contrato nº 0126CBMROPGE2023 0036016561DE ACORDO COM OBJETO DO CV 299DPCN2019 NC 002660 CONFORME DESPACHO Nº 1409DICONV DE 08112019 Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Rolim de Moura	254.423,07	0,00	0,00	254.423,07	0,00	0,00	0,00	233.744,70	0,00	20.678,37	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008005	18	542	2098	2709	33903028	2022NE000340	1	0004.072143/2022-05	19061289000187-MARES SERV E COMER.EQUIPTOS.EIRELI	001	02757X	0000109169	Processo sei nº 0004072143202205 referente a aquisição de material de combate a incêndio florestal CAPACETE DE PROTEÇÃO À INCÊNDIO com a finalidade de atender às necessidades do Corpo Bombeiro do Estado de Rondônia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2332021	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903004	2023NE000031	1	0004.456164/2021-91	28506009000198-PORTO GAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO Nº 404CBMROPGE2022 FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP PROCESSO SEI 0004456164202191	14.702,25	0,00	0,00	14.702,25	0,00	0,00	0,00	3.791,75	0,00	10.910,50	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903006	2023NE000171	1	0004.000339/2023-71	06990794000164-CONNECTION IMP. EXP. E COM. PROD. ALIM. LTDA	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a aquisição de ração visando atender as necessidades do CBMROProcesso SEI nº 0004000339202371	11.707,63	0,00	0,00	11.707,63	0,00	0,00	0,00	2.479,85	0,00	9.227,78	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903007	2023NE000121	1	0004.002482/2023-05	40861948000156-PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	001	02757X	0000070386	Empenho referente a aquisição de água mineral da empresa Príncipe da Beira Comércio e Serviço LTDA segundo processo SEI nº 0004002482202305	1.646,88	0,00	0,00	1.646,88	0,00	0,00	0,00	1.483,32	0,00	163,56	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903016	2023NE000261	1	0000.400344/5223-14	84707603000118-IBMAQ EQUIP.P/ESCRITORIO E INF.LTDA	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades do CBMROProcesso SEI nº 0004003445202314	8.272,10	0,00	0,00	8.272,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.272,10	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903016	2023NE000486	1	0004.011695/2023-10	46988889000168-4 Ninjas Comercio e Distribuicao de Produtos LTDA	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades do CBMROProcesso sei nº 0004011695202310	757,55	0,00	0,00	757,55	0,00	0,00	0,00	757,55	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903016	2023NE000489	1	0004.012482/2023-13	36298258000163-Ecológica Paper Comercio de Papeis LTDA	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades do CBMROProcesso sei n º 0004012482202313	2.146,95	0,00	0,00	2.146,95	0,00	0,00	0,00	2.146,95	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903016	2023NE000490	1	0004.012483/2023-50	14984352000133-EPINET IND E COM DE EQ DE PROT IND EIRELI-ME	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a aquisicaõ de materiais de expediente visando atender as necessidades do CBMROProcesso sei nº 0004012483202350	11.722,95	0,00	0,00	11.722,95	0,00	0,00	0,00	11.722,95	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903016	2023NE000491	1	0004.012484/2023-02	41597891000192-Exclusiva Comércio e Serviços, Papelaria e Informática LTDA	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades do CBMROProcesso sei nº 0004012484202302	7.425,00	0,00	0,00	7.425,00	0,00	0,00	0,00	7.425,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903016	2023NE000492	1	0004.012479/2023-91	48463797000190-FELIPE NEVES DE SOUZA 89580486204	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades do CBMROProcesso sei nº0004012479202391	8.769,75	0,00	0,00	8.769,75	0,00	0,00	0,00	8.769,75	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903016	2023NE000497	1	0004.012473/2023-14	04925681000150-PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades do CBMROProcesso sei nº 0004012473202314	28.190,15	0,00	0,00	28.190,15	0,00	0,00	0,00	28.190,15	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903016	2023NE000498	1	0004.012476/2023-58	37912727000155-START SHOP GLOBAL LTDA	001	02757X	0000070386	Empenho destinada a aquisição de materiais de expedientevisando atender as necessidades da CBMROProcesso sei nº 0004012476202358	7.787,89	0,00	0,00	7.787,89	0,00	0,00	0,00	7.787,89	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903016	2023NE000524	1	0004.012470/2023-81	36512064000119-MICHELE DOS SANTOS CAPUCHE	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades do CBMROProcesso sei nº 0004012470202381	33.692,35	0,00	0,00	33.692,35	0,00	0,00	0,00	33.692,35	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903017	2023NE000503	1	0004.000818/2023-97	05807475000108-SEGINFO COM. & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELE	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a aquisição de disco rígido visando atender as necessidades do CBMROProcesso sei nº 0004000818202397	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903018	2023NE000063	1	0004.070858/2022-15	21596080000160-YAMAMOTO PET SHOP LTDA	001	02757X	0000070386	Nota de Empenho referente aos insumos medicamentos veterinário para os cães da Busca de Salvamento Processo ID 0004070858202215	4.504,00	0,00	0,00	4.504,00	0,00	0,00	0,00	2.276,00	0,00	2.228,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903022	2021NE000060	1	0004.371248/2020-74	63772925000170-JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	001	02757X	0000070386	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMRO REF AO PROCESSO 0004371248202074	1.987,50	0,00	0,00	1.987,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.987,50	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903026	2023NE000505	1	0004.000818/2023-97	27274178000187-T J COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a aquisição de caixa de sobrepor visando atender as necessidades do CBMROProcesso sei nº 0004000818202397	527,40	0,00	0,00	527,40	0,00	0,00	0,00	527,40	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903028	2022NE000779	1	0004.244889/2021-38	60042686000105-HERCULES EQUIPTOS DE PROT. E BORRACHAS LTDA	001	02757X	0000070386	Processo SEI nº 0004244889202138 referente a aquisição de EPI de combate a incêndio urbano CASACO E CALÇA	239.680,00	0,00	0,00	239.680,00	0,00	0,00	0,00	239.680,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903028	2022NE000780	1	0004.244889/2021-38	60042686000105-HERCULES EQUIPTOS DE PROT. E BORRACHAS LTDA	001	02757X	0000070386	Processo SEI nº 0004244889202138 referente a aquisição de EPI de combate a incêndio urbano CASACO E CALÇA	85.600,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903028	2023NE000282	1	0004.006215/2023-07	05457629000189-P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP	001	02757X	0000070386	Processo SEI nº 0004006215202307 referente a aquisição de material de combate a incêndio Balaclava	5.004,00	0,00	0,00	5.004,00	0,00	0,00	0,00	5.004,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903036	2022NE000643	1	0004.077002/2022-77	38098716000146-INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HO	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a aquisição de materiais de atendimento préhospitalar visando atender as necessidades do CBMROProcesso SEI 0004077002202277	5.336,00	0,00	0,00	5.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.336,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903039	2022NE000019	1	0004.421714/2020-70	17324663000164-RPM COM.DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERV.EIRILI-ME	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO 568PGE2020 PROC SEI 0004421714202070 MANUTENÇÃO SUPERESTRUTURA VIATURAS DE COMBATE A INCÊNDIO	18.938,12	0,00	0,00	18.938,12	0,00	18.938,12	0,00	0,00	0,00	0,00	18.938,12
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903039	2023NE000038	1	0004.421714/2020-70	17324663000164-RPM COM.DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERV.EIRILI-ME	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO 568PGE2020 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VIATURAS DE COMBATE A INCÊNDIO MITREM	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	75.889,23	0,00	125.110,77	0,00	0,00	75.889,23
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903039	2023NE000073	1	0004.076877/2022-55	16527981000160-MAG RIO COMERCIO MONTAGENS E MANUT DE VIATURA	001	02757X	0000070386	2ª COTA VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DAS VIATURAS AUTOESCADA MAGIRUS 37M E 60M	204.385,50	0,00	0,00	204.385,50	0,00	0,00	0,00	204.380,50	0,00	5,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903044	2023NE000054	1	0004.073515/2022-11	04032088000184-ORIGINAL PLACAS LTDA - ME	001	02757X	0000070386	EMPENHO DESTINADO A COBRIR DESPESA NO EXERCÍCIO DE 2023 COM FORNECIMENTO DE PLACAS para viaturas do CBMRO conforme quantidade condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência 0031575039 e na proposta da Contratada 0031978414 Conforme Contrato nº 021CBMROPGE2023 0034998515 do processo SEI 0004073515202211	7.640,00	0,00	0,00	7.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.640,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903044	2023NE000508	1	0004.011769/2023-18	07617529000106-CASA DE PLACAS LTDA - ME	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a aquisição de placa de inauguração visando atender as necessidades do CBMROProcesso sei nº 0004011769202318	912,00	0,00	0,00	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903050	2023NE000488	1	0004.012587/2023-64	46884905000172-COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a aquisição de bandeira visando atender as necessidades do CBMROProcesso sei nº 0004012587202364	6.408,30	0,00	0,00	6.408,30	0,00	0,00	0,00	6.408,30	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903054	2023NE000211	1	0004.002559/2023-39	17339156000102-SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA	001	02757X	0000070386	Empenho referente a aquisição de materiais gráficos segundo o processo SEI 0004002559202339 Ata de Registro de Preços	29.268,00	0,00	0,00	29.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.268,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903054	2023NE000212	1	0004.002559/2023-39	24525161000167-EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	001	02757X	0000070386	Empenho referente a aquisição de materiais gráficos processo 0004002559202339através de Ata de Registro de Preços	40.812,56	0,00	0,00	40.812,56	0,00	0,00	0,00	1.180,59	0,00	39.631,97	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903098	2023NE000360	1	0004.002536/2023-24	24525161000167-EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	001	02757X	0000070386	Empenho ao Contrato nº 0613CBMROPGE2023 0040103992 referente a aquisição de Adesivos Plotagem processo 0004002536202324	29.824,40	0,00	0,00	29.824,40	0,00	29.824,40	0,00	0,00	0,00	0,00	29.824,40
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903910	2023NE000023	1	0004.091187/2018-40	15681011000151-OMINIA PARTICIPACOES EIRELI	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER O CONTRATO Nº 055PGE2013 LOCAÇÃO DO GALPÃO DA DLOG PROCESSO SEI 0004091187201840	27.987,40	0,00	0,00	27.987,40	0,00	0,00	0,00	27.966,80	0,00	20,60	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903910	2023NE000028	1	0004.077854/2022-68	04562626000142-BRASIL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO Contrato nº 0981CBMROPGE2022 0034326244 ref Locação de imóvel do tipo hangar para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas BRASIL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903910	2023NE000206	1	0004.091187/2018-40	15681011000151-OMINIA PARTICIPACOES EIRELI	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER O CONTRATO Nº 055PGE2013 LOCAÇÃO DO GALPÃO DA DLOG PROCESSO SEI 0004091187201840	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903917	2023NE000029	1	0004.070464/2022-73	24798024000104-EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NOBREAKS E GERADORES-	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO Nº 0508CBMROPGE2022 MANUTENÇÃO DE NO BREAK PROCESSO SEI 0004070494202273 SERVIÇOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903917	2023NE000237	1	0004.459677/2019-39	44027408000122-STAR FRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a cobrir despesas com o Contrato nº 0365CBMROPGE2023 0038320195 Serviço de manutenção preventivo e corretivo de Ar Condicionado processo sei 0004459677201939	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903919	2022NE000024	1	0004.421714/2020-70	17324663000164-RPM COM.DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERV.EIRILI-ME	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO 568PGE2020 PROC SEI 0004421714202070 MANUTENÇÃO SUPERESTRUTURA DE COMBATE A INCÊNDIO	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903919	2023NE000494	1	0004.421714/2020-70	17324663000164-RPM COM.DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERV.EIRILI-ME	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO 568PGE2020 PROC SEI 0004421714202070 MANUTENÇÃO SUPERESTRUTURA DE COMBATE A INCÊNDIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903919	2023NE000026	1	0037.004917/2017-12	10600520000199-M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO Nº 211PGE2018 LAVAGEM DE VIATURA PROCESSO SEI 0037004917201712	17.802,00	0,00	0,00	17.802,00	0,00	0,00	0,00	14.649,73	0,00	3.152,27	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903919	2023NE000037	1	0004.421714/2020-70	17324663000164-RPM COM.DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERV.EIRILI-ME	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO 568PGE2020 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VIATURAS DE COMBATE A INCÊNDIO MITREM	156.600,00	0,00	0,00	156.600,00	0,00	57.800,00	0,00	98.800,00	0,00	0,00	57.800,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903919	2023NE000413	1	0004.076875/2022-66	22480296000128-EMP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI- ME	001	02757X	0000070386	EMPENHO ORÇAMENTÁRIO DO Contrato nº 0861CBMROPGE2022 0033874253 EMP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIATURAS AUTO ESCADA MAGIRUS 37M E 60M	31.260,00	0,00	0,00	31.260,00	0,00	0,00	0,00	31.260,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903926	2023NE000021	1	0004.078235/2022-91	02310921000186-IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS	001	02757X	0000070386	Empenho referente a aquisição de curso presencial de TÉCNICA LEGISLATIVA NA PRÁTICA FUNDAMENTOS E EXERCÍCIOS DE REDAÇÃO DE LEIS E REGULAMENTOS realizado na cidade de Florianópolis SC segundo processo SEI nº 0004078235202291	4.150,00	0,00	0,00	4.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903926	2023NE000228	1	0004.004489/2023-53	13859951000162-CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME	001	02757X	0000070386	EMISSÃO DE EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL DE ADITIVOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO EM OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA INCLUINDO REAJUSTES E REPACTUAÇÃO 13 e 14 de julho de 2023 em GramadoRS PARA 2 MILITARES PROC SEI Nº 0004004489202353	7.180,00	0,00	0,00	7.180,00	0,00	0,00	0,00	7.180,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903941	2023NE000034	1	0004.069064/2022-17	02134947000110-F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME	001	02757X	0000070386	VALOR PARA ATENDER AO CONTRATO 0306CBMROPGE2022 FORNECIMENTO DE COFFER BREAK CAFÉ DA MANHÃ E COQUETEL COMPLETO	11.325,15	0,00	0,00	11.325,15	0,00	0,00	0,00	11.284,67	0,00	40,48	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903941	2023NE000207	1	0004.069064/2022-17	02134947000110-F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME	001	02757X	0000070386	VALOR PARA ATENDER AO CONTRATO 0306CBMROPGE2022 FORNECIMENTO DE COFFER BREAK CAFÉ DA MANHÃ E COQUETEL COMPLETO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.080,00	0,00	1.920,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903950	2023NE000062	1	0004.070858/2022-15	21596080000160-YAMAMOTO PET SHOP LTDA	001	02757X	0000070386	Nota de Empenho referente aos serviços médicos veterinários e laboratoriais para os cães da Busca e Salvamento Processo ID 0004070858202215	15.870,00	0,00	0,00	15.870,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	0,00	13.450,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903950	2023NE000392	1	0004.168918/2021-58	22409542000155-CUNHA LAB LTDA	001	02757X	0000070386	empenho para atender realização e emissão de exames toxicológicos visando a renovação das carteiras nacional de habilitação dos motoristas de viaturas da Corporação a pedido do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia CBMRO Contrato nº 0805CBMROPGE2022 0033550634 processo 0004168918202158	2.431,00	0,00	0,00	2.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.431,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903974	2023NE000035	1	0004.002144/2021-01	34028316002742-EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM SERVIÇOS POSTAIS CORREIOS	6.078,51	0,00	0,00	6.078,51	0,00	0,00	0,00	78,92	0,00	5.999,59	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903981	2023NE000025	1	0004.009729/2018-49	00000000479292-BANCO DO BRASIL S.A	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO Nº 440PGE2018 BANCO DO BRASIL PROCESSO SEI 0004009729201849	144.342,93	0,00	0,00	144.342,93	0,00	0,00	0,00	138.829,89	0,00	5.513,04	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33903991	2023NE000024	1	0004.141916/2019-05	15883796000145-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CBMRODETRAN PROCESSO SEI 0004159050202014	144.868,69	0,00	0,00	144.868,69	0,00	0,00	0,00	24.565,19	0,00	120.303,50	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	122	2103	2087	33909239	2023NE000487	1	0004.426454/2019-95	92833110000152-AEROMOT-AERONAVES E MOTORES S.A	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO Contrato Nº 508PGE2019 9278292 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVE PARA O HELICOPTERO PTHMW PROC SEI 0004426454201995 VALOR REFERENTE RECONHECIMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR CONF NF 156 Termo de Recebimento Definitivo 1 0041453861 PROC DE REC DEA 0004005779202314	34.166,67	0,00	0,00	34.166,67	0,00	34.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	34.166,67
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	1015	1490	33900449	2023NE000446	1	0004.069824/2022-88	41175256000117-FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUNESBOM-RO	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA DAR COBERTURA AO PAGAMENTO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS ENGENHEIROS DAT AUXÍLIO TRANSPORTE MÊS OUTUBRO A DEZEMBRO2023 PROCESSO SEI 0031000289202302	1.159,60	0,00	0,00	1.159,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,60	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1275	44905102	2023NE000481	1	0037.134558/2021-11	38235161000137-MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA(PILAR CONST	001	02757X	0000070386	Referente ao 1º Reajuste do Contrato nº 0526SESDECPGE2023 0039466462 conforme Parecer nº 582023CBMCATADM 0040523622	652.853,55	0,00	0,00	652.853,55	0,00	25.325,05	0,00	627.528,50	0,00	0,00	25.325,05
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1275	44905103	2023NE000219	1	0004.076786/2022-10	12678457000139-MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	001	02757X	0000106011	Nota de Empenho suplementação da ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar localizado no Município de Rolim de Moura Contrato nº 0126CBMROPGE2023 0036016561 vinculado ao CONVÊNIO SICONV N° 8841942019 e seu respectivo aditivo	83.194,09	0,00	0,00	83.194,09	0,00	0,00	0,00	76.432,51	0,00	6.761,58	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1275	44905108	2022NE000756	1	0004.067979/2022-80	12858187000148-B. DE ALCANTARA MOURAO	001	02757X	0000070386	Empenho referente a construção de piscina no Centro de treinamento Operacional do CBMRO Porto Velho segundo processo SEI nº 0004067979202280	1.358.888,64	0,00	0,00	1.358.888,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358.888,64	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1275	44905108	2022NE000757	1	0004.067979/2022-80	12858187000148-B. DE ALCANTARA MOURAO	001	02757X	0000070386	Empenho referente a construção de piscina no centro de treinamento operacional do Corpo de bombeiros do estado de Rondônia no município de Porto Velho segundo processo SEI nº 0004067979202280	159.984,31	0,00	0,00	159.984,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.984,31	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1275	44905108	2023NE000085	1	0004.068176/2022-42	34812289000165-PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	001	02757X	0000070386	Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar no município de Colorado do OesteRO localizado na avenida Vilhena setor B quadra 45 46 e 46A lote 01D bairro São José 27344557 conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico 0027481661 Contrato nº 0545CBMROPGE2022 0031104883	389.651,32	0,00	0,00	389.651,32	0,00	0,00	0,00	389.651,32	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1275	44905108	2023NE000165	1	0004.067979/2022-80	12858187000148-B. DE ALCANTARA MOURAO	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a cobrir despesas com o contrato Contrato nº 0030CBMROPGE2022 0035115899 construção de piscina no centro de treinamento operacional do Corpo de Bombeiros Militar localizado no município de Porto Velho valor referente ao Termo Aditivo 1º TAC 0036648975	124.700,98	0,00	0,00	124.700,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.700,98	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1275	44905108	2023NE000166	1	0004.569227/2021-78	38235161000137-MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA(PILAR CONST	001	02757X	0000070386	Empenho para cobrir despesas com o contrato Contrato Nº 0649CBMROPGE2022 0031953699 Construção da torre de treinamento operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia no município de Porto VelhoRO localizado na Estrada da Penal 193 Flodoaldo Pontes Pinto Porto Velho RO ref ao Termo Aditivo 2º TAC 0036908525	550,91	0,00	0,00	550,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,91	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1275	44905108	2023NE000304	1	0004.067979/2022-80	12858187000148-B. DE ALCANTARA MOURAO	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a cobrir despesas com o contrato Contrato nº 0030CBMROPGE2022 0035115899 construção de piscina no centro de treinamento operacional do Corpo de Bombeiros Militar localizado no município de Porto Velho valor referente ao Termo Aditivo 2º TA 0039035423	73.003,66	0,00	0,00	73.003,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.003,66	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1275	44905108	2023NE000316	1	0004.068176/2022-42	34812289000165-PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	001	02757X	0000070386	Termo Aditivo 2º TAC 0038191747 aditivo de serviço conforme Declaração de Adequação Financeira 0037918212 Contrato nº 0545CBMROPGE2022 0031104883 Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar no município de Colorado do OesteRO localizado na avenida Vilhena setor B quadra 45 46 e 46A lote 01D bairro São José 27344557 conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico 0027481661	446.759,30	0,00	0,00	446.759,30	0,00	0,00	0,00	291.444,14	0,00	155.315,16	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1275	44905112	2023NE000324	1	0004.078078/2022-13	12858187000148-B. DE ALCANTARA MOURAO	001	02757X	0000070386	Empenho destinado para cobrir o Contrato nº 0579CBMROPGE2023 0039862439 referente a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO CENTRO DE TREINAMENTO DO CBMRO no município de Porto VelhoRO AV Engenheiro Anysio da Rocha antiga estrada da penal 4286 Flodoaldo Pontes Pinto processo 0004078078202213	10.062,78	0,00	0,00	10.062,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.062,78	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1275	44905180	2022NE000761	1	0004.318226/2021-67	04192129000108-GEOPLAN - GEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	001	02757X	0000070386	Empenho referente a contratação de empresa para serviço de sondagem de solo para a construção do Complexo do CBMRO segundo processo SEI nº 0004318226202167	5.789,40	0,00	0,00	5.789,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.789,40	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1275	44905191	2022NE000533	1	0004.569227/2021-78	38235161000137-MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA(PILAR CONST	104	006327	0060711387	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER CONTRAPARTIDA CBMRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0649CBMROPGE2022 CONSTRUÇÃO DA TORRE DE TREINAMENTO OPERACIONAL DO CBMRO	551,04	0,00	0,00	551,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,04	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1275	44905192	2023NE000198	1	0004.001896/2023-17	40102769000135-A. PEREIRA ARAMES LTDA EPP	001	02757X	0000070386	Nota de Empenho referente a Contratação de serviço e Aquisição de Materiais para Instalação de novo cercamento de segurança do Quartel do Comando Geral QCG Processo SEI 0004001896202317	72.205,50	0,00	0,00	72.205,50	0,00	0,00	0,00	72.205,50	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1276	44905204	2023NE000367	1	0004.007072/2023-42	68365501000377-Proparts Comercio de Artigos Esportivos e Tec	001	02757X	0000070386	Nota de Empenho referente a aquisição de GPS Processo SEI ID 0004007072202342	72.360,00	0,00	0,00	72.360,00	0,00	0,00	0,00	72.360,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1276	44905224	2022NE000778	1	0004.244889/2021-38	03928511000166-SOS SUL RESGATE COM.E SERV.SEG.SINAL.LTDA-ME	001	02757X	0000070386	Processo SEI nº 0004244889202138 referente a aquisição de EPI de combate a incêndio urbano CAPACETE	202.500,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1276	44905224	2023NE000285	1	0004.006215/2023-07	03928511000166-SOS SUL RESGATE COM.E SERV.SEG.SINAL.LTDA-ME	001	02757X	0000070386	Processo SEI nº 0004006215202307 referente a aquisição de material de combate a incêndio capacete	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1276	44905237	2023NE000502	1	0004.000818/2023-97	05807475000108-SEGINFO COM. & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELE	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a aquisição de switch visando atender as necessidades do CBMROProcesso sei nº 0004000818202397	12.644,92	0,00	0,00	12.644,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.644,92	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1276	44905237	2023NE000504	1	0004.000818/2023-97	28849946000146-ANAX BRASIL ARTIGOS DO VESTUARIO	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a aquisição de access point visando atender as necessidades do CBMROProcesso sei nº 0004000818202397	13.515,15	0,00	0,00	13.515,15	0,00	0,00	0,00	13.515,15	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1276	44905242	2023NE000474	1	0000.401254/2023-98	04248928000140-HELENMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA	001	02757X	0000070386	Processo SEI n 0004012454202398 referente aquisição de mobiliário para atender o CBMRO conforme Pregão 6912022 e ARP 2602023SUPELRO	28.237,41	0,00	0,00	28.237,41	0,00	0,00	0,00	28.237,41	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1276	44905242	2023NE000479	1	0000.412455/2023-32	31731853000127-NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	001	02757X	0000070386	Referente Aquisição de Toners conforme Processo SEI nº 0004012455202332 PE 6912022ALFASUPELRO e ARP 6912022ALFASUPELRO para atender o CBMRO	22.792,00	0,00	0,00	22.792,00	0,00	0,00	0,00	22.792,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1276	44905242	2023NE000480	1	0004.012456/2023-87	36663637000105-R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA	001	02757X	0000070386	Referente Aquisição de Toner conforme Processo SEI nº 0004012456202387 PE 6912022 e ARP 2602023 para atender as necessidades do CBMRO	25.539,82	0,00	0,00	25.539,82	0,00	0,00	0,00	25.539,82	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1276	44905242	2023NE000499	1	0004.012414/2023-46	36838236000149-PLENITUDE COMERCIO ATACISTA E VAREJISTA EIRELI	001	02757X	0000070386	Processo SEI nº 0004012414202346 PE 6912022 ARP nº 2602023 referente a aquisição de mobiliário para atender as necessidades do CBMRO	115.259,86	0,00	0,00	115.259,86	0,00	0,00	0,00	115.259,86	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1276	44905252	2023NE000341	1	0004.003900/2023-73	16701716000156-FIAT AUTOMOVEIS S/A	001	02757X	0000070386	Processo SEI nº 0004003900202373 referente a aquisição de automóveis para atender as necessidades do CBMRO	652.856,47	0,00	0,00	652.856,47	0,00	0,00	0,00	652.856,47	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1276	44905252	2023NE000370	1	0004.008651/2023-11	54305743001170-HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	001	02757X	0000070386	Processo SEI nº 0004008651202311 referente a aquisição de caminhonete por meio de adesão de ARP nº 392022 do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA	940.206,00	0,00	0,00	940.206,00	0,00	0,00	0,00	940.206,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1759008026	06	182	2103	1276	44905252	2023NE000371	1	0004.008651/2023-11	54305743001170-HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	001	02757X	0000070386	Processo SEI nº 0004008651202311 referente a aquisição de caminhonete por meio de adesão de ARP nº 392022 do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA ITEM 11 DA REFERIDA ATA	310.926,00	0,00	0,00	310.926,00	0,00	0,00	0,00	310.926,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2500001002	10	122	1015	2087	33903002	2023NE000377	99999	0004.188066/2018-10	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	001	02757X	0000109835	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO 308PGE2019 PROC 0004188066201810 COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO SOLICITADO VIA Ofício 10593 0040085555 2023DC000023 ID 0040067935	454.071,45	0,00	0,00	454.071,45	0,00	0,00	0,00	139.688,24	0,00	314.383,21	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2500001002	10	122	1015	2087	33903999	2023NE000325	99999	0004.012209/2021-19	05340639000130-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	0000109835	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO Nº 0093CBMROPGE2022 ID 0023824175 PRIME REFERENTE AO PROCESSO 0004012209202119 REFERENTE A INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS RECURSO ORIUNDO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO SESAU REF DC 2023DC000021 ID 0040067394	183.818,51	0,00	0,00	183.818,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.818,51	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2500001002	10	122	1015	2087	33903999	2023NE000332	1	0004.585268/2021-10	13635298000158-FLORIPA FLIGHT T. ESC.DE AVIACAO CIVIL LTDA	001	02757X	0000109835	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO Nº 0313CBMROPGE2022 ID 29218423 VOEFLORIPA REF PROC 0004585268202110 REF SERVIÇO DE ESCOLA DE FORMAÇÃO AERONÁUTICAAEROCLUBE RECURSO ORIUNDO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO SESAU REF DC 2023DC0000024 ID 0040070333	50.237,50	0,00	0,00	50.237,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.237,50	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903001	2023NE000496	1	0004.426085/2019-31	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA PROCESSO 0004426085201931 EM CONFORMIDADE COM Ofício nº 32412023COGESCNT 0040383032 Manual Pagamento de fornecedores com intermediação de neg 0040383035 E Ofício nº 45842023SEFINCOTES 0040383037	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	81.849,97	0,00	118.150,03	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903025	2023NE000291	1	0004.459677/2019-39	44027408000122-STAR FRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a cobrir despesas com o Contrato nº 0365CBMROPGE2023 0038320195 Peças de manutenção de Ar Condicionado processo sei 0004459677201939	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903025	2023NE000293	1	0004.459677/2019-39	21670521000126-RONALDO NASCIMENTO BATISTA	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a cobrir despesas com o Contrato nº 0364CBMROPGE2023 0038158745 empresa RONALDO NASCIMENTO BATISTA Peças de manutenção preventivo e corretivo de Ar Condicionado processo sei 0004459677201939	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903028	2023NE000283	1	0004.002238/2023-34	60042686000105-HERCULES EQUIPTOS DE PROT. E BORRACHAS LTDA	001	02757X	0000070386	Processo SEI Nº 0004002238202334 referente a aquisição de materiais de combate a incêndio Casaco e calça	154.080,00	0,00	0,00	154.080,00	0,00	0,00	0,00	154.080,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903044	2023NE000339	1	0004.007628/2023-09	20645588000148-RODRIGO ROSSALTO DOS SANTOS EPP	001	02757X	0000070386	Aquisição de cones de sinalização viária referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172 2023SUPELRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143 2023	40.778,75	0,00	0,00	40.778,75	0,00	0,00	0,00	40.778,75	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903301	2023NE000438	1	0004.014007/2021-10	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	001	02757X	0000070386	Empenho referente as despesas de passagem aérea do Contrato Nº 153PGE2021 0016517320 em atendimento ao Ofício nº 45842023SEFINCOTES id 0039008638 Procedimento de retenção do imposto de renda nos pagamentos de fornecedores com Intermediação de negócios	198.748,35	0,00	0,00	198.748,35	0,00	0,00	0,00	101.906,37	0,00	96.841,98	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903905	2023NE000478	1	0004.071748/2022-71	11010043000255-NEUMANN & GONCALVES MED.E SEG. OCUP. LTDA-ME	001	02757X	0000070386	Valor empenhado pra contratação de empresa prestadora de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho através de Dispensa de Licitação para elaboração de Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO em favor de Neumann Gonçalves Med Seg Ocup LTDAME nome fantasia ENGEMEDESSO	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903905	2023NE000507	1	0004.012665/2023-21	08978402000177-M. DA S. VASCONCELOS	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a prestação de serviço Desenvolvimento de projeto instalação integração e homologação aeronáutica junto à ANAC Certificação através de CST TFAC ANAC ART CREA incluindo o fornecimento de todos os cabos e partes fixas como suportes e ou montantes visando atender ao COACBMROProcesso sei nº 0004012665202321	83.333,34	0,00	0,00	83.333,34	0,00	83.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	83.333,34
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903910	2023NE000331	1	0004.077854/2022-68	04562626000142-BRASIL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO Contrato nº 0981CBMROPGE2022 0034326244 ref Locação de imóvel do tipo hangar para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas BRASIL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SA	19.671,37	0,00	0,00	19.671,37	0,00	0,00	0,00	19.671,35	0,00	0,02	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903917	2023NE000290	1	0004.459677/2019-39	44027408000122-STAR FRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a cobrir despesas com o Contrato nº 0365CBMROPGE2023 0038320195 Serviço de manutenção preventivo e corretivo de Ar Condicionado processo sei 0004459677201939	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903917	2023NE000292	1	0004.459677/2019-39	21670521000126-RONALDO NASCIMENTO BATISTA	001	02757X	0000070386	Empenho destinado a cobrir despesas com o Contrato nº 0364CBMROPGE2023 0038158745 empresa RONALDO NASCIMENTO BATISTA Serviço de manutenção preventivo e corretivo de Ar Condicionado processo sei 0004459677201939	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.712,46	0,00	287,54	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903917	2023NE000345	1	0004.074363/2022-65	03928511000166-SOS SUL RESGATE COM.E SERV.SEG.SINAL.LTDA-ME	001	02757X	0000070386	Nota de Empenho referente ao processo de aquisição de baterias e revisões para os desencarceradores de marca Weber Processo ID 0004074363202265	7.250,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903919	2023NE000449	1	0037.004917/2017-12	10600520000199-M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO Nº 211PGE2018 LAVAGEM DE VIATURA PROCESSO SEI 0037004917201712	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903919	2023NE000482	1	0004.076875/2022-66	22480296000128-EMP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI- ME	001	02757X	0000070386	EMPENHO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS VIATURAS AUTO ESCADA MAGIRUS 37M E 60M	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	9.959,30	0,00	55.040,70	0,00	0,00	9.959,30
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903926	2023NE000476	1	0004.009743/2023-18	03622266000164-EFAI-ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA	001	02757X	0000070386	Empenho realizado para contratação de Treinamento de Procedimentos de Emergência TPE em helicóptero fornecido pela contratada modelo AS350 B similar ao modelo do GOA para piloto comandante da aeronave de asa rotativa prefixo PTHMW modelo Esquilo HB 350 pertencente ao Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia GOACBMRO em favor da EFAI Escola de Aviação Civil Ltda	42.850,00	0,00	0,00	42.850,00	0,00	0,00	0,00	41.850,00	0,00	1.000,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903981	2023NE000448	1	0004.009729/2018-49	00000000479292-BANCO DO BRASIL S.A	001	02757X	0000070386	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AO CONTRATO Nº 440PGE2018 BANCO DO BRASIL PROCESSO SEI 0004009729201849	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	122	2103	2087	33903981	2023NE000470	1	0004.000762/2023-71	00360305000104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	104	006327	0600003943	Nota Empenho para cobertura de despesa com tarifas bancárias da Caixa Economica Federal 2023 para os meses de Novembro e Dezembro de 2023 Processo SEI nº 0004000762202371	32.715,24	0,00	0,00	32.715,24	0,00	32.715,24	0,00	0,00	0,00	0,00	32.715,24
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	182	2103	1275	44905112	2023NE000328	1	0037.134558/2021-11	38235161000137-MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA(PILAR CONST	001	02757X	0000070386	Complementação do orçamento para a contratação de empresa de mão de obra para a Construção do Complexo do Corpo de Bombeiros Militar contrapartida financeira conforme processo sei 0037134558202111	2.667.206,91	0,00	0,00	2.667.206,91	0,00	0,00	0,00	2.667.206,91	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	182	2103	1276	44905252	2023NE000342	1	0004.003900/2023-73	16701716000156-FIAT AUTOMOVEIS S/A	001	02757X	0000070386	Processo SEI nº 0004003900202373 referente a aquisição de automóveis para atender as necessidades do CBMRO	1.398.978,15	0,00	0,00	1.398.978,15	0,00	0,00	0,00	1.398.978,15	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	182	2103	1276	44905252	2023NE000372	1	0004.008651/2023-11	54305743001170-HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	001	02757X	0000070386	Processo SEI nº 0004008651202311 referente a aquisição de caminhonete por meio de adesão de ARP nº 392022 do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA ITEM 11 DA REFERIDA ATA	310.926,00	0,00	0,00	310.926,00	0,00	0,00	0,00	310.926,00	0,00	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2759008026	06	182	2103	1276	44905252	2023NE000386	1	0004.008651/2023-11	54305743001170-HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	001	02757X	0000070386	Processo SEI nº 0004008651202311 referente a aquisição de caminhonete por meio de adesão de ARP nº 392022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria de Gestão e ensino em Segurança Pública ITEM 11 da referida ATA	236.339,01	0,00	0,00	236.339,01	0,00	0,00	0,00	236.339,01	0,00	0,00	0,00
													TOTAL CONSOLIDADO >>		**15.504.347,49**	**0,00**	**0,00**	**15.504.347,49**	**0,00**	**697.951,35**	**0,00**	**10.674.219,56**	**0,00**	**4.132.176,58**	**697.951,35**

ANEXO 10 - Inventário do Estoque em Almoxarifado

0004.001248/2024-33

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Seção de Contabilidade - CBM-CPOFDOFCONTAB

Informação nº 5/2025/CBM-CPOFDOFCONTAB

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM	ANEXO TC - 13
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO		EXERCÍCIO DE 2024

QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
SEM MOVIMENTO				
TOTAL GERAL				**R$ 0,00**

*NOTA: Todas os bens em estoque do FUNESBOM UG-150014 são transferidos para a UG-150004 CBM conforme previsto na LEI 1072/02

Porto Velho - RO, 31/12/2024

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

MÁRIO VERGOTTI - TEN CEL BM
Diretor de Logística do CBMRO

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMRO
Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2025 (0056198321)

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 14/01/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO VERGOTTI**, **Diretor(a)**, em 14/01/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**, **Respondendo pelo Comando**, em 14/01/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056471346** e o código CRC **0EA1CBB4**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0004.001248/2024-33 SEI nº 0056471346

Criado por 73900265291, versão 5 por 73900265291 em 14/01/2025 12:29:35.

Adendo RACI 2024 (0058255292) SEI 0037.000470/2025-12 / pg. 139

ANEXO 11 - Informações do inventário

Ano Base: 2024

Número	2024NL007295	**Despesa Certificada**	
Data Referência	19/12/2024	**Data Lançamento**	19/12/2024
Unidade Gestora	150014 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar		
Gestão	15014 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar		
Favorecido	30.330.883/0001-69 CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		
Documento Original	2024NL007295		
Nota Empenho Original	2023NE000475	**Nota Descentralização Crédito**	
Motivo Cancelamento			
Tipo Ato			
Número Ato			
Data D.O.E			
Transação Origem	0094 Nota Lançamento		
Usuário	Lançado em 19/12/2024 às 12:49:55 por José Rocha de Medeiros Neto		
Observação	Reclassificação de emprenho, conforme Nota TÉCNICA N° 004/2024/COGES/GAB - RPNP EM LIQUIDAÇÃO (0055773571) [26/12/2024 09:15] Manter, foi dado a Ordem de entrega, conforme Ofício 9192 (0048821037)		

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
1	560048	2023NE000475	1.2.3.1.1.05.03.02	1.500.0.07005	**320.000,00**

Adendo PACI 2024.0005.255292 SEI 0037.000470/2025-12 / pg. 141

Ano Base: 2024

Unidade Gestora
150014 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar

Número
2023NE000475

Data Referência
28/11/2023

Gestão
15014 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar

Processo
0004.010779/2023-36

Tipo
Não Processado

Evento
541310 RC23-Inscrição de Restos a Pagar Não Processados no Exercício

Refêrencia Legal
Lei Federal10.520/02

Data Lançamento
28/11/2023

Grupo Programação Financeira
008 Restos a Pagar, Consignações e Retenções

Tipo Prestação de Contas

Transferência de Recurso

Credor
30.330.883/0001-69 CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Possui Contrato
Não

Obedece Ordem Cronológica
Não

Complemento
15014 150014 000001 Diversos

Empenho Centralizado
Não

Nota Descentralização Crédito

Modalidade Empenho
01 Ordinário

Valor
320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)

Histórico
Empenho destinado a aquisição de ambulâncias (unidade de Resgate) do tipo "C", visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.
Processo sei nº 0004.010779/2023-36. Emenda parlamentar Cássio Góis

Motivo Cancelamento
0000

Ação

Nota Lançamento Cancelamento
2024NL007295

Situação Restos a Pagar
INSCRITO

Transação
0540 Nota Empenho

Usuário
Lançado em 28/11/2023 às 11:12 por JHONATHAN ENDRISSON SANTOS

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa
Fiscal	15014	06 182 2103 1276 127601	0.5.00.007005	44.90.52.52

Despesa

Momento VPD Liquidação	
Tipo Consolidação	1 - Consolidação
Passivo Permanente	
Passivo Financeiro	2.1.3.1.1.01.01.01 =FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)
Ativo	1.2.3.1.1.05.03.02 Veículos Especiais
Variação Patrimonial Diminutiva	
Passivo Financeiro Anterior	2.1.3.1.1.01.01.01 =FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)

0004.012789/2024-97

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

RELATÓRIO

ANEXO TC-16			
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM	**INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS**		**EXERCÍCIO DE 2024**
ITEM	N° TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R$)
SEM MOVIMENTO			
TOTAL			
LOCAL E DATA	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		_____ CONTADOR DA UNIDADE (ASS. NOME E CRC)

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

MÁRIO **VERGOTTI** - **TEN CEL BM**

Diretor de Logística do CBMRO

Presidente da Comissão Permanente de Inventário do CBMRO

Portaria 422 Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento (0053843122)

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ **- CEL BM**

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMRO

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2025 (0056198321)

Data e hora da assinatura eletrônica

"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"

Quartel Dom Pedro II - Av. Campos Sales, 3254 - Bairro Olaria - CEP: 76.801-246 - Porto Velho/RO

E-mail: gabcmd@cbm.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 08/01/2025, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**, **Respondendo pelo Comando**, em 08/01/2025, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO VERGOTTI**, **Diretor(a)**, em 09/01/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento

ANEXO 12 - QUADRO ANALÍTICO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS

COGES
Contabilidade Geral do Estado

Governo do Estado de RONDÔNIA

QUADRO ANALÍTICO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS
EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE: 150014 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO
ANO: 2024

Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2025

UN.GES	CPF	NOME CREDOR	a Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	b Valor Concedido no Exercício	c Inscrição / Baixas Administrativas	d = a + b + c Valor Concedido Total	e Prestação de Contas em Análise	f Controle Progesfi Antes da Análise	g Adiantamentos a Aprovar	h Adiantamentos Aprovados	i Adiantamentos Impugnados	j Adiantamentos em Inadimplencia	k Adiantamentos Cancelados	l Prestação de Contas Em TCE	m Prestação de Contas em Fopag a Descontar	n Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	o Prestação de Contas Fora do Prazo	p=d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o) Pendente de Prestação de Contas
		Total Consolidado >>>	**0,00**	**72.052,00**	**0,00**	**72.052,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.052,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
150014	52971996204	HALISSON AVILLA MENDONCA	0,00	5.132,00	0,00	5.132,00	0,00	0,00	0,00	5.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	53140427204	SERGIO FELIPE FURUKAWA	0,00	3.665,00	0,00	3.665,00	0,00	0,00	0,00	3.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	53170334204	ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	57414190200	VALMIR SANTIN	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	58303383272	ROSIVALDO BISPO DE SANTANA	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	59312700278	NEIDE ROSA DOS SANTOS	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	59320478287	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	61526649268	ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	65849299220	JAQUES RODRIGUES	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	65870948215	WALDEVINO FERREIRA NETO	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	68721587272	AILTON RODRIGUES FERREIRA	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75014793215	MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75910403249	ROBERTO RODRIGUES LEAL	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	77719182200	ODONI SAVEGNAGO LOPES	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	80779735234	LEVI FERREIRA DOS SANTOS	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	83672524204	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	85571318287	HIGOR CONTARATO SALVADOR	0,00	2.199,00	0,00	2.199,00	0,00	0,00	0,00	2.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	87755130487	CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	0,00	4.398,00	0,00	4.398,00	0,00	0,00	0,00	4.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	88642380268	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89476204249	MARCIO BUENO LEITE	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	90644077204	JAILTON PINTO PINHEIRO	0,00	3.665,00	0,00	3.665,00	0,00	0,00	0,00	3.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	93258194220	FABIO ROSSET	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 13 - QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

UNIDADE: 150014 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO
EXERCICIO: 2024

Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2025

			a	b	c	d = a + b + c	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q = d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o + p)
UNIDADE	CPF	NOME DO FAVORECIDO	Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	Valor Concedido no Exercício	Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	Valor Concedido Total	Prestação de Contas Antes da Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas Irregular	Prestação de Contas a Homologar	Homologadas do Exercício	Homologadas de Exercício Anteriores	Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	Diárias em TCE	Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	Diárias sem Prestação de Contas	Diárias Devolvidas	Pendentes de prestação de contas
150014	00005793270	ALCIDES JUNIOR SILVA BRITO	1.735,50	1.101,36	0	2.836,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,36	1.735,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00009771280	ADRIELEN FERREIRA DO NASCIMENTO	0,00	1.735,50	0	1.735,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00012051292	MARIO SERGIO TELES DOS SANTOS	222,50	0,00	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00018567150	LEONARDO REZENDE ALVEZ	6.452,50	0,00	0	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00018904254	WELTON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	0,00	1.518,56	0	1.518,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00020782284	DAIARA DOS SANTOS PAZ	0,00	511,75	0	511,75	0,00	0,00	0,00	0,00	511,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00033038295	ERIK DA SILVA DO NASCIMENTO	0,00	1.157,00	0	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00124689248	CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	289,25	1.335,00	0	1.624,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	289,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00126687293	ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00134131207	WAGNOM AUGUSTO MENDES DOS SANTOS	2.225,00	6.675,00	0	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.675,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00221323252	ALEXANDRE WELISTON GOMES	0,00	2.892,50	0	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00255568274	GILSON DA SILVA FARIA	0,00	1.112,50	0	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00278445101	DAWIDSON DA SILVA DE JESUS	0,00	1.518,56	0	1.518,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00285461214	RAYLAN CARDOSO VIEIRA	578,50	0,00	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00294070281	DIONE DOS SANTOS CANGUSSU	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00300658281	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	0,00	6.675,00	0	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00335976263	ALESSANDRO BATISTA COSTA	2.147,12	5.362,25	0	7.509,37	0,00	0,00	0,00	0,00	5.362,25	2.147,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00337942277	CHARLON RAFAEL NUNES DE SOUZA	0,00	2.820,19	0	2.820,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.820,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00350495297	LEONARDO ZIMERMMANN BARAKAT	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00373862202	CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR	1.869,00	10.628,40	0	12.497,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10.628,40	1.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00400401274	HIURI PATRSE ALVES SANTOS	0,00	1.157,00	0	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00410117242	GILSON SOUZA SIMOES	0,00	13.315,60	0	13.315,60	0,00	0,00	0,00	0,00	13.315,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00413923290	FELIPE DE SOUZA FECURY	0,00	3.337,50	0	3.337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00428996213	DANIEL SIQUEIRA DE FREITAS	578,50	7.342,50	0	7.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.342,50	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00433079223	CLEDERSON SOUZA DURANS	0,00	723,12	0	723,12	0,00	0,00	0,00	0,00	723,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00434283207	GEANDERSON MAIA TRINDADE	2.563,80	15.560,80	0	18.124,60	0,00	0,00	0,00	0,00	15.560,80	2.563,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00459661256	CLEITON CARNEIRO TEIXEIRA	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00485610299	EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA	0,00	5.100,30	0	5.100,30	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00510052207	ALEX MARINHO BORGES	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00519234243	ROMARIO MOURA RAMOS	144,62	1.980,25	0	2.124,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,25	144,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00529564238	VINICIOS DE SOUZA GLORIA	0,00	1.157,00	0	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00534448259	EULER RENAN SALLES DO CARMOS	0,00	2.670,00	0	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00542031205	GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA	433,88	216,93	0	650,81	0,00	0,00	0,00	0,00	216,93	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00552034266	GABRIEL DA SILVA ALVES	0,00	11.125,00	0	11.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00556267265	RAFAEL RAMOS DE SOUZA	0,00	890,00	0	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00593799283	RENAN LUIS NEVES ZINGRA	0,00	867,75	0	867,75	0,00	0,00	0,00	0,00	867,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00610568205	WESLEY BASILIO DE SOUZA	433,88	0,00	0	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00632195223	YURI DARTIBALE	0,00	7.565,00	0	7.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00639765289	DIEGO LUCIANO MAYER	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00689633270	ALEXEI DOS SANTOS JARDIM	0,00	511,75	0	511,75	0,00	0,00	0,00	0,00	511,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00708117252	LUDMILA SENHORINO NOBRE	0,00	890,00	0	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00
150014	00762160209	BRENO PEREIRA DA SILVA	0,00	1.880,12	0	1.880,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00762465239	VINICIUS SIERRA NASCIMENTO	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00808901214	RENATO BRUNO REBOUCAS SOUZA CASTRO	0,00	1.101,36	0	1.101,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00820594202	MATHEUS OTTO LUXINGER	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00840218290	TIAGO HENRIQUE DE SOUZA FRANCA LEAO	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00866696210	PAULO CéSAR MACEDO	21.565,30	11.056,20	0	32.621,50	0,00	222,50	0,00	0,00	10.833,70	21.565,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00889647283	RONISNEI ANDERSON PEREIRA	0,00	10.680,00	0	10.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00889969213	GEOVANY GOMES MAFRA	0,00	3.337,50	0	3.337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00901205230	THARCISYO OLIVEIRA NUNES	578,50	0,00	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00902178105	JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	28.515,30	11.545,70	0	40.061,00	0,00	460,00	0,00	0,00	11.545,70	28.055,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00903964210	NADSON LUIS MENDES DE MIRANDA	1.090,25	0,00	0	1.090,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00907862209	JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA	222,50	0,00	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00916008207	JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA	375,00	5.322,80	0	5.697,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.322,80	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00961843292	LUZIEL DE OLIVEIRA SOUSA	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00967258260	DIEGO DANTAS DA SILVA	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	00987606298	RAFAEL FARIA MARZANI	0,00	1.157,00	0	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01013652258	WELLITON SOUZA ALVES	578,50	0,00	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01015920276	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01016106297	MARIO MARTINS FERREIRA	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01031100202	LUCAS DA SILVA GUILERME	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01037945220	THIAGO MARTINS BOTELHO	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01038005060	JUNIOR ARENHART	578,50	0,00	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01046821245	TALISSON RENAN DA SILVA BUENO	0,00	2.225,00	0	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01053312288	NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA	0,00	267,00	0	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01063722209	FRANCINEI OLIVEIRA DE FRANÇA	1.774,44	0,00	0	1.774,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01102636266	Leandro Vasconcelos Anunciado	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01122895259	MATEUS SOARES RAMOS	0,00	1.335,00	0	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01127100262	NATAN SOARES ANDRADE	433,88	667,50	0	1.101,38	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01135296278	MADSON UCHOA DA SILVA	1.112,50	1.112,50	0	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01174221267	RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE	0,00	867,75	0	867,75	0,00	0,00	0,00	0,00	867,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01177632250	ANDRE LIMA DOS SANTOS	0,00	1.157,00	0	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01180691288	AMOAN DA SILVEIRA ROJAS	0,00	6.675,00	0	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01184400202	RAPHAEL ALVES DA SILVA	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01195162251	ALZIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	0,00	1.379,50	0	1.379,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01202940285	DIONES ALVES DE SOUZA	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01204884269	TATIANE MARIA DE SÁ	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01216631247	GABRIEL SPINA DE OLIVEIRA	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01281483222	FERNANDO DELFINO COSMO	1.112,50	6.129,84	0	7.242,34	0,00	0,00	0,00	0,00	6.129,84	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01301754200	VINICIUS ALEXANDRE DO VALE FERRONI	0,00	2.892,50	0	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01354151283	YURI FIGUEIRA AGUIAR	0,00	3.548,86	0	3.548,86	0,00	0,00	0,00	0,00	3.548,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01397636270	EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA	1.112,50	0,00	0	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01415309280	EMANUELE FIRMINO VIEIRA	0,00	1.112,50	0	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01417107219	LUCAS PARAGUASSU CHAGAS	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01422653226	ANDERSON ARAUJO DE FARIAS	289,25	0,00	0	289,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01453055207	MAGNO CEZAR MORAIS	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01475951264	VICTOR HUGO YOSHIO KOHARATA	650,81	667,50	0	1.318,31	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	650,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01513864203	JESSICA GLEYCIANE AMERICO CANTAO	0,00	433,88	0	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01520494289	JOABSON DE SOUSA OLIVEIRA	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01538930285	VINICIUS GOTARDI ROCHA	578,50	0,00	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01544709293	EMERSON GOIS NOBRE	1.557,50	884,43	0	2.441,93	0,00	0,00	0,00	0,00	884,43	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01561242110	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	0,00	6.675,00	0	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01687259240	ANA MICHELE TABORGA DOS SANTOS	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01698518269	TIAGO GUIMARÃES VIEIRA	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01703677200	FELIPE CAVALI SCHWAMBACK	847,50	1.112,50	0	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	847,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01738652246	ANDRÉ MENDONÇA LIMA	0,00	2.225,00	0	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01741636221	IGOR ROBERTO DE SA LOBATO	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01816567280	MATHEUS HENRIQUE BRANDAO	0,00	1.780,00	0	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01869389263	GABRIEL AGUIAR DE SOUZA	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01889884243	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES	578,50	0,00	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01919048219	WEVERSON BASTOS DE OLIVEIRA	578,50	2.002,50	0	2.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,50	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	01952338247	MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI	578,50	445,00	0	1.023,50	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02018701266	THALISSON GABRIEL PONTES CONCEICAO	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02052234276	SAMUEL FRANCISCO ERVILHA	0,00	3.337,50	0	3.337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02146613424	ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUSA	0,00	1.112,50	0	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02174396246	NICKSON POZZER PETSCH	578,50	2.892,50	0	3.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892,50	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02226433236	IURY STEFANO PRINCIPE MELESKO	289,25	0,00	0	289,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02228871257	ANDRE LUIZ HOFFMANN FERREIRA	0,00	7.308,10	0	7.308,10	0,00	0,00	0,00	0,00	7.308,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02229992252	MATHEUS WALLACE JULIARI DA CUNHA	433,88	3.109,43	0	3.543,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.109,43	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02251269231	SILMARA DE JESUS SANTOS	0,00	4.164,80	0	4.164,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.164,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02308516143	DERLAN FRANCISCO DA CONCEICAO	433,88	1.780,00	0	2.213,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02333245263	ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO	0,00	11.090,60	0	11.090,60	0,00	0,00	0,00	0,00	11.090,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02384479288	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02411358261	ALDAI GOMES DA COSTA	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02421826403	MOACYR DE PAULA JUNIOR	0,00	855,60	0	855,60	0,00	0,00	0,00	0,00	855,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02467918106	MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA	0,00	578,50	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02472786298	RIKSON GUILHERME MENDONÇA VIEIRA	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02473256276	LUCAS CAMARGO KIL	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02535517221	GABRIEL GUERREIRO LOPES	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02581138203	WERICLES ABRAO DA SILVA SANTOS	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02808996292	RAPHAEL SOUZA E SILVA	433,88	2.892,50	0	3.326,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892,50	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02844520251	SAMOEL FREITAS DE OLIVEIRA	656,38	0,00	0	656,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02857139225	IVAN JUNIOR OLIVEIRA BARROS	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02881875203	RODRIGO BRANDÃO BARBOSA	0,00	400,50	0	400,50	0,00	0,00	0,00	0,00	400,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02888686414	JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR	1.994,00	48.160,24	0	50.154,24	0,00	125,00	0,00	0,00	48.160,24	1.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02892535271	MARINA MILHOMEM SOUZA	0,00	9.755,60	0	9.755,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.755,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02912483220	WELTON RODRIGO DIAS DE SOUZA	0,00	1.335,00	0	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02946252248	CALIL FERNANDES AVELAR	222,50	2.002,50	0	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,50	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02948633206	KELSON JOAO SOARES PEDROSO	2.002,50	1.446,25	0	3.448,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,25	2.002,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	02970818299	MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIMA	0,00	6.452,50	0	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03022858221	TALIS LUCAS SANTOS SCHREDER	0,00	1.780,00	0	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03134028174	GUILHERME GALILEU GUEDES	0,00	6.675,00	0	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03168257273	DAVIDSON KESLLEY DE LIMA FERREIRA	578,50	0,00	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03288464225	MARCOS ANDRÉ LIMA BARROS	0,00	2.670,00	0	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03313096298	CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES	433,88	0,00	0	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03314475683	EDUARDO RIBEIRO BELLI	0,00	1.112,50	0	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03352075298	SAMUEL HENRYQUE SILVA SALES	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03377540202	RAILSON NASCIMENTO DA SILVA	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03443106200	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	0,00	1.446,25	0	1.446,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03479151400	NYKOLAS MAKRIGIANNIS	565,00	11.330,30	0	11.895,30	0,00	0,00	0,00	0,00	11.330,30	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03518770292	ZAQUEL DOS SANTOS DE ALMEIDA	433,88	3.109,43	0	3.543,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.109,43	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03618753209	ADEMIR ALOISIO WERLE FILHO	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03621621237	ADREAN RODRIGUES DE LUNA	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03623097284	PABLO MACIEL RODRIGUES	216,94	0,00	0	216,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03649624109	VALDEIR ALVES TRESPADINI	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03658411961	EVERTON MARCIEL MARTINS	445,00	667,50	0	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03714457283	WALLYSON GABRIEL BARBOSA SANTOS	578,50	445,00	0	1.023,50	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03715989238	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GRANGEIRO PEREIRA	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03750617201	KELVIN AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03777300250	ELISSANDRO NASCIMENTO DE CASTRO	650,81	0,00	0	650,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	03940038296	VINICIUS GABRIEL LAUERMANN MARREIRA	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04143290901	ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ	0,00	14.250,10	0	14.250,10	0,00	0,00	0,00	0,00	14.250,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04145420454	LARISSA PAES OMENA SOARES	778,75	0,00	0	778,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04153010413	SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA	3.097,80	1.869,00	0	4.966,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.869,00	3.097,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04154877224	IAGO CARNEIRO OLIVEIRA	650,81	0,00	0	650,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04173844247	RAMIRO GABRIEL CUNHA CAMILLO	0,00	6.452,50	0	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04219037241	MARCOS MIRANDA DE ANDRADE	0,00	1.446,25	0	1.446,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04244793208	LEONARDO DE ANDRADE DECURSIO	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04249051242	JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04252696470	MARCIO STRAUSS NUNES DE FRANCA	0,00	890,00	0	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04373035270	IZADORA DAMAZIO DE AZEVEDO	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04535903220	WASHINGTON KENEDY SILVA CARNEIRO	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04583425210	DIOVANA DOS SANTOS CASTELLON	0,00	4.005,00	0	4.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04585554955	GLEISSON RIBEIRO ONCA	0,00	3.848,74	0	3.848,74	0,00	0,00	0,00	0,00	3.848,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04605933239	JOSE ROBERTO MARQUES MONTEIRO	0,00	890,00	0	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04737984256	DARLAN DAVID VITOR DA SILVA	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04794840233	FABIO FREITAS DA SILVA	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	04827923884	MARLENE MENINI	500,00	44.277,50	0	44.777,50	0,00	0,00	0,00	0,00	44.277,50	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	05055568208	DIEMESON FURTADO DE LIMA JUNIOR	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	05060870502	FREDERICO BANI MAIER	0,00	1.824,50	0	1.824,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	05187411250	RICARDO TOME DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00	1.335,00	0	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	05297689252	SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER	439,44	0,00	0	439,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	05342662907	DANIEL MACIEL BAPTISTA	0,00	13.093,10	0	13.093,10	0,00	0,00	0,00	0,00	13.093,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	05497199208	YSLA LORENA ARAUJO FEITOSA	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	05728341446	HUGO RIOS DE LARRAZABAL	3.487,80	43.257,00	0	46.744,80	0,00	657,00	0,00	0,00	42.990,00	3.097,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	05754447205	PEDRO DELEON ANDRADE DA COSTA	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	05856002105	FILIPE VELOZO MAGNUS	625,00	667,50	0	1.292,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	05917460426	TALITA MARREIRO DOS SANTOS	0,00	728,68	0	728,68	0,00	0,00	0,00	0,00	728,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	06166549873	LUIZ ANTONIO BUENO THOMAZ	222,50	667,50	0	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	06968025205	JOAO CARLOS MUTZ	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	08983449640	CASSIO JOSE DE FREITAS CASTRO	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	10308103700	FRANCISCO GABRIEL DA PAZ MATOS JUNIOR	0,00	5.350,10	0	5.350,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	10931212898	NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA	675,00	31.536,30	0	32.211,30	675,00	0,00	0,00	0,00	31.536,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,00
150014	20332076253	CARLOS AUGUSTO FLORES	0,00	1.112,50	0	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	25003927835	LUIZ OCTÁVIO DE SOUZA DIAS	0,00	2.670,00	0	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	27237850253	ALGEAN CARVALHO DO NASCIMENTO	375,00	5.340,00	0	5.715,00	0,00	2.377,50	0,00	0,00	3.337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	28908975837	RAYNIE MARCELO DE SOUZA VIEIRA	0,00	5.340,00	0	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	31415878846	DOUGLAS SAMUEL DE ARAUJO	11.092,80	9.533,10	0	20.625,90	0,00	0,00	0,00	0,00	9.533,10	11.092,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	32112530259	HELIO ALMEIDA SANTANA	667,50	445,00	0	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	34941940253	JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO	667,50	3.115,00	0	3.782,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.115,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	38920760225	ADRIANO REIS DE OLIVEIRA	0,00	4.005,00	0	4.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	40713962291	JEANE SOUZA DA SILVA DE ALMEIDA	0,00	3.115,00	0	3.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	40961290200	JAIME FERNANDES DA SILVA	0,00	4.272,00	0	4.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	42092027204	IRANILDO DIAS DE ANDRADE	1.335,00	1.335,00	0	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	42167760272	JOAO RABELO DE SOUZA JUNIOR	1.557,50	6.897,50	0	8.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.897,50	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	42223903215	CIRINEU ANTONIO CARVALHO NETO	0,00	20.452,80	0	20.452,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20.452,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	43443036287	BERTRAND RUSSEL GOMES DE OLIVEIRA	645,00	216,93	0	861,93	200,00	0,00	0,00	0,00	216,93	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
150014	47049901253	ELIZA GONCALVES	0,00	2.581,00	0	2.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	47897570215	ODAIR JOSE DOS SANTOS	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	48632635204	UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	50870220225	FRANCISCO CIRINEU SILVEIRA MAIA	375,00	0,00	0	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	51065010249	JAQUESSON ROCHA LEITE	0,00	890,00	0	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	51639432272	VANDERSON DA SILVA ARCANJO	0,00	2.670,00	0	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	51787814220	NADSON DE OLIVEIRA	375,00	0,00	0	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	51854570234	FABRICIO CANTANHEDE CANUTO	0,00	934,50	0	934,50	0,00	0,00	0,00	0,00	934,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	51952742234	JANAINA APARECIDA LOPES GONCALVES	875,00	0,00	0	875,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00
150014	52184153249	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES	0,00	6.675,00	0	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	52206637200	PATRICIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA	2.002,50	3.337,50	0	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.337,50	2.002,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	52254682253	WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	0,00	7.369,80	0	7.369,80	0,00	0,00	0,00	0,00	7.369,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	52669696287	ARTHUR BATISTA DANTAS LEITE	1.112,50	1.835,60	0	2.948,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.835,60	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	52696880930	MARCOS BERTI CAVALCANTI	0,00	5.350,10	0	5.350,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	52721094220	PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	0,00	5.322,80	0	5.322,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.322,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	52801730297	ALECSANDRO CELESTINO LIMA	222,50	9.756,58	0	9.979,08	0,00	0,00	0,00	0,00	9.756,58	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	52862615234	WESLEY DE CASTRO NASCIMENTO	0,00	578,50	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	52915425272	LUCAS MARQUES DA CUNHA	650,81	1.780,00	0	2.430,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	650,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	52915603200	ANDERSON GOMES BALTAZAR	0,00	1.780,00	0	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	53004744287	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	1.735,50	884,43	0	2.619,93	0,00	0,00	0,00	0,00	884,43	1.735,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	53019270278	LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA	0,00	3.064,43	0	3.064,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.064,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	53103866291	CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO	1.301,62	0,00	0	1.301,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	53140427204	SERGIO FELIPE FURUKAWA	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	53170334204	ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	0,00	5.767,80	0	5.767,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.767,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	54009782153	FRANCIOMAR DA CRUZ LEMOS	6.880,30	0,00	0	6.880,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.880,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	56503733291	CLOVIS SANTIN	439,44	890,00	0	1.329,44	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	439,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	56795947220	GERENILDO JOSE DE OLIVEIRA	1.112,50	890,00	0	2.002,50	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	57234698272	ROBERTO ELIAS DA SILVA	0,00	3.115,00	0	3.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	57414190200	VALMIR SANTIN	0,00	356,00	0	356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	57442843204	LADISLAU PEREIRA BASTO	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	58124896291	FRANCISCO FABIO LOBO HILORCA	433,88	0,00	0	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	58139800244	JORGE APARECIDO DE AMORIM	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	58254528268	REGINALDO CUNHA DA COSTA	2.147,12	1.668,75	0	3.815,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,75	2.147,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	58303383272	ROSIVALDO BISPO DE SANTANA	0,00	756,50	0	756,50	0,00	0,00	0,00	0,00	756,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	58493441287	ANTONIO BARBOZA SOUZA NERES	0,00	4.895,00	0	4.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	58921516204	JOSE FELICIANO DOS SANTOS FILHO	0,00	890,00	0	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	59171650253	JALESSON ALVES RELVAS	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	59312700278	NEIDE ROSA DOS SANTOS	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	59320478287	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	59761105253	GENIVALDO LAVOR	216,94	0,00	0	216,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	59872632200	ANDRE LUIZ DA CRUZ PRESTES	222,50	0,00	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	59945214268	ROSINALDO PEREIRA GOMES	0,00	216,93	0	216,93	0,00	0,00	0,00	0,00	216,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	60112588328	FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS	1.735,50	1.101,36	0	2.836,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,36	1.735,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Adendo RACI 2024 (0058255292) SEI 0037.000470/2025-12 / pg. 147

COGES
Contabilidade Geral do Estado

Governo do Estado de RONDÔNIA

UNIDADE: 150014 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO
EXERCICIO: 2024

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2025

UNIDADE	CPF	NOME DO FAVORECIDO	a Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	b Valor Concedido no Exercício	c Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	d = a + b + c Valor Concedido Total	e Prestação de Contas Antes da Análise	f Prestação de Contas em Análise	g Prestação de Contas Irregular	h Prestação de Contas a Homologar	i Homologadas do Exercício	j Homologadas de Exercício Anteriores	k Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	l Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	m Diárias em TCE	n Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	o Diárias sem Prestação de Contas	p Diárias Devolvidas	q = d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o + p) Pendentes de prestação de contas
150014	60198451253	GERALDO ADRIANO PIO MACEDO	1.035,00	2.447,50	0	3.482,50	0,00	1.035,00	0,00	0,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00
150014	60268298220	SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	7.102,80	22.027,50	0	29.130,30	0,00	0,00	0,00	0,00	22.027,50	7.102,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	60343575272	ROBERT JAMES DA COSTA BORDALO	0,00	2.169,38	0	2.169,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	60506458253	IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR	472,50	2.002,50	0	2.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,50	472,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	60598719253	LUCIVAGNO RAMOS LIMA	21.787,80	6.212,80	0	28.000,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.212,80	21.787,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	60923440259	ATENOR CORREA BARRETO	0,00	4.005,00	0	4.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	61005746249	IZABEL DOS SANTOS BARBOSA	0,00	6.452,50	0	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	61119555191	MARCOS JOSÉ DA COSTA	6.452,50	0,00	0	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	61198986204	ALESANDRO PAULINO DE FREITAS	433,88	216,93	0	650,81	0,00	0,00	0,00	0,00	216,93	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	61219894249	CLEISON REBOUCAS DA SILVA	0,00	2.469,75	0	2.469,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.469,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	61279722215	LUIZ MENDES DA SILVA	0,00	4.005,00	0	4.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	61281131253	MARCOS ANTUNES CARVALHO	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	61538639220	FABIO MARTINS DE PAULA	0,00	6.230,00	0	6.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	61833509234	RENALDO RIBEIRO DA SILVA	222,50	3.115,00	0	3.337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.115,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	61877220272	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	0,00	11.135,10	0	11.135,10	0,00	0,00	0,00	0,00	11.135,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	61948209187	LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	6.452,50	0,00	0	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	62083210263	CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	0,00	3.542,80	0	3.542,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.542,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	62459856253	FABRICIO FERNANDES BARBOSA	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	62508695220	ARONILDO NERI DE MOURA	867,75	667,50	0	1.535,25	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	867,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	62667076249	LUCIANO RODRIGUES SICSU	0,00	1.301,63	0	1.301,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	62932152220	ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS	120,00	6.657,80	0	6.777,80	120,00	0,00	0,00	0,00	6.657,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
150014	62932772287	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	267,00	0,00	0	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	63173069234	SANDRA SARMENTO NINA	222,50	0,00	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	63246147272	DEIBSON LIMA DOS REIS	433,88	216,93	0	650,81	0,00	0,00	0,00	0,00	216,93	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	63252767287	FABIO FERREIRA BENTOS	0,00	1.590,88	0	1.590,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	63354616253	ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA	1.112,50	1.112,50	0	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	63362570291	FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	6.212,80	0	6.212,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.212,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	63439158268	CEZAR PACHECO FARIAS	1.301,62	0,00	0	1.301,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	63516713291	ANA MARIA GONZALES PINHEIRO	0,00	9.906,30	0	9.906,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.906,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	63521245268	ELIEL GARCIA DA SILVA	511,75	0,00	0	511,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	63885549204	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	178,00	801,00	0	979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801,00	178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	63964147249	KEYLA DURAN SIDON	0,00	2.447,50	0	2.447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	64074730200	RODRIGO ANDRADE DA ROCHA	2.213,88	1.768,87	0	3.982,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.768,87	2.213,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	64267008272	EDELSON MAGNO DOS SANTOS	375,00	1.980,27	0	2.355,27	0,00	375,00	0,00	0,00	1.980,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	64345440220	AMAURI FERNANDES DA SILVA	0,00	1.112,50	0	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	64366669234	JOSE LUIZ SOARES DE CARVALHO JUNIOR	578,50	0,00	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	64465624204	RENATO DOS SANTOS_VICENTE	0,00	4.005,00	0	4.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	64709469253	IVANILSON LIMA ABREU	0,00	1.335,00	0	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	64789837220	ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO	21.565,30	2.207,80	0	23.773,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.207,80	21.565,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	64828883215	PEDRO DANIEL SIMOES BARBATI	60,00	12.603,60	0	12.663,60	0,00	60,00	0,00	0,00	12.603,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	64888177287	ANDERSON LUIZ PINHEIRO CHAVES	0,00	2.002,50	0	2.002,50	0,00	2.002,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	64962776215	RENATO RODRIGUES DA SILVA	433,88	0,00	0	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	65095405253	ODAIR JUSTINIANO GOMES	0,00	578,50	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	65287193220	REGIS PEREIRA DE CARVALHO	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	65303415287	ADALBERTO NONATO DE LIMA	0,00	1.663,19	0	1.663,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	65333047200	HENDRYCKS BOTELHO CAHU	0,00	1.335,00	0	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	65791495153	MARCELO DE OLIVEIRA	6.880,30	0,00	0	6.880,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.880,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	65849299220	JAQUES RODRIGUES	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	65849353291	JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	65855019268	ALINE COSTA DE OLIVEIRA	578,50	3.765,79	0	4.344,29	0,00	0,00	0,00	0,00	3.765,79	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	65861779287	JACKSON CARVALHO DE AZEVEDO	222,50	0,00	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	66214564253	CHARLES LIMA DE SOUZA	712,00	667,50	0	1.379,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	66238099291	GENIVAL RIBEIRO LACERDA	2.216,38	2.670,00	0	4.886,38	0,00	1.560,00	0,00	0,00	2.670,00	656,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	66505607234	HELINGTON BURATTI NOGUEIRA	750,00	0,00	0	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	66536820215	JUNIOR DA SILVA TAVARES	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	66553474249	JOSE VALDECI COSTA	1.557,50	1.735,50	0	3.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,50	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	66607469191	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	6.880,30	0,00	0	6.880,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.880,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	66798329268	MARCELO ACACIO SIQUEIRA	0,00	578,50	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	66905281204	ERNESTO MONTEIRO REIS	2.652,80	0,00	0	2.652,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.652,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	66930103268	CLEUDOMIR MARTINS MACIEL	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	67089143287	MARCOS AUGUSTO SOUSA SIQUEIRA	0,00	1.373,94	0	1.373,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	67209246215	ALEXSANDER COELHO CALDERON	667,50	667,50	0	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	67665055249	LINDONEI DE SOUZA CONCEICAO	667,50	667,50	0	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	67797857253	ANA CARLA MAURICIO	289,25	873,33	0	1.162,58	0,00	0,00	0,00	0,00	873,33	289,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	67845673234	ADIMILSON OLIVEIRA SILVA	578,50	4.383,26	0	4.961,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.383,26	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	67859402220	JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	67879012249	ISLANDIO DANTAS CHAVES	1.557,50	14.489,80	0	16.047,30	0,00	0,00	0,00	0,00	14.489,80	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	68088248272	WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	68352239287	EDER ALVES TEIXEIRA	0,00	1.735,50	0	1.735,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	68478860215	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	68509430225	FRANCY LEILA VASCONCELOS DA SILVA	0,00	1.112,50	0	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	68615361215	RONALDO SILVA MOITINHO	0,00	1.201,50	0	1.201,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	68616961291	RUBERVAL ESCARMANHANI DECURCIO	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	68645520206	HAIRTON MENDES DA TRINDADE	222,50	0,00	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	68711514272	LEONARDO DA CRUZ	625,00	0,00	0	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	68721587272	AILTON RODRIGUES FERREIRA	0,00	1.958,00	0	1.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	68742568234	JOAO BOSCO GONCALVES DO NASCIMENTO	2.855,00	3.337,50	0	6.192,50	480,00	0,00	0,00	0,00	3.337,50	2.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
150014	68921390278	RAFAEL NANDO UCHOA PEREIRA	0,00	4.655,30	0	4.655,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.762,80	0,00
150014	69081603272	MANOEL PORFIRO ALVES FILHO	445,00	2.447,50	0	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447,50	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	69097526272	ANGELITON CARLOS TIBURCIO	0,00	1.590,88	0	1.590,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	69103429253	JOANA DARQUE DE SOUZA LEITE	2.430,81	884,43	0	3.315,24	0,00	0,00	0,00	0,00	884,43	2.430,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	69194840210	ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	0,00	7.369,80	0	7.369,80	0,00	0,00	0,00	0,00	7.369,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	69535191268	JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES	0,00	2.447,50	0	2.447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	69658480225	NELIO DE JESUS DA SILVA	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	69844453291	DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	69896801215	VILMAR FLAVIO SIMOES	0,00	289,25	0	289,25	0,00	0,00	0,00	0,00	289,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	69926603220	AILSON DOS SANTOS SALES	144,62	2.174,94	0	2.319,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.174,94	144,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	70083150234	EMERSON VLAXIO SANTOS	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	70453179215	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	1.557,50	23.001,18	0	24.558,68	0,00	0,00	0,00	0,00	23.001,18	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	70460566253	DENIS CLEDSON VALCI	723,12	0,00	0	723,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	70462275272	ABEL PEREIRA PASSOS	0,00	3.115,00	0	3.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	70832471291	GUILHERME SAMPAIO ASSUNCAO	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	70848327268	RODRIGO RAGNER DIAS	667,50	2.225,00	0	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	71059474204	LUCIANO ALMEIDA DE MENEZES	0,00	13.777,80	0	13.777,80	0,00	0,00	0,00	0,00	13.777,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	71097554287	ANDERSON FERREIRA LIMA	2.750,00	0,00	0	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	71235906272	CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA	1.432,50	4.895,00	0	6.327,50	265,00	55,00	0,00	0,00	4.895,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,00
150014	71528679253	ALDINEI MEIRELES MAIA	0,00	8.232,50	0	8.232,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.232,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	71637370253	DALTO DOS SANTOS SOUZA	289,25	0,00	0	289,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	71639438220	EDUARDO JORGE SILVA MELO	0,00	1.518,57	0	1.518,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	71687297215	ORIVALDO SANTOS DA SILVA	0,00	11.898,19	0	11.898,19	0,00	0,00	0,00	0,00	11.898,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	71882723287	FABRICIO MAGNOS SANTOS CAVALCANTE	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	71898689253	VALDINAR LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR	0,00	1.518,56	0	1.518,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	72107090297	EDIMAR MOURA FERREIRA	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	72262095272	PIERRY LOUYS GOBBI	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	72322187291	GLEDSON MACIEL DE ALMEIDA	0,00	2.024,75	0	2.024,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	72548932249	FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR	0,00	17.837,40	0	17.837,40	0,00	0,00	0,00	0,00	17.837,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	72689528215	TADEU SANCHES PINHEIRO	5.685,00	25.368,00	0	31.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.368,00	5.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	73501387253	JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO	0,00	8.865,60	0	8.865,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.865,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	73770272234	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	0,00	940,07	0	940,07	0,00	0,00	0,00	0,00	940,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	73911984200	FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	445,00	0,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	73958590225	ANDERSON EDER OLIVEIRA BITENCOURT	0,00	2.035,87	0	2.035,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	73993697200	CLEYSON COSTA CUNHA	1.774,44	3.560,00	0	5.334,44	0,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00	1.774,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	74147684220	FRANCISCO FREDERICO V. DE SOUZA	867,75	0,00	0	867,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	74247239287	JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	8.437,80	15.486,00	0	23.923,80	0,00	0,00	0,00	0,00	15.486,00	8.437,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	74370618215	SERGIO DE OLIVEIRA	0,00	1.335,00	0	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	74488031234	TIAGO JOCA DORIGON	222,50	7.031,00	0	7.253,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.031,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	74615246234	GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA	375,00	1.112,50	0	1.487,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	74705695291	RAFAEL CAMPANA MORGADO FERREIRA	0,00	289,25	0	289,25	0,00	0,00	0,00	0,00	289,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	74813196268	ANTONIO ERMISSON LEMOS DE LIMA	433,88	12.015,00	0	12.448,88	0,00	0,00	0,00	0,00	12.015,00	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	74861824249	AYRTON DA SILVA NASCIMENTO JN	1.557,50	216,93	0	1.774,43	0,00	0,00	0,00	0,00	216,93	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	74862090206	KEPLLER WELBER LIMA BARBOSA	890,00	5.305,60	0	6.195,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.305,60	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	74984080230	RAFAEL DOS SANTOS BESERRA	0,00	1.590,88	0	1.590,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75102838253	LUIZ EDUARDO OLIVIERA FIRMINO	0,00	1.335,00	0	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75161508272	RODRIGO DE JESUS DE SOUZA	808,88	0,00	0	808,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75271605272	ADRIANO ANTONIO ANGELO	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75276186200	PAULO ROBERTO MOREIRA GALVAO	216,94	884,43	0	1.101,37	0,00	0,00	0,00	0,00	884,43	216,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75365154215	GIL GLADISTON DE SOUZA	578,50	1.446,25	0	2.024,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,25	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75367629253	MARCOS RONAYMO DE ALENCAR MOTA	0,00	867,75	0	867,75	0,00	0,00	0,00	0,00	867,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75413191200	ELEXANDRO EGUEZ EVARISTO	0,00	12.682,50	0	12.682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75461625215	ANDRADE MIGUEL DA SILVA	0,00	2.002,50	0	2.002,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75462842287	ANDERSON MARLON FREITAG	1.375,00	0,00	0	1.375,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00
150014	75639335220	ELIEL SOARES CAETANO	0,00	1.335,00	0	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75640449268	RICARDO BATISTA DE AZEVEDO	375,00	578,50	0	953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75654105272	VANDERLEI FIRMINO SALES	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75743400210	MARCIA SALES C. SANTOS	2.500,00	445,00	0	2.945,00	1.375,00	1.125,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00
150014	75809800297	JAQUELINE RODRIGUES ARAUJO ROCHA	0,00	15.612,40	0	15.612,40	0,00	0,00	0,00	0,00	15.612,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75864428272	EDER AUGUSTO TENORIO S. BARBOSA	2.507,50	222,50	0	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	2.507,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75899841249	CELIO DE OLIVEIRA DURAES	0,00	1.735,50	0	1.735,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	75910403249	ROBERTO RODRIGUES LEAL	55,00	0,00	0	55,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00
150014	75960770210	WILISON PERCIVAL DAVY	0,00	2.097,06	0	2.097,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	76253155253	TIJOIO PEDROSA DE SOUZA	0,00	6.212,80	0	6.212,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.212,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	76424197249	GLEISON WCHOA CARNEIRO	0,00	1.768,86	0	1.768,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.768,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	76430340287	MIGUEL DUARTE FRANQUILINO DOS SANTOS	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	76596508234	ALESSANDRO FREITAS DA SILVA	0,00	1.090,25	0	1.090,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	76711480244	LUIZ RICARDO DOS SANTOS	0,00	8.010,00	0	8.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	76851737272	RODRIGO TEOTONIO DE MELO	0,00	4.895,00	0	4.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	76935477204	CARLOS ALBERTO SOUSA TAPAJOS	0,00	1.780,00	0	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	77114604220	ROBERTO TOLEDO FILHO	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	77322754204	THIAGO AFONSO DINIZ	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	77363167249	AURELIANO CORTEZ BRITO	144,62	2.108,19	0	2.252,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,19	144,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	77719182200	ODONI SAVEGNAGO LOPES	0,00	6.230,00	0	6.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	77815548253	TIAGO PEREIRA DA SILVA	250,00	0,00	0	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	78177375253	ADAO FREITAS DE OLIVEIRA	0,00	3.337,50	0	3.337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	78296366215	MARIA HICINEIDE SABOIA DA COSTA	0,00	2.225,00	0	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	78562732249	EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA	0,00	3.515,50	0	3.515,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.515,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	78850886268	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	0,00	1.590,88	0	1.590,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	78875749272	HEBERTON DE PAULA	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	78876320210	MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	578,50	4.972,88	0	5.551,38	0,00	0,00	0,00	0,00	4.972,88	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	78896983215	JOHNNI LOPES PEREIRA	656,38	222,50	0	878,88	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	656,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	78958040220	EDUARDO PEREIRA POLONI	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	79010482200	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	1.869,00	2.536,50	0	4.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.536,50	1.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	79062393268	MATEUS NANTES OLIVEIRA	0,00	867,75	0	867,75	0,00	0,00	0,00	0,00	867,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	79214290253	NASSER ULISSES GRANGEIRO MONTEIRO	656,38	0,00	0	656,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	79222161220	OTONIEL DA SILVA CAVALCANTE FILHO	1.329,44	667,50	0	1.996,94	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	1.329,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	79357865268	ANTONIO MARCOS MENDES DA SILVA	750,00	0,00	0	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	79591205287	DOUGLAS ALEXANDRE MUNARIN	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	79616976249	MARCELO LOPES DE CARVALHO	1.557,50	3.987,50	0	5.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.987,50	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	79952828268	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	0,00	890,00	0	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	79999476287	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS	0,00	3.548,86	0	3.548,86	0,00	0,00	0,00	0,00	3.548,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	80081622287	ADENILSON BORGES CARVALHO	222,50	667,50	0	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	80097111287	VITOR ROGERIO RIBEIRO	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	80153682191	SEBASTIAO PACHECO DA SILVA	0,00	2.670,00	0	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	80377831204	LEANDRO BELO DE FREITAS	0,00	1.379,50	0	1.379,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	80432719253	JOLIAN INACIO GALDINO	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	80779735234	LEVI FERREIRA DOS SANTOS	534,00	222,50	0	756,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	81113455349	VANIU BARROS CAVALCANTE JUNIOR	540,00	0,00	0	540,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
150014	81168195420	JOSE JOAQUIM DA SILVA	0,00	2.892,50	0	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	81321783272	ELIOMAR DOS REIS SEGURO	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	81431139220	ALINNE LUIZA DA COSTA	578,50	0,00	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	81479301191	VICTOR PAULO R. DE SOUZA	801,00	0,00	0	801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	81676590200	LUIZ CARLOS ROSSENDY SOARES	1.012,37	433,86	0	1.446,23	0,00	0,00	0,00	0,00	433,86	1.012,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	81676913220	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	1.557,50	0,00	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	81779330278	MAIQUE GONCALVES LOBATO	0,00	7.631,76	0	7.631,76	0,00	0,00	0,00	0,00	7.631,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	81787758249	ELIEL SCHUNDT JUNIOR	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	81794975268	ISRAEL ATHAYDE DANTAS	0,00	1.880,13	0	1.880,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	82221553268	GENILSON LIMA RIBEIRO	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	82283761204	THIAGO RIBEIRO PINTO	0,00	3.738,00	0	3.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	82581487291	DELVAN ARAUJO NOBRE	445,00	1.335,00	0	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	82582637220	MARILSON SILVA ANDRADE	1.774,44	216,93	0	1.991,37	0,00	0,00	0,00	0,00	216,93	1.774,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	82664463268	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	216,94	433,86	0	650,80	0,00	0,00	0,00	0,00	433,86	216,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	82716587272	UENDESON DA COSTA RODRIGUES	884,44	0,00	0	884,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	83104992215	CLEITON MARCELO GOMES FARIAS	0,00	1.090,25	0	1.090,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	83170014234	ANTONIO LUIS DA COSTA REBOUCAS	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	83170030272	SERGIO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	83312560268	JORGE SOARES FEITOZA JUNIOR	0,00	3.342,55	0	3.342,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.342,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	83347194268	JOSE LEANDRO PINTO LOPES	0,00	1.084,69	0	1.084,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	83442766249	JANE RAMLOW POLEZE	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	83530657204	JONATAS COIMBRA TOBIAS	0,00	1.546,36	0	1.546,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.546,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	83553738200	NILMAR ANTUNES SOUZA	1.780,00	1.557,50	0	3.337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	83672524204	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	1.068,00	1.335,00	0	2.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	83702180249	ANE PRISCILA GONCALVES	0,00	17.705,68	0	17.705,68	0,00	0,00	0,00	0,00	17.705,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	83790063215	NICODEMES DIAS CARDOSO	667,50	0,00	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	83989692100	JOAO EDUARDO DRUMOND	3.012,80	1.112,50	0	4.125,30	180,00	180,00	0,00	0,00	1.112,50	2.652,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
150014	84130660268	JAMES SILVA DE MIRANDA	0,00	1.518,57	0	1.518,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	84188383291	FABIO OSMIR BRAMBILLA	0,00	9.550,30	0	9.550,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.550,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	84342994291	DIRCEU DA SILVA SANTOS	222,50	222,50	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	84356987268	LAIZE PEREIRA MAGALHAES	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	84383810225	CLAITON DA SILVA XAVIER	667,50	890,00	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	84437383249	TAINAN CAROLINA MORAES SANTOS	2.250,00	2.670,00	0	4.920,00	2.000,00	250,00	0,00	0,00	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
150014	84496363291	EVANDRO FABIO CARDOSO RODRIGUES	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	84621877291	JULIANA MARCOLINO VILLAR	0,00	5.340,00	0	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	84699418287	WELINGTON SOARES CAETANO	0,00	1.112,50	0	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	84723874291	IVAIR DA SILVA	375,00	667,50	0	1.042,50	0,00	375,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	84741260291	LUCAS PONTES DE MELO	0,00	2.892,50	0	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	85016004234	PAULO ROGERIO KSZYURNSKI DANIEL	0,00	3.560,00	0	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	85103063204	RONIS TIAGO SCHULZ	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	85157678215	MOISES SILVA FRANCA	2.208,31	0,00	0	2.208,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	85261939291	MARIELE CARDOSO DIAS	0,00	1.318,33	0	1.318,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	85384186291	RONALDO ALVES DOS SANTOS	1.375,00	0,00	0	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	85571318287	HIGOR CONTARATO SALVADOR	0,00	5.100,30	0	5.100,30	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	85665622249	ANTONIO EDSON OLIVEIRA	0,00	3.560,00	0	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	85828572253	EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA	0,00	2.670,00	0	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	85847429215	JANDERSON DE SALES	578,50	0,00	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	85996319268	LENO ESTEFANE SILVA ALMEIDA	0,00	578,50	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	86003666234	DIEGO OVIDIO GIMENES	222,50	1.824,50	0	2.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824,50	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	86098411204	JULIO CESAR BENTES AMORIM	2.213,87	1.768,87	0	3.982,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.768,87	2.213,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	86354680230	CLOVIS HENRIQUE ATHAYDE DA SILVA	0,00	1.301,63	0	1.301,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	86454870200	LUCAS RAMON AGUIAR	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	86714112220	ANA PAULA RODRIGUES LEAL	0,00	11.090,60	0	11.090,60	0,00	0,00	0,00	0,00	11.090,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	87720590287	YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT	0,00	222,50	0	222,50	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	87784300204	PAULO CEZAR SANTOS SOUZA	289,25	0,00	0	289,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	87967170253	JONATAS LUIZ DA SILVA SALES	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	87982650244	FRANCISCO JUNIOR VIANA DE MENEZES	0,00	6.675,00	0	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	88352714287	MAGNO MIRANDO DE OLIVEIRA	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	88378667200	RAYNA FERREIRA SILVA	0,00	6.007,50	0	6.007,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.007,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	88511065253	LINO NERY INFANTE	1.735,50	2.892,50	0	4.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892,50	1.735,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	88630668253	ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	88746186204	JANARA CORREIA BARROS	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	88819507234	PAULO ROBERTO RESK DA CRUZ	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	88861660282	ADAO ALVES LEITE	1.557,50	0,00	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Adendo RACI 2024 (0058255292) SEI 0037.000470/2025-12 / pg. 148

UNIDADE: 150014 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO
EXERCICIO: 2024

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2025

			a	b	c	d = a + b + c	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q = d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o + p)
UNIDADE	CPF	NOME DO FAVORECIDO	Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	Valor Concedido no Exercício	Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	Valor Concedido Total	Prestação de Contas Antes da Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas Irregular	Prestação de Contas a Homologar	Homologadas do Exercício	Homologadas de Exercício Anteriores	Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	Diárias em TCE	Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	Diárias sem Prestação de Contas	Diárias Devolvidas	Pendentes de prestação de contas
150014	88985024272	ALEX DOS SANTOS CASTRO	0,00	2.670,00	0	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89062370225	FABRICIO JOSÉ FAGUNDES	0,00	216,93	0	216,93	0,00	0,00	0,00	0,00	216,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89120981267	ALDIZIO ADAM DOS SANTOS REBOUCAS	0,00	2.314,00	0	2.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89123066272	LEONARDO VALE SANTOS	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89123074291	ITAFRA VALE SANTOS FERREIRA	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89149181220	ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO	0,00	20.418,40	0	20.418,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20.418,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89182227268	WILIAN DOS SANTOS CASAVECHIA	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89291905291	ANTONIO PAULO LOPES DOS SANTOS	433,87	2.030,32	0	2.464,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.030,32	433,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89345959220	LUCIANE SILVA CASTRO	0,00	1.824,50	0	1.824,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89459725287	ADRIANO CAMPOS DA SILVA	0,00	7.787,50	0	7.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89476107200	DENILSON PEREIRA BARBOSA	0,00	8.455,00	0	8.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89476204249	MARCIO BUENO LEITE	2.875,30	13.093,10	0	15.968,40	0,00	0,00	0,00	0,00	13.093,10	2.875,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89476913215	DAVID DO COUTO ZIMMERMANN	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89499883215	DANIEL RODRIGUES UGATTI	0,00	2.097,07	0	2.097,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89511123230	ADRIANO BARROS DA SILVA	0,00	1.373,94	0	1.373,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89673850287	DAVID LUCAS PINHEIRO SOARES	0,00	1.084,68	0	1.084,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89695550215	REGIANE BABETTO PADIA	650,81	433,86	0	1.084,67	0,00	0,00	0,00	0,00	433,86	650,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89757254215	LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE	0,00	2.859,08	0	2.859,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89829034291	DIEGO SANTIAGO LEITAO	180,00	2.670,00	0	2.850,00	180,00	0,00	0,00	0,00	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
150014	89872606315	FRANCISCO GEORGE FERNANDES	0,00	1.385,05	0	1.385,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	89970764268	ELINE CAPELINI PINHEIRO	0,00	4.227,50	0	4.227,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.227,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	90130952249	GLEISSON ANTONIO CARVALHO PONTES	650,81	0,00	0	650,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	90389052268	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	90467779287	MAGNO WUDARSKI DE SOUZA	375,00	0,00	0	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	90624254291	DENISE LUANA MOURA DE JESUS DONADON	0,00	2.652,80	0	2.652,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.652,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	90644077204	JAILTON PINTO PINHEIRO	0,00	489,50	0	489,50	0,00	0,00	0,00	0,00	489,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	91082480282	MAURO RODRIGUES COSTA FILHO	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	91273827249	SAUBER WALLEF NOGUEIRA MIGUEL	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	91319307272	VALDIR ROGERIO DE SOUZA VENSON	0,00	6.897,50	0	6.897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	91370353200	FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS DELARMELINA	0,00	511,75	0	511,75	0,00	0,00	0,00	0,00	511,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	91436262172	EDUARDO BERGAMASHI HERRMANN	0,00	12.665,30	0	12.665,30	0,00	0,00	0,00	0,00	12.665,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	91539099253	HENRIQUE SOARES LANA	0,00	12.905,00	0	12.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	91566088291	ORLANDO ABRAHIM FREIRE	216,94	0,00	0	216,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	91588952215	LISSIANE VASQUES REBOUÇAS	433,88	667,50	0	1.101,38	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	91701155249	LUCAS RODRIGUES HERRERO	0,00	1.780,00	0	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	91920812220	SERGIO MAGNO DOS SANTOS SOUSA	0,00	2.846,00	0	2.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	92084982200	RAFAEL APARECIDO GASPARI	222,50	222,50	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	92189547268	LEUDSON CARDOSO CAVALCANTE	0,00	2.097,06	0	2.097,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	92299091220	RODRIGO DA SILVA ALVES	0,00	5.278,81	0	5.278,81	0,00	0,00	0,00	0,00	5.278,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	92375979320	DAVID LINO RIBEIRO SOUZA	6.250,00	0,00	0	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	92414058200	VANESSA DOS SANTOS BISCONSIN	656,38	0,00	0	656,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	92566880263	RICARDO BRUNO MOREIRA DE SOUZA	0,00	9.790,00	0	9.790,00	0,00	1.112,50	0,00	0,00	8.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	92792639234	ATOS PEREIRA DE MESQUITA	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	92857175272	ROMULO CANDIDO FAGA	0,00	890,00	0	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	93161042204	MAICON SILVA DOS SANTOS	1.557,50	6.675,00	0	8.232,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.675,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	93258194220	FABIO ROSSET	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	93347049268	MARCOS DOS SANTOS BRAGA	0,00	7.120,00	0	7.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	93389795200	ANDREW TIAGO DE SÁ LOBATO	0,00	1.301,63	0	1.301,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	93437994204	JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO	1.557,50	433,86	0	1.991,36	0,00	0,00	0,00	0,00	433,86	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	93601263220	WANDERSON PAGANINI	0,00	2.225,00	0	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	93837462249	CAMILO SANTOS	0,00	7.342,50	0	7.342,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.342,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	93932499204	ANTONIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES	0,00	1.112,50	0	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	94127476249	JAIRO DE OLIVEIRA	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	94367540278	HELIO FERREIRA AMERICO	2.002,50	1.446,25	0	3.448,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,25	2.002,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	94375410272	TIAGO GOMES DINIZ	1.590,87	650,79	0	2.241,66	0,00	0,00	0,00	0,00	650,79	1.590,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	94459858215	JEFFERSON MARTINS BENTO	433,88	433,86	0	867,74	0,00	0,00	0,00	0,00	433,86	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	94465126204	HEBSON ALVINO SOARES	439,44	216,93	0	656,37	0,00	0,00	0,00	0,00	216,93	439,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	94467773215	MAIARA TAVARES DE SOUSA	0,00	1.112,50	0	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	94525190215	SAMARA VERONICA MENESES	433,88	0,00	0	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	94654700234	LEA KATIUCIA BARBIRETZKI	0,00	1.112,50	0	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	94750081291	WILLIAN CESAR GOMES	144,62	1.446,25	0	1.590,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,25	144,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	94762775215	AIRTON SOUZA DA SILVA	0,00	6.897,50	0	6.897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	94766339215	KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO	0,00	3.782,50	0	3.782,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.782,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	94910081291	JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES	0,00	1.590,88	0	1.590,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	94930660297	ANTONIO ALAN DA SILVA LEITE	222,50	0,00	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	94954623200	DIONE SILAS DA SILVA CABRAL	0,00	1.112,50	0	1.112,50	0,00	667,50	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	94960135204	PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	0,00	445,00	0	445,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	95033319272	JONAS DE ASSIS NECKEL DOS SANTOS	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	95068082287	LEVI CARLOS BOERI	216,94	2.002,50	0	2.219,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,50	216,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	95103783215	RENATO GONCALVES DE SOUZA	0,00	2.225,00	0	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	95179461200	CRISTIAN LUIS DO VALE FERRONI	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	95353968204	JONAS DE CARVALHO MARIANO	578,50	0,00	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	95427503153	MERYCLES GUEDES NUNES	2.430,30	6.863,10	0	9.293,40	0,00	0,00	0,00	0,00	6.863,10	2.430,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	95429875272	DIOGO JOSE DA SILVA MORAES	0,00	1.958,00	0	1.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	95464700234	FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO	0,00	6.230,00	0	6.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	95640940204	MARIO KLEBER DA SILVA	578,50	445,00	0	1.023,50	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	95717633220	HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR	0,00	2.892,50	0	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	95760393200	ANDERSON MARLY SOARES ANTONACCIO	1.301,62	1.318,29	0	2.619,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,29	1.301,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	96027401249	CLEBERSON CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	0,00	2.603,26	0	2.603,26	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	96107880259	FABRICIO RODRIGUES CRISTO	0,00	7.565,00	0	7.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	97095850291	ISMAELN COSTA SOARES	222,50	2.097,07	0	2.319,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097,07	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	97507849287	NAIRA DA SILVA LEOPOLDO	433,88	1.112,50	0	1.546,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	97786233253	GISLANIA SHIRLEI PONTES CONCEICAO ANTUNES	1.557,50	0,00	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	97820592068	BRUNO WILLIAN FERREIRA	0,00	445,00	0	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	98108093287	ADRIANE SOUZA LIMA	1.080,00	0,00	0	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
150014	98123394268	HALEX TAILÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	0,00	2.047,00	0	2.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	98384821291	BRUNO TIAGO FERREIRA DA CUNHA	433,88	0,00	0	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	98417037268	DEIVIDI DE MORAES GOMES	578,50	0,00	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	99227517200	HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS	0,00	2.670,00	0	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	99308380230	MAISON SIMOES DE ANDRADE	0,00	3.293,00	0	3.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150014	99462702268	JENILTO SILAS RODRIGUES FREIRE	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			**354.968,67**	**1.569.922,84**	**0**	**1.924.891,51**	**9.400,00**	**17.807,00**	**0,00**	**0,00**	**1.560.773,04**	**334.703,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.207,80**	**9.400,00**

ANEXO 14 - Anexo II Demonstrativo de Execução das Emendas Parlamentares

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

RESPOSTA

De: CBM-CPOFORCAMENTO

Para: CBM-CHEM

Assunto: **Documentos necessários a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno - RACI – Exercício 2024, UNIDADE 150014 - Funesbom**

Senhora Chefe,

Em atendimento ao Memorando nº 3/2025/CBM-CPOFDOFCONTAB (0056403105), encaminhamos as informações solicitadas.

12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

1 -Informar se houve destinação de recursos ao fundo por intermédio de emendas parlamentares, demonstrando o valor destinado e o objeto. As informações deverão ser exibidas de acordo com o Anexo II deste modelo.

Resposta:

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Objeto	N° empenho	Valor destinado	Empenhado	A liquidar	Liquidado	Pago	Liquidado a pagar	Total a pagar
Contratação de mão de obra para a execução de construção caixa dágua e torre de treinamento em altura do qtl de Jaru	2024NE000393	R$ 173.085,41	R$ 173.085,41	R$ 173.085,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 173.085,41
Aquisição de materiais de mergulho	2024NE000526	R$ 609.000,00	R$ 284.015,54	R$ 284.015,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 284.015,54
Serviços de manutenção preventiva e corretiva das superestruturas do frota de viatura de combate a incêndio	2024NE000209		R$ 94.000,00	R$ 94.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 94.000,00
Serviços de fornecimento de materiais peças graxa especial e produtos necessários para a conservação das viaturas de combate a incêndio	2024NE000223		R$ 36.412,74	R$ 36.412,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36.412,74

Serviços de manutenção preventiva e corretiva Auto Escada Magirus	2024NE000208	R$ 800.000,00	R$ 55.040,70	R$ 55.040,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 55.040,70
Serviços de lavagem de viaturas de resgate	2024NE000221		R$ 6.073,00	R$ 0,00	R$ 6.073,00	R$ 6.073,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Realização e emissão de exames toxicológicos	2024NE000296		R$ 5.580,00	R$ 0,00	R$ 5.580,00	R$ 5.580,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviço de vigilância e segurança patrimonial	2024NE000301		R$ 148.104,96	R$ 0,00	R$ 148.104,96	R$ 148.104,96	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços bancários mensais	2024NE000294		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00
Serviço de manutenção de helicóptero	2024NE000257		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
Termo de acordo de cooperação técnica com o Detran/RO	2024NE000279		R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Termo de acordo de cooperação técnica com o Detran/RO	2024NE000298		R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2 - Descrever os procedimentos administrativos, caso haja, de verificação da conformidade dos documentos de execução das despesas (Nota de Crédito, Empenho, Documento de Liquidação e Ordem Bancária) originadas das emendas parlamentares, a fim de avaliar se estão sendo elaborados na natureza, fonte e evento correto, bem como se o histórico do documento corresponde ao objeto da demanda.

Resposta: A verificação da conformidade dos documentos de execução das despesas originadas das emendas parlamentares envolve diversos procedimentos administrativos que garantem que os mesmos sejam elaborados corretamente, atendendo às exigências legais e orçamentárias. Primeiramente, é realizada a análise dos documentos, como Pré-empenho, Empenho, Documento de Liquidação e Ordem Bancária, para garantir que as despesas estejam sendo registradas nas naturezas, fontes e eventos corretos. A natureza da despesa é verificada com base na classificação orçamentária, considerando se o recurso destinado à emenda parlamentar está sendo aplicado no programa, projeto ou atividade previstos e conforme autorização de uso pelo devido parlamentar. A fonte de recursos também é conferida, assegurando que a origem dos valores estão conforme os parâmetros definidos pela legislação e pelo orçamento do ente público. O evento, por sua vez, deve correspondente ao tipo de despesa contratada, seja ela de material, serviço, obra ou equipamentos. O histórico de cada documento é examinado para assegurar que a descrição da despesa esteja clara e reflita corretamente o objeto da demanda autorizada pelo parlamentar, conforme detalhado na emenda parlamentar. Isso implica que a descrição contenha informações precisas sobre o bem ou serviço contratado, evitando ambiguidades ou erros que possam comprometer a execução da despesa ou causar problemas de auditoria. Esse processo de verificação envolve, geralmente, setores responsáveis pela contabilidade, orçamento e controle interno, que asseguram a integridade e a conformidade de todas as etapas da execução das despesas. O controle eficaz desses procedimentos é essencial para evitar falhas e garantir a correta aplicação dos recursos públicos oriundos das emendas parlamentares.

AILTON RODRIGUES FERREIRA - **2º TEN BM**
Diretor Adjunto de Planejamento

WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - **CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Rodrigues Ferreira**, **2° tenente**, em 05/02/2025, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS** , **Coronel**, em 06/02/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057073139** e o código CRC **A939C45B**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0004.000433/2025-91 SEI nº 0057073139

ANEXO 15 - ANEXO III TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO

ANEXO III – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO

Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
SEM MOVIMENTO NO PERÍODO					

ANEXO 16 - ANEXO IV APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

RESPOSTA

À Senhora

Daniele **Cristina** Lima Ferreira - **CEL BM**

Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMRO

NESTA

Assunto: **Documentos necessários a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno - RACI – Exercício 2024, conforme Portaria 319 - Raci (0056299774), UNIDADE 150014 FUNESBOM.**

Senhora Chefe do Estado-Maior-Geral,

Com os cumprimentos de estilo e em atenção à Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (id.0056403083), e o Memorando nº 3/2025/CBM-CPOFDOFCONTAB (id. 0056403105), sirvo-me deste para apresentar as informações **referentes à elaboração do Relatório Anual de Controle Interno - RACI – Exercício 2024 - UNIDADE 150014 (FUNESBOM), CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

13.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Relacionados todos os processos que iniciaram no exercício de prestação de contas e, também, aqueles que, mesmo iniciados em exercícios anteriores, foram concluídos no exercício ou encontram-se em andamento:

ANEXO IV - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO

Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados

0004.005619/2024-56	SR Portaria de Instauração nº 20/2024/CBM-CORREG	Apurar eventual autoria e materialidade de irregularidades no supracitado processo de aquisição de bens móveis pelo Corpo de Bombeiros Militar	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço.	Sindicância finalizada com parecer de abertura de PADE	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública, Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.
0004.013400/2023-40	Portaria de Instauração nº 4/2024/CBM-CORREG	Apurar os fatos descritos no Memorando nº 362/2023/CBM-GABCMD, envolvendo a aeronave PT-HMW e a empresa HELIWORKS Manutenção Reparo e Sistema Prime.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Finalizado	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública. Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.
0004.009429/2024-16	Portaria nº 1021 de 12 de setembro de 2024	Feito preliminar para se apurar os fatos descritos na Parte Especial nº 259/2024/CBM-DCS, que trata-se de dano ao erário.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Finalizado	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública. Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.

0004.009150/2024-24	SR Portaria de Instauração nº 34/2024/CBM-CORREG	Feito preliminar para se apurar os fatos descritos na Parte Especial nº 268/2024/CBM-DCS, que trata-se de dano ao erário.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Em andamento	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública. Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.
0004.008700/2024-98	SR Portaria de Instauração nº 31/2024/CBM-CORREG	Feito preliminar para se apurar os fatos descritos na Parte Especial nº 244/2024/CBM-CP, que trata-se de possíveis ao erário.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Em andamento	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública. Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.
0004.008915/2024-17	SR Portaria de Instauração nº 33/2024/CBM-CORREG	Feito preliminar para se apurar os fatos descritos na Parte Especial nº 241/2024/6GBCMD-2SGB6GBCMD, que trata-se danos ao erário.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Finalizado	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública. Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.

0004.002436/2024-89	Portaria nº 179 de 27 de fevereiro de 2024	Feito preliminar para se apurar danos ao erário e seu possível ressarcimento, com fulcro nos art. 4º e art. 5º do Decreto nº 11.515, de 28 de fevereiro de 2005.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Finalizado	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com o patrimônio público, Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.
0004.008216/2024-69	Ofício nº 13621/2024/CBM-COBCMD	Feito preliminar para se apurar os fatos descritos na Parte nº 315/2024/CBM-DINF, que trata-se de danos ao erário.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Finalizado	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com o patrimônio público, Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.
0004.007580/2024-10 0004.007911/2024-11	Portaria755 (id. 0050529283), CBM-CAT	Feito preliminar para se apurar os fatos descritos na Parte Especial nº 194/2024/CBM-SATMDOCH, que trata-se de danos ao erário.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Finalizado	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com o patrimônio público, Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.

0004.004431/2024-91	Portaria de Instauração nº 17/2024/CBM-CORREG	Apurar possível irregularidades de contrato de manutenção.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Finalizado	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública, Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.
0004.011945/2024-01	Portaria nº 1162 de 16 de outubro de 2024	Feito preliminar para se apurar os fatos descritos na Sindicância Regular 041/CORREGEBOM/2024 (0053869437), que trata-se de danos ao erário.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Em andamento	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública, Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.
0004.011222/2024-01	Portaria n.° 1083 de 26 de setembro de 2024	Apurar possível dano ao erário, feito preliminar Sindicância Regular N. 035-CORREGEBOM-2024.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Em andamento	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública, Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.

Respeitosamente,

JOSE **CONSTANTINO** DA SILVA JUNIOR - **CEL BM**

Corregedor-Geral do CBMRO

Data e hora da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Constantino da Silva Junior**, **Corregedor-Geral**, em 05/02/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056773565** e o código CRC **D49A385B**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0004.000433/2025-91 SEI nº 0056773565

ANEXO 17 - Anexo V

ANEXO V – QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão de origem **(a)**	**Documento / Processo** **(b)**	**Data** **(c)**	**Recomendação** **e/ou determinação** **(d)**	**Prazo** **(e)**	**Processo aberto na unidade** **(f)**	**Status** **(g)**	**Descrição das atividades** **(h)**
CGE/RO	Processo SEI n° (0007.000495/2024-92) Ofício nº 0183/24-D2ªC-SPJ (0047349606)	07/05/2024	**Cumprimento de Decisão Monocrática - TCE.**	**13 de Maio de 2024**	Despacho CORREG/CBMRO (0048463160)	Fase de conclusão do PADE	Instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar de Danos ao Erário 0053829541

ANEXO 18 - Anexo VI

ANEXO VI – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

Item	Protocolo	Solicitante		Assunto(c)	Data de abertura(d)	Pedido		
		Manifestante(a)	Classificação(b)			Status(e)	Instância(f)	Nota explicativa (g) Data da resposta
01	20240101185954095	identificado	pessoas físicas	Solicita novas informações sobre contratos da empresa Heliworks	02/01/2024	respondido	inicial	17/01/2024
02	20240130103125791	identificado	pessoas físicas	Solicita acesso ao processonº 0037.002629/2023-71 (compras e licitação)	30/01/2024	respondido	segunda	07/02/2024
03	20240219180135263	identificado	pessoas físicas	Solicitação de informações referentes ao valor arrecadado por vistorias veiculares	19/02/2024	respondido	inicial	08/03/2024
04	20240319142922274	identificado	pessoas físicas	Solicita acesso ao processo 0004.093940/2021-37 (contrato de prestação de serviço de vigilância)	20/03/2024	respondido	inicial	03/04/2024

05	20241122134135805	não identificado	pessoa física	O orçamento total anual do CBM nos últimos 3 anos.	22/11/2024	respondido	inicial	20/12/2024

ANEXO 19 - Anexo VIII

ANEXO VIII – QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES

Apontamento (a)	Evidência (b)	Critério (c)	Quantificação (d)	Recomendações (e)	Providências (f)
Baixa execução orçamentária de ações	Item 5.1 do relatório/ avaliação SIPLAG RO	Lei Orçamentária Anual – LOA 2024	-	Conforme já orientado em documentos anteriores pela setorial de controle interno, recomenda-se que a Unidade mapeie seu planejamento, monitore e avalie periodicamente sua execução, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance.	De forma Geral podemos verificar que a Unidade 150014, de acordo com o extraído do SIPLAG, apresenta algumas ações com execuções abaixo do previsto. No ID SEI (0057123507), no item 5.2 deste relatório, a unidade apresenta medidas e ações voltadas à execução orçamentária das ações, ressaltando o compromisso da instituição em fortalecer as competências dos seus profissionais, buscando a excelência na gestão administrativa e operacional e a melhoria contínua dos serviços prestados à população, demonstrando a preocupação com o planejamento e a sustentabilidade das ações.

Legenda: a) Apontamento: impropriedade e/ou irregularidade identificada;
b) Evidência: documentos probantes;
c) Critério: dispositivo legal infringido;
d)Quantificação: mensuração do dano causado ao erário, se for o caso;
e) Recomendações: descrição da recomendação realizada para sanar a impropriedade e/ou irregularidade identificada; e
f) Providências: descrição das medidas adotadas pela unidade visando cumprir as recomendações.